ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 97 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.392 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a carreira de Datilógrafo dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores, Educação e Saude, do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na conformidade das tabelas anexas, a carreira de Datilógrafo dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Educação e Saude, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores e do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 2.º Os funcionários cujos cargos passaram a constituir a classe D da carreira de que trata o artigo anterior terão seus decretos de nomeação apostilados pelos Serviços de Pessoal dos Ministérios e Departamento, aludidos.

Art. 3.º Para efeito de promoção da classe D à E da carreira de Datilógrafo, mencionada, será computado o tempo de efetivo exercício na classe C.

Art. 4.º A despesa decorrente com o disposto neste decreto-lei, na parte referente aos Ministérios da Agricultura, Educação e Saude e ao Departamento Administrativo do Serviço Público, correrá à conta do saldo existente no conta corrente do Quadro Permanente respectivo.

Art. 5.º Ficam abertos os créditos:

a) de Cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) ao Ministério da Aeronáutica;

b) de Cr$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

c) de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério das Relações Exteriores;

(Anexos ns. 11, 16 e 18 do Orçamento Geral da República), suplementares à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de abril de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.
A. de Souza Costa.
Oswaldo Aranha.
Apolonio Salles.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	DATILÓGRAFO						DATILÓGRAFO				
6	.....	E	—	6	Q.P.	7	.....	E	—	7	
9	.....	D	—	9	Q.P.	14	.....	D	—	9	
12	.....	C	—	7	Q.P.						
27						21					

Continua na pag. 6.467

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuida, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:		
Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00
Exterior:		
Anual	Cr$	110,00
Funcionários:		
Capital e Interior:		
Anual	Cr$	56,00
Semestral	Cr$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos orgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos orgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercicio decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândeges e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.392, de 12 de abril de 1943	6465
DECRETO-LEI N. 5.423, de 26 de abril de 1943	6468
DECRETO-LEI N. 5.424, de 26 de abril de 1943	6468
DECRETO-LEI N. 5.425, de 27 de abril de 1943	6468
DECRETO N. 11.943, de 17 de março de 1943	6468
DECRETO N. 12.300, de 26 de abril de 1943	6469
DECRETO N. 12.301, de 26 de abril de 1943	6469
DECRETO N. 12.302, de 26 de abril de 1943	6469
DECRETO N. 12.303, de 26 de abril de 1943	6469
DECRETO N. 12.304, de 26 de abril de 1943	6470
DECRETO N. 12.305, de 26 de abril de 1943	6470
DECRETO N. 12.306, de 26 de abril de 1943	6470
DECRETO N. 12.307, de 26 de abril de 1943	6470
DECRETO N. 12.308, de 26 de abril de 1943	6470
DECRETO N. 12.309, de 26 de abril de 1943	6471
DECRETO N. 12.310, de 26 de abril de 1943	6471
DECRETO N. 12.311, de 26 de abril de 1943	6471
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 26 de abril de 1943	6471
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 26 de abril de 1943	6471
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 26 de abril de 1943	6471
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 26 de abril de 1943	6472
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Decretos de 26 de abril de 1943	6473
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	6473
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal	6474
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 238.ª sessão — Expediente	6475
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 52, 53, 54, 55, 56 e 57 — Despachos	6475
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica	6476
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	6476
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão de Obras, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saude, Serviço Federal de Águas e Esgotos	6480
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	6482
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército	6497
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Diretoria da Justiça e do Interior	6498
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Comissão de Metalurgia	6500
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Delegacia do Trabalho Marítimo, Comissão de Enquadramento Sindical	6501
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	6511
TRIBUNAL DE CONTAS	6512
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY	6513
RENDAS PÚBLICAS	6515
PARTE COMERCIAL	6516
EDITAIS E AVISOS	6517
SOCIEDADES	6536
ANÚNCIOS	6553

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	DATILÓGRAFO						DATILÓGRAFO				
10	.....	E	—	10	Q.P.	50	.....	E	—	50	
50	.....	D	—	50	Q.P.	100	.....	D	—	98	
90	.....	C	—	88	Q.P.						
150						150					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	DATILÓGRAFO						DATILÓGRAFO				
20	.....	E	—	20	Q.P.	33	.....	E	—	33	
30	.....	D	—	29	Q.P.	66	.....	D	—	22	
50	.....	C	—	7	Q.P.						
100						99					

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	DATILÓGRAFO						DATILÓGRAFO				
10	.....	E	—	10	Q.P.	33	.....	E	—	33	
30	.....	D	—	30	Q.P.	66	.....	D	—	6	
60	.....	C	—	—	Q.P.						
100						99					

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA			
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes
	DATILÓGRAFO	G	5	—	Q.P.	—	DATILÓGRAFO	G	5
6	.....	E	—	6	Q.P.	10	.....	E	
9	.....	D	—	9	Q.P.	15	.....	D	
15	.....	C	—	—	Q.P.				
30						25			

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	DATILÓGRAFO						DATILÓGRAFO				
5	.....	E	—	1	—	12	.....	E	—	8	Os cargos vagos serão preenchidos imediatamente.
10	.....	D	—	4	—						
20	.....	C	—	3	—	24	.....	D	—	1	
35						36					

DECRETO-LEI N. 5.423 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre a aposentadoria de Gentil Tristão Norberto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e

Considerando os serviços prestados por Gentil Tristão Norberto quando, como auxiliar do Coronel Plácido de Castro e durante o período compreendido entre 1899 e 1904, denodadamente defendeu a causa acreana, na questão de limites resolvida pelo Tratado de Petrópolis, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, com vencimento integral, Gentil Tristão Norberto, no cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO-LEI N. 5.424 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre a distribuição e aplicação de dotação orçamentária destinada a despesas de representação, excursões, hospedagens e homenagens

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Publicada a lei do orçamento, consideram-se automaticamente registadas pelo Tribunal de Contas e distribuidas ao Tesouro Nacional as dotações concedidas aos diversos ministérios para despesas de "recepções, excursões, hospedagens e homenagens", cuja aplicação será determinada, em cada caso, pelo titular da pasta a que pertencer o crédito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à lei orçamentária vigente.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

5.425 — DE 27 DE ABRIL DE 1943

los agentes fiscais do imposto de consumo

sando da atribuição que lhe confere o

iscais do imposto de consumo compõe-se rdo com o quadro anexo, que modifica pelo decreto-lei n. 739, de 24 de se-

em contrário.

3, 122.º da Independência e 55.º da

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

QUADRO DE AGENTES FISCAIS DO IMPOSTO DE CONSUMO

ESTADOS	CLASSES			
	D. Federal	Capital	Interior	Total
D. Federal	70	—	—	70
Amazonas	—	4	17	21
Pará	—	8	20	28
Maranhão	—	4	24	28
Piauí	—	3	12	15
Ceará	—	6	21	27
R. G. do Norte.....	—	5	17	22
Paraíba	—	5	23	28
Pernambuco	—	15	41	56
Alagoas	—	5	20	25
Sergipe	—	5	14	19
Baía	—	12	38	50
E. Santo	—	4	13	17
Rio de Janeiro.....	—	5	51	56
São Paulo	—	56	89	145
Paraná	—	5	20	25
Santa Catarina	—	3	23	26
R. G. do Sul.....	—	16	59	75
Minas Gerais.....	—	6	63	69
Goiaz	—	2	14	16
Mato Grosso	—	2	16	18
	70	171	595	836

DECRETO N. 11.943 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Liceu Rio Branco, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Liceu Rio Branco, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Rio Branco.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Rio Branco, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.863 — 26-4-43 — Cr$ 44,90).

DECRETO N. 12.300 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados, no município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados numa área de dez hectares (10 Ha), situada no imovel denominado "Campo das Andorinhas", na fazenda Campo Grande, distrito de Cascata, município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retêngulo tendo um vértice a cinquenta metros (50 m), rumo magnético leste (E) de um ponto situado a seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m) do marco quilométrico sessenta e um (Km 61) da linha da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ramal de Poços de Caldas e cujos lados convergentes nesse vértice, teem a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), quarenta e seis graus e trinta minutos nordeste (46º 30' NE); duzentos e cinquenta metros (250 m), quarenta e três graus e trinta minutos sudeste (43º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.330 — 13-4-43 — Cr$ 67,30)

DECRETO N. 12.301 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados, no município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados em terrenos do imovel Campo Grande, situados no distrito de Cascata, município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares (21 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distância de trezentos metros (300 m), rumo quarenta e seis graus sudeste (46º SE) da confluência dos córregos das Vacas e do Evaristo e cujos lados convergentes nesse vértice, teem a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), sessenta e quatro graus nordeste (64º NE) e trezentos metros (300 m), vinte e seis graus sudeste (26º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.331 — 13-4-43 — Cr$ 67,30)

DECRETO N. 12.302 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mario d'Almeida a pesquisar gipsita no município de Macau, do Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario d'Almeida a pesquisar gipsita em duas áreas num total de quatrocentos e oitenta e cinco hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares (485,0475 Ha) situadas nos lugares denominados "Canto do Major" e "Campina", distrito e município de Macau, do Estado do Rio Grande do Norte e assim definidas: a primeira área tem duzentos e oitenta e três hectares e cinquenta e cinco ares (283,55 Ha) e é delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a três metros (3 m), na direção leste (E), do canto extremo leste (E) da casa da bomba da Salina "Conde Pereira Carneiro" e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos: duzentos metros (200 m) e vinte e sete graus e vinte minutos sudeste (27º 20' SE), mil oitocentos e cinquenta e seis metros (1.856 m) e setenta e nove graus e trinta minutos nordeste (79º 30' NE), trezentos e trinta e quatro metros (334 m) e quarenta e dois graus e vinte e cinco minutos sudeste (42º 25' SE), oitocentos e oitenta e cinco metros (885 m) e quarenta graus e cinquenta e cinco minutos nordeste (40º 55' NE), quatrocentos e oitenta metros (480 m) e cinquenta e sete graus e trinta minutos nordeste (57º 30' NE), quinhentos e vinte metros (520 m) e cinquenta e seis graus e trinta minutos noroeste (56º 30' NW); setecentos e trinta metros (730 m) e quinze graus e trinta minutos noroeste (15º 30' NW), quatrocentos e cinquenta metros (450 m) e cinquenta e dois graus e trinta minutos noroeste (52º 30' NW), oitocentos e sessenta e seis metros (866 m) e doze graus e trinta minutos sudoeste (12º 30' SW), mil cento e vinte e quatro metros (1.124 m) e sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW), mil cento e setenta metros (1.170 m) e cinquenta e oito graus sudoeste (58º SW), cento e noventa e dois metros (192 m) e dezenove graus e trinta minutos sudeste (19º 30' SE); a segunda área tem duzentos e um hectares, quarenta e nove ares e setenta e cinco centiares (201,4975 Ha) e é delimitada por uma linha poligonal que começa num ponto ligado ao segundo vértice da envolvente da primeira área por dois alinhamentos que a partir daquele vértice teem, respectivamente, quatrocentos e vinte metros (420 m) e rumo vinte e seis graus sudoeste (26º SW), e quinhentos e oitenta metros (580 m), e rumo seis graus sudoeste (6º SW), e cujos lados a partir do ponto acima indicado teem os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos e dez metros (610 m) e sessenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (68º 30' SW), trezentos e dez metros (310 m) e vinte graus sudoeste (20º SW), quinhentos e quarenta metros (540 m) e cinquenta e três graus sudoeste (53º SW), quinhentos e setenta e dois metros (572 m) e quarenta minutos sudeste (40 SE), duzentos e trinta metros (230 m) e trinta e quatro graus e quarenta minutos sudeste (34º 40' SE), mil e cem metros (1.100 m) e cinquenta e um graus sudeste (51º SE), quatrocentos e trinta e oito metros (438 m) e oitenta graus e vinte minutos sudeste (80º 20' SE), seiscentos metros (600 m) e nove graus e dez minutos nordeste (9º 10' NE), setecentos e trinta metros (730 m) e vinte e quatro graus e trinta minutos noroeste (24º 30' NW), seiscentos e trinta e cinco metros (635 m) e vinte graus e trinta minutos noroeste (20º 30' NW), quinhentos e trinta e seis metros (536 m) e treze graus nordeste (13º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr$ 4.860,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.034 — 8-4-43 — Cr$ 136,70).

DECRETO N. 12.303 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Narciso Gomes Vianna e Manoel Duboc Sobrinho a pesquisar mica e associados no município de Valença, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Narciso Gomes Vianna e Manoel Duboc Sobrinho a pesquisar mica e associados no lugar denominado "Vila Pentagna", distrito do mesmo nome, município de Valença, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de doze hectares, setenta e dois ares e vinte e quatro centiares (12,7224 Ha) delimitada por uma poligonal tendo um vértice a cem metros (100 m), rumo magnético trinta e cinco graus e cinquenta minutos sudoeste (35º 50' SW) do cunhal sudeste (SE) da Igreja Matriz e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: vinte e três metros e dez centímetros (23,10 m), cinquenta e seis graus e dez minutos sudeste (56,10 SE); duzentos e quatorze metros e cinquenta e centímetros (214,50 m), vinte e três graus e oito minutos sudeste (23º 8' SE); cinquenta metros e setenta centímetros (50,70 m), sessenta e seis graus e cinquenta e dois minutos nordeste (66º 52' NE); quatrocentos e dezessete metros e sessenta centímetros (417,60 m), vinte e três graus e oito minutos sudeste (23º 8' SE); quatrocentos e vinte e cinco metros e dez centímetros (425,10 m), oitenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (89º 30' SW); vinte e três metros e dez centímetros (23,10 m), cinco graus noroeste (5º NW); cinquenta e nove metros e quarenta centímetros (59,40 m), quarenta e dois graus e trinta minutos nordeste (42º 30' NE); trinta e três metros e noventa centímetros (33,90 m), vinte e um graus nordeste (21º NE); quarenta e sete metros e dez centímetros (47,10 m), oito graus noroeste (8º NW); quarenta metros e cinquenta centímetros (40,50 m), oito graus nordeste (8º NE); cento e dez metros (110 m), vinte e três graus e trinta minutos noroeste (23º 30' NW); setenta e dois metros e cinquenta centímetros (72,50 m), cinquenta e seis graus nordeste (56º NE); setenta e um metros e sessenta centímetros (71,60 m), quarenta e um graus e trinta minutos nordeste (41º 30' NE); cinquenta e um metros e vinte centímetros (51,20 m), vinte e dois graus nordeste (22º NE); oitenta e quatro metros e sessenta centímetros (84,60 m), vinte e quatro graus e trinta minutos noroeste (24º 30' NW); vinte e sete metros e sessenta centímetros (27,60 m), oitenta graus e trinta minutos sudoeste (80º 30' SW); oitenta e quatro metros (84 m), quarenta e três graus e trinta minutos

noroeste (43° 30' NW); vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90 m), vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24° 30' NE); oitenta e um metros (81 m), quarenta e sete graus e quarenta minutos sudeste (47° 40' SE); cinquenta e quatro metros (54 m), vinte e cinco graus e trinta minutos nordeste (25° 30' NE).

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.639 — 2-3-43 — Cr$ 120,40).

DECRETO N. 12.304 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Roberto Junior a pesquisar quartzo no município de Sete Lagôas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Roberto Junior a pesquisar quartzo numa área de vinte e sete hectares e quinze ares (27,15 Ha), situada na "Fazenda das Tronqueiras", distrito de Jequitibá, município de Sete Lagôas, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um trapézio que tem um vértice a seiscentos e treze metros e sessenta centímetros (613,60 m) na direção trinta e cinco graus noroeste (35° NW) magnético da foz do córrego "Rosário" afluente do Rio das Velhas e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); quinhentos metros (500 m), cinquenta e cinco graus nordeste (55° NE); seiscentos e oitenta e seis metros (686 m), trinta e cinco graus sudeste (35° SE); quinhentos e setenta e cinco metros (575 m) e oitenta e cinco graus sudoeste (85° SW).

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.409 — 14-4-43 — Cr$ 69,40).

DECRETO N. 12.305 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Lino de Souza a pesquisar amianto, mica e associados no município de Pomba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Lino de Souza a pesquisar amianto, mica e associados no lugar denominado "Fazenda Ribeirão de Santana", no distrito de Taboleiro, do município de Pomba do Estado de Minas Gerais, nas duas seguintes áreas, perfazendo dezessete hectares e trinta e quatro ares (17,34 Ha): Primeira área, de nove hectares (9 Ha), delimitada por um losango tendo um dos vértices situado à distância de setenta metros (70 m), rumo quarenta e seis graus noroeste (46° NW) da confluência dos córregos Fundo e da Serra e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo teem o comprimento de trezentos metros (300 m) e os rumos de oito graus nordeste (8° NE) e oitenta graus noroeste (86° NW), respectivamente. Segunda área, de oito hectares e trinta e quatro ares (8,34 Ha), delimitada por um losango, tendo um dos vértices situado à distância de cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 m), rumo oitenta e quatro graus noroeste (84° NW) da confluência dos córregos do Mato e da Baixada e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, teem o comprimento de trezentos metros (300 m) e os rumos de sessenta e quatro graus sudeste (64° SE) e quarenta e oito graus sudoeste (48° SW), respectivamente.

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.038 — 8-4-43 — Cr$ 77,50).

DECRETO N. 12.306 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Marques da Costa a pesquisar caulim, argila e associados no município de Itabirito do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Marques da Costa a pesquisar caulim, argila e associados numa área de dez hectares e sete ares (10,07 Ha) situada no lugar denominado Retiro da Prata, no distrito e município de Itabirito do Estado de Minas Gerais, delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de cento e dezessete metros (117 m), rumo magnético trinta e cinco graus sudoeste (35° SW) da confluência dos córregos da Prata e da Garganta da Serra e os lados convergentes nesse vértice, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oitenta metros (380 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44° SW) e duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), quarenta e seis graus noroeste (46° NW).

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.071 — 10-4-43 — Cr$ 65,30).

DECRETO N. 12.307 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Marocco a pesquisar mica, caulim e associados no município de Bicas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Marocco a pesquisar mica, caulim e associados no imovel denominado "Vista Alegre", distrito e município de Bicas, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e cinco hectares e vinte e quatro ares (25,24 Ha) delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice na confluência do córrego São Roque, no rio Cágado e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e três metros (303 m), trinta e um graus e trinta minutos noroeste (31° 30' NW); quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (517,50 m), vinte graus e trinta minutos nordeste (20° 30' NE); duzentos e oitenta e dois metros (282 m), oitenta e dois graus e quinze minutos sudeste (82° 15' SE); trezentos e setenta e oito metros (378 m), dez graus e quinze minutos sudeste (10° 15' SE); quinhentos metros (500 m), quarenta e oito graus e quinze minutos sudoeste (48° 15' SW).

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.190 — 14-4-43 — Cr$ 71,40)

DECRETO N. 12.308 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Aurelio Feijó a pesquisar quartzo e associados no município de Paraopeba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Aurelio Feijó a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado "Guachi", no distrito e município

de Paraopeba, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares oitenta e nove ares e quarenta e seis centiares (24,8946 Ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de setecentos e vinte e um metros (721 m) rumo magnético trinta e oito graus sudoeste (38° SW) da confluência do córrego do Guachi com o córrego Gretinho e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e setenta e um metros (571 m) vinte e cinco graus sudeste (25° SE); duzentos e sessenta e dois metros (262 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); setecentos e vinte metros (720 m), quarenta e nove graus noroeste (49° NW); quinhentos e quarenta e seis metros (546 m), sessenta e sete graus nordeste (67° NE), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.072 — 10-4-43 — Cr$ 71,40)

DECRETO N. 12.309 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio dos Santos Maia a pesquisar mica e associados no município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio dos Santos Maia a pesquisar mica e associados numa área de vinte e quatro hectares (24 Ha) situada no lugar denominado Vala Grande, distrito e município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cinquenta metros (50 m) na direção quarenta e sete graus sudoeste (47° SW) magnético da confluência dos córregos Vala Grande e Pequeno e os lados que partem desse vértice seiscentos metros (600 m) e rumo quarenta e um graus sudeste (41° SE) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo quarenta e nove graus nordeste (49° NE) magnético.

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.755 — 6-4-43 — Cr$ 55,10)

DECRETO N. 12.310 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Osmario Oscar de Mattos a pesquisar mica e associados no município de Caratinga, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Osmario Oscar de Mattos a pesquisar mica e associados numa área de seis hectares (6 Ha) situada no lugar denominado Cabeceira do córrego do Mantimento, município de Caratinga, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quinhentos e setenta metros (570 m), na direção cinquenta e um graus nordeste (51° NE) magnético da confluência dos córregos Martins e Mentimento e os lados adjacentes a esse vértice quatrocentos metros (400 m) e rumo dezessete graus sudeste (17° SE) magnético, cento e cinquenta metros (150 m) e rumo setenta e três graus nordeste (73° NE) magnético.

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.745 — 12-2-43 — Cr$ 67,30)

DECRETO N. 12.311 — DE 26 DE ABRIL DE 1943

Renova a autorização concedida ao cidadão brasileiro Serafim da Silva Gomes para pesquisar sulfuretos metálicos no município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Serafim da Silva Gomes, em renovação da autorização que lhe foi conferida pelo decreto número seis mil e setenta e nove (6.079), de quatorze (14) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), a pesquisar sulfuretos metálicos em terrenos situados no morro do Bule no distrito de São Julião, do município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos hectares (200 Ha), delimitada por um quadrado, tendo um dos vértices situado na confluência dos córregos Grande e do Mauricio e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo teem o comprimento de mil quatrocentos e quinze metros (1.415 m) e os rumos magnéticos quarenta e cinco graus nordeste (45° NE) e quarenta e cinco graus sudeste (45° SE), respectivamente.

Art. 2.° Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

N. 5.116 — 8-4-43 — Cr$ 69,40)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 3.648-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Henrique Cipriano da Costa, no cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jacinto Elizalde, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), Padrão G do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro e Ministério, para o qual foi designado como ocupante interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do mesmo Quadro do referido Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Homero Azevedo Machado, ocupante do cargo da classe 5 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b" combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Altemir Antônio da Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Manoel Gonçalves Barbosa.

Alvaro Miranda de Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Oton Augusto da Silva.

Almir Nunes Ribeira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alcino Teixeira de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gentil Teixeira da Fonseca.

Alberto Ferreira Vidal para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Floriano da Silva Cordeiro.

Agnaldo Dias Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabe-

las anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ademar Pereira Nunes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Abrão Davi para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Milton Luiz do Nascimento.

Antônio Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de José Pedro de Souza Filho.

Arnaldo de Souza Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Osvaldo Domingos Muniz.

Antônio Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antônio Paulo Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Alvacino de Matos.

Antônio Moreira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antônio de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Bertier Bento Alves.

Antero Augusto Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Roberto Nogueira de Moura.

Angelo Massena para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Anfilofio Moraes de Santana para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Anatalio Martins Loureiro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nelson José Gaudêncio.

Amaro Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Amaro da Silva Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Atila Ferraz Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Silvio Antônio Diogo.

Augusto José para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Nelson Jacome Campelo.

Augusto Narciso Fraga para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Oscar dos Santos Tavares.

Benedito Nogueira Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Bertier Bento Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Heitor de Souza Uchôa.

Boaventura Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Paulo Pereira.

Braulio de Oliveira Barreto, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Claudio Ferreira Vidal, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Purpino Pinheiro de Almeida.

Cezario de Moura Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Celso Nunciano Batista, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Clementino de Matos Leví.

Celino Pinto da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Carolino de Carvalho Junior, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Rafael de Andrade.

Carnelindo da Silveira Duarte, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Osvaldo de Carvalho.

Carlos Ribeiro Vaz, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edgard Silva do Amaral.

Candido José Machado Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Claudionor Gonçalves Fontes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Julio Borges da Costa.

Dalton Barbosa do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Davi Vitor Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Lauro Guimarães.

Denir Feital para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Evaristo Pedro de Rezende.

Dercio Ernesto Borja para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Joel da Luz.

Dionizio Candido de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Floriano Tiburcio da Cruz.

Dirceu Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de de novembro de 1941.

Divon José da Silva Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Aristides Ferreira da Silva.

Djarvas Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Marcolino Xavier da Silva.

Durval Gomes de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Ribeiro Sardinha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Celso Muniz Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Antonio de Menezes Serodio, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Joel Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alfredo de Oliveira Pereira, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Heitor Martins de Ataide, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Angelo Benedito Failace de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e

Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tânios Abibe, do cargo da classe E da carreira de *Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério* do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pela lei n. 284, de 26 de outubro de 1936.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, *item III, letra* b, *combinado com o art.* 17 *do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939,

Zorobabel Guilhen, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Clementina Garofalo.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.976, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 6 de março de 1943 que aposentou Gentil Tristão Norberto, no cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, *item IV, do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 5.218, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Julio Moniz Barreto, no cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía), padrão J, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.088 — Em 10 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, seguindo seu programa de ação, vem adaptando a carreiras e cargos existentes no serviço público federal padrões de vencimento compatíveis com suas atribuições.

2. As carreiras de Datilógrafo dos vários Ministérios e deste Departamento deverá, assim, ser atribuido vencimento correspondente ao padrão D, na classe inicial, uma vez que o padrão C, inicial, fixado para as mesmas, não corresponde mais às funções que lhes são afetas.

3. A consubstanciação de tal medida importará, ainda, na alteração da estrutura das carreiras em apreço.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o projeto de decreto-lei junto, elevando de C para D o nivel inicial das carreiras de Datilógrafo dos Ministério da Aeronáutica, Agricultura, Educação e Saude, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores e deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

"Sim. — G. VARGAS". (Assinado decreto-lei n. 5.392, de 12-4-43).

N. 1.129 — O Ministério das Relações Exteriores solicitou autorização para realizar uma prova destinada ao preenchimento de duas vagas de Criptógrafo-auxiliar, referência XV, existentes na T. N. M. daquela Secretaria de Estado.

Para atingir os objetivos visados pelo Ministério das Relações Exteriores, o D. A. S. P. sugeriu que o preenchimento das vagas de Criptógrafo e Criptógrafo-auxiliar, que no mesmo existirem, se faça mediante prova realizada por este Departamento, nas seguintes condições:

a) inscrições abertas ao público;

b) verificação de idoneidade moral dos candidatos por meio de investigação social;

c) preferência, para admissão, dos candidatos habilitados que já forem servidores do aludido Ministério, uma vez que não há obrigatoriedade de se aproveitarem os candidatos pela ordem de classificação.

Despacho: Aprovado em 16-4-43.—G. VARGAS.

1.146 — Em 16 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Gentil Tristão Norberto, engenheiro (D.N.E.F. — D.N.E.R.) classe L, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo que V. Ex. submeteu ao exame deste Departamento, solicitou lhe seja contado, por equidade, para efeito de aposentadoria, o período de tempo compreendido entre 1899 e 1904, quando, como auxiliar do Coronel Plácido de Castro, defendeu a causa do Acre na questão de limites resolvida pelo Tratado de Petrópolis.

2. Justificando a pretensão, alegou o interessado:

a) que foram assinalados os serviços que prestou, no mencionado período, à causa nacional, serviços esses a que se referem compêndios de nossa história;

b) que V. Ex., em despacho publicado no *Diário Oficial* de 8-1-40, reconheceu ser de justiça, caso requerida, a concessão de uma pensão à mãe de Plácido de Castro, em atenção aos serviços por ele prestados; e

c) que, atingido pela aposentadoria compulsória, o respectivo provento ficará sensivelmente *diminuido, em face do seu tempo* de serviço e dos descontos a que está sujeito, conforme documento anexo.

3. Encaminhando o pedido, o referido Ministério esclareceu:

a) que, em face das disposições legais vigentes, o interessado não encontra apoio para a sua pretensão, alem do que V. Ex. já houve por bem assinar o decreto que compulsoriamente o aposentou, por implemento de idade (*Diário Oficial* de 10-3-43); e

b) que, considerando-se, porem, a util colaboração que prestou ao país, poder-se-ia, como medida de exceção e a exemplo do que já foi concedido ao Datilógrafo Catulo da Paixão Cearense, aposentado com provento integral, anular-se o ato anterior, nos termos dos anexos projetos de decreto-lei e decreto que submeteu à deliberação de V. Ex.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a pretensão do requerente, já aposentado por decreto de 6-3-43, publicado no *Diário Oficial* de 10-3-43, não tem amparo legal.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio em lei, podendo, entretanto, ser expedidos os anexos projetos de decreto, caso V. Ex. *concorde com a* proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas, para onde deverá, depois, ser enviado o mesmo processo, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinados decreto-lei n. 5.423 e decreto orgânico tornando sem efeito o de 6-3-43 — em 26-4-43).

N. 1.167-17-4-43 — No processo em que o Trabalhador V, Agostinho Araujo, extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitou pagamento, por exercícios findos, de salários que, por omissão, deixou de receber em dezembro de 1938 e janeiro a março de 1939, o D. A. S. P. opinou favoravelmente no sentido de que o pagamento fosse autorizado, na forma solicitada, pelo Tesouro Nacional.

Autorizado. Em 20-4-43 — G. VARGAS.

N. 1.166-17-4-43 — O Ministério da Educação e Saude solicitou ao Sr. Presidente da República, autorização para que o Instituto Oswaldo Cruz *empregasse*, sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência, as seguintes dotações, que lhe foram atribuidas na Verba 3 — Serviços e Encargos, do Orçamento em vigor:

	Cr$	Cr$
Subconsignação número 28-34-12:		
b) Estudos de parasitologia no interior do país		30.000,00
Subconsignação número 52-34-12:		
a) Prosseguimento de estudos relativos às grandes endemias..	450.000,00	
b) Desenvolvimento dos estudos das doenças produzidas por virus	120.000,00	
c) Investigações científicas referentes à lepra.	90.000,00	660.000,00
		690.000,00

O D. A. S. P., considerando que as despesas *compreendidas* nas *subconsignações* transcritas reclamam, efetivamente, um regime especial, previsto, no Código de Contabilidade, artigo 51, *a*, quanto à dispensa de concorrência, e no art. 33 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, quanto ao adiantamento opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. Em 20-4-43 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 317-42 — Esclarecimentos sobre processo instaurado no S. F. C. F. Despacho:

O D. A. S. P., ciente da providência adotada, restitue o processo ao Ministério da Agricultura, afim de que, conforme já foi solicitado nos despachos de 1-2-43 e 8-3-43, sejam apreciados e decididos, afinal, os requerimentos de Agostinho D'Alessio e Cia. e Pedro Arcuri, ainda não solucionados.

Em 26-4-43 — *Moacyr Briggs*, subst. presid.

Processo n. 17-43 — Esclarecimentos sobre afastamento irregular de servidores. Despacho:

O Sr. presidente da República ordenou que se apurasse a situação irregular de Orsino Aureliano Dias, Adalgisa Andrade de Araujo e Venancio Gomes da Silva (E. M. 173-F — 20 de janeiro de 1943). Restitua-se à D. P. A. para que promova o *cumprimento* dessa *decisão* e esclareça ao D. A. S. P. a penalidade que for aplicada e o B. P. que a publicar.

Em 26-4-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.027-43 — Tarsis Machado dos Santos — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restitua ao Sr. Secretário Geral do M. G., esclarecendo que o D. A. S. P. não interfere no preenchimento de função de T. N., aludida.

Em 26-4-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.658-43 — Luiza das Dôres Martins Guimarães — Pedido de nova admissão. Despacho:

A interessada poderá solicitar transferência nos termos do art. 49, do D. L. 5.175, de 7 de janeiro de 1943. — Arquive-se.

Em 26-4-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.740-43 — Denúncia contra irregularidades verificadas na E. F. C. B.. Despacho:

À vista da gravidade das alegações feitas pelo peticionário, submeto o processo à consideração do Sr. diretor da E. F. C. B., para que as mesmas sejam devidamente examinadas e prestados ao D. A. S. P., com a possivel brevidade, os necessários esclarecimentos, a respeito do assunto.

Encaminhe-se, pois, o processo à E. F. C. B.

Em 26-4-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.035-43 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Restituto à D. P. da Aer., esclarecendo que foi proposta a admissão de Clarisse de Sousa para a função de auxiliar de escritório VII do D. S. C. P. e solicitada a abertura de prova para o preenchimento das vagas das referências VIII e IX.

Oportunamente, será proposta a admissão de candidato habilitado em prova para a função de biologista auxiliar.

D. F., 26-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.074-43 — Dalila Marcondes Pereira — Pedido de admissão.

Despacho: Foi proposta a admissão da candidata para a vaga de auxiliar de escritório VII, lotada em São Paulo.

Restitua-se à D. I. R.

D. F., 26-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.075-43 — Nei Ataide — Proposta de admissão.

Despacho: Restituto à D. I. R. para que reexamine o assunto, uma vez que, pela exposição de motivos n. 3.294-42, publicada no *Diário Oficial* de 19-11-42, foi proposta a melhoria de salário de Nei Ataide, da referência V para VI da S. F. de praticante de escritório dessa T. N., situação em que se encontra atualmente o candidato, conforme relação nominal de mensalistas relativa a 1943.

D. F., 26-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.016-43 — Laura Simões — Pedido de admissão.

Despacho: O pedido foi registado para ser considerado na época oportuna. A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 35 candidatos melhor classificados e as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquive-se.

D. F., 26-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.161-42 — Paulino Pinto de Barros — Esclarecimento sobre posse.

Despacho: Em face dos esclarecimentos prestados pela D. P. E., verifica-se que a posse do interessado foi legal, devendo, pois, produzir efeito a partir da data em que se concretizou.

Com este parecer, propõe a D. F. a restituição do processo à D. P. E., para os devidos fins.

D. F., 26-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. 26-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Retificação da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluidos nas carreiras de coletor e escrivão do Q. P. do M. F., de acordo com as tabelas anexas ao decreto-lei número 2.069, de 7-3-40, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 27-3-40 (processo n. 5.349-43).

Carreira — Coletor

Ordenado B

Pág. 21.

Onde se lê:

101. Francisco Ribeiro.
102. Francisco Xavier de Oliveira.
113. Miguel Aires da Silva Sobrinho.
116. Silvina Ferreira Paí.

Leia-se:

101. Vago.
102. Vago.
113. Vago.
116. Vago.

Carreira — Escrivão (de Coletoria)

Ordenado A

Pág 49.

Onde se lê:

89. Marinone Gutemberg.
90. Pedro José Valente de Santa Cruz.

Leia-se:

89. Vago.
90. Vago.

D. F., em 26 de abril de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 17-4-43, pág. 5.883, na 1.ª coluna.

Onde se lê:

E' evidente, pois, a improcedência da reclamação em tela.

Leia-se:

E' evidente, pois, a improcedência da reclaclamação em tela.

Com este parecer, restituo o processo ao senhor S. G. do M. G.

Processo n. 4.436-43.
Onde se lê: S. P.

Leia-se: S. F.

Na 2.ª coluna, processo n. 4.573-43
Onde se lê: S. P. P.
Leia-se: S. P. F.

Divisão de Seleção

Processo ns. 5.444-43 e 5.445-43 — Agnélo da Silva Braga e Armindo Leite dos Santos, candidatos inscritos no concurso para escrivão de Coletoria, na Baía, solicitam revisão de provas.

Despacho: Indeferido. Os pedidos deram entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.609-43 — Maria de Lourdes Matos, candidata inscrita no concurso para postalista, solicita revisão de sua prova de Nivel Mental.

Despacho: Tendo em vista a prova que fez o recorrente, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 13.456-42 — Isis Bezerra Cavalcante, candidata inscrita no concurso para escriturário Q. M., em Recife, solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: À vista do critério fixado, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 4.548-43 — Paulo de Oliveira solicita o seu aproveitamento como auxiliar de tráfego, referência XI, em vaga existente na Diretoria Regional dos Correios de Botucatú, Estado de São Paulo, em face das notas que obteve no concurso para a carreira de postalista, realizado pôr este Departamento.

2. E a seguinte a situação do requerente no concurso a que se submeteu:

Nivel Mental e Aptidão	Habilitado
Português e Noções de Direito	76
Prática de Serviço	30 (Questões)
Conhecimentos Gerais	59

3. Estudado o assunto, esta Divisão é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado, opinando pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido,, de acordo com o parecer.

26-4-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.971-43 — Antônio Monteiro de Lima, candidato inscrito no concurso para Coletor, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho:

1) — À vista do padrão fixado para Matemática, não é possivel qualquer alteração;

2) — Quanto à prova de Contabilidade não é possivel qualquer alteração, tendo em vista o parecer anexo.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 5.284-43 — 5.296-43 e 5.312, de 1943. — Neréia Nocito, candidata inscrita no concurso para dtilógrafo do D. A. S. P., Eurico Affonso Moutinho de Solano Barros e Belma Suzana Epifanio Rabelo, candidatos inscritos na prova para auxiliar e praticanto de escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.132-43 — Milton Frosard, candidato inscrito na prova para inspetor XIII (P. H.-255), solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 5.013-43 e 5.014-43 — José Barbosa de Souza e José Nilo Brito, candidatos inscritos no concurso para Escrivão de Coletoria, solicitam revisão de suas provas de Matemática e Contabilidade.

Despacho: À vista do critério fixado e dos pareceres anexos, mantenho os julgamentos recorridos.

D. S. do DASP., em 20 de abril de 1943. *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.290-43 — Eugenio da Costa Vital Filho, candidato inscrito no concurso para Coletor, em Minas Gerais, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do DASP., em 22 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.398-43 — Augusto Gonçalves Dias, candidato inscrito na prova para Armazenista, sob o n. 50, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do DASP., em 26 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 93

O substituto do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da autorização que lhe conferiu o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos 1.236, de 24 de junho de 1942, resolve designar Hésio Kleber Fernandes Pinheiro, assistente jurídico XXI deste Departamento, para substituir, como representante do mesmo, Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, meteorologista, classe H, do Ministério da Agricultura, e para, juntamente com Rubens d'Almada Horta Porto, Luiz Camilo de Oliveira Neto e Rodolfo Garcia, representantes, respectivamente, da Imprensa Nacional, do Ministério das Relações Exteriores e da Biblioteca Nacional, constituir a Comissão encarregada de estudar e propôr normas relativas à edição e distribuição de publicações oficiais de que trata a exposição de motivos supra-indicada.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — *Moacyr Briggs*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SESSÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 10 (dez) dias de licença, no período de 12-4-1943 até 21-4-1943, de acordo com o art. 162 *a* do decreto-lei n. 1.713, de

28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, tradutor XIII, Elza Pena Costa Braga, matrícula n. 101.086.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foi justificada a falta dada ao serviço no dia 17-4-1943, pelo extranumerário mensalista, escriturário suplementar XIV, Edson Lins de Albuquerque.

Conselho Nacional do Petróleo

Secretaria da Presidência da República. N. 11.495-1943.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Senhor Presidente,

Em ofício n. 2.961, de 24 de março recemfindo, tive a honra de participar a Vossa Excelência que, até aquela data, somente quatorze unidades da Federação haviam apresentado a este Conselho as demonstrações do emprego das importâncias que lhes couberam no ano de 1941, provenientes da arrecadação do imposto único federal sobre combustivel e lubrificantes líquidos, de que trata o decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940.

Em despacho de 26 seguinte, lançado no dito ofício, Vossa Excelência se dignou de aprovar o parecer deste Conselho, favoravel às comprovações em apreço, bem como a entrega, às ditas unidades, pelo Banco do Brasil, das importâncias que lhes couberam, provenientes da arrecadação do mesmo imposto, correspondentes ao segundo semestre do ano passado.

Houve por bem Vossa Excelência, outrossim, aprovar a sugestão deste orgão, constante do referido expediente, no sentido de que as demais unidades da Federação só recebessem as suas quotas partes à medida que fizessem a comprovação respectiva.

Apraz-me comunicar a Vossa Excelência que o Conselho acaba de receber as comprovações relativas ao ano de 1941 do Território do Acre e do Estado do Ceará, as quais foram examinadas e julgadas satisfatórias.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo, tenho a honra de solicitar a necessária permissão para autorizar o pagamento, por parte do Banco do Brasil, às referidas unidades da Federação, das quotas que lhes couberem no rateio correspondente ao ano passado, aprovado em despacho de 3 de março último, lançado na exposição de motivos n. 1.942, de 26 de fevereiro anterior.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio, 13 de abril de 1943. — *D. Fleury da Rocha*, vice-presidente, em exercício.

Autorizado. Em 14-4-943. — G. VARGAS.

238.ª SESSÃO ORDINÁRIA, (15 DE ABRIL DE 1943)

Realizando a ducentésima trigésima oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do doutor Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares, brigadeiro do ar Virgilio de Lamare e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Anglo Mexican Petróleum Company Ltd. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos de 19 de abril de 1943

Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais (P. 67, Minas Gerais), consultando se Eugenia Brioli Viana pode movimentar livremente os depósitos que mantem no mesmo estabelecimento, de conta corrente. O assunto está regulado pela alínea 2.ª do § 3.º do artigo 1.º da Portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1943.

Emil Schein e Else Schein (P. 312, São Paulo), pedindo autorização para levantar títulos depositados no Banco Holandês. — Façam prova de que cumpriram as exigências do decreto-lei n. 4.166.

Divisão do Material do Ministério da Agricultura (P. 372, Distrito Federal), solicitando indenização pela perda de um diamante no torpedeamento do navio *Bacpendy*. — Aguarde oportunidade.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (P. 660, São Paulo), solicitando pagamento de impostos e taxas municipais devidos pela Casa d'Italia. — O assunto já está solucionado com a autorização dada à Agência do Banco do Brasil para o pagamento dos impostos e taxas em questão. Quanto à utilização gratuita de três salas do prédio, não pode ser autorizada, uma vez que a renda do mencionado prédio destina-se ao Fundo de Indenizações.

Guilherme Mueller (P. 806, Distrito Federal), requerendo autorização para transferir para seu nome o prédio hipotecado ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166, conforme lhe foi exigido por despacho anterior.

RESOLUÇÃO N. 52-1943

Considerando que os casos omissos no Regimento Interno da C.D.E. devem ser por esta resolvidos, em face do que dispõe o art. 2.º, alínea t, do mesmo Regimento; e tendo em vista o crescente desenvolvimento dos seus trabalhos e a necessidade de ativá-los.

A Comissão de Defesa Econômica resolve que, em suas sessões, poderão ser votadas proposições na ausência do respectivo autor ou relator, uma vez que se não tenha suscitado qualquer dúvida nem oposto nenhuma impugnação à matéria, cabendo ao presidente designar relator para elaborar a redação final de resolução resultante das conclusões de parecer aprovado em tais condições.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 53-1943

Tomando conhecimento da representação da Interventoria Federal no Banco Alemão Transatlântico, relativamente a valores em dinheiro encontrados nos cofres alugados a Johann Kloitschnigg e Gustav Adolf Gammerdinger, ambos da nacionalidade alemã; e tendo em vista o que consta do processo e o resultado do inquérito a que se procedeu a esse respeito.

A Comissão de Defesa Econômica resolve:

a) que sejam recolhidas ao Banco do Brasil, em conta especial ,de movimentação dependente de licença desta Comissão, as importâncias de Cr$ 3.400,00 e Cr$ 6.000,00, encontradas nos cofres ns. 394 e 395 do Banco Alemão Transatlântico, dos quais eram assinantes, respectivamente, Johann Kloitschnigg e Gustav Adolf Gammerdinger;

b) que das referidas importâncias se descontem as percentagens devidas ao Fundo de Indenizações, na forma do art. 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942;

c) que se promova a responsabilidade de Gustav Adolf Gammerdinger, por incurso na sanção do art. 5.º do citado decreto-lei número 4.166.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 54-1943

Tomando conhecimento do pedido da Companhia Siderúrgica Nacional no sentido de ser autorizada a adquirir a Miguel Grassi, italiano, e sua mulher, Carolina Agnelli Grassi, brasileira, um imovel necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dessa empresa, e considerando que a transação em apreço interessa à economia nacional.

A Comissão de Defesa Econômica resolve, com fundamento no art. 2.º, letra *n*, do Regimento aprovado pelo decreto n. 10.912, de 25 de novembro de 1942, autorizar a Companhia Siderúrgica Nacional a adquirir, por Cruzeiros 35.756,90, montante da avaliação, a Miguel Grassi, italiano, e sua mulher, Carolina Agnelli Grassi, brasileira, um imovel, de propriedade do casal, situado em Nova Belluno, município e comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de 270.509 m2, e respectivas benfeitorias, subrogado o produto da venda em títulos nominativos e inalienaveis da Dívida Pública da União.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 55-1943

Tendo examinado o pedido de Angelo Cibella, súdito italiano, e sua mulher Maria Felicia Cibella, de nacionalidade brasileira, para levantamento de ônus hipotecário sobre bens imoveis que possuem na Capital do Estado de São Paulo.

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar a venda do prédio pertencente ao súdito italiano Angelo Cibella e sua mulher, situado à Avenida Paulista n. 735, na cidade de São Paulo, pela importância de Cruzeiros 520.000,00, e para saldo de débito hipotecário à Caixa Econômica Federal de São Paulo e Aziz Semin, ficando assim exonerados de ônus hipotecários os demais imoveis incluidos inicialmente na hipoteca e situados à rua Consolação ns. 373 e 373-A (prédios) e à rua Conha Gago, distrito de Cerqueira Cesar (terreno), na mesma cidade, os quais, entretanto, não poderão ser alienados sem prévia licença da C.D.E., na forma da legislação especial aplicavel à espécie.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 56-1943

Tomando conhecimento do pedido do Banco Mercantil do Rio de Janeiro no sentido de ser autorizada a liberação de valores pertencentes ao súdito italiano Geraldo Tepedino e depositados nesse instituto de crédito em conta vinculada, por força do decreto-lei n. 4.166, e considerando que o mesmo Geraldo Tepedino obteve o título declaratório de cidadão brasileiro.

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar o Banco Mercantil do Rio de Janeiro a liberar os seguintes valores em seu poder, pertencentes a Geraldo Tepedino: Cr$ 23.901,30 em conta corrente de prazo fixo; Cr$ 18.539,70 em conta corrente de aviso e 52 Obrigações do Tesouro Nacional, do empréstimo de 1932, ao portador, do valor de Cr$ 1.000,00 cada uma.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 57-1943

Tomando conhecimento do requerimento em que Arcângelo Bianchini solicita sejam desvinculadas as percentagens de retenções feitas em seus depósitos bancários, com fundamento no decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, e tendo em vista que o requerente é possuidor de título declaratório de cidadania brasileira.

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar a liberação de percentagens tiradas dos depósitos de Arcângelo Bianchini ou de sua firma industrial A. Bianchini nas sucursais, em Laguna, do Banco Nacional do Comércio e do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — General *Arthur Silio Portella*, presidente da C.D.E.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO:

ATOS

Em 20 de abril de 1943

Foram tornadas sem efeito as transferências da Reserva do Exército para a da Aeronáutica, publicada no *Diário Oficial* de 16-2-43, dos servidores do Ministério da Aeronáutica George Frederico Stoky Junior, Helio de Oliveira Gonçalves, Jayme Octavio Morise e Oscar Pinto, visto serem 2ºs. tenentes da reserva de 2.ª classe da 1.ª linha do Exército, o primeiro pertencente à arma de Artilharia e os três últimos à de Infantaria.

Em 24

Foi tornada sem efeito a transferência do 2.º tenente aviador — José Carlos de Miranda Corrêa, da Base Aérea do Galeão para a Unidade Volante de Belem, publicada no *Diário Oficial* de 8-3-1943.

Requerimentos:

Dia 19

Luiz Cavalcante Silva, solicitando seu certificado militar ou uma certidão de assentamentos. — Certifique-se.

Dia 20

Vitor Araujo, solicitando seu aproveitamento como radiotelegrafista da Força Aérea Brasileira. — Indefiro em face do parecer da D. P.

Apostila:

No decreto de nomeação de Ruy Motta de Morais foi feita a seguinte apostila:

O nome do funcionário a que se refere o presente decreto é Ney Motta de Morais e não Ruy Motta de Morais como consta no mesmo.

Em 26 de abril de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1943

No processo em que Olindo Fernandes Maia pleiteia reconsideração do despacho pelo qual o Sr. ministro lhe impôs a multa de Cr$ 1.000,00, S. Excia. exarou o seguintes despacho: A indisciplina de vôo é uma revelação de inadaptabilidade do suplicante à pilotagem, sobretudo em se tratando de um aluno próximo a ser diplomado. Mantenho o despacho (referência n. 287-43).

Dia 17

Aero Clube de Promissão — requerendo registo. — Defiro (ref. n. 1.854-43).

Dia 19

Aero Clube de Monte Alegre — requerendo registo. — Defiro (ref. n. 1.107-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

Olavo Dias de Freitas — requerendo carta de piloto de turismo com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (referência n. 1.793-43).

Silvino Gagliardi — idem. — Deferido (referência n. 1.795-43).

Joel de Barros Fagundes — idem. — Deferido (ref. n. 1.799-43).

Antonio Manoel Montalvani — idem. — Deferido (ref. n. 1.797-43).

Antonio Manoel Montalvani — idem. Deferido (ref. n. 1.797-43).

Rubens Bueno — idem. — Deferido (referência n. 1.781-43).

Panair do Brasil S. A. — requerendo matrícula no RAB, para sua aeronave "*Lodestar*", munida de dois motores Pratt & Whitney "S1C3G" ns. 18.154 e 18.161. — Deferido (referência n. 2.043-43).

Dia 20

Julio Augusto de Luna Albano — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (ref. n. 2.060-43).

Moacyr Mello Pinheiro — idem — Deferido (ref. n. 2.061-43).

Dia 24

Luiz Dutra d'Avila — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido(referência n. 1.891-43).

Esmeraldo Fausto de Almeida Souza — idem. — Deferido (ref. n. 2.013-43).

Ezio Moretti — idem. — Deferido (referência n. 1.903-43).

Oswaldo Garcia — idem. — Deferido (referência n. 1.913-43).

Klaus Ernst Menge — idem. — Deferido (ref. n. 1.889-43).

Luiz Loureiro — requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido, de acordo com o parecer (ref. n. 1.288-43).

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despachos dados em 24 de abril de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1943) ao Curso de Especialistas:

Deferidos:

Distrito Federal:
Aramis Celio Monteiro.
Armando Godinho.
Ary Fernandes Ramôa.
Aymoré Ferreira Marques.
Eley de Almeida Serrão.
Fernando Arahy Baptista.
José Henrique de Carvalho.
José de Macedo Gomes.
Luiz Ferreira Lós.
Newton Couto Dias.
Neviton Travassos Sarinho.
Osvaldo José dos Santos.
Renato Bourguignon Cardoso.
Sylvio Ney Guerra Ribeiro.
Walter Raposo Munhoz.
Wilson Alonso Rodrigues.

Deferidos:

Campos (Estado do Rio de Janeiro):
Helio Macedo.
Helzio Martins Loureiro.

Deferidos:

Juiz de Fora (Minas Gerais):
Nilton Alves da Silva.

Deferidos:

Lorena (Estado de São Paulo):
Antonio Carpinetti de Carvalho.
João Waldecy Ferrari.
Osmar Rocha Simas.

Deferidos:

Alegre (Estado do Espírito Santo):
Lincoln Ribeiro da Costa.

Deferidos:

Distrito Federal:
S2. Adail Amaral Campos.
S2. Aderito de Araujo Teixeira.
S2. Carleto Cambraia Torno.
S2. Hilario José Rodrigues.
S2. Jayme Fereira da Cruz Filho.
S2. José Carlos Coelho Barbosa Antão.
S2. José Roberto da Silva.
S2. José Salomé.
S1. Murilo Duarte de Castro.
Soldado Napoleão Fereira.
S2. Nelson Machado de Andrade.
S2. Octavio Marques Lima.
CB Orlando Soares.
S2. Oscar Ocataviano de Oliveira
S2. Oscar Rossejo.
S2. Rubem da Silva Taveira.
S2. Sebastião Sabino da Silva.
S2. Sertorio Cassiano de Oliveira Filho.
S2. Tacilio de Almeida.
S2. Thomaz Andrade Martins.
S2. Wanderley Peixoto.
S2. Wilson Vieira.

Dia 26

Deferidos:

Distrito Federal:
Ailton da Conceição.
Alfredo os Santos Pereira.
Antonio Luz Rodrigues.
João Quiroga Pereira
Mario Bernardo.
Ziladir de Oliveira.
Waldirio Augusto de Carvalho.
Wilson Trilles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 482 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Atento a tudo quanto se processa no País, no setor da produção, vem este Ministério acompanhando, com vivo interesse, as atividades que o Governo do Estado do Paraná vem empregando no ramo da produção animal, imprimindo-lhe uma orientação suscetivel de produzir os melhores resultados.

São dignos de encômios os esforços empregados por aquele Governo no sentido de impulsionar a indústria animal no Estado, garantindo o seu desenvolvimento.

Sem, naturalmente, descurar de outros problemas, igualmente relevantes, a pecuária paranaense tem constituido objeto de especial atenção do Governo do Estado, como o evidenciam os dados que encaminhou a este Ministério, constantes do anexo processo, sobre suas atividades no setor do fomento da produção animal, destacadamente no que diz respeito à realização de exposições de animais.

São prova disso os certames que promoveu nos anos de 1938, 1939 e 1940, tendo com eles despendido, respectivamente, Cr$ 329.989,80, 209.518,80 e 139.938,00, em construções, transportes, propaganda, etc.

Para o prosseguimento do programa traçado, pleiteou o Governo do Estado um auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Apreciando o pedido, chegou este Ministério à conclusão de que a melhor forma que consultaria os justos desejos daquele Governo, seria o estabelecimento de um acordo entre o mesmo e o Governo da União, para a realização de exposições de animais em que cada parte contribuiria anualmente com a quantia de Cr$ 100.000,00, nos moldes dos já firmados com os Estados do Rio Grande do Sul, Baía e Pernambuco.

A prática tem demonstrado ser o regime de exposições uma modalidade de fomento animal que tem produzido resultados que muito beneficiam a pecuária do País.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à superior aprovação de Vossa Excelência, a anexa minuta de acordo, a ser celebrado entre os Governos da União e do Estado do Paraná, para realização de exposições de animais e cujo prazo de vigência será de 5 anos, a partir do exercício de 1944. Caso essa medida mereça aprovação de Vossa Excelência, promoverá este Ministério a inclusão no orçamento para 1944 do crédito de Cr$ 100.000,00, necessário à satisfação do compromisso a ser assumido pela União.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles.*

Aprovado. Em 13-4-43. — G. VARGAS.

(S.C. 12.550-42).

G.M. 487 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Ministério o anexo processo em que a Asso-

ciação Atlética Banco do Brasil pleiteia a cessão, por doação ou por empréstimo a longo tempo, de uma área de vinte mil metros quadrados nos terrenos do antigo Jardim Zoológico, pertencentes à União e ora sob a jurisdição deste Ministério, para na mesma construir uma praça de desportos para seus numerosos associados, tão completa quanto possivel.

Nos terrenos em apreço, seriam construidos a sede do Departamento Nacional da Produção Animal e o Parque de Exposições, sendo, entretanto, posteriormente resolvido por Vossa Excelência que essa medida não mais se efetivaria naquele local.

Como, de acordo com a orientação traçada por Vossa Excelência, os terrenos do antigo Jardim Zoológico serão vendidos oportunamente à Prefeitura do Distrito Federal, não é aconselhavel — assim se me afigura — a cessão pleiteada pela Associação Atlética Banco do Brasil, sendo, pelo contrário, necessário manter-se o imovel desimpedido.

Assim se manifestando, este Ministério tem a honra de submeter o assunto à esclarecida apreciação de Vossa Excelência que se dignará solucioná-lo como julgar mais acertado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles.*

Aprovado. Em 13-4-943. — G. VARGAS. (S.C. 15.557-43).

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 29.ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1943

Realizou-se em 8 de abril de 1943, a 29.ª sessão da C.E.P.M. a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente do qual constou o processo n. 208-43, distribuido ao Dr. Ernesto Duarte Machado da Silva e referente à avaliação mandada proceder pelo Banco do Brasil, nas usinas S.A.I.R.A., em Sorocaba.

Em seguida, a Comissão passa a estudar as condições que deverão ser estipuladas nas cartas de chamada e nos contratos referentes à construção das distilarias — assunto que deverá, ainda, ser estudado novamente.

Foram discutidos vários outros assuntos de ordem interna e administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo, eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 30.ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1943

Realizou-se em 9 de abril de 1943, a 30.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, a Comissão prossegue nos estudos a respeito das condições a serem estipuladas às firmas que se habilitarem à construção e instalação das distilarias que serão construidas em S. Paulo e no Estado do Rio. Foram escolhidas firmas para construção e montagem das distilarias do Estado de São Paulo.

A seguir, o Dr. Alvaro Simões Lopes apresenta o seu pedido de dispensa das funções de tesoureiro da Comissão, por ter de seguir, em breve, para o exterior do país. Negado pela Comissão o pedido de exoneração, foi designado para substituí-lo, durante o seu impedimento, o Sr. Ernesto Duarte Machado da Silva.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1943

Realizou-se, em 13 de abril de 1943, a 31.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 222-43, em que a Escola Prática de Agricultura de São João de Petrópolis, Espírito Santo, solicita assistência técnica e recursos materiais para realizar pesquisas sobre o grau de toxidez e riqueza de amido em variedades diferentes de mandioca. A Comissão estudará, oportunamente, a possibilidade do atendimento do pedido.

Na ordem do dia, o presidente submete à votação da Comissão a proposta orçamentária, que deverá ser aprovada pelo Sr. ministro. O representante do S.F.C.F. manifesta-se contrário à admissão de fiscais para os Estados, enquanto perdurar o S.F.C.F. O representante do Norte vota pela admissão de inspetores, afim de que o recolhimento da taxa de 10% seja feito de modo mais eficiente. Contra o voto do representante do S.F.C.F., foi aprovada a proposta do presidente.

A seguir, o representante do Sul encarece a urgência de se iniciarem a construção e a instalação das distilarias, para que seja alcançada a próxima safra de mandioca.

A sessão foi encerrada às 12 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 32.ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1943

Realizou-se em 14 de abril de 1943, a 32.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Alvaro Simões Lopes, Ernesto Duarte Machado da Silva e Dorgival Barbosa, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o presidente comunica haver conferenciado com o Sr. ministro da Agricultura, que autorizou a abertura imediata de concorrência para a construção das distilarias.

A seguir, o presidente designou os Drs. Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva para elaborarem, em conjunto, o projeto de resolução sobre a cobrança da taxa de 10%, relativamente a amido, álcool e farinha de mesa.

A Comissão resolve fazer-se representar, pelo seu presidente, no embarque do Dr. Alvaro Simões Lopes para a Argentina onde vai em missão do governo federal.

A sessão foi encerrada às 12 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 33.ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1943

Realizou-se em 15 de abril de 1943, a 33.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e não havendo expediente, a Comissão passa à ordem do dia.

A Comissão examina o Balancete organizado pela Secretaria, que, achado conforme, foi assinado pelo presidente e pelo tesoureiro.

O representante do Sul propõe, a seguir, no que é aprovado, que do registo das fábricas de amido, constem: a planta baixa, a localização das máquinas e suas descrições, capacidade das máquinas, por dia de 24 horas, e que a Comissão determine, para as várias regiões do País, a época de melhor aproveitamento da matéria prima, tendo em vista o seu rendimento. A proposta feita pelo representante do Sul baseia-se no fato de a indústria de amido atravessar situação dificil, cabendo à Comissão orientar e controlar a produção, de modo que o onus decorrente da falta de colocação do produto recaia proporcionalmente sobre todos os produtos.

Em seguida, foi lido o parecer do Sr. Ernesto Duarte Machado da Silva acerca do processo 248-43, referente à desapropriação da fábrica S. A. I. R. A., de Sorocaba, cuja avaliação foi procedida pelo Banco do Brasil. O relator manifesta-se favoravel à aquisição daquela fábrica pela Comissão, excluidas as partes referentes à fabricação de cítricos e glicerina. O representante do S. F. C. F. manifesta-se de acordo com o parecer do relator, devendo o processo ser apreciado pelo representante do Norte, que por ausente, deixou de votar. Excusou-se de votar sobre o parecer o Dr. Manhães Barreto.

Após, o representante do Centro transmite à Comissão a promessa que lhe fez o Interventor do Estado do Rio, de doar à Comissão os terrenos necessários à instalação das distilarias. Por indicação do representante do Centro, a Comissão resolve localizar em Porto das Caixas a 4.ª distilaria do Estado do Rio.

A sessão foi suspensa às 12 horas e 30 minutos, reaberta às 17 horas e encerrada às 19 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo seu procurador, pedindo pagamento da conta na importância de Cr$ 111,70. — Tratando-se de conta de dezembro de 1942, apresentada em março do ano em curso, apresente a primeira via do empenho. (S. C. 14.750-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1943

N. 595-43 — José Justino Oliveira Coelho. Conceda-se a prorrogação pleiteada. (sessenta dias).

N. 691-43 — Companhia Brasileira de Cimento Portland. Transmita-se ao interessado. O Sr. ministro no despacho acima manda que se transmita ao interessado o parecer do Senhor diretor geral transcrito abaixo:

Sr. ministro.

A Companhia Brasileira de Cimento Portland, com sede em São Paulo, comunica a V. Excia., pelo D. G. P. M. 691-43 e memorial anexo, as adaptações que realizou e está experimentando em sua fábrica de cimento, com o fim de economizar óleo importado e que consistem em modificações diversas que permitirão o uso de carvão vegetal em vez daquele combustivel.

E' digna de louvor a iniciativa da Companhia de Cimento Portland que, conforme se verifica do relatório do engenheiro Trajano de Melo Moraes, já se pode considerar como saida da fase experimental para se tornar de aplicação normal.

A Companhia promete ainda relatório circunstanciado, uma vez encerrada a fase experimental.

Antonio José Alves de Souza. 2-4-43."

N. 1.028-43 — Cromium S. A. Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.038-43 — Omar O'Grady. Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 10 de abril de 1943

N. 56-43 — Decio de Paula Machado. Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 402-43 — João de Oliveira. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 786-43 — Antonio D'Almeida Souza. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.036-43 — José Cunegundes de Brito. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.178-43 — Victor Remer. Indeferido, por haver interferência de área, segundo refere o parecer.

N. 1.219-43 — João Menezes. Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.469-43 — Luiz Monteiro de Barros. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.737-43 — José Coelho de Moura. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.832-43 — Adelino Dias Pio. Indeferido, visto haver interferência de area, conforme o parecer.

N. 1.889-43 — Adelino Dias Pio. Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.993-43 — Oscar Mohn. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.016-43 — Sociedade Mineroquímica Brasileira Ltda. De acordo. Não há o que deferir no presente requerimento.

N. 112-43 — Azir Bandeira. Deferido, de acordo com o parecer.

Processo S.C.M. n. 34.402, de 1942 e D.N.P.M. n. 1.563, de 1941.

PARECER N. 1.301

Senhor ministro:

Dilermando Rocha pede que seja declarado sem efeito o decreto n. 11.334, de 15 de janeiro de 1943, baixado em virtude de recurso interposto por José Falcão, contra o decreto n. 9.784, de 25 de junho de 1942, de que o mesmo Dilermando era titular, para pesquisa de mica e associações, em jazida situada no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

Como aquele decreto resultou da aprovação por V. Excia., de meu parecer n. 1.251, que concluia pela procedência da reclamação de José Falcão, é-me encaminhado o presente recurso para o devido estudo, em cumprimento ao respeitavel despacho de V. Excia., de 16 do corrente.

Interposto em termos delicados, o que já não é comum aos processos em que se discutem pedidos de autorizações de pesquisa, procura o recorrente mostrar a improcedência das razões em que se apoiou o meu parecer aludido. Essas razões, porem, ao meu ver, continuam de pé, por estarem na inteira conformidade dos dados existentes no processo, para o estabelecimento da prioridade, a que se refere o art. 27 do Código de Minas, aplicado este, não isoladamente, mas combinado com o art. 14 do mesmo Código.

Já tratei desenvolvidamente dessa matéria em pareceres anteriores, demonstrando à saciedade que a interpretação que lhe vinha sendo dada no D.N.P.M., o foi arbitrária, senão caprichosamente, sem autorização da autoridade superior, como seria indispensavel, *depois da emissão de meus pareceres de ns.* 1.073 e 1.093, nos quais, em contrário ao ponto de vista sustentado pelo Dr. Daniel de Moraes Sarmento, mostrei que a esse ponto de vista, não somente faltava o apoio legal, como poderia dar lugar, e já o houvera dado inúmeras vezes, aos maiores abusos.

A portaria de V. Excia., que o recorrente quer que só produza efeito depois de sua publicação no *Diário Oficial*, em tais condições, é um ato meramente declaratório e como tal tinha e tem inteira aplicação aos casos pendentes, devendo, por tal, serem havidos, aqueles contra os quais houvessem sido interpostos recursos, ainda não decididos.

O provimento do recurso de José Falcão não ficara, porem, na dependência apenas dos efeitos da mencionada portaria de V. Excia., conforme eu o deixei bem claro no meu parecer anterior, pois bastava que se aplicasse aos dois casos o mesmo critério, adotado no D.N.P.M., de começar a correr nova prioridade, quando o requerente, não tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas, no pedido original, convidado para o fazer, cumprisse a formalidade em novo requerimento.

O pedido original de José Falcão é de 20-1-41, mantendo-se a sua prioridade até 20 de março do mesmo ano. Não tendo completado a exigência legal dentro desse prazo, o seu requerimento poderia ter sido indeferido. Não o foi, porem, entendendo o D.N.P.M. que o caso era para convidar o interessado a apresentar os documentos em falta e nesse sentido lhe expediu a D.G. o ofício n. 789, de 1-4-1941 (fls. 12), que José Falcão atendeu com o requerimento de 5 de agosto do mesmo ano (fls. 13), a que juntou os documentos que lhe foram exigidos naquele referido ofício.

Depois de obter parecer favoravel do inspetor especializado, Dr. Trajano de Mello Moraes, em 20-8-41, nessa mesma data o chefe da Secção L.A.F. informou que o interessado deveria ser convidado a pagar a taxa (fls. 16 v.), mas como o diretor da Divisão entendesse não ser conveniente, na região de mica, a amarração de uma planta a uma casa, maxime tratando-se de área na qual já se temem interferência, de acordo com a sugestão do mesmo diretor, despachou o Sr. diretor geral do D.N.P.M., mandando que o interessado apresentasse planta de situação da área, em escala de 1/50.000 ou de 1/100.000, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 28-8-41 (fls. 17).

Sendo praxe no D.N.M. convidar os interessados por ofício a satisfazerem exigências feitas no processo, era natural que José Falcão, não tendo recebido expediente nesse sentido, estivesse crente de que estava com o seu processo devidamente instruido.

Em 31 de janeiro de 1942, pagou a taxa e com o requerimento dessa data, apresentou a planta como lhe fora exigida, já fora do prazo aberto em 28-8-41, o que teria justificado o indeferimento do pedido, o que não ocorreu, *entretanto, nem era justo que ocorresse*, visto ter sido reconhecido, no próprio D.N.P.M., que a planta por ele apresentada, com o seu requerimento de 5 de agosto de 1941, era satisfatória.

Admite-se, porem, para argumentar, que procedida a exigência da nova planta e, nesse caso, *não tendo sido indeferido o pedido*, ter-se-ia de abrir novo prazo de prioridade a José Falcão em 31-1-42, de acordo com a praxe adotada pelo D.N.P.M.

Nessa data, porem, já Dilermando Rocha entrara com o seu pedido vindo acompanhado dos documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas e poder-se-ia reconhecer-lhe prioridade contra o pedido de José Falcão. A verdade, porem, é que o requerimento de Dilermando Rocha fora apresentado escoteiro, apenas com a promessa da apresentação dos documentos dentro do prazo de 60 dias e nessas condições não poderia arrebatar a prioridade de quem vinha satisfazendo as exigências feitas pelo D.N.P.M., tanto mais quanto, tambem, não satisfizera ele as exigências legais dentro daquele prazo, conforme o prova o telegrama que lhe foi dirigido pelo Sr. diretor geral em 29 de abril de 1942, convidando-o a apresentar planta da situação da jazida em determinada escala, sinal evidente de que, nessa data, o seu requerimento não estava ainda com a instrução completa e, portanto, em situação perfeitamente idêntica a em que ficara o pedido de José Falcão.

Aplicando-se ao caso, o mesmo critério adotado no processo deste, isto é, o de abertura de novas prioridades nas datas em que o interessado apresentara os documentos exigidos Dilermando Rocha se adquiriu nova prioridade, por força de seu requerimento de 15-5-1942, com o qual apresentou a planta que lhe fora exigida no telegrama do Sr. diretor geral do D.N.P.M., a menos que a administração pública adotasse um critério para o caso de José Falcão e outro o de Dilermando Rocha, conforme frizei em meu parecer anterior, tudo independentemente dos efeitos de portaria de V. Excia., que não precisam ser invocados na circunstância.

Mas em 15 de maio de 1942, quando Dilermando Rocha satisfez a exigência, já o pedido de José Falcão estava completamente ultimado, desde 31 de janeiro daquele ano, ainda mesmo que se considerasse indispensavel a apresentação da planta nas condições indicadas no despacho do Sr. diretor geral, exigência satisfeita nessa última data.

Contrariando o que eloquentemente ressalta do cotejo das datas, entendeu o D.N.P.M. que Dilermando Rocha teria arrebatado a prioridade a José Falcão, por força, de um requerimento desacompanhado de qualquer documento e cuja instrução só fora considerada ultimada em 15 de maio de 1942, quando a de José Falcão, na pior hipótese para ele, já o estava desde 31 de janeiro desse ano.

Por se me afigurar clamorosa injustiça essa conclusão, de que resultou o decreto n. 9.784, de 25-6-1942, não autorizada pela lei e em flagrante desacordo com o critério adotado pelo D.N.P.M. no pedido de José Falcão, fui de parecer que procedi a reclamação deste, ponto de vista que ainda mantenho.

Salvo melhor juizo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, cons. jurídico.

Despacho: De acordo. 9-4-43. *Apolonio Salles.*

Dia 10 de abril de 1943

Processo D. G. P. M. 3.100-43 — Interessado — Laboratório da Produção Mineral. — Assunto — Solicita autorização para aquisição de um pirometro.

Despacho — Autorizo. Em 10-4-43. — *Apolonio Salles.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1943

N. 2.988-43 — Minas da Baía Limitada. — Cumpra as exigências contidas nas informações prestadas pela Divisão de Fomento, abaixo transcritas:

"Sr. chefe da Secção.

Minas da Baía Limitada, empresa de mineração autorizada e habilitada a funcionar como empresa de mineração, dizendo-se sucessora de Luiz de Almeida Josephson e Otávio Soveral Lund, o primeiro titular dos decretos de autorização de pesquisas ns. 7.114-41, 8.153 de 41, 8.154-41 e 8 155-42 e o segundo titular da autorização conferida pelo decreto número 8.635-42, pede autorização de lavra das respectivas jazidas.

A requerente apresentou seu pedido nos DGPM 2.937 e 2.988, anexos, e o instruiu com ante-projetos de lavra, plantas e dois atestados de idoneidade financeira.

A instrução dos pedidos apresenta as seguintes deficiências:

1.º — Não constam dos processos originários das autorizações citadas, as cessões dos respectivos direitos à requerente, conforme alega, e nem tão pouco se encontram devidamente registadas neste Departamento.

2.º — A área de lavra e a correspondente área de pesquisas do decreto n. 8.153-41; a área de lavra e a correspondente segunda área de pesquisa, do decreto n. 7.114-42; estão amarradas em pontos diferentes e as respectivas plantas não apresentam pontos comuns que permitam verificar si as áreas a lavrar estão contidas nas de pesquisa.

Deve, pois, ser convidada a requerente a provar a sucessão alegada e a apresentar novas plantas, relativas aos pedidos de lavra.

correspondentes aos decretos ns. 8.153 e 7.114-42 (2.º área), com a amarração das áreas de lavra aos mesmos pontos das respectivas áreas de pesquisa".

Em 12-4-43. — *Martim Diniz Carneiro*, engenheiro de minas especializado.

O Sr. diretor geral assim despachou: De acordo. Intime-se. 13-4-43.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados em 20 de abril de 1943.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 3.515-43 — Moacyr Costa Reis de Siqueira — Mica e associados — Santa Tereza — Juiz de Fora — Minas Gerais.

N. 3.516-43 — Otavio Torres de Castro — Alumínio e associados — Carapebús — Macaé — Rio de Janeiro.

N. 3.517-43 — Manoel José de Oliveira — Quartzo e associados — Boa Vista — Coração de Jesus — Minas Gerais.

N. 3.518-43 — Aloisio Coelho dos Santos — Cassiterita e associados — S. Francisco Xavier — Prados — Minas Gerais.

N. 3.521-43 — Omar de Almeida Oliveira — Calcáreo, argila e associados — Uberaba — Minas Gerais.

N. 3.522-43 — Omar de Almeida Oliveira — Calcáreo, argila e associados — Uberaba e Conquista — Minas Gerais.

N. 3.528-43 — Alipio Cechi — Areias para fabricação de vidro — S. Vicente — S. Paulo.

N. 3.529-43 — Alipio Cechi — Areias — S. Vicente — S. Paulo.

N. 3.536-43 — Emilio Frederico Alberto Holz — Mica e associados — Patrimônio do Horacio — Resplendor — Minas Gerais.

N. 3.540-43 — Sebastião de Oliveira Rocha — Grafita — Valão da Areia — Itaperuna — Rio de Janeiro.

N. 3.542-43 — Magnezita S. A. — Magnesita, talco, minérios e associados — Serra das Eguas — Brumado — Baía.

N. 3.544-43 — Waldemar Lothar Hoelme — Bauxita e associados — Major Veríssimo — Mogí das Cruzes — S. Paulo.

N. 3.546-43 — Oswaldo Leite Veloso Fiuza — Cristal e associados — Serra das Cordilheiras — Porto Nacional — Goiaz.

N. 3.547-43 — Eduardo de Oliveira Cunha — Mica e associados — Córrego do Taquarassú — Caratinga — Minas Gerais.

N. 3.550-43 — Alarico Polito de Menezes — Cassiterita e associados — S. Francisco Xavier — Termo — Minas Gerais.

N. 3.551-43 — José da Silva Braga — Cristal de rocha — Curral Frio — Sento Sé — Baía.

N. 3.555-43 — Lauro de Souza Rezende — Talco — Belo Vale — Minas Gerais.

N. 3.556-43 — Anagê Norfini — Manganês e associados — Boqueirão — Francisco Sales — Minas Gerais.

N. 3.557-43 — Anagê Norfini — Manganês e associados — Morro das Piteiras — Lavras — Minas Gerais.

N. 3.558-43 — Anagê Norfini — Manganês e associados — Poço Bonito — Lavras — Minas Gerais.

N. 3.554-43 — Joaquim Martins de Freitas — Cristal de rocha — Coração de Jesus — Minas Gerais.

N. 3.559-43 — Moçapir A. A. Norfini — Cassiterita — Rezende Costa — Minas Gerais.

Dia 22 de abril de 1943

N. 3.573-43 — Caetano Sani — Feldspato, ferro e argilas — Sítio Santa Fé — Distrito Paz de Perús — S. Paulo.

N. 3.574-43 — José Claudio Bocaiuva Bulcão e outro — Mica, feldspato, caolim, granito verde, etc. — Niterói — Rio de Janeiro.

N. 3.578-43 — José Cláudio Bocaiuva Bulcão — Mica, feidspato, caolim, granito verde etc. — Niterói e S. Gonçalo — Rio de Janeiro.

N. 3.579-43 — Artur de Oliveira Regis — Quartzo — Almas — Sento Sé — Baía.

N. 3.584-43 — Soc. Industrial Fluminense Ltda. — Mica e associados — Sítio de S. João — Santa Tereza — Rio de Janeiro.

N. 3.586-43 — José Alencar Drumond — Calcáreo — Pedra Grande — Sete Lagoas — Minas Gerais.

N. 3.587-43 — Mucio Alves Costa — Calcáreo — Pedra Grande — Sete Lagoas — Minas Gerais.

N. 3.588-43 — José Cirilo Leão — Calcáreo — Bocaina do Jucuí — Sete Lagoas — Minas Gerais.

Dia 24

N. 3.598-43 — João Martins da Silva — Cristal de rocha — Tigre — Bocaiuva — Minas Gerais.

N. 3.599-43 — Antonio José Balbino — Cristal de rocha — Córrego do Vicente — Curvêlo — Minas Gerais.

N. 3.600-43 — Adelino Dias Pio — Cristal de rocha — Buritî dos Porcos — Bocaiuva — Minas Gerais.

N. 3.614-43 — Aldo Medeiros — Schelita e associados — Riacho Fechado — Currais Novos — Rio Grande do Norte.

N. 3.615-43 — João Medeiros — Schelita e associados — S. Bento — Jardim do Seridó — Rio Grande do Norte.

N. 3.616-43 — Aldo Medeiros — Schelita e associados — Volta — Serra Negra — Rio Grande do Norte.

N. 3.617-43 — Florencio Luciano — Schelita e associados — Saco da Cruz — Jardim do Seridó — Rio Grande do Norte.

N. 3.619-43 — Godofredo de Souza Oliveira — Cassiterita e associados — Ponte Alta — Prados — Minas Gerais.

N. 3.621-43 — José Claudio Bocaiuva Bulcão e outro — Mica, feldspato, caolim, granito verde, quartzo e barita — Niterói e S. Gonçalo — Rio de Janeiro.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 8.613-43 — Fernando de Abreu requer autorização para prestar dois exames em segunda época. — Autorizo. 19-4-43.

N. 10.989-43 — Escola de Agronomia do Maranhão, pelo seu diretor Milton Paraiso, requer permissão para continuar a funcionar de acordo com o decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940. Informação da Superintendência. Opina pelo indeferimento da petição. Despacho do Sr. ministro: De acordo. 19-4-43.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 1.040-43 — Laercio Junqueira, pedindo visar um histórico escolar. — Deferido. 22 de março de 1943.

N. 1.067-43 — Reinaldo Boabaid, pedindo visar um histórico escolar. — Deferido. 23 de março de 1943.

N. 1.066-43 — Americo Fraga Damasceno, pedindo visar um histórico escolar. — Deferido. 23-3-43.

N. 1.159-43 — Oswaldo Martins Furtado de Souza, pedindo visar um histórico escolar. — Deferido. 25-3-43.

N. 1.097-43 — José Mussi Sobrinho, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 23-3-43.

N. 1.101-43 — Armando Rodrigues, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 23-3-43.

N. 1.076-43 — Paschoal Gargioni, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 23-3-43.

N. 1.199-43 — Zoroastro Franco de Carvalho Filho, pedindo certifcado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 26-3-43.

N. 1.281-43 — Oldemar Peixoto Grain, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 2-4-43.

N. 1.319-43 — Francisco Mota Vasconcelos, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 5-4-43.

N. 1.262-43 — Fernando de Abreu, pedindo para prestar em segunda época exame de duas cadeiras. — Indeferido. 1-4-43.

N. 1.398-43 — Tarcizio Braga Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 12-4-43.

N. 1.424-43 — Humberto Monteral Cerqueira, pedindo registo de um título de Técnico Agrícola. — Registe-se. 16-4-43.

N. 1.455-43 — Leonardo Lumack do Monte, pedindo visar uma guia de transferência. — Visei. 194-43.

Registo de diploma:

Agrônomo:

N. 1.034-43 — Adialme da Silva Campos. — Registe-se. 24-3-43.

N. 1.023-43 — Clarimundo Ferreira Campos. — Registe-se. 24-3-43.

N. 102-43 — Manuel da Gama Gonçalves. — Registe-se. 25-3-43.

N. 1.166-43 — Marcelo Teixeira Guimarães. — Registe-se. 29-3-43.

N. 1.152-43 — Paulo de Almeida. — Registe-se. 30-3-43.

N. 2.917-43 — Clovis de Araujo Jauja. — Registe-se. 16-3-43.

N. 1.075-43 — José Afonso de Assis. — Registe-se. 2-4-43.

N. 1.301-43 — Joaquim da Rocha Medeiros. — Pague a multa de Cr$ 500,00. Registe-se em seguida. 6-4-43.

N. 1.341-43 — Paulo Armando Newlands. — Registe-se. 12-4-43.

N. 1.165-43 — Lídia Nobrega de Lemos. — Registe-se. 19-4-43.

N. 1.396-43 — Antonio de Albuquerque Maranhão. — Registe-se. 16-4-43.

N. 1.397-43 — Ari Gadelha de Alencar Araripe. — Registe-se. 14-4-43.

Veterinário:

N. 1.071-43 — Paschoal Gargione. — Registe-se. 20-3-43.

N. 1.147-43 — Jorge Vieira. — Registe-se. 24-3-43.

N. 1.072-43 — Zoroastro Franco de Carvalho Filho. — Registe-se. 23-3-43.

N. 1.107-43 — Teobaldo Fernando Scerni. — Registe-se. 26-3-43.

N. 1.212-43 — Oldemar Peixoto Grain. — Registe-se. 27-3-43.

N. 1.231-43 — Rui Orlandini de Matos. — Registe-se. 29-3-43.

N. 1.230-43 — Uriel Franco Rocha. — Registe-se. 29-3-43.

N. 1.304-43 — Joaquim da Rocha Medeiros. — Pague a multa de Cr$ 500,00. Registe-se em seguida. 6-4-43.

N. 1.355-43 — Fernando Engehard. — Pague a multa de Cr$ 500,00, ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registe-se em seguida. 12-4-43.

N. 90-43 — João Carlos Alaide Dias. — Registe-se. 12-4-43.

N. 1.365-43 — Tarcizio Braga Magalhães. — Registe-se. 12-4-43.

N. 1.328-43 — Juvenal Siqueira Santos. — Apresente as estampilhas. Registe-se em seguida. 6-4-43.

N. 1.423-43 — Benedito Elias Arruda. — Registe-se. 14-4-43.

N. 1.419-43 — Joacir de Figueiredo. — Registe-se. 16-4-43.

Engenheiro agrônomo:

N. 1.377-43 — Jacinto Lopes da Silva. — Pague a multa de Cr$ 500,00, ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registe-se em seguida. 12-4-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1943

Requerimento n. 9.615-43.
Interessado: Alfredo C. Santiago & Cia. Limitada.
Despacho — As maquinas terão embasamento independente da estrutura do edifício e calculado para uma cobrecarga de 2 k. por cm. 2. As sobrecargas a adotar para a estrutura serão as previstas no decreto-lei n. 2.773 de 1940.

Dia 24

Requerimento n. 692-43.
Interessado: Lucio E. de Souza & Cia. Limitada.
Despacho: Satisfaça as exigências, e volta querendo.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1943

N. 22.245-43 — Colégio Ateneu Paulista, Campinas, São Paulo, referente a número de alunos matriculados. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro, 13-4-43. — *Carlos Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 12.827-37 — Nelson Alves Vianna, registo. — A vista do que consta do processo número 55.491-41, 60. 508-41 e 53.705-41, indeferido. 12-4-43.

N. 12.943-37 — Joaquim Matoso Câmara Junior, registo. — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 13.386-37 — José Sewada, registo no 2.º ciclo. — Junte os originais dos documentos de fls. 42 e 43. 12-4-43.
N. 15.307-37 — Gilda de Carvalho, registo. — De acordo com o parecer da Diretora da D. E. Sc. (deferido em Francês do 2.º ciclo). 25-2-43.
N. 15.727-37 — Aristides Rocco, registo. — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 16.559-37 — José del Monaco, registo. — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 18.055-37 — Raymundo de Castro Mattos, registo. — Sim (deferido), deverá receber de novo os certificados de registo que juntou, visto não se tratar de caso de cancelamento de registos já feitos). 12-4-43.
N. 18.059-37 — Miguel Francisco de Azevedo, opção. — Sim (deferido). 12-4-43).
N. 18.061-37 — Mary Zaira de Souza Guimarães, registo. — Indeferido, por tratar-se de requerimento que teve entrada no S. C. em 1942 (fls. 20). 12-4-43.
N. 347-38 — José de Almeida, extensão para o 2.º ciclo). — Sim (deferido). 12-4-43 (deverá apresentar o certificado anterior, afim de que sejam feitas as modificações decorrentes do currículum estabelecido pelo decreto-lei n. 4.244).
N. 927-38 — Marina Machado da Silva, registo. — Sim (deferido em desenho no 1.º e 2.º ciclo e Física, no curso colegial). 12-4-43.
N. 1.763-38 — Pedro da Silva Dantas, registo. — Indeferido, por tratar-se de requerimento que teve entrada no S. C. em 1942. 12-4-43.
N. 2.748-38 — Pedro Veloso da Costa, re- 2.º ciclo e Física, no curso colegial). 12-4-43. do pedido de registo em Física, que é disciplina do 2.º ciclo, como deve ainda ser acsada o registo em História Natural, pela mesma razão, e substituido pelo registo em Ciências Naturais, se convier ao requerente. 12-4-43.
N. 3.870-38 — José Mariano Gomes, recurso. — Mantenho o despacho de que recorre o interessado. 12-4-43.
N. 4.036-38 — Eduardo Mieyaa, registo. — Indeferido. História Natural é, hoje, disciplina do 2.º ciclo, e a documentação apresentada é insuficiente. Quanto ao registo em Latim, junte prova de exercício de magistério. 12-4-43.
N. 4.680-38 — Wilhelmus Franciscus Maria Van Brete'en, registo. — Sim. (deferido). 12-4-43.
N. 4.681-38 — Petrus Matheus Antonius Van Buijtenen, registo. — De acordo com o parecer, à vista do documento de fls. 22|12 de abril de 1943.
N. 4.682-38 — Jacobus Cornelius Antonius Van Bavel, registo. — Sim (deferido). 12 de abril de 1943.
N. 11.876-38 — Ruth de Souza Nilo, registo. — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 14.981-38 — Dulce Rodrigues Corrêa, registo. — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 31.570-38 — José do Rosário, registo. — Sim, à vista do documento de fls. 17. 12 de abril de 1943.
N. 40.578-38 — Luiz Gonzaga da Fonseca, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 5.004-39 — Inácio Paraná, registo — Sim (deferido). 4-12-41.
N. 24.296-41 — Liberato João Afonso Di Dio, registo — Sim (deferido). 15-4-43.
N. 24.708-41 — Fortunato Arroyo Vela, opção — Sim (deferido). 22-3-43.
N. 46.152-41 — José Reichert, registo — Indeferido. 12-4-43.
N. 46.154-41 — Ernesto Angelo Girotto, registo — De acordo (deferido em Português). — 12-4-43.
N. 46.160-41 — Carlos Oswino Mombach, registo — Registe-se em História do Brasil e História Geral. Não há prova de habilitação para o ensino de Música. 12-4-43.
N. 46.178-41 — João Provin, registo - Sim (deferido). 12-4-43.
N. 46.179-41 — José Schultz, registo - Indeferido — 12-4-43.

N. 46.199-41 — Edgard Libino Kloeckner, registo — De acordo (deferido em Português Francês, Inglês e Música). 12-4-43.
N. 43.318-41 — Bertha Erbes — (Irmã Maria Ivonne), registo —Indeferido. 12-4-43.
N. 46.415-41 — Otto Carlos Schneider, registo —Registe-se em História do Brasil. Não há prova de habilitação para o ensino de Música. 12-4-43.
N. 46.416-41 — Gorki Mecking de Lima, registo — De acordo (deferido em Português) 12-4-43.
N. 46.419-41 — João Dondé, registo — De acordo (deferido). 12-4-43.
N. 34.070-41 — Anna Jandyra Figueiredo Alves, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 57.024-41 — Maria Schenkel, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 57.657-41 — Ana Maria Luiza Fernandes da Silva, registo — Deferido, nos termos do requerimento de fls. 1. 12-4-43.
N. 57.658-41 — Joaquina Dias da Costa, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 57.915-41 — Antônio Lourenço Bittencourt Filho, registo — De acordo (deferido em Ciências Naturais do curso fundamental e em Física do curso suplementar, se assim convier ao requerente). 18-3-43.
N. 59.091-41 — Adilles Fernandes Bastos, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 59.092-41 — Waleska Philippsen, registo — Sim, salvo em Química. 12-4-43.
N. 59.259-41 — Maurício Barbosa Antonele Bezerra, registo — Sim (deferido). 12-4-43.
N. 59.417-41 — Frederico Madalozzo, registo — Sim, salvo em Português. 12-4-43.
N. 59.420-41 — Ottmar Schmitt, registo — Sim, salvo em Português. 12-4-43.
N. 59.421-41 — Firmino José Schneider, registo — Registe-se em Matemática e Ciências Naturais. 12-4-43.
N. 59.423-41 — Luiz Slongo, registo — Registe-se em História da Civilização, Física é disciplina do 2.º ciclo e a documentação apresentada é insuficiente. 12-4-43.
N. 59.424-41 - Severino Francisco Bernardi registo — Sim, salvo em Português. 12-4-43.
N. 59.426-41 — Luiz Jorge Kipper, registo — Registe-se em Matemática e Ciências Naturais. 12-4-43.
N. 59.427-41 — João Henrique Gehlen, registo — Registe-se em Matemática e Francês. O registo em Física não é possivel porque se trata de disciplina de 2.º ciclo e a documentação apresentada é insuficiente. 12-4-43.
N. 59.428-41 — Hermann José Sussegger, registo — Sim, salvo em Química, que é, hoje, disciplina do 2.º ciclo. 12-4-43.
N. 59.429-41 — Avelino Scopel, registo — Sim, salvo em História Natural. 12-4-43.
N. 59.430-41 — Afonso Haas, registo — Sim, salvo em Português. 12-4-43.
N. 62.177-41 — Acis Pereira Castilho, registo — De acordo (deferido em História Geral e Francês do 2.º ciclo secundário, em face dos documentos apresentados e do que ficou resolvido em processos análogos 51.991-41). 6-4-43.
N. 62.644-41 — Iná Licard Neves, registo — A firma do inspetor estadual deve ser reconhecida. 12-4-43.
N. 63.101-41 — Ariel Bayeux, registo — Sim (deferido). 14-4-43.
N. 63.884-41 — José Eugênio de Faria, registo — Sim (deferido em Português e Latim). 14-4-43.
N. 65.673-41 — Wellington Guimarães Vasconcellos, registo — De acordo. (deferido em Matemática e Ciências Naturais do 1 ciclo).
N. 65.995-41 — Esther de Oliveira, registo. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 — A do C.N.E. 12-4-43.
N. 31.233-42 — Raimundo A. Barreto da Rocha, registo. — À vista do documento de fls. 32, deferido. 14-4-43.

S/n-43 — Alunas do Curso Secundário Estadual do Colégio São Salvador, Salvador, Bahia — revalidação para seu curso para matrícula no curso colegial. — À vista do parecer, indeferido. 14-4-43.
N. 14.341-43 — José Defranco, registo. — Deferido. 14-4-43.
N. 22.534-43 — Ururahy de Matos Macedo, permissão para lecionar Francês. — Havendo professor registado, o estabelecimento não tem o direito de contratar outro que não o seja. 12-4-43.
N. 23.702-43 — Odília Moraes Whatley Dias, revisão de prova. — Arquive-se. 14-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 3.845-37 — Lyds Delfft de Oliveira, restituição. — Deferido. 16-4-43.
N. 36.231-37 — Francisco Solano de Oliveira Rodrigues, 2.ª via de seu registo de professor. — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas. 16-4-43.
N. 499-38 — Germano Neurater, registo. — Cumpra, (estando já registado em 5 disciplinas, deverá fazer opção). 16-4-43.
N. 17.921-38 — Armando Girardi, restituição. — Deferido. 16-4-43.
N. 24.382-38 — Herminio de Oliveira e Souza, registo. — Cumpra, (deverá remeter a esta Divisão, os certificados de registo anteriormente fornecidos por este Departamento). 16-4-43.
N. 16.105-39 — Diogenes de Melo Rabelo, restituição. — Deferido. 16-4-43.
N. 15.497-41 — Walmira Martins de Faria, restituição. — Deferido. 16-4-43.
N. 15.513-41 — Omar Mafra, restituição. — Deferido, mediante apresentação de recibo selado na forma da lei. 29-3-43.
N. 20.447-41 — José de Borba Moura, restituição. — Deferido. 16-4-43.
N. 23.836-41 — Oswaldo Vieira Gonçalves, restituição. — Deferido. 16.4-43.
N. 33.095-41 — Elisa Anna Rigon, opção. — Cumpra, (deverá apresentar atestado de exercício no magistério de Ciências Naturais ou História Natural). 16-4-43.
N. 35.698-41 — Milton Medronho Guimarães, recurso para registo. — Cumpra, (de-

verá fazer prova do alegado na sua petição de recurso e apresentar atestado de exercício de magistério em Matemática, com especificação do período e visado pelo inspetor federal do estabelecimento em que lecionou a referida disciplina). 16-4-43.

N. 36.564-41 — Regina de Azevedo, restituição. — Devolvam-se os documentos. 28 de janeiro de 1943.

N. 46.006-41 — Irineu de Almeida Ávila, registo. — Cumpra, (deverá apresentar atestado de exercício no magistério de Português, Latim e Francês, em que figure, explicitamente, o período em que as referidas disciplinas foram lecionadas). 19-4-43.

N. 47.142-41 — Aurélia Rubião, restituição — Deferido. 19-4-43.

N. 50.385-41 — Antônio Kuczerowski, registo. — Cumpra, (deverá declarar se deseja inscrição em Geografia Geral ou Geografia do Brasil). 16-4-43.

N. 53.878-41 — Maria Odette Salgueiro Brefas Carmo, restituição. — Deferido. 16 de abril de 1943.

N. 59.901-41 — Luiz Gonzaga de Figueiredo, restituição. — Deferido. 19-4-43.

N. 60.819-41 — Maria de Lourdes M. Vallier, restituição. — Deferido. 19-4-43.

N. 60.940-41 — Nelson Vieira de Rezende, registo. — Cumpra, (deverá apresentar seu certificado de registo, mencionado). 19-4-43.

N. 62.388-41 — Yvette Martins Beda, restituição. — Deferido. 19-4-43.

N. 63.900-41 — Antônio Fortes, registo. — Cumpra, (deverá apresentar novo atestado de exercício de magistério, declarando o período em que lecionau as disciplinas requeridas). 16-4-43.

N. 65.417-41 — Aleidia de Moraes Lacerda, restituição. — Deferido. (19-4-43).

N. 66.184-41 — José Cintra Mourão, registo. — Cumpra (deverá selar de acordo com a lei, os documentos de fls. 2 e 4 e apresentar atestado de aprovação e exercício de magistério, por dois anos no mínimo, nas matérias solicitadas. (16-4-43).

N. 66.478-41 — Mozart Pereira, registo. — Cumpra (deverá declarar se deseja registo em Geografia Geral ou Geografia do Brasil). (16-4-43).

N. 66.683-41 — Amália Geisel, registo. — Cumpra (deverá apresentar prova de haver exercido o magistério em Português em praso, no mínimo, de dois anos). (16-4-43).

N. 67.047-41 — Luiza Ribeiro Machado, registo. — Cumpra (deverá efetuar o pagamento do selo por verba do diploma de fls. 7. Torna-se, ainda, necessário apresentação de atestado de exercício no magistério expedido por curso ginasial, devidamente visado pelo inspetor federal). (19-4-43).

N. 67.500-41 — Amadeu Armentano, registo. — Cumpra (deverá apresentar o original do documento de fls. 5 ou do certificado de conclusão do curso na disciplina em que solicita registo. Deverá ainda, selar, convenientemente, a cópia fotostática de fls. 9). (12 de abril de 1943).

N. 67.581-41 — Severino Motta Maia, registo. — Cumpra (deverá provar a identidade). (19-4-43).

N. 67.845-41 — Gentil Godoi, registo. — Cumpra (deverá apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao despacho de fls. 7. Torna-se, ainda, necessário apresentação de outro atestado de exercício no magistério em curso secundário devidamente visado pelo inspetor federal). (19-4-43).

N. 68.314-41 — Alonso Rocha, registo. — Cumpra (deverá declarar a espécie de Geografia que deseja lecionar). (16-4-43).

N. 18.175-42 — Guida Nedda de Carvalho Barata, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. (15-4-43).

N. 46.457-42 — Odete Galvão, restituição. — Deferido. (19-4-43).

N. 83.875-42 — José Rodrigues de Menezes, restituição. — Informe em que estabelecimento entregou a certidão de registo civil. (17-4-43).

N. 56.615-42 — Erika Mayer, restituição. — Deferido. (19-4-43).

N. 61.193-42 — Mário de Magalhães Chaves, 3.ª via de certidão. — Deferido. (17 de abril de 1943).

N. 66.132-42 — Nilson Neves, 2.ª via de certidão. — Deferido. (17-4-43).

N. 66.369-42 — Daniel Silvestre Russi e Arthur Linke Ferreira, abono de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal (comunicado ao inspetor oficiante o despacho, por telegrama n. 3.801, de 15-4-43). (15-4-43).

N. 67.155-42 —Paulo de Macedo Couto, relevação de penalidade imposta a um grupo de estudantes do Ginásio de Amparo, São Paulo. — Arquive-se (aprovadas as medidas disciplinares impostas). (16-4-43).

N. 69.705-42 — Alziro Dias Ferraz, denúncia contra Ginásio Municipal de Capivarí. — Em face das informações, Arquive-se. (16 de abril de 1943).

S/n-43 — José Carlos do Valle, certificado para Manoel Pereira do Valle. — Autorize-se a entrega do certificado, que deverá ser revalidado nesta Divisão para fins de regularização da matrícula, feita em época legal. (16-4-43).

S/n.-43—Wilson Loureiro Soares, transferência. — Deferido, em face da informação do diretor do I.S.P. (15-4-43).

S/n.-43 — Wilson Lourenço Sares, transferência. — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no ano corrente. (15(4-43).

S/n.-43 — Duílio Pinto Novaes, transferência. — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. (19-4-43).

S/n.-43 — William Gordon Binns, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. (17-4-43).

S/n.-43 — Sebastião Loureiro, transferência para Fernando. — Deferido. (17-4-43).

N. 9.296-43 — Antonio Tolentino Junior, registo. — Cumpra (deverá substituir, pelo original, o documento de fls. 6 e bem assim apresentar atestado de exercício no magistério). 16-4-43.

N. 12.949-43 — Maria Amalia C. Galvão, registo. — Deferido. 29-3-43.

N. 13.097-43 — Marian Brenner, 2.ª via de certificado. — Deferido. 17-4-43.

N. 15.022-43 — Carmen Marques de Souza, registo. — Cumpra (deverá provar a idoneidade, bem como habilitação na disciplina em que solicita inscrição). 16-4-43.

N. 19.318-43 — Antonio Augusto de Aguiar Magano, prorrogação de prazo para efetivação de matrícula. — Autorizo a efetivação da matrícula em face das informações prestadas pelo inspetor do Colégio São Luiz. 19-4-43.

N. 19.793-43 — Josefa Leite Rezende, efetivação de matrícula do René. — Autorize-se a efetivação da matrícula. 14-4-43.

N. 20.311-43 — José Franco de Carvalho, transferência. — De acordo. Efetue-se a matrícula condicional feita pelo representante legal dos alunos no Colégio S. C. de Jesus de Bragança. 19-4-43.

N. 20.719-43 — João Mendonça, efetivação da matrícula de Oswaldo. — Defiro o pedido de fls. 1, em face das informações da inspetora do Ginásio Pasteur. 16-4-43.

N. 21.327-43 — Nilce Machado Bastos, certificado. — Deferido nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 16-4-43.

N. 22.437-43 — Donald Pereira Saldanha, 2ª via de certificado. — Deferido. 19-4-43.

N. 23.517-43 — Mozart de Deus Guerra, revalidação. — Revalidei o certificado. Arquive-se. 17-4-43.

N. 23.566-43 — Fortunato Pereira, efetivação de matrícula. 19-4-43.

N. 24.260-43 — Mario Casanova Ferreira, transferência — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam os alunos regularmente matriculados no ano corrente. 12-4-43.

N. 24.455-43 — Antonio Martins Posse Filho, certificado de conclusão de curso complementar de medicina. — Dirija-se à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. 20-4-43.

N. 24.884-43 — Maria de Lourdes Rodrigues Morgado, retificação de nome de Maria de Lourdes — Deferido. 17-4-43.

N. 24.952-43 — Hilda Zak, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 17-4-43.

N. 25.022-43 — Gerardo Valente de Araujo, retificação de nome. — Faça reconhecer a firma da certidão apresentada. 16-4-43.

N. 25.033-43 — Pelacio Rodrigues dos Santos, transferência para Sergio Antonio. — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. 15-4-43.

N. 23.366-43 — Ercilia B. Duarte Leite, matrícula. — Indeferido, dada a época. 17-4, de 1943.

N. 25.613-43 — Marieta Galindo Pinheiro, revisão de provas de Eudoro. — Indeferido, por falta de apoio legal. 17-4-43.

N. 25.653-43 — Luiz de Oliveira Serra, transferência de Maguy. — Deferido, caso esteja a aluna regularmente matriculada em Niterói no corrente ano letivo. 16-4-43.

N. 25.777-43 — Mem de Morais Medeiros, matrícula — Indeferido, dada a época. 17-4-43.

N. 25.779-43 — Heraclydes Marins, transferência de Ary — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. 17-4-43.

N. 25.788-43 — Egberto de Campos Jardim, 2ª via de certificado. — Deferido. 19-4-43.

N. 25.934-43 — Antonieta Melo Camargo, promoção para Jacyra e Cecy. — De acordo com o parecer. 16-4-43 (permitido prestar as provas finais).

N. 25.994-43 — Henrique Pupo, matrícula para Moisés. — Deferido, em face dos comprovantes a mim apresentados. O aluno arcará com os onus decorrentes da falta de frequência desde 15 de março p. p. 17-4-43.

N. 26.005-43 — Ney Vasconcellos Vasques, transferência. — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. 19-4-43.

N. 26.163-43 — Maria Emilia Leal da Silveira, matrícula para Francisco. — Indeferido,dada a época. 20-4-43.

Relação suplementar dos candidatos habilitados no curso de "Defesa Passiva Anti-Aérea" organizada pelo D. E. S.

Aditamento:

1) Teresa Portela de Araujo Pena.
2) Irmã Matilde.
3) Otávio Simões.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 3.935-43 — Malaquias Pereira de Sá. — Compareça à S. de Lançamentos.

N. 3.316-43 — Santa Casa da Misericórdia. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 4.191-43 — Irene Roque de Pinho. — Deferido, de acordo com o infomado.

N. 1.809-43 — Celina de Souza Pinto — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.573-42 — Americo Lopes Vieira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.612-42 Maria José Coutinho. — Prove o alegado.

N. 4.134-43 — Irene Roque de Pinho. — Compareça à S. de Lançamentos.

N. 3.581-43 — A. Barreira & Irmãos. — Indeferido, à vista do informado.

N. 3.351-43 — Antonio Pereira das Neves. — Deferido.

N. 4.887-43 — Jorge de Lamare e outros — Compareça a S. de Lançamentos.

N. 4.283-42 — José Reis Mota e outros. — Em face do informado não pode ser atendido.

N. 50-43 — Hilda Peixoto Berlingozzo. — Não que providenciar à vista do informado.

N. 4.068-43 — Instituto de Previdências e Assistência dos Servidores do Estado. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 10.557-42 — D. V. Galvão & Cia. Ltda. — Deferido de acordo com o informado.

N. 4.751-43 — Julio Beruti e outro — Deferido de acordo com o informado.

N. 1.298-43 — Emilio Wadi Gebara. — Indeferido, à vista do informado.

N. 3.111-43 — Carmela de Angelis. — Indeferido, à vista do informado.

N. 639-43 — Maria Alves de Sena. — Indeferido, à vista do informado.
N. F. 536-43 — Rytha Eff. Rodrigues da Silva. — Multe-se em cem cruzeiros (Cr$ 100,00).
N. F. 857-43 — Irene de Carvalho Ferreira da Silva. — Multe-se em cem cruzeiros (Cr$ 100,00).
F. N. 855-43 — Alfredo Gonçalve da Silva Viana Filho. — Multe-se em cem cruzeiros (Cr$ 100,00).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG.º CHEFE DA 3ª DIVISÃO.

N. 1.178-43 — Americo Joaquim de Almeida — Deferido, de acordo com o informado.
N. 1.793-43 — Evangelista da Silva Amaral. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 1.901-43 — Paulino Inácio Jaques. — Deferido de acordo com o informado.
N. 2.957-43 — Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior. — Deferido de acordo com o informado.
N. 3.117-43 — Pedro Cheim Succar — Deferido de acordo com o inforamdo.
N. 3.739-43 — José Fraga. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.071-43 — Joaquim Vieira Froes. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.227-43 — Carolina Pedrozardo da Cruz. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.311-43 — Antonio Neves Pereira. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.372-43 — Eduardo Ferreira da Costa — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.375-43 — Antonio dos Santos. — Deferido de acordo com o inforamdo.
N. 4.431-43 — Paulina Anna da Conceição. — Deferido de acordo com o inforamdo.
N. 4.[illegible] — [illegible] Cruz. — Deferido de acordo com inforamdo.
N. 4.531-43 — Antonio da Fonseca. — Deferido de acordo com o infromado.
N. 4.5[illegible]-43 — Reynaldo Alves da Cunha. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.583-43 — José Ferreira Menezes. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.597-43 — Suzanne Guenoaux — Deferido de acordo com o inforamdo.
N. 4.623-43 — José Nunes Nehme — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.764-43 — Margarida R. Meira. — Deferido de acordo com o informado.
N. 7.025-40 — N. 2.457-41 — Maria Gomes. — Deferido de acordo com o informado.
N. 14.316-42 — José Pereira Rios. — Junte novas plantas com o traçado regular e compreensível.
N. 16.449-42 — Lincoln Gonçalves Portugal — Deferido, de acordo com o informado.
N. 397-43 — Luiz Maria Pires — Deferido, de acordo com o informado.
N. 512-43 — Antonio Alves de Almeida. — Deferido de acordo com o informado.
N. 2.591-43 — Emprêsa Territorial e Comercial Limitada. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.395-43 — Manoel de Freitas Mendes. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 3.979-43 — Arthur A. Fernandes de Araujo. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.594-43 — Gustavo Bastos. — Compareça ao 3.º Distrito.
N. 4.607-43 — Paulo Fernandes. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.649-43 — Maria Neves Rodrigues. — Idem.
N. 15.645-42 — João Antonio Aleixo. — Idem.
N. 16.456-42 — Alice Moreira Vieira. — Idem.
N. 4.821-43 — Celso Braga Bacelo. — Junte, na S. de Expediente, um esboço e o certificado do pagamento de imposto predial do último exercício, de acordo com as exigências contidas no § 2.º do art. 7.º do Regulamento.
N. 2.418-43 — Antonio Carlos Maia. — Compareça ao 1.º Distrito.
N. 2.450-43 — José Braga Bacelo. — Junte, na S. de Expediente, um esboço e o certificado de pagamento de imposto predial do último exercício, de acordo com as exigências contidas no § 2.º do art. 7.º do Regulamento.
N. 3.141-43 — Alvaro Francisco Ferreira. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.143-43 — Maria Antonieta Schiavo Silva. — Idem.
N. 3.144-43 — Manoel Deschamps Cavalcanti. — Idem.
N. 3.250-43 — Heitor Rodrigues da Silva Chaves. — Idem.
N. 3.332-43 — José de Oliveira Pereira Filho. — Idem.
N. 3.669-43 — Edith Nogueira. — Idem.
N. 3.679-43 — Lindinalva de Oliveira Marmelo. — Idem.
N. 3.792-43 — Alfredo Elisio Pires. — Idem.
N. 3.988-43 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.993-43 — Antonio da Costa. — Junte na S. de Expediente, certificado de pagamento de imposto predial do último exercício.
N. 4.021-43 — Georgina de Souza e Silva. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.087-43 — Raul Sá. — Idem.
N. 4.248-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Idem.
N. 4.272-43 — Djanira da Silva Costa. — Idem.
N. 4.306-43 — Gustavo Serra. — Idem.
N. 4.607-43 — Mario Garcia Morano. — Idem.
N. 4.642-43 — Assad Houaiss. — Compareça ao 4.º Distrito.
N. 11.243-42 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas". — Não há que deferir à vista do informado.
N. 15.352-42 — Antonio Rodrigues de Campos. — Aguarde oportunidade.
N. 15.881-42 — Eloy José Jorge. — Junte na S. de Expediente, novo certificado de numeração, visto já existir na rua Barão de Ipanema um outro prédio de apartamento sob a mesma designação, 62.
N. 761-43 — Gumercindo Barreira. — Afim de regularizar o abastecimento d'água do prédio, instale-se um registo de pena de 2 m/m de acordo com a circular 11-43.
N. 2.293-43 — Uszer Wurman. — Idem.
N. 2.324-43 — Manoel da Silva. — Idem.
N. 2.679-43 — João Fernandes de Souza. — Idem.
N. 3.050-43 — Maria Galo. — Idem.
N. 3.108-43 — Jorge Moisy França. — Idem.
N. 3.162-43 — João Molinari. — Idem.
N. 3.778-43 — S. A. Martinelli. — Idem.
N. 4.016-43 — Claudio Pontes de Souza. — Idem.
N. 4.159-43 — José Ismael. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.284-43 — Manoel Luiz Fiaroz. — Idem.
N. 4.299-43 — Juvencio Benedito Barbosa. — Idem.
N. 4.373-43 — Narciso José Machado. — Idem.
N. 4.474-43 — Simão de Albuquerque. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 4.523-43 — Hugo C. de Castro Faria e outros. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.521-43 — Idem. — Idem.
N. 4.582-43 — Zacarias Gonçalves de Freitas. — Idem.
N. 4.678-43 — Ruy Tavares Drumond. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 4.845-43 — Antonio Augusto de Souza e Sá. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.846-43 — José Lourenço da Silva. — Idem.
N. 13.170-42 — Sebastião Lopes de Castro. — Idem.
N. 671-43 — Sebastião C. Monteiro dos Reis e outros. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 2.089-43 — Antonio P. de Azeredo Freire. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.084-43 — João Bispo de Jesus e outros. — À vista do informado, nada mais há que providenciar.
N. 3.394-43 — J. Silva & Catarino. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.612-43 — Rosa Cravo da Fonseca. — Idem.
N. 3.617-43 — Maria José Pardal. — Aguarde oportunidade.
N. 4.000-43 — João Gurgel do Amaral. — Junte, na S. de Expediente, planta de situação.
N. 4.045-43 — José Ferreira Pedra. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.386-43 — Paulo da Fonseca. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 4.412-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.413-43 — Idem. — Idem.
N. 4.453-43 — Julio Ferreira Serpa. — Idem.
N. 4.493-43 — Antonio de Lima Cedro. — Idem.
N. 4.544-43 — Manoel Francisco Farias. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 4.603-43 — Alberto Sant'Anna. — Idem
N. 4.657-43 — Luiz Gonzaga Silva. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.790-43 — José Dias Neto. — Idem.
N. 6.713-42 — Domingos Dias Pinho. — Compareça à S. de Expediente.
N. 15.478-42 — José Pinheiro de Castro. — Deferido, de acordo com o informado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril

PORTARIA N. 35

Expede instruções sobre importação e exportação ou reexportação, pela Rubber Development Corporation, de material destinado à exploração da borracha.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Comissão de Controle dos Acordos de Washington em *memorandum* de 25 de março último, n. 66, e atendendo à conveniência de adotar-se expediente rápido em benefício do programa de expansão da produção de borracha no Vale do Amazonas, determina sejam observadas pelas Alfândegas de Belém e Manaus e pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil nas mesmas praças as seguintes instruções:

I — O desembaraço aduaneiro do material que está sendo importado dos Estados Unidos da América pela Rubber Development Corporation (antiga Rubber Reserve Company), para exploração da borracha, far-se-á em cada caso mediante assinatura de termo de responsabilidade no qual a Rubber assumirá o compromisso de pagamento dos direitos e demais taxas aduaneiras, na hipótese de lhe não ser deferida a isenção.

A Alfândega local organizará o processo de isenção, na forma regulamentar, encaminhando-se diretamente ao Gabinete do ministro da Fazenda, por via aérea, afim de ser submetido à deliberação de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 6.º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938.

Da decisão que vier a ser proferida o Gabinete dará conhecimento à Alfândega, para a baixa do termo ou cobrança dos direitos e taxas. Procêder-se-á à baixa independente de petição da interessada e após ouvida a respectiva secção.

O processo de isenção será instruido com os seguintes documentos:

a) requisição, por ofício ou petição;
b) conhecimento de carga, se houver;
c) fatura consular; e,
d) fatura comercial.

e, ainda, das autorizações expedidas respectiva-

mente pelas autoridades militares ou pelo Conselho Nacional do Petróleo, quando se tratar de material bélico ou de petróleo e seus sub-produtos.

Na ausência dos documentos mencionados nos itens *b*, *c* e *d*, processar-se-á a isenção, uma vez verificada pelo manifesto a consignação nominal.

II — A reexportação para as Repúblicas da Bacia Amazônica (Perú, Colombia, Venezuela e Bolivia) de parte do material importado pela Rubber Development Corporation será autorizada pela Alfândega local, mediante o preenchimento das formalidades do despacho aduaneiro, ao qual se anexará a "guia de embarque" fornecida pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, documento esse que deve ser obtido diretamente pela Rubber Development Corporation.

III — A exportação de gêneros de primeira necessidade e de material produzidos no Brasil e destinados igualmente aos paises da Bacia Amazônica será autorizada pela Alfândega local, constando do despacho aduaneiro, organizada na forma regulamentar, a guia de embarque expedida pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, tambem obtida diretamente pela Rubber Development Corporation.

IV — Quando se tratar de exportação ou de reexportação de partes dos estoques da Rubber Development Corporation, de material bélico e de petróleo e seus sub-produtos, dos despachos respectivos constarão as autorizações expedidas pelas autoridades militares e pelo Conselho Nacional do Petróleo, conforme o caso.

V — As "guias de embarque" de que tratam os itens II e III serão fornecidas pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, a pedido da Rubber Develompment Corporation, contra entrega de relação em triplicata, em que constem discriminadamente os produtos e respectivos valor. A 1.ª via será anexada à "guia de embarque", a 2.ª ficará em poder da Fiscalização Bancária, que remeterá a 3.ª via diretamente à Carteira Cambial do Banco do Brasil.

VI — Compete à Carteira Cambial do Banco do Brasil no Rio de Janeiro o contrôle das operações de câmbio correspondente aos embarques que venham a ser efetuados, tendo em vista as vendas realizadas pela Rubber Development Corporation, na forma das leis em vigor e das instruções deste Ministério.

VII — A Rubber Developmen Corporation, no Rio de Janeiro, comunicará à Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington, as importações reexportáveis de que tratam estas instruções. — *A. de Souza Costa.*

Portaria n. 36.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, na sede da referida Companhia. — *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N. 15

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista o decreto-lei n. 5.317, de 11 de março último e a circular n. 13, de 12 do corrente, ficam os fabricantes de calçados obrigados a lançar por termo no livro fiscal a quantidade total dos produtos que tenham em fabricação nas suas oficinas e decorrentes de encomendas recebidas anteriormente à vigência do decreto-lei número 5.317, citado, afim de que possam vendê-los, dentro do prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, com a observância da tabela anterior.

Outrossim, determino que o termo acima referido, verificada a sua exatidão, seja visado pelo agente fiscal do imposto de consumo da respectiva circunscrição ou secção.

Em 27 de abril de 1943. — *A. de Souza Costa.*

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 101.752-42 — Requerimento de Alexandre Dale, residente nesta capital, pedindo pagamento de juros dos títulos do empréstimo da Prefeitura do Distrito Federal de 1928 — 6%: — Indeferido, de vez que os juros dos títulos do Empréstimo da Prefeitura do Distrito Federal — 1928 — 6% só podem ser pagos em New York pelos agentes especiais pagadores, senhores White Weld & Co., por não possuirem os títulos "coupons" destacaveis, fazendo aqueles agentes anotações do pagamento no verso dos mesmos.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 22 DE ABRIL DE 1943 — N. 24

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.596	Vilas Boas & Cia.	234.001	13	Papel: AP-75	Aceito.
11.597	Vilas Boas & Cia.	234.001	9	Idem idem	Aceito.
11.598	Vilas Boas & Cia.	234.001	14	Idem idem	Aceito.
11.599	Vilas Boas & Cia.	234.001	10	Idem idem	Aceito.
11.600	Vilas Boas & Cia.	234.001	8	Idem idem	Aceito.
11.601	Papelaria Mascote	132.013	5	Idem AP-57	Aceito.
11.602	Vilas Boas & Cia.	234.001	11	Idem AP-75	Aceito.
11.603	Vilas Boas & Cia.	234.001	12	Idem idem	Aceito.
11.604	C. Gusmão & Cia.	132.011	3	Idem AP-57	Aceito.
11.605	C. Gusmão & Cia.	132.013	4	Idem AP-75	Aceito.
11.606	C. Gusmão & Cia.	132.011	2	Idem AP-94	Aceito.
11.607	Magalhães Sucupira	202.118	1	Cretone de algodão	Recusado.
11.608	Martins Gomes & Cia.	601.071	2	Papel: C-215	Aceito
11.609	Magalhães Sucupira	624.014	1	Brim mescla azul	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 101.193-39 — Olavo do Souto Bivar, pedindo melhoria dos proventos de inatividade. — Não tendo havido erro no processamento da aposentadoria do interessado, conforme esclarecem os pareceres e tendo em vista a recomendação constante na Circular da Presidência da República (Secretaria), n. 1, de 22 de janeiro último, arquive-se. Rio, 15 de abril de 1943. — *A. de Souza Costa.*

Proc. n. 109.909-42 — Luiz de França Melo, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Em face dos pareceres e de acordo com a recomendação contida na Circular da Secretaria da Presidência da República, arquive-se. Rio, 12-4-43. — *A. de Souza Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 90.420 42 — Georgina de Freitas da Costa Porto, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaça a exigência a que alude o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 13-4-43. — *Romero Estelita.*

Proc. n. 26.148-43 — Maria Escolástica de Miranda, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaça a exigência. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional em 15-4-43. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 34.064-43 — Dr. Afonso Nelson da Silva — Nada há que providenciar. A matéria escapa à alçada desta Diretoria.

N. 35.292-43 — Antonio Justino Pereira da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Serviço do Pessoal, uma vez que se trata de funcionário do Ministério da Fazenda, ainda em atividade.

N. 35.290-43 — Leonie de Souza Pereira da Silva. — Tratando-se de funcionário deste Ministério, ainda em atividade, deve a requerente dirigir-se, querendo ao Serviço do Pessoal.

N. 35.514-43 — Zuleika de Marins Rodrigues. — Nada há que providenciar nesta Diretoria.

N. 34.090-43 — Amilcar Fernandes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 34.058-43 — Joaquim Martins. — Apresente alvará de autorização.

N. 25.130-43 — Silvio da Cunha Mota. — Preste os necessários esclarecimentos e, em seguida, habilite-se na forma da lei.

N. 20.978-43 — Helena França Lisboa. — Satisfaça a exigência.

N. 4.186-43 — Miguel Conti. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 34.898-43 — Luiza Melite de Oliveira. — Convida-se a interessada a selar convenientemente a petição.

N. 21.146-43 — Zelia Nunes Pereira e outra — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 96.146-42 — Lucinda Dias Vieira de Gouveia e outras. — Dirijam-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 25.258-43 — Alelardo Antonio da Fonseca, procurador de D. Amélia Neto de Azevedo. — Preliminarmente, reconheça a firma e sinal do tabelião que subscreve a procuração.

N. 32.749-43 — Dalva Mouren e outra. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 102.008-38 — Ilka Soubre Leite e outras. — Convidam-se as interessadas — Helena e Almira a apresentarem atestado de vida.

N. 140.259-41 — Etelvina Noronha Feital. — Apresente o título de pensionista.

N. 27.922-43 — João Batista de Araujo Lopes. — Satisfaça a exigência.

N. 32.626-43 — Dulce de Castro Menezes. — Satisfaça a exigência do parecer e, outrossim, sele o documento de fls. 2 e complete o selo de fls. 3.

N. 26.038-43 — Vera Leão de Andrade. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 35.064-43 — Jorge de Lamare e outra. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos à vista das folhas de pensionistas e aposentados, por ela orgnaizadas.

N. 55.391-39 — Maria Helena Lara. — Satisfaça a exigência.

Ordens de 22 de abril de 1943

N. 43 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr$ 32.400,00, para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional de Malária.

N. 54 — À Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional de Malária.

N. 56 — À Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional de Malária.

N. 113 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária.

N. 136 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Henrique Fernandes da Camara.

À Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 38 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 189.275,00 à disposição do Sr. interventor Federal, para a despesa com a construção de um pavilhão no Leprosário de Carpina, na cidade de Parnaiba, nesse Estado.

N. 39 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de circunscrição do Serviço Nacional da Malária.

N. 55 — Concedendo crédito para pagamento de um praticante de escritório VI, do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal na Paraiba:

N. 57 — Concedendo crédito para pagamento a Ulisses Gomes de Farias.

N. 58 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 59 — Concedendo crédito para pagamento a Paulino Amorim de Brito.

N. 60 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Olimpio da Rocha.

N. 61 — Concedendo crédito para pagamento a Miguel José da Costa.

À Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 65 — Concedendo crédito para pagamento a José Gomes de Lucena.

N. 66 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 82 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Abilio Corrêa.

N. 83 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de circunscrição do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 88 — Concedendo crédito para pagamento a Alfredo Teófilo Camarão.

N. 89 — Concedendo crédito para pagamento a Rosa Lourenço Gomes.

N. 90 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de circunscrição do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 143 — Concedendo crédito paar pagamento de pensionista D. Benedita Barros da Silva.

N. 144 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 245 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 9.000,00, à disposição do diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

N. 246 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de circunscrição do Serviço Nacional da Malária.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 270 — Concedendo crédito paar pagamento da subvenção concedida ao Hospital de Caridade de Quarí, nesse Estado.

N. 271 — Concedendo crédito para pagamento de um chefe de setor do Serviço Nacional da Malária. (

Ordens de 24 de abril de 1943:

N. 85 — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito de Cr$ 61.200,00 para o Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas.

N. 106 — À Delegacia Fiscal no Rio de aJneiro, concedendo crédito para pagamento a dona Leonor Ramos Corrêa.

N. 115 — À Delegacia Fiscal na Bafa, concedendo crédito para pagamento ao professor catedrático, padrão M, Augusto Lopes Pontes.

N. 13A À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito de Cr$ 54.000,00, para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

N. 146 — À Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr$ 15.600,00 para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 93 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria da Conceição Barbosa.

N. 94 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Jáco ne de Melo.

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 248 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Guanabarino.

N. 250 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Martins Meireles.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 274 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 275 — Concedendo crédito para pagamento a Alcindo Brasil Guedes.,

N. 276 — Concedendo crédito para pagamento a Dorval Rodrigues.

N. 277 — Concedendo crédito para pagamento a Eduardo Hipolito de Jesus.

N. 278 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas DD. Gloria e Theodora Alves Martins.

N. 279 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 99.000,00, para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 360 — Concedendo crédito para pagamento a Vidal Vieira de Almeida.

N. 361 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Campos do Jordão.

N. 362 — Concedendo crédito de Cr$ .... 132.000,00, para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

N. 363 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 364 — Concedendo crédito para pagamento a Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

N. 365 — Concedendo crédito para pagamento a D. Marieta Vilela da Costa Braga.

Títulos expedidos no dia 19 de abril de 1943:

De aposentadoria:

Processos:

N. 31.776-43 — Graci Santiago Serra.

N. 27.152-43 — Augusto Francisco de Souza.

N. 27.154-43 — João Vicente Samuel Pessôa.

N. 26.849-43 — Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha.

N. 24.429-43 — Otavio da Costa Telles.

N. 26.564-43 — Oswaldo Amelio da Silva e Oliveira.

N. 26.806-43 — Manoel Barreto Moura.

De montepio civil:

N. 13.219-38 — Francisca de Paula Xavier de Abreu.

N. 24.015-43 — Maria Antunes Maciel Veneza.

Apostilas feitas na mesma data:

De maioridade:

N. 32.051-43 — Maria Nazareth Andrade Duarte.

N. 31.276-43 — Zagara Rosaria Privitera.

N. 32.714-43 — Maria de Lourdes Bousquet de Berredo.

N. 106.144-43 — Neria Rodrigues Duro.

De alteração de nome:

N. 109.386-42 — Encaria Rondon Regis.

Títulos expedidos no dia 20 de abril de 1943:

De montepio civil:

Processos:

N. 9.968-43 — Zulima Alves e outros.

N. 30.172-43 — Herminia Tavares de Almeida.

N. 32.176-43 — Martha Cavalcanti Moreira Campos.

N. 102.638-42 — America Martins Brandão.

N. 19.798-43 — Alitta Antoinette Caldas de Azevedo.

N. 21.955-43 — Maria Antonieta Soares e outras.

N. 20.144-43 — Amelia Alcantara da Silveira.

N. 47.436-41 — Odila Barbosa Cardoso.

N. 16.140-43 — Maria Eugenia Celso Carneiro.

De montepio militar:

N. 25.961-42 — Anna Vieira da Silva.

N. 56.879-42 — Adelina Coelho Ovelheiro.

N. 95.496-42 — Maria Benedita Maisonnette.

N. 25.524-43 — Marina Rosalia Araujo de Oliveira.

De aposentadoria:

N. 110.187-42 — Alfredo Alves da Silva.

N. 31.443-42 — José Gomes Ferreira.

N. 18.724-43 — Emilio de Souza Penido.

N. 90.326-38 — Emygdio de Lima Outeiro.

N. 57.484-38 — Alziro Joaquim Ferreira.

N. 31.835-42 — Alfredo da Silva Pinto.

N. 25.263-42 — Francisco Machado de Lima.

N. 103.865-41 — Herminio Irineu Vieira.

N. 26.6847-43 — Henrique Palmeira Ripper.

N. 27.365-43 — Ubirajara de Azevedo Coutinho.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão e de alteração de nome:

N. 43.923-38 — Maria Luiza Fagundes da Silva.

N. 30.146-43 — Maria Luiza da Silva Pacheco.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de março de 1943

Processos despachados:

N. 105.324-42 — Requerimento em que Wilson, Sons & Company Limited pedem aforar terrenos de marinha e acrescidos. — Aprovado. — G. VARGAS.

Exposição de Motivos em que se louvou S. Excia. para proferir o despacho supra:

N. 392 — Gabinete Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A firma Wilson, Sons & Company, Limited, sociedade comercial inglesa, estabelecida nesta Capital, solicita, com fundamento no artigo 18, letra *b*, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, autorização para aforar os terrenos de marinha e acrescidos *que melhor convenham*, em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, e em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

2. Destinar-se-ão esses terrenos, declara a suplicante, à construção de depósitos para mercadorias e produtos do país, "dando, assim, maior desenvolvimento ao comércio local".

3. Reza o dispositivo invocado:

"A pessoa estrangeira, física ou jurídica, não serão aforados os terrenos de que se trata, exceto:

a) se ao entrar em vigor o decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1940, gozava de preferência para o aforamento nos termos do § 4.º do art. 19, do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, estando o aforamento requerido;

b) *se houver autorização do Governo*. (*São* meus os grifos).

4. A imprecisão com que é formulado o pedido não permite seja ele considerado, visto como tem a administração necessidade de conhecer o terreno pretendido, para instruir convenientemente o assunto.

5. Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 19 de abril de 1943

N. 68.241-41 — Aforamento de terreno de marinha na rua Coronel Gustavo Richard, em Laguna, requerido por Teodoreto Pacheco dos Reis e outros. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Santa Catarina para satisfazer a exigências.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 22, 24 e 26 de abril de 1943

Processos despachados:

N. 66.757-42 (Tesouro) — De interesse da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Arquive-se.

N. 96.124-42 (Tesouro) — De interesse de Otto Schilling. — Sim. O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 437-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 20.272-43 (Tesouro) — De interesse da Federação das Associações Rurais de Porto Alegre. — Deferido.

Ordem n. 16, de 22-4-43, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 7.504-43 (Tesouro) — De interesse de Irmãos Bastos Limitada. — Deferido.

Ordem n. 14, de 26-4-43, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 19.873-43 (Tesouro) — De interesse de Gaspar Carvalho. — Deferido.

Ordem n. 15, de 26-4-43, à Alfândega de Uruguaiana.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 104.179-43 (Tesouro) — De interesse da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Atenda-se.

Ordem n. 9, de 22-4-43, à Alfândega da Baía.

N. 108.663-42 (Tesouro) — De interesse do Ministério das Relações Exteriores. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"O Sr. ministro das Relações Exteriores pede, ao Sr. ministro da Fazenda, que autorize a entrega, ao governo da República do Paraguai, do Armazem n. 7, das Docas de Santos, já aparelhado afim de servir como entreposto internacional destinado a guardar em depósito as mercadorias importadas por aquele país pelo porto de Santos.

O assunto já foi solucionado, em parte, com a inauguração oficial e entrega simbólica do referido entreposto, realizada há tempos.

Convem, agora, que o Sr. ministro autorize a entrega, em carater provisório e na forma solicitada, mediante as cautelas indicadas pela Diretoria das Rendas Aduaneiras de metade do Armazem n. 7, de Santos, a que aludi no parecer de fls. 18 do processo n. 2.509-42, junto.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá o assunto como for mais acertado.

À consideração superior."

As cautelas indicadas por esta diretoria estão assim redigidas:

"Entre as providências consubstanciadas nos convênios celebrados entre o Brasil e a República do Paraguai e promulgados pelo decreto n. 7.712, de 25 de agosto do corrente ano, figura o estabelecimento, no porto de Santos, de um entreposto de depósito franco, para recebimento, armazenagem e distribuição das mercadorias de exportação, de origem paraguaia, bem como para recebimento e encaminhamento das importadas pelo Paraguai, para seu abastecimento.

O entreposto de depósito franco, entreposto livre (bonded warehouse) beneficia diretamente o comércio, a indústria, o produtor e o consumidor. Ordinariamente, como sóe acontecer em muitos paises europeus, as mercadorias importadas são recebidas nos entrepostos livres antes de pagamento dos direitos aduaneiros e alí ficam armazenadas por tempo indeterminado, conforme as conveniências dos seus proprietários.

De acordo com a comunicação do Ministério da Viação, constante do aviso de 3 do corrente, que juntei ao processo, já foi escolhida a metade do Armazem n. 7, da Companhia Docas de Santos, após, prévio entendimento entre a inspetoria da Alfândega local, a Fiscalização do Porto e aquela companhia.

Havendo necessidade imprecindivel de uma separação absoluta entre as mercadorias importadas e as de exportação, parece que deveriam ser escolhidos dois armazens em local distinto dos demais, ou um armazem onde a divisão se fizesse de forma rigorosa, de modo a evitar a promiscuidade ou possibilidade de se confundirem os volumes importados com os de exportação.

Em face dos termos do convênio (art. IV), as mercadorias poderão ser subdivididas, reacondicionadas, vendidas ou embarcadas.

Dessarte, é de inteira necessidade a separação já proposta e uma fiscalização rigorosa para impedir a confusão ou mistura.

Adotadsa essas providências, as sugestões da Alfândega de Santos completarão as medidas indispensaveis ao cumprimento das determinações decorrentes do convênio celebrado com a nação amiga."

Ordem n. 244, de 24-4-43, à Alfândega de Santos.

N. 28.249-43 (Tesouro) — De interesse de Jorge Boabaid. — Atenda-se, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Jorge Boabaid pede ao Sr. ministro, que autoriza o administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança, Mato Grosso, a ordenar o desembaraço, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de 1.000 toneladas de adubo para lavoura, destinados ao Estado de São Paulo.

O inciso 46 do art. 11 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, autoriza a concessão do favor pelos inspetores das Alfândegas desde que ele não mereceu a restrição da ordem n. 684, de 31 de dezembro daquele ano da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro.

O exemplo do já decidido em numerosos casos anteriores, parece-me que a Mesa de Rendas de Porto Esperança poderá ser autorizada a desembaraçar a aludida quantidade de adubo, com o favor legal.

À consideração do Sr. ministro."

Ordem n. 31, de 22-4-43, à Mesa de Rendas de Porto Esperança.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 92

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 84.471, de 1942, autoriza Antonio Pinto de Almeida, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da gravada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 1943 — Ns. 96 a 101

96 — Peça de ferro fundido, de forma fórica (impropriamente denominada cilindro), oca e de secção circular, dividida internamente em dois compartimentos por uma calote esférica, havendo em cada um deles um orifício, constituindo parte integrante de uma válvula de borboleta — parte de válvula de ferro fundido, simples, de mais de 15 quilos, do art. 857 da Tarifa, taxa de Cr$ 1,30 por quilo.

97 — Líquido branco, aromático e parcialmente volatil, constituido de óxido de titânio, uma substância resinosa sintética e um dissolvente orgânico — tinta destinada a impressão em *papel celofane* — tinta não especificada, art. 982 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,40 por quilo.

Líquido vermelho, aromático e parcialmente volatil, constituido de pigmento orgânico vermelho, uma substância resinosa sintética e um dissolvente — verniz destinado a impressão em *papel celofane* — vernizes não especificados, arts. 984-6 da Tarifa, taxa de Cr$ 7,80 por quilo.

98 — Ful-Vue, Trenton, New Jersey Optical Co, Irvington — armação metálica para óculos constituida de cobre recoberto por galvanoplastia de uma camada de *ouro branco* (liga de ouro e paládio) e tendo mais uas extremidades um acabamento de matéria plástica — óculos Mono ou binoculares, ixos e semelhantes, com armação de metal ordinário dourado ou prateado, art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr$ 25,00 por dúzia.

99 — Tubo rígido de uma liga de cobre, com aplicação em aviões e utilizado no *conduto de gasolina* para bomba de escova (para partida do motor) — quaisquer outros tubos de liga de cobre simples, curvos ou retos, para água, gás e usos semelhantes, art. 790 da Tarifa, taxa de Cr$ 3,10 por quilo.

Tubo rígido, de uma liga de cobre, com aplicação em aviões e utilizado no *conduto de gasolina ou óleo para os respectivos indicadores de pressão* — quaisquer outros tubos de liga de cobre simples, curvos ou retos, para água, gás e semelhantes, art. 790 da Tarifa, taxa de Cr$ 3,10 por quilo.

Tubo rígido, de uma liga de cobre, com aplicação em aviões e *destinado ao conduto de óleo para lubrificação de motores* — quaisquer outros tubos de liga de cobre simples, curvos ou retos, para água, gás e usos semelhantes, art. 790 da Tarifa, taxa de Cr$ 3,10 por quilo.

100 — Vinospuma — vinho de mesa, *frisante*, branco, doce, com dez e quatro décimos por cento de álcool em volume — vinho levemente gasoso não excedendo a uma e meia atmosferes e semelhante ao da marca "Asolha" — vinho comum de mesa ou sobremesa até 14º de força alcoólica, art. 291 da Tarifa, taxa de Cr$ 1,20 por quilo.

101 — Envoltório interior — caixa de papelão acondicionando *tintura alcoólica não classificada*, taxada a peso real e *frasco de vidro ordinário, branco, com rolha esmerilada, vasio* taxado a peso legal, mercadorias essas que ficam taxadas a peso legal, repartindo-se proporcionalmente entre elas o peso do en-

voltório comum, conforme o art. 38 das Preliminares da Tarifa.

102 — Envoltório interior — caixa de papelão acondicionando *tintura alcoólica não classificada* (Merthiolate) e um *frasco de vidro ordinário, branco, com rolha e boca esmerilada*, vasio, resolvido que os direitos devem ser cobrados de todas as mercadorias à razão do peso legal, repartido proporcionalmente entre elas o peso do envoltório comum.

103 — Goma adragante em pó, que, no estado em que se apresenta sem adição de outra substância (veículo adequado) não pode ser empregado como fixador do cabelo — imposto de consumo, resolvido que, tratando-se de produto importado por uma firma fabricante de perfumarias o qual vai servir como matéria prima a uma indústria, prossiga o despacho com a exigência do pagamento do imposto de consumo, voltando o processo à Inspetoria para os devidos fins.

104 — Álcool octílico, impuro, empregado em perfumaria como produto químico aromático odorífero), com o seguinte teor: álcool octílico (C8H17OH) 98 % impurezas e perdas p. d. 1,1 % — álcool octílico impuro, art. 997 da Tarifa, taxa de Cr$ 2.10 por quilo.

Álcool decílico, impuro, empregado em perfumaria como produto químico aromático odorífero), com o seguinte teor: álcool decílico (S10 H21CH) 98.6 %: impurezas e perdas p.d. 1.4 % — produtos sintéticos ou produtos químicos aromáticos, anetol e outros não classificados, art. 970 da Tarifa, taxa de Cr$ 15.60 por quilo.

Na sessão realizada no dia 17 de março de 1943, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente; Alfredo Seabra, Amarilio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Oséas de Oliva Costa, Luiz Segundo Bezerra da Trindade e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 96 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Pet. 1.316-1943.

Submeteu a despacho — parte de válvula de ferro fundido simples, de mais de 15 quilos, do art. 857 da tarifa, taxa de Cr$ 1,30 por quilo.

O conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca verificou tratar-se de uma peça de ferro fundido em forma de cilindro, que considerou como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, do art. 861, taxa de Cr$ 1.60 por quilo.

O engenheiro Sr. Octavio Ferreira Veiga, ouvido a respeito, proferiu o certificado e esclarecimento abaixo transcritos:

Certificado: Sr. inspetor: Em cumprimento à designação de V. S., examinei na plataforma do armazem n. 1 do cais do Porto, o volume da marca (RL) e n. 17, importado

R-36.458

pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Trata-se de uma peça de ferro fundido, de forma tórica (impropriamente denominada cilindro), oca e de secção circular, dividida internamente em dois compartimentos por uma calote esférica, havendo em cada um deles um orifício.

Constitue a mesma, parte integrante do aparelhamento de acionamento automático de uma válvula de borboleta — acessório indispensavel da instalação das turbinas da Casa de Força de Lages. Esse acionamento é realizado pelo movimento, no interior dos compartimentos acima aludidos, de pistões operadores, nos quais atua pressão hidráulica admitida pelos orifícios existentes, pressão essa comandada pelo regulador da turbina ou, eventualmente, pela velocidade da água na sua tubulação, quando excedente de determinado limite de segurança.

Completando a peça em causa veem-se, ainda, suportes tambem de ferro fundido, destinados ao seu assentamento no corpo da válvula.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Octavio Ferreira Veiga*, engenheiro civil.

Esclarecimento — Sr. inseptor — A peça em causa, embora pronta para integrar o aparelhamento de acionamento da válvula necessita ainda de ajustamento para o seu perfeito funcionamento; essa operação de ajustamento, no entanto, de modo algum modificará as dimensões e forma que a caracterizam, e nem poderá, tão pouco, prepará-la para aplicação diferente daquela a que se destina e referida no certificado técnico.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — *Octavio Ferreira Veiga*, engenheiro civil.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado e esclarecimentos técnicos, do engenheiro Sr. Octavio Ferreira Veiga, — assim se manifestou: o Sr. conferente Oséas Costa emitiu o seguinte parecer: "Trata-se, no caso, de mercadoria proposta a despacho como partes de válvula de ferro fundido, simples, demais de 15 quilos, da taxa de Cr$ 1,30 por quilo, do art. 857 da tarifa atual, e que, em ato de conferência interna, foi impugnada a classificação pelo conferente do despacho, alegando ser a mercadoria — obras não classificadas e não especificadas, de ferro, fundido, simples, da taxa de Cr$ 1,60 por quilo, do art. 861, da citada tarifa. A Comissão da Tarifa, em reunião de 20 de janeiro último, tomando conhecimento do caso, a pedido da importadora, opinou unanimemente, fosse ouvido um técnico, para emitir parecer a respeito da mercadoria questionada, tendo o Sr. inspetor isso deferido e, em consequência, designado, por despacho de 22 do citado mês, o Sr. engenheiro Octavio Ferreira Veiga. Este, consoante o seu laudo de 6 de fevereiro findo, declara que a mercadoria em questão é — composta de uma peça de ferro fundido, de forma tórica, impropriamente denominada cilindro, óca e de secção circular dividida internamente em dois compartimentos por uma calote esférica, havendo em cada um deles um orifício. E que constitue a mesma parte integrante do aparelhamento de acionamento automático de uma válvula de borboleta — acessório indispensaveis da instalação das turbinas da Casa de Força de Lages, sendo esse acionamento realizado pelo movimento, no interior dos compartimentos acima aludidos, pistões operadores nos quais atua pressão hidráulica admitida pelos orifícios existentes, pressão essa comandada pelo regulador da turbina ou, eventualmente pela velocidade da água em sua tubulação, quando excedente de determinado limite de segurança. Finalizando, diz o certificante completar a peça em causa suportes tambem de ferro, fundido, destinados ao seu assentamento no corpo da válvula. O Sr. inspetor em reunião da Comissão da Tarifa, realizada em 3 de março em curso, determinou voltasse o processo ao Sr. engenheiro certificante, para declarar se a peça em discussão está pronta para funcionar, ou se depende ainda de ajustamento para este fim, tendo em vista o parecer dos Srs. conferentes Castello Branco e Dr. Amarilio de Noronha. Em cumprimento dessa exigência, o citado engenheiro certificante afirma que a peça em causa, embora pronta para integrar o aparelhamento de acionamento da válvula, necessita ainda de ajustamento para o seu perfeito funcionamento, e que essa operação de ajustamento, no entanto, de modo algum, modificará as dimensões e forma que a caracterizam, e nem poderá, tão pouco, prepará-la para aplicação diferente daquela a que se destina e referida no certificado técnico. Como se vê, claramente, do exposto, o técnico chamado a se pronunciar, novamente, sobre a lide, categoricamente afirma tratar-se de uma parte integrante do aparelhamento automático de uma válvula de borboleta, de aplicação exclusiva nessa aparelhagem; pelo que considero, salvo melhor entender, sujeita aos direitos de importação do objeto de que faz parte, nos precisos termos do art. 18 das *disposições preliminares da tarifa vigorante*, ou sejam Cr$ 1,30 por quilo, no art. 857 da pauta aduaneira, como fora despachada pela importadora. Releva dizer que as decisões ns. 12 e 13, citadas no curso do processo, tiveram por objeto mercadorias cujo técnico certificante declara, nos respectivos laudos, necessitarem de uma transformação radical, afim de serem adaptadas à válvula da qual são orgãos de comando, não podendo, nas condições em que se acham, ser consideradas como partes de válvula. São assim, inteiramente diferentes, os laudos que instruem as citadas decisões desse que está anexo ao processo, e sobre o qual fundamento minha opinião"; o Sr. conferente Paulo Emilio está de acordo com este parecer, à vista dos esclarecimentos técnicos; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "Segundo a planta junto ao processo, a mercadoria cuja classificação se discute é exatamente igual a que foi objeto das decisões ns. 12 e 13 deste ano. Estas decisões mandaram tarifá-la como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, do art. 861, Cr$ 1,60 por quilo. Fizeram-no com fundamento nos laudos técnicos junto aqueles processos, onde se afirma que a peça nas condições em que se apresenta pode ser empregada para fins diversos"; que "para ser adaptada à válvula da qual é orgão de comando, necessita de sua transformação radical"; que, "nestas condições", "a mercadoria não pode ser considerada como partes de válvula". Com estas razões, tarifo: Obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, do art. 861, taxa de Cr$ 1,60, por quilo"; os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Gentil Monteiro e Dr. José dos Santos Leal estão de acordo com este parecer, mantendo, assim, o voto anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, do art. 861 da Tarifa e taxa de Cr$ 1,60 por quilo; e o Sr. conferente Alfredo Seabra está de acordo com o parecer do conferente Sr. Ozéas Costa, mantendo, assim, seu parecer anterior, classificando a mercadoria como parte de válvula de ferro fundido, simples, de mais de 15 quilos, do art. 857 da Tarifa, taxa de Cr$ 1,30 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Oséas Costa, Paulo Emilio e Alfredo Seabra, considerando a mercadoria questionada como parte de válvula de ferro fundido, simples, de mais de 15 quilos, do art. 857 da Tarifa e taxa de Cr$ 1,30 o quilo.

N. 97 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Pet. n. 41.239-1942.

Despachou pela nota n. 46.563 de 1942 — 1.ª adição — verniz tipolitográfico, para impressão em rotogravura, do art. 984 da Tarifa, taxa de Cr$ 2,60 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Tavares Guimarães classificou — com fundamento nos dizeres dos artigos 982 e 984 da Tarifa, na doutrina da decisão 526 de 1942 e pelas razões que expõe — Amostra n. 1 — tintas não especificadas, alínea 20, do art. 982, taxa de Cr$ 10,40 por quilo; Amostra n. 2 — vernizes não especificados, da alínea 6.ª, do art. 984, taxa de Cr$ 7,80 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruido com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.294 e 1.295, de 16 de outubro do ano passado, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um líquido branco, aromático e parcialmente volátil, constituida de óxido de titânio, uma subsistência resinosa sintética e um dissolvente orgânico — é de uma tinta destinada à impressão em papel celofane; e a da amostra n. 2, representada por um líquido vermelho, aromático e parcialmente volátil, constituida de pigmento orgânico vermelho, uma substância resinosa sintética e um dissolvente, — é de um verniz destinado a impressão em papel celofane; — com a informação do mesmo Laboratório, n. 63, de 17 de dezembro último, declarando que confirma os laudos de análises acima citados e que, quanto aos quesitos formulados no processo, tem a dizer o que segue: "1.º quesito: Se a tinta examinada e de que trata o laudo 1.294, sendo como é "uma tinta destinada a impressão em papel celofane", tem a mesma composição e o mesmo emprego das tintas comuns para impressão. Resposta: A tinta examinada de que trata o laudo 1.294, de 16 de outubro de 1942, é de composição semelhante a das tintas para impressão pelo processo Aredie e assim poderá servir para impressão em qualquer outro papel, ou mesmo em tecido de pano, como as tintas comuns para impressão. — 2.º quesito: Se o verniz referido no laudo n. 1.295, sendo

como é "destinado à impressão em papel celofane", pode ser empregado com propriedade para o mesmo fim sobre papel de qualquer outra espécie ou qualidade. — Resposta: O verniz examinado de que trata o laudo n. 1.295, de 16 de outubro de 1942, é de composição semelhante aos destinados à impressão em máquinas de rotogravura, e assim poderá imprimir em qualquer outro papel"; — e ainda, com a informação n. 14 de 2 deste mês, do Laboratório Nacional, instruindo que as tintas comuns para impressão podem ser aplicadas tambem na impressão sobre papel celofane, do mesmo modo que sobre os outros papeis não tendo entretanto a resistência igual a das tintas analizadas, que teem para fixá-las uma substância resinosa sintética, — assim se manifestou: o Senhor Conferente Dr. Amarilio de Noronha emitiu o seguinte parecer: "Mantenho o meu voto anterior classificando as mercadorias em questão da forma seguinte: Amostra n. 1 — Tintas não especificadas, alínea 20.ª, do art. 982 da Tarifa, da taxa de Cr$ 10,40 por quilo; e Amostra n. 2 — Vernizes não especificados, alínea 6.ª do art. 984, da taxa de Cr$ 7,80 por quilo. — As classificações foram baseadas nos laudos ns. 1.294 e 1.295 do Laboratório Nacional de Análises, de 16 d outubro de 1943. — O laudo n. 1.294 diz "que a análise demonstrou que a referida amostra, constituida de óxido de titânio, uma substância resinosa sintética e um dissolvente orgânico, é de uma tinta destinada à impressão em papel celofane". — Não se trata, portanto, de uma tinta comum para impressão; tem aplicação determinada qual seja para impressão em papel celofane. — Mercadoria semelhante já foi resolvida pela Decisão n. 83 de 24 de fevereiro último como "Tinta não especificada". — O laudo n. 1.295 diz que "a análise demonstrou que a referida amostra, constituida de pigmento orgânico, vermelho, uma substância resinosa sintética e um dissolvente, é de um verniz destinado à impressão em papel celofane" .— À vista, portanto, de semelhante análise, não pode ser classificado como um verniz tipolitográfico, para impressão em rotogravura, como foi despachado. — Pelos mesmos argumentos da tinta acima, o verniz em questão só poderá ser considerado como não especificado. — As razões apresentadas pelo Sr. Conferente do despacho, à vista das novas informações prestadas pelo Laboratório Nacional de Análises, justificam, a meu ver, as classificações ora propostas"; — os senhores Conferentes Dr. José dos Santos Leal, Osêas Costa e Gentil Monteiro subscrevem o seguinte voto do senhor Conferente Palvino Campos Rocha: "De acordo tendo em vista tambem a decisão n. 83 de 1943 para tinta destinada a "impressão especial", notando que essa decisão reformou a doutrina da de n. 587 de 1941"; — os senhores Conferentes Paulo Emilio e Dr. Luiz Trindade estão de acordo com o relator designado, Sr. Conferente Dr. Amarilio de Noronha; — e o senhor Conferente Alfredo Seabra proferiu proferiu o seguinte voto: "Em face da informação n. 14, de 2 do corrente, prestada pelo Laboratório Nacional de Análises, mantendo, aliás, os laudos anteriores, peço licença para manter, tambem, o parecer anterior de folhas, classificando a mercadoria do seguinte modo: Amostra n. 1 — Tinta paar impresão de outra cor, art. 982, taxa de Cr$ 1,00 por quilo; Amostra n. 2 — Verniz tipolitográfico, para impresão em rotogravura, art. 984, taxa de Cr$ 2,60 por quilo".

E' do seguinte teor o parecer anteriormente proferido: "Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. despachou verniz tipolitográfico para impressão em rotogravura, do artigo 984, taxa de Cr$ 2.60 por quido. Na conferência de saida, foi essa classificação impugnada e, ouvido a respeito o Laboratório Nacional de Análises. Dos laudos juntos, de ns. 1.294-95, ambos de 16 de outubro último, consta: Amostra n. 1 — E' de uma tinta destinada à impresão em papel celofane; Amostra n. 2 — E' de um verniz destinado à impressão em papel celofane. Para melhor instrução do processo, solicitou o Dr. Tavares Guimarães, conferente da nota (fls. 4-v) que dito Laboratório esclarecesse: 1.º Se a tinta examinada de que trata o laudo n. 1.294, sendo, como é, "tinta destinada a impresão em papel celofane", tem a mesma composição e o mesmo emprego das tintas comuns para impressão; e 2.º Se o verniz referido no laudo número 1.295, sendo, como é, "destinado a impressão em papel celofane", pode ser empregado com propriedade para o mesmo fim sobre papel de qualquer outra espécie ou qualidade. A esses quesitos respondeu o Laboratório com a informação n. 63, de 17 de dezembro último (fls. 8): Quanto ao 1.º — A tinta examinada de que trata o laudo n. 1.294, é de composição semelhante a das tintas para impressão em qualquer outro papel, ou mesmo em tecidos de pano, como as tintas comuns para impresão. Quanto ao 2.º — O verniz examinado de que trata o laudo n. 1.295 é de composição semelhante aos destinados à impressão em máquinas de rotogravura, e, assim, pode imprimir em qualquer outro papel. — Em face dos citados laudos ns. 1.294-95, confirmados pela referida informação número 63 (documento de fls. 8), considero a mercadoria em questão classificada do seguinte modo: Amostra n. 1 — Tinta para impressão de outra cor, art. 982, taxa de Cr$ 1.00 por quilo; Amostra n. 2 — Verniz tipolitográfico, para impresão em rotogravura, art. 984, taxa de Cr$ 2,60 por quilo. — Salvo melhor juizo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria classificando a mercadoria representada pela amostra n. 1 como tintas não especificadas do art. 982 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,40 por quilo, e a representada pela amostra n. 2, como vernizes não especificados, do art. 984 da Tarifa, taxa de Cr$ 7,80 por quilo.

N. 98 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Petição n. 5.743-43.

Despacharam pela nota n. 4.828, deste ano — armações para óculos, de metal ordinário, prateado, do art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr$ 25,00 por dúzia, tendo por nota de diferença "em tempo" n. 4.827, pago os direitos como armações para óculos, de matéria plástica, com partes de ouro, do mesmo artigo e taxa de Cr$ 37,50 por dúzia.

O conferente Sr. Francisco Badenes verificou armações para óculos, de metal folheado a ouro branco, conforme declara a respectiva fatura consular e, de acordo com o disposto no art. 22, parágrafo único, letra *b*, das Preliminares, considerou-as sujeitas à taxa de Cr$ 17,10 por unidade, do art. 1.625 da Tarifa.

Os requerentes alegaram tratar-se de armação de metal passado por um banho de ouro, produzindo, assim, a galvanização da mesma armação .

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 190, de 11 deste mês, demonstrando que a mercadoria ananazisada, repreesntada por uma armação metálica para óculos, contida em um envoltório de papel trazendo impressos, entre outros, os seguintes dizeres: *"Ful-Vue — Trenton — New Jersey Optical Co. Iwnigton N. Y."* — é constituida de cobre recoberto por galvanoplastia de uma camada de ouro branco (liga de ouro e paládio) e tendo mais nas extremidades um acabamento de matéria plástica — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Em face do laudo de folhas, assim classifico a amostra: óculos mono ou binoculares, fixos e semelhantes, com armação de metal ordinário, dourado ou prateado: dúzia Cr$ 25.00, art. 1.625". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 99 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 3.211 de 1943 — Despachou pela nota número 2.699 deste ano — 4.ª adição — qualsquer outros tubos para água, eletricidade e semelhantes, de cobre, simples, do art. 790, da Tarifa, taxa de Cr$ 3,10 por quilo.

O conferente Sr. Jayme Ovalle, verificou tubos rígidos de cobre, de acordo com os dizeres da fatura consular respectiva e informou que, em vista das decisões ns. 148, 253, 269, 311, 349, 460 e 618, do ano passado, esta Alfândega tem uniformemente classificado como obras de cobre — os tubos, que, como os rígidos desta questão, não se destinam a água, eletricidade, gás e usos semelhantes.

O engenheiro Sr. Adoysio Santos, ouvido a respeito, proferiu o seguinte certificado:

Sr. inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho de 18 de fevereiro do corrente ano, exarado no requerimento da "Panair do Brasil S. A.", protocolado sob o n. 5.288-43, certifico que:

"Examinei em uma das salas da Comissão de Tarifa, as mercadorias que me foram indicadas como sendo amostras das despachadas pela nota de importação n. 2.696-43, referente ao processo protocolado sob o n. 3.211-43, da companhia requerente.

Consistem em três tubos rígidos de uma liga de cobre, com diâmetros diferentes.

Os tubos de cobre ou suas ligas teem aplicação em aviões, cada um para determinado fim, em função dos respectivos diâmetros.

No caso em apreço o de menor diâmetro é utilizado no conduto de gazolina para bomba de escova (para partida do motor).

O de diâmetro médio, serve de conduto de gasolina ou óleo para os respectivos indicadores de pessão.

O de maior diâmetro, é destinado à condução de óleo para lubrificação dos motores.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Aloysio Santos*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro Sr. Aloysio Santos, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — O art. 790, da classe 20.ª — 'cobre e niquel e suas ligas", — classifica e taxa "tubos ou canos, curvos, retos ou em espiral, para água, eletricidade, gás e usos semelhantes", e que quer dizer, tubos destinados a servirem de condutos" para água, eletricidade, gás e usos semelhantes". 2 — O técnico designado pela Inspetoria para emitir parecer sobre a utilização da mercadoria ora questionada, informou que examinou "três tubos rígidos de uma liga de cobre, com diâmetros diferentes". E acrescentou: "O de menor diâmetro é utilizado no conduto de gasolina para bomba de escova (para partida do motor)"; "o de diâmetro médio, serve de conduto de gasolina ou óleo para os respectivos indicadores de pressão"; "de maior diâmetro, é destinado a condução de óleo para lubrificação dos motores". 3 — Pelo exposto e atendendo aos termos do laudo, classifico: quaisquer outros tubos de liga de cobre simples, curvos ou retos, para água, gás e usos semenhantes, art. 790, Cr$ 3,10 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 100 — Pereira Lima & Companhia Limitada. — Pet. 3.623-43.

Despacharam pela nota n. 3.096 deste ano — 800 caixas ns. 1/800, contendo vinho comum de mesa, até 14º de álcool, do art. 291, da Tarifa, taxa de Cr$ 1.20 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade, verificou em 30 caixas de ns. 771-800, vinho espumante ou espumoso, com o rótulo de "Vinospuma", para o qual o laudo do Laboratório de Enologia declarou vinho de mesa Frisante, branco, doce, com 10º de alcool. Informou que no art. 291 da Tarifa estão classificados os vinhos espumantes ou espumosos, semelhantes a Champagne e os não classificados, que são aqueles que não sendo semelhantes a Champagne, são contudo espumantes e espumosos.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado de inspeção n. 5.689, de 22 de janeiro último, do Laboratório Central de Enologia, verificando tratar-se de vinho de mesa, frisante, branco, doce, com 10.4 (dez e quatro décimos) por cento de álcool em volume, bom para consumo; e com o ofício n. 5.595 de 4 deste mês, do mesmo Laboratório, assim se manifestou; o Sr. conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Do ofício 5.595 do Laboratório Central de Enologia, verifica-se que o vinho examinado é dado como frisante é levemente gasoso não excedendo a uma e meia atmosferas. O vinho comum de mesa não é gasoso.

Na Tarifa os vinhos gasosos estão classificados como Espumantes ou espumosos sob duas especificações: o Champagne e semelhantes, constituindo o primeiro grupo; e os não especificados, onde devem ser incluidos os demais vinhos espumantes ou espumosos, que são gasosos. A amostra analisada é de vinho gasoso e a sua classificação tarifária é de, a meu ver: Vinhos espumantes ou espumosos, não especificados, taxa de Cr$ 3,10 por quilo, peso legal, T.M. Há tambem alteração na taxa do imposto de consumo. —Assim penso, entretanto, há decisão ministerial mandando classificar o vinho "Agulha", referido no laudo como vinho comum de mesa. Somente o senhor inspetor poderá decidir em relação à aplicação da resolução ministerial a este vinho que é dado como semelhante àquele pelo Laboratório de Enologia."; e os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Oséas Costa, Alfredo Seabra, Gentil Monteiro e Paulo Emilio subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. José dos Santos Leal: "À vista do ofício número 5.595 de fls., do Laboratório Central de Enologia, onde se declara que "trata-se de um vinho semelhante ao da marca "Agulha", sou de parecer que a mercadoria foi bem despachada como vinho comum de mesa ou sobremesa até 14º de força alcoólica, da taxa de Cr$ 1,20 por quilo, peso legal, art. 291 da Tarifa. O vinho "Agulha" assim foi classificado nesta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, da decisão n. 1.215 de 1938." — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 101 — Rinder & Cia. Ltda. — Petição n. 7.298-1943.

Despacharam pela nota n. 5.277 deste ano — 1.ª adição — 1.170 vidros contendo tintura alcoólica não classificada, da classe V, com capacidade de 90 c.c. cada um, com o peso legal de 128 quilos e 700 gramas, do art. 1.501, da taxa de Cr$ 26,60 por quilo: — 2.ª adição — frascos de vido de outra qualidade, branco, com gravura por qualquer processo, com o peso legal de 125 quilos e 500 gramas, do artigo 638, taxa de Cr$ 4,70 por quilo.

O conferente Sr. Jayme Ovalle verificou que as mercadorias despachadas se encontram dentro de um envoltório comum, constituido por uma espécie de estojo de papelão, e, de acordo com o art. 38 das Preliminares da Tarifa e a doutrina da Decisão n. 86 deste ano, constatou para a 1.ª adição — 1.170 vidros de 90 c.c. de capacidade cada um com tintura alcoólica não classificada, pesando legal 253 quilos 251 gramas, do art. 1.501, taxa de Cr$ 26,60 por quilo; para a 2.ª adição — frascos de vidro ordinário, branco, com rolha esmerilada, pesando legal 199 quilos 630 gramas, do art. 638, taxa de Cr$ 2,10 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Gentil Monteiro: "As mercadorias despachadas são: *a)* tintura alcoólica não classificada, taxados a peso real, do artigo 1.501 da Tarifa; *b)* frascos de vidro ordinário, branco, com rolha esmerilada, taxada a peso legal, do art. 638 da Tarifa — Ambas estão reunidas no mesmo envoltório interior (caixa de papelão), tal como se vê da amostra 129. — É o caso previsto pelo artigo 38 das Preliminares da Tarifa. — As duas mercadorias ficam taxadas a peso legal, repartindo-se proporcionalmente entre elas, o peso do envoltório comum. — Assim mandou proceder a Decisão n. 86 do ano corrente"; — e o Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer: "A meu ver não tem aplicação ao caso o art. 38 das Disposições Preliminares da Tarifa, porque as duas mercadorias não se encontram reunidas num único envoltório comum. — A decisão desta alfândega n. 86-43, entre outras, e o acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 4.852 de 1939, consideraram entretanto, casos semelhantes, como expôs o relator da presente questão".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 102 — Rinder & Cia. Ltda., — Pet. 7.299 1943.

Despacharam pela nota n. 264 deste ano — 1.ª adição 2.115 vidros com tintura alcoólica não cassificada, da classe V, com capacidade de 60 c. c. cada um, com o peso real de 138 ks., 120 grs., do art. 1.501 da Tarifa, taxa de Cr$ 26,60 por quilo.

O conf. Sr. Jayme Ovalle verificou que a mercadoria despachada — tintura álcoólica não classificada (Merthiolate) e um frasco de vidro ordinário com rolha e boca esmerilada, vasio, (mercadoria não despachada) se encontram *dentro de um envoltório comum, constituido* por uma espécie de estojo de papelão, e, de acordo com o art. 38 das Preliminares da Tarifa, e a doutrina da decisão n. 86 deste ano, constatou para a 1.ª adição — 2.115 vidros de 90 c. c. de capacidade c. um, com tintura alcoólica não classificada, pesando legal 457 ks. 630 grs., do art. 1.501 da Tarifa, taxa de Cr$ 26,60 por quilo; para a 2.ª adição — frascos de vidro ordinário, branco, com rolha esmerilada, pesando legal 360 ks. 870 grs. art. 638, taxa de Cr$ 2,10 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "A tintura álcoólica despachada no art. 1.501 da Tarifa está sujeita a direitos a peso real. Os 2.115 frascos de vidro *que a acondicionam não estão sujeitos a* direitos por serem de vidro ordinário e constituirem envoltórios. Ocorre, porem, que essa mercadoria vem, a seu turno, acondicionada em caixas de papelão — envoltório interno — ao lado de frascos de vidros vasios, que, por estranha omissão, não foram despachados. Os frascos de vidro ordinário, com boca e rolha esmeriladas, branco, coalhados ou de cor, *estão classificados no art. 638, sujeitos a direitos* a peso legal. Conclue-se que a tintura alcoólica nos seus recipientes e os frascos de vidro ordinário, vasios, estão acondicionados em um envoltório comum que é a caixa de papelão. O art. 38 das Preliminares dispõe que as mercadorias taxadas a peso real ficam sujeitas a direitos a peso legal quando reunidas a outras, — em envoltório comum, — sujeitas *a direitos a peso legal, devendo dividir-se entre* todas o peso do envoltório comum. —— Dessa exposição resulta que devem ser cobrados os direitos de todas as mercadorias à razão do peso legal, repartido proporcionalmente entre elas o peso do envoltório comum. — Assim já decidiu essa Inspetoria, ainda este ano, como se vê da decisão n. 83. Tambem existe o acordão n. 4.852, com a mesma doutrina.": — e o Sr. *conferente Paulo Emilio* emitiu o seguinte parecer: "Sou dos que entendem que no caso não ocorre a hipótese da aplicação do art. 38 das Disposições Preliminares da Tarifa e isto porque a mercadoria — (líquido) acondicionada no frasco acha-se em seu envoltório proprio, mas diferente do envoltório do frasco vasio que é uma caixinha de papelão, embora dentro desta se encontrem as duas unidades. Não há um envoltório comum no sentido tarifário que, a meu ver, prevê mercadorias reunidas umas às outras em contato diréto ou em promiscuidade. — Há, entretanto, resolvendo casos iguais ou semelhantes, a decisão citada pelo relator e o acordão n. 4.852 de 1939, considerando que no caso tem aplicação o art. 38 citado, embora de modos diferentes.". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 103 — Indústrias Beija Flôr S. A. — Pet. 1.010-1943. — Despachou pela nota n. 64.525 do ano passado — 11.ª adição — goma adragante, em pó, do art. 282, taxa de Cr$ 6,70 por quilo.

O conf. Sr. Oséas Costa verificou a mercadoria despachada, deixando, porem, de desembaraçar os volumes, por não ter a requerente satisfeito o imposto de consumo, na forma por que vem decidindo esta Alfândega, tendo em vista o que dispõe a alínea XI do § 7.º do artigo 4.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, em referência aos fixadores de cabelo e preparações semelhantes, perfumadas ou não. Em face da lei e da doutrina sobre a matéria, está a requerente subordinada ao pagamento do imposto de consumo e à multa de igual importância, consoante § 6.º do art. 216 do aludido decreto-lei n. 739.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 191, de 11 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amórfo, — é de goma adragante, que, no estado em que se apresenta no caso em lide, isto é, pó, sem adição de outra substância (veículo adequado) não pode ser empregada como fixador do cabelo e que fica assim satisfeita a *solicitação* da d. d. Comissão da Tarifa, — assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. José dos Santos Leal, Dr. Tavares Guimarães Gentil Monteiro e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: "O Laboratório Nacional de Análises, ouvido a respeito, declarou o seguinte: "A referida amostra, representada por um pó branco, fino, amorfo, é de goma adragante, que, no estado em que se apresenta no caso em lide, isto é, em pó, sem adição de outra substância (veículo adequado) não pode ser empregada como fixador do cabelo". — Nestas condições, a goma adragante está nominalmente classificada no art. 282 da Tarifa, não podendo absolutamente ser considerada como fixador de cabelo, servindo apenas de matéria prima para fabricação de semelhante preparação. — Não pode, portanto, ser incluida a goma adragante no estado em que se apresenta nas preparações denominadas brilhantinas, bandolinas, cosméticos ,fixadores do cabelo e preparações semelhantes, *perfumadas ou não*, e assim não considero sujeitas à taxação do imposto de consumo"; — os senhores conferentes Palvino Campos Rocha e Paulo Emilio, em face do laudo n. 191 junto, estão de acordo com o parecer supra; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Em face do laudo n. 191 junto e das decisões da Recebedoria do Rio de Janeiro publicadas no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1940, estou de pleno acordo com o parecer do Dr. Amarilio de Noronha". — O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "Tratando-se de produto importado por uma firma fabricante de perfumarias o qual vai *servir como matéria prima* à sua indústria, prossiga o despacho sem a exigência do pagamento do imposto de consumo referente à mercadoria constante da 11.ª adição da nota n. 64.525-42, voltando o processo a esta Inspetoria para os devidos fins".

N. 104 — Soc. de Comércio e Importação de Produtos Americanos Ltda. "SCIPA" — Pet. 27.139-42.

Despachou pela nota n. 16.036 deste ano — 3.ª adição — produtos químicos aromáticos não classificados, art. 970 da tarifa ,taxa de 15$600, por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida ,por declarar a fatura comercial respectiva, tratar-se de "Álcool C-8" e "Álcool C-10", e tendo dúvida de se tratar ou não, de algum dos alcoóes tarifados no art. 997 da tarifa, representou pedindo o exame do Laboratório Nacional de Análises e pelas razões constantes da sua informação, considerou a mercadoria em causa como quaisquer produtos químicos inorgânicos ou orgânicos, não classificados, do artigo 1.234, taxa de 25 % *ad-valorem*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruido com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 744 e 745, de 24 de junho do ano passado, declarando respectivamente, que a mercadoria da amostra n. 1, é álcool decílico, para uso industrial; — e a da amostra n. 2, — é de álcool octílico, para uso industrial; — com a informação do mesmo Laboratório, de n. 59, de 5 de dezembro seguinte, respondendo em aditamento aos laudos de análises ns. 744 e 745, de 24 de junho de 1942, que os alcoóes em questão devem ser considerados impuros, visto conterem alem de várias impurezas mecânicas, impurezas químicas ,aldeidos); que os produtos em causa teem aplicação na indústria de perfumaria, como produtos químicos aromáticos (odoriferos); e que deixou de fazer as análises quantitativas devido a exiguidade das amostras; — e com os laudos ainda, do Laboratório Nacional — análises ns. 182 e 183, de 6 deste mês, declarando respectivamente, tratar-se de álcool octilíco, impuro, empregado em perfumaria como produto químico aromático (odorifero) que a amostra apresen-

ta o seguinte teor: Álcool octílico (C8 H17 OH) 98,9 % — Impurezas e perdas p. d. 1.1%; — e de álcool decílico, impuro, empregado em perfumaria como produto químico aromático (odorífero) e que a amostra apresenta o seguinte teor: Álcool decílico (C10 H21OH) 98,6 % — Impurezas e perdas p. d. 1,4 %, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Em face dos laudos ns. 182 e 183 anexos, assim classifico a mercadoria: Amostra relativa ao processo 27.137-42 (laudo 182) álcool octílico impuro, taxa Cr$ 2,10 por quilo, art. 997, P. Real. — Amostra relativa ao processo número 27.139-42 (laudo 183) produtos sintéticos ou produtos químicos aromáticos, Anetol... e outros não classificados, taxa de Cr$ 15,60 por quilo, art. 970, Peso real"; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: — "Considero a mercadoria representada pelas duas amostras, que instruem o processo, bem despachada como produtos químicos aromáticos não classificados, art. 970, taxa Cr$ 15,60 por quilo." — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 1 de abril de 1943. — *Gabriel de Souza Neves Filho*, secretário substituto.

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM REUNIÃO DE TARIFA DE 24 DE MARÇO DE 1943 — Ns. 105 a 113

N. 105 — Pó levemente amarelado, amorfo e aromatico — preparação inseticida à base de um produto elorado do benzeno — inseticida para prevenir ou destruir outros insetos e animais, artigo 974-2, da Tarifa, taxa de Cr$ 5,20 por quilo.

N. 106 — Cadarço de seda, tendo de permeio fios de cobre, que não aparecem, quer de um quer de outro lado, *importado em peças* — cadarços de tecido de seda, com guarnição ou preparo de metal ordinário, art. 184 da Tarifa, taxa de Cr$ 129,30 por quilo. Idêntica às decisões 39 e 84 deste ano.

N. 107 — Sargent Lectures Colored Scholl Pastels Art. Crayon Co. — bastonetes de carbonato de cálcio, coloridos com corante orgânico e usados como giz preparado para escrever, desenhar, etc. — giz preparado para desenhar ou escrever, art. 591 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,80 por quilo.

N. 108 — Valor para *partes de estetoscópios*, sujeitos a direitos *ad-valorem* em 33%, parágrafo único do art. 18 das Preliminares da Tarifa. Resolvido que os direitos devem ser cobrados sobre o preço das faturas sem nenhum abatimento, na base *ad-valorem* 33%, não excedentes, porem, da taxa que seria aplicada aos objetos completos.

N. 109 — Precision Theleo Eletric Incubator — aparelho utilizado em laboratórios, para o desenvolvimento de germens, em diversos meios de cultura — estufa destinada ao desenvolvimento de microorganismos em diferentes meios de cultura e com capacidade excedente de 50 decimetros cúbicos — máquinas operatrizes não classificadas.

N. 110 — Cabo constituido por três feixes de fios de cobre, cada feixe isolado por um tubo de borracha revestido na parte interna por fios de algodão colados e dispostos longitudinalmente e estando estes três fios envolvidos por uma capa tubular de borracha em cuja parede interna se acham colados num sentido e paralelamente finas cordas de juta e no outro sentido fios de algodão — fio de cobre coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria, art. 771 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,20 por quilo.

N. 111 — Substância de aspecto ceroso, amarelo-parda, de cheiro especial — lecitina de origem vegetal — lecitina, art. 1.409 da Tarifa, taxa de Cr$ 21,20 por quilo.

N. 112 — Envolório — caixa de papelão, envolório interior e comum, acondicionando empolas de injeções medicinais à base de substância opoterápica e de água esterilizada, distilada, taxa a peso real, aparelho de transfusão de sangue, tarifado a peso legal. Resolvido que os direitos das três mercadorias devem ser calculados à base do peso legal, dividindo-se proporcionalmente entre elas o peso do envolório comum, em face do art. 38 das Preliminares da Tarifa, Idêntica às decisões números 86, 87, 101 e 102 deste ano.

N. 113 — Molas de aço, para locomotivas de estrada de ferro — partes integrantes de locomotivas a vapor, pesando até 20.000 quilos, art. 1.831, taxa de Cr$ 370,00 a tonelada.

N. 114 — Torre de uma estação radiotelegráfica — instalação completa de partes e pertences para uma estação radiotelegráfica de aviões, cujo fim é permitir a mudança do comprimento das antenas que guiam pelo sistema goniométrico a direção dos aparelhos que se acham nos aviões, identificando pela faixa, pelo comprimento de onda e pelos sinais adotados a sua aterrissagem segura em tempo de pouca visibilidade. Peças de madeira ordinária (pinho), com furos, aplainadas e aparelhadas, ou cortadas em dimensões exatas para quaisquer obras ou construções, art. 294 e nota 54 da Tarifa, taxa de Cr$ 130,00 por metro cúbico e mais a sobre-taxa de 40%; as ferragens necessárias à montagem da estação pagam direitos de acordo com a sua qualidade, em face da Tarifa.

Na sessão realizada no dia 24 de março de 1943, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Amarilio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio do Oliveira, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Osóas de Oliva Costa, Luiz Segundo Bezerra de Trindade e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 105 — Cia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A. — Pet. 392-1943.

Despachou pela nota 65.305 do ano passado — 1.ª adição — amostras de preparações de inseticidas para destruir insetos de lavoura, do art. 974 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,20 por quilo. O conferente Sr. Elias Souto prestou a informação anexa, julgando conveniente ouvir-se o Laboratório Nacional de Análises. — A Comissão de Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 212 e 213, do 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria das amostras analizadas, representada por um pó levemente amarelado, amorfo e aromatico, é de uma preparação inseticida à base de um produto elorado do benzeno, assim se manifestou o senhor conferente Gentil Monteiro emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. José dos Santos Leal e Dr. Amarilio de Noronha: "Tendo em vista a conclusão dos laudos números 212 e 213, do Laboratório Nacional de Análises, o produto em causa está incluido na 2.ª alínea do art. 974 da Tarifa, como: "inseticida para prevenir ou destruir outros insetos e animais", taxa de Cr$ 5,20"; e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Palvino Campos Rocha, Alfredo Seabra e Osóas Costa subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "Parece-me conveniente pedir nova audiência do Laboratório afim de que fique esclarecido se se trata de preparado inseticida para destruir insetos da lavoura ou se para prevenir ou destruir outros insetos e animais". — O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Gentil Monteiro, Dr. José dos Santos Leal e Dr. Amarilio de Noronha.

N. 106 — Cia. Telefônica Brasileira — Pet. 7.705-1943.

Submeteu a despacho — 1.ª adição — 138 caixas contendo pares de cento e vinte e um aparelhos receptores e transmissores de telefônica, pesando mais de 250 até 500 quilos, cada uma, do art. 1.583 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,40 por quilo. O conferente Dr. Marcelino Arruda verificou entre outras mercadorias, 641 quilos de cadarço de tecido de seda com guarnição ou preparo de metal ordinário, do art. 184 da Tarifa, taxa de Cr$ 129,30 por quilo, mercadoria essa que não se achava despachada nem faturada. Invocou as decisões 39 e 84 deste ano. A requerente alegou tratar-se de cabo chato de cobre coberto com seda, formado por vários fios de cobre isolados entre si pela seda e todos unidos tambem pela seda, fios condutores de cobre para instalações elétricas com isolamento de seda, art. 771 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Em face das decisões 39 e 84, ambas do corrente ano, considero a mercadoria em causa, importada em peça como se vê da amostra apresentada, como cadarço de tecido de seda, com guarnição ou preparo de metal ordinário, art. 184, taxa de Cr$ 129,30 por quilo. Trata-se, indiscutivelmente, de cadarço de seda, tendo de permeio fios de cobre, que não aparecem, quer de um, quer de outro lado. Assim, sem embargo do destino que lhes possa ser dado, deve prevalecer o dispositivo do art. 22 das Preliminares da Tarifa, letra *b*, porque só a seda é a parte que se torna visivel no artefato em apreço". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 107 — D. F. Moutinho & Cia. — Pet. 37.650-1943.

Despacharam pela nota 49.993 do ano passado — 1.ª adição, giz preparado para desenhar ou escrever, do art. 591 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,80 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou lapis em bastões, para marcar madeira, tecidos e semelhantes, do art. 1.882, taxa de Cr$ 10,10 por quilo. Os requerentes alegaram ter despachado a mercadoria, de acordo com o acordão 4.210 do Conselho Superior de Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 226, de ontem, demonstrando que a mercadoria analizada representada por bastonetes de secção retangular, contida numa caixa de madeira trazendo dizeres impressos "Sargent Lectures Colored Achool pressos "Sargent Lectures Colored Achool Pastels Art Crayon Co, Brooklyn, N.Y.U.S.A.", é de bastonetes de carbonato de cálcio, coloridos com corante orgânico e usados como giz preparado para escrever, desenho, etc., — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, à vista do laudo 226 junto, como giz preparado para desenhar ou escrever do art. 591 da Tarifa e taxa de Cr$ 0,80 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 108 — Herman Josias & Cia. — Petição n. 7.568-1943.

Despacharam pela nota n. 6.715 deste ano — 1.ª adição — 15 quilos p. l. de obras não classificadas de materias plásticas, art. 1.887, Cr$ 26,00 por quilo. O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou entre outras mercadorias, partes não classificadas de estetoscopios, que representam menos de 2/3 do objeto, do art. 1.685, combinado com o parágrafo único do art. 18 das Preliminares, sujeitas a direitos *ad valorem* 33% e exigiu que os direitos fossem calculados em função do preço constante da fatura comercial *sem levar em conta o desconto inscrito na fatura*. Informou que "E' doutrina mansa e pacífica, desde, pelo menos, o ano de 1934, que para cobrança dos direitos *ad-valorem, não se leva em conta qualquer abatimento*, que "não devem ser aceitos valores ou preços de mercadorias para despachos *ad-valorem* que não sejam de cotação corrente, não podendo, assim, prevalecer quaisquer preços com ou sem descontos de caráter especial estabelecidos por meio de contratos ou ajustes de qualquer natureza e que possam beneficiar determinado importador" (Ordem 286 de 934 da Receita Pública a Alfândega de Santos, acordão n. 3.376 do Conselho de Contribuintes). O importador concordou com a classificação, mas pretende que os direitos sejam cobrados levando-se em conta o abatimento constante da fatura. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio: "A presente questão se resume em não ser aceito o conferente do despacho os abatimentos de 40 e 10% consignados na fatura comercial respectiva em relação a partes de estetoscópios, sujeitos a direitos *ad valorem*, 33%, com aplicação do art. 18 parágrafo único das Disposições Preliminares da Tarifa e com o que não concordou a firma Herman Josias & Cia. embora não conteste o regime *ad-valorem*. A exigência do conferente tem apoio na Juris-

rudência do Conselho. Os acordãos do ango Conselho de Contribuintes ns. 2.021 de 20 e março, 3.131 de 6 de agosto e 3.376, todos e 1933, bem como os acordãos 2.924, de 1937 e 7.436, de 1940, ambos do Conselho Superior e Tarifa, são uniformes em rejeitar abatimenos ou descontos atribuidos a contratos ou ouros efeitos particulares, fora dos preços estaelecidos em catálogos, para o pagamento de ireitos pelo valor, salvo se esses abatimentos u descontos figuram correntemente nos preos das listas e não se referirem portanto a deerminado importador em caráter especial. Este ltimo conceito está expresso no acordão 2.924 e 1937, citado linhas atrás. E desde que não corra na espécie essa circunstância, estou de cordo com a exigência do conferente, devendo s direitos ser cobrados sobre o preço das faturas sem nenhum abatimento, na base *ad-alorem*, 30%, não excedentes, porem, da taxa ue seria aplicada aos objetos completos, conorme o final do parágrafo único do art. 18, já encionado. E' o meu voto"; — e o Sr. conferente Paulino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer: "Dispõe o art. 49 das Preliminares que o preço regulador para o despacho *ad-valorem*, será o constante das faturas consular e comercial. Recomenda o § 1.º desse artigo que se tome o "preço" do mercado exportador acrescido de toda sas despesas posteriores quardo o preço indicado nas faturas por julgado lesivo à Fazenda. A taxa *ad-valorem*, pois, é aplicavel ao preço da mercadoria e não ao seguida que o preço da mercadoria independe ndo real. E', aliás, doutrina uniformemente os descontos feitos na fatura em atenção a qualquer dos muitos motivos ocorrentes na intercambio comercial. Por estas razões concordo com o voto anterior". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 109 — Lutz Ferando & Cia. Ltda. — Pet. n. 2.830-1943.

Despacharam pela nota n. 1.517, deste ano — uma estufa com capacidade excedente de 50 dc3, de aquecimento elétrico, máquina operatriz não classificada, pesando mais de 50 até 100 quilos, do art. 1.787, taxa de Cr$ 1,30 por quilo, do art. 1.831 da Tarifa. O conferente Sr. Mario Guaraná verificou um incubador que, conforme as instruções que o acompanham "instruções de operação da incubadora elétrica Teleo — Precisão — é um parelho de laboratório, destinado a culturas biológicas. Pelas razões constantes da sua informação, tarifou a mercadoria como aparelhos físicos não classificados, de metal ordinário, art. 1.657 da Tarifa, taxa de Cr$ 11.40 por quilo. Os requerentes alegaram tratar-se de estufa elétrica. E' do seguinte teor o certificado do engenheiro:

"Em cumprimento ao vosso despacho de 18 de fevereiro do corrente ano, exarado no requerimento de "Lutz Ferrando & Cia. Ltda." protocolado sob n. 5.203-43, certifico que: Examinei no armazem 4, o conteudo de uma caixa, com a marca LFLC n. 132" que me foi indicada como a despachada pela nota de importação 1.517, referente ao processo protocolado sob n. 2.830-43, da Cia. requerente. Trata-se de um "Precision-Theleo Electric Incubator", tendo em um adas portas presa externamente uma pequena chapa com o seguinte: "Modern Laboraty — Equipment Engineered and built by the Precision Scientific Co. — Made in U.S.A. Chicago — Illinois — Covered by one or more of the following Patents. Other patents pending. Serial 6M — 1560 — Cat. Cycles Ac-DC — watts 300 — Amp. 3 Phase — Type". Designa-se por "incubator", uma caixa de construção especial preparada para a manutenção de uma temperatura constante e cujos usos mais comuns são na cultura de microorganismos, para chocar ovos e para criação de crianças nascidas fora de tempo. As que se destinam ao primeiro fim (bacteriological incubator), não confundiveis com a segunda pela sua disposição e detalhes de construção, constam em geral de uma caixa, provida de uma porta dupla na frente, tendo no interior prateleiras moveis, destinadas a acomodar frascos, suportes, de tubos, etc. As destinadas ao terceiro fim são geralmente divididas em duas câmaras, a superior onde se coloca a criança e a inferior para aquecimento. Encyclopedia Britânica — Vol. 12 — copyright 1941). Webster's New International Dictionary of the English Language. Vol. I — copyright 1932 — Gould's Pocket Pronouncing Medical Dictionary — Eleven Ed.). O aparelho em apreço cuja fotografia se vê a direita da pág. 14 do folheto anexo ao processo, é do tipo "tamanho grande de dimensões "88 cm x 45 cm x 68 cm", com uma potência de 300 watts conferindo a classificação numérica do catálogo com a indicação da chapa anteriormente citada. E' utilizado em laboratórios, para o desenvolvimento de germens, em diversos meios de cultura, como sejam: caldo de cana, gelatina agar, batatas esterilizadas, etc. A palavra "incubator" quando se trata de um aparelho destinado a laboratório, é traduzida em nosso idioma por "estufa", e no caso de se referir a reprodução de aves, por incubadora ou chocadeira. Trata-se no presente processo de um aparelho de laboratório, denominado Estufa, destinado ao desenvolvimento de microorganismos em diferentes meios de cultura".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro, Sr. Aloysio Santos, — unanimemente, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Gentil Monteiro: "Segundo o laudo técnico, trata-se de "estufa destinada ao desenvolvimento de microorganismos em diferentes meios de cultura", tais aparelhos estão classificados no art. 1.787 da Tarifa. A estufa em questão, sendo de capacidade excedente de 50 decimetros cúbicos — está tarifada na 2.ª alínea do referido artigo — obrigados aos direitos das máquinas operatrizes não classificadas". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 110 — Panair do Brasil S.A. — Petição 3.479-1943 — Despachou pela nota 3.133, deste ano — 3.ª edição — fio de cobre coberto de algodão, do art. 771 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,20 por quilo. O conferente Sr. Leoncio Maya impugnou o desembaraço, por lhe parecer existir raion ou seda na cobertura dos fios isolados por borracha. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 210, de 17 deste mês — demonstrando que a mercadoria analisada é de um cabo constituido por três feixes de fios de cobre, cada feixe isolado por um tubo de borracha revestido na parte interna por fios de algodão colados e dispostos longitudinalmente; que externamente estes três fios estão envolvidos por uma capa tubular de borracha em cuja parede interna se acham colados num sentido, e paralelamente, finas cordas de juta e no outro sentido fios de algodão — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio·

"À vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises a amostra apresentada foi bem despachada como fio de cobre coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria, da taxa de Cr$ 5,20 do art. 771-6 da Tarifa". o Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 111 — Representação Vancel Ltda. — Pet. 174-1943 — Despachou pela nota 53.638 do ano passado, óleo vegetal não especificado (fava soja), do art. 286 da Tarifa, taxa de Cr$ 2.10 por quilo. O conferente Sr. Dr. Arthur Dias verificou tratar-se de lecitinas, do art. 1.409 da Tarifa, taxa de Cr$ 21,20 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 207, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância de aspecto ceroso, amarelo-parda, de cheiro especial, é de uma lecitina de origem vegetal, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"1. A requerente declarou na nota de importação "óleo vegetal não especificado (fava soja)", indicando o art. 285 e a taxa de Cr$ 2,10 por quilo, peso legal.

2. Impugnada a classificação, que como se vê está incorreta, pediu-se audiência do Laboratório Nacional de Análises.

3. Volta o processo com o laudo n. 207, de 17 deste mês onde se lê que a mercadoria é "uma lecitina de origem vegetal".

4. À vista do laudo classifico: lecitina, do art. 1.409; Cr$ 21,20 por quilo, peso real".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 112 — Soc. de Comércio e Importação de Produtos Americanos Ltda. — SCIPA — Petição 7.032-1943 — Despachou pela nota 767 deste ano, 3.ª, 4.ª e 5.ª adições, respectivamente, injeções medicinais ou solutos injetaveis, à base de substâncias opoterápicas, do artigo 1.363, taxa de Cr$ 130,00 por quilo, peso real; água distilada e esterilizada, em ampolas de 2.250 c c cada uma, art. 1.245, taxa de Cr$ 2,70 por quilo, real; aparelhos de transfusão de sangue, do art. 1.663, taxa de Cr$ 14,30 por quilo, peso legal.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães, transcrevendo o art. 18 das Preliminares e a letra *b* do art. 37, descreve o acondicionamento das mercadorias mostrando que há uma caixa de papelão, *envoltório interior e comum*, porque contem as 3 mercadorias, duas taxadas pelo peso real e uma pelo peso legal e conclue: "Acham-se *no mesmo envoltório interior* — caixa de papelão — mercadorias taxadas a peso legal, reunidas a outras, cujos direitos se baseiam sobre o peso real". Logo, "os direitos de todas serão cobrados na razão do peso legal repartido proporcionalmente entre elas o peso do envoltório comum".

Declarou ter feito a exigência com fundamento no art. 18 das Preliminares e tambem exatamente de acordo com as decisões números 86, 87, 101 e 102, deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Encontram-se acondicionados em um mesmo envoltório interior ampolas de injeções medicinais à base de substância opoterápica e ampolas da água esterilizada, distilada. As primeiras estão sujeitas a peso real, no artigo 1.245, taxa de Cr$ 2,70 por quilo. Ainda sob esse mesmo envoltório (que é como se vê comum a três mercadorias) um aparelho de transfusão de sangue, taxado a peso legal, no art. 1.663 a Cr$ 14,30 por quilo. As três merdorias enumeradas estão sujeitas a direitos a serem calculados à base do peso legal, dividindo-se proporcionalmente entre elas o peso do envoltório comum, em face do art. 38 das Preliminares, como vem decidindo essa Inspetoria. Ha, no mesmo sentido, as decisões 86, 87, 101 e 102 deste ano"; e o senhor conferente Paulo Emilio está de acordo com este parecer, em obediência às decisões citadas pelo relator".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 113 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Pet. 5.571-1943 — Submeteu a despacho, para efeito de isenção de direitos, 1.ª adição, molas de aço para locomotivas de estrada de ferro, parte integrante de locomotivas a vapor pesando até 20.000 quilos, do artigo 1.831, taxa de Cr$ 370,00 por tonelada.

O conferente Sr. Marcelino Arruda verificou tratar-se de molas de aço e suas ligas, para outros fins, do art. 850 da Tarifa, taxa de Cr$ 3,60 por quilo. Informou que assim procedeu por entender que tais molas, apesar de no caso em apreço se destinarem a locomotivas, possam ter tambem aplicação em qualquer material rodante, férreo, de peso equivalente, como seja guindaste, etc., daí entender, igualmente que não seja aplicada a nota 324 da Tarifa.

Foram designados para examinarem a mercadoria *in-loco*, os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães e Dr. Amarilio de Noronha, que emitiram o parecer anexo.

E' do seguinte teor o certificado do engenheiro Dr. Mario Rosalino Marchese:

"Em cumprimento ao despacho exarado no presente processo, examinei as amostras do material relacionado, tendo constatado tratar-se de: Molas de aço para material rodante férreo, próprias para locomotivas, vagões e outro qualquer tipo de material rodante férreo de peso equivalente. (a) Mario Rosalino Marchese. — A Comissão da Tarifa, apreciando

do o presente processo, instruido com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Mario Rosalino Marchese, — pelo voto dos senhores conferentes Gentil Monteiro, Dr. José dos Santos Leal, Oséas Costa e Paulo Emilio, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Segundo o laudo técnico, "são molas de aço próprias para locomotivas, vagões e outro de qualquer tipo de material rodante férreo de peso equivalente". — São molas excessivamente fortes para qualquer outro uso. Pelo seu tipo e robustez só teem emprego em vagões ou locomotivas, que correm sobre linhas férreas. — As molas para vagões dessa espécie estão incluidas no art. 1.782, conforme já foi desolvido pela decisão 459, de 1941, depois de ampla discussão e cuidadoso estudo da questão. Tratando-se de molas próprias para locomotivas que não teem classificação especial na Tarifa, mas que se reconhece como partes integrantes ou complementares para o perfeito funcionamento das locomotivas, considero-as, de conformidade com o que preceitua a nota 324, bem despachadas, como partes integrantes de locomotivas a vapor, pesando até vinte mil (20.000) quilos, do art. 1.831, taxa de Cr$ 370,00 a tonelada. — Salvo melhor juizo"; — e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarilio de Noronha e Palvino Campos Rocha manteem integralmente por seus fundamentos o parecer de 20 de fevereiro último, proferido pelos dois primeiros senhores conferentes e concebido nos seguintes termos: "1 — The Leopoldina Railway Company, Limited, pediu "isenção de direitos e taxa adicional", para o material da relação que apresentou (pet. 1.985 e relação, fls. 6, 4 e 5, respectivamente). 2 — Juntou, tambem, uma nota de importação onde declarou: para a 1.ª adição — "molas de aço para locomotivas de estrada de ferro — parte integrante de locomotivas a vapor pesando até 20.000 ks" o indicou o art. 1.831 e a taxa de Cr$ 370.00 por tonelada; para a 2.ª adição; "molas de aço da parte inferior de carros de tração a vapor para correr sobre linhas férreas", e apontou o art. 782 e a taxa de Cr$ 0,30 por quilo. 3 — A Inspetoria despachou: "Verifique e informe o Sr. Arruda" e este fez à margem da 1.ª adição, na nota, a seguinte averbação: "Verificado molas de aço e suas ligas, para outros fins, pesando legal setecentos e noventa e oito kgs (798) do art. 850, taxa de Cr$ 3,60 o quilo" e prestou a informação deste teor: "Verifiquei o material constante das relações de isenção que vão por mim rubricados e fiz as anotações no corpo do despacho". 4 — Segue-se uma petição onde a importadora diz, fundamentalmente, que o conferente "embora reconheça tais molas pelo seu tipo e resistência no emprego exclusivo de locomotivas de estrada de ferro, entende em classificá-las no art. 850-1 "Molas de aço e suas ligas para grades, janelas, moveis, portas, selins e outros fins", da taxa de Cr$ 3,60 por quilo". — Acrescenta que, por se não conformar com esta opinião, pede a V. S. considere a mercadoria bem despachada e ordene o prosseguimento do despacho. 6 — O conferente informou que adotou a classificação já referida "por entender que tais molas, apesar de no caso em apreço se destinarem a locomotivas possam ter tambem aplicação em qualquer material rodante, férreo, de peso equivalente, como seja guindaste, etc., daí entender, igualmente que não seja aplicada a nota 324 da Tarifa". 7 — V. S. determinou que verificassem e informassem os signatários desta. 8 — Para cumprir o despacho referido examinamos na plataforma do armazem 4 a mercadoria em causa. 9 — Trata-se de molas de aço para locomotivas de estrada de ferro, como afirma o certificado exarado no verso da relação. — São, portanto, peças avulsas de máquinas da classe 34.ª, que, quando importadas separadamente, como no caso, ficarão sujeitas à taxa da máquina, se não tiverem classificação especial e irão para sua classificação própria, se esta existir, tudo conforme o 3.º período da nota n. 324. 10 — O artigo 850 classifica e taxa as molas de aço "para grades, janelas, moveis, portas, selins e *outros fins*, que taxa a Cr$ 3,60 por quilo. 11 — Assim e com fundamento no 3.º período da nota 324, a mercadoria em causa deve ser classificada como molas de aço e suas ligas, para outros fins, no art. e à taxa acima indicados. 12 — E' aconselhavel apresentação de amostra da mercadoria, que é de pouco peso e pequeno volume, à Comissão da Tarifa, para perfeito conhecimento do assunto". — O senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa bem despachada como partes integrantes de locomotivas a vapor, pesando até 20.000 quilos, do artigo 1.831, taxa de Cr$ 370,00 a tonelada.

N. 114 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 1.897-43 — Despachou pela nota 66.500 do ano passado, com redução, — 49 volumes contendo pertences e partes não classificadas de aparelhos de rádio telegráficos ou transmissores, pesando mais de 500 quilos, do artigo 1.583 da Tarifa, taxa de Cr$ 4.10 por quilo.

O conferente Sr. Leoncio Maya impugnou nos termos da Tarifa, a classificação aduaneira de partes ou pertences de aparelhos rádios telegráficos, proposta no despacho, e adotou a de quaisquer outras obras não classificadas e não especificadas de madeira ordinária, do art. 368 da Tarifa, taxa de Cr$ 18,70 por quilo.

Informou tratar-se de uma torre desarmada de madeira, com os seus pertences indispensaveis à montagem.

A requerente invocou a decisão 175 de 1937 da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

É do seguinte teor o certificado Engenheiro.

"Em cumprimento ao despacho de V.S. de 26 do mês próximo passado, exarado nesta petição, protocolada nesta Alfândega sob número 6.040 deste ano o qual me manda esclarecer a natureza do material de que trata o processo 1897 tambem deste ano, declaro que o fiz no armazem n. 4 do Cáis do Porto, onde encontrei o seguinte material: vigas de madeira aplainada e aparelhadas, pequenas peças tambem de madeira, afetando formas geométricas diversas, placas de ferro simples e ferro galvanizado, parafusos de dimensões variadas e contra pesos; tudo isto representa o conjunto de uma instalação completa de postes e pertences para uma estação radiotelegráfica de aviação, um Adock System, cujo fim é permitir a mudança do comprimento das antenas que guiam pelo sistema goniométrico a direção dos aparelhos que se acham nos aviões, identificando pela faixa, pelo comprimento de onda e pelos sinais adotados a sua aterrissagem segura em tempo de pouca visibilidade, tempo este que requer o chamado vôo cego; ao aproximar-se do aéro posto vae o piloto recebendo sinais e mensagens radiotelefônicas da estação, dando-lhe a sua posição exata tanto no sentido horizontal como no vertical.

Durante as evoluções do avião a medida da velocidade para a sua descida está sendo determinada por vários instrumentos de bordo, instrumento estes, constantemente controlados pelas instruções recebidas da estação, é esta a função que vae exercer a aparelhagem da estação desmontada que se acha no armazem 4 e que me foi dado examinar. — *Francisco Augusto de Salles Moraes.*

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes, — pelo voto dos senhores conferentes Palvino Campos Rocha, Dr. Amarilio de Noronha e Oséas Costa, subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. José dos Santos Leal: "Foram despachados pertences e partes não classificados de aparelho transmissor de rádio-telegrafia pesando mais de 500 quilos, do art. 1.583 da Tarifa, taxa de Cr$ 4.10 por quilo; tendo sido esta classificação impugnada em conferência.

Ouvido um técnico, este no seu certificado de fls., diz que verificou "O conjunto de uma instalação completa de postes e pertences para uma estação radiotelegráfica de aviões cujo fim é permitir a mudança do comprimento das antenas que guiam pelo sistema goniométrico a direção dos aparelhos que se acham nos aviões, identificando pela faixa, pelo comprimento da onda e pelos sinais adotados a sua aterrissagem, segura em tempo de pouca visibilidade".

Uma *estação* não é um aparelho de radiotelegrafia, e tambem não é parte ou pertence de aparelho radiotelegráfico porque o conjunto, por si só, já se acha completo, conforme declarou o técnico no seu certificado de fls., e tem função própria.

Fui ao armazem 4 e verifiquei, em vez do despachado, peças de madeira ordinária (pinho) com furos, aplainadas e aparelhadas, ou cortadas em dimensões exatas para quaisquer obras ou construções, da taxa de Cr$ 130,00 por 3 m, do art. 294, e mais a sobretaxa de 40 % da parte final da nota 54 de Tarifa.

As ferragens necessárias à montagem da estação devem pagar direitos de acordo com a sua qualidade, em face à Tarifa.

E assim já resolveu esta Alfândega, em caso semelhante, conforme se pode verificar da decisão 306 de 1942 — A própria fatura consular declara: "vigas de madeira, aparelhadas e beneficiadas, completas, com todas as ferramentas e pertences para uma instalação com postes de rádio"; e o engenheiro certificante diz tambem que encontrou no armazem 4 "vigas de madeira aplainadas e aparelhadas, pequenas peças tambem de madeira, afetando formas geométricas diversas placas de ferro simples e ferro galvanizado, parafusos de dimensões variadas e contrapesos; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães está de acordo com este parecer, à vista da doutrina da decisão 306 de 1942 — o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Gentil Monteiro: "A Panair do Brasil S. A., recebeu de Nova York 49 vloumes de mercadorias que classificou como pertences e partes não classificadas de aparelhos de rádio transmissores, de mais de 500 quilos, do art. 1.583, taxa de Cr$ 4,10 por quilo; livres, porem, de direitos, tendo pago a taxa de 10 % de conformidade com o que dispõe o decreto-lei n. 300 de 1938, e o imposto de 10 % da Tarifa.

Na conferência de saida foi sustada a entrega dos referidos volumes por entender o Sr. conferente da nota que a classificação a adotar devia ser, em vez daquela, a de obras não classificadas e não especificadas de madeira ordinária, art. 368, taxa de Cr$ 18,70 por quilo. Trata-se de uma torre de madeira desarmada, com os acessórios e pertences indispensaveis a sua montagem.

O perito designado para examinar o material em apreço certificou: "Que no armazem 4 encontrou vigas de madeira aplainadas e aparelhadas, pequenas peças tambem de madeira, afetando formas geométricas diversas; placas de ferro simples e ferro galvanizado, parafusos de dimensões variadas e contrapesos; que tudo isto representa o conjunto de uma instalação radiotelegráfica, de aviação, um "Adock-System" cujo fim é permitir a mudança do comprimento das antenas que guiam pelo sistema goniométrico a direção dos aparelhos que se acham nos aviões, identificando pela faixa, pelo comprimento de onda e pelos sinais adotados a sua aterrissagem segura em tempo de pouca visibilidade, tempo este que requer o chamado voo cego; ao aproximar-se do aeroporto o piloto vai recebendo sinais e mensagens radiotelefônicas da estação, dando-lhe a sua posição exata, tanto, no sentido horizontal como no vertical.

Durante as evoluções do aviso, a medida da velocidade para a sua descida está sendo determinada por vários instrumentos de bordo, instrumentos estes, constantemente controlados pelas instruções recebidas da estação. É esta a função que vai exercer a aparelhagem da estação desmontada que foi por mim examinada".

Em face deste laudo técnico e do art. 1.583, onde estão incluidos, além dos aparelhos receptores ou transmissores de telefonia, quaisquer de seus pertences e partes não classificadas, considero a mercadoria em lide, bem despachada no referido art. 1.583, sujeita a taxa de Cr$ 4,10 por quilo.

A decisão n. 306 de 1942, citada neste processo, refere-se a um simples tanque de madeira, desarmado, enquanto que, no caso em estudo, temos diante de nós, "Um conjunto de aparelhagem completa de postes e pertences

para uma estação radiotelegráfica de aviação".

Para mim, não vejo que semelhança possa existir entre um tanque de madeira e uma aparelhagem de estação radiotelegráfica de aviação. Salvo melhor juizo"; — e o Sr. conferente Paulo Emilio está de acordo com o seu voto anterior e atual do conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal. É do seguinte teor o voto anteriormente proferido: "Pela nota de importação n. 66.500 de 1942 (nota de redução) foram despachados 49 volumes para cujo conteudo, pesando legal 3.804 quilos, foi dada a seguinte classificação: "pertences e partes não classificadas de aparelhos de rádio telegrafia transmissor", pesando de mais de 500 quilos, da taxa de Cr$ 4,10 o quilo, P. L., do art. 1.583 da Tarifa, tendo sido pagos apenas as taxas de 10 % do dec. n. 300 de 1938 e o adicional da Tarifa.

2. O conferente do despacho impugnou e classificação em face da Tarifa, de vez que se trata do "uma torre desarmada de madeira com os seus pertences indispensaveis à montagem", opinando pela classificação de "quaisquer outras obras não especificadas e não classificadas de madeira ordinária" da taxa de Cr$ ... 18.70 o quilo, P. L., do art. 368, *in fine*, da Tarifa 3.

A interessada — Panair do Brasil S. A. — argumenta que a mercadoria constitue uma instalação completa de postes e pertences para uma estação de radiotelegrafia de aviação, sistema goniométrico" — acrescentando que o conferente "discordou da aplicação do material"... o que é, aliás, contestado pelo mesmo conferente.

4. Examinando o assunto devidamente para o que fui ao armazem 4 ver o material em causa em vista de falta em as amostras — ou qualquer informação técnica, e verifiquei, não aparelhos de rádio transmissor de telegrafia, mas, peças de madeira ordinária com furos (vigas de pinho) aplainadas e aparelhadas ou cortadas em dimensões exatas para quaisquer obras ou construções, da taxa de Cr$ 130.00 por 103 acrescidos de 40 %, conforme o art. combinado com a parte final da nota 54 do mesmo artigo e as ferragens precisas a instalação que devem ser classificadas conforme a sua qualidade, em face da Tarifa.

Há que observar, em caso semelhante, a decisão desta Alfândega n. 306 de 1942.

5. A própria fatura consular sob n. 27.241, expedida em 4 de novembro último pelo Consulado Geral dos EE. UU. do Brasil em New York a isso conduz pois, declara: "vigas de madeira aparelhada e beneficiada completas com todas as ferramentas e pertences para uma instalação com postes de rádio".

6. A meu ver, consequentemente, a classificação dada no despacho n. 368, à vista do exposto".

O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "A torre de uma estação radiotelegráfica não deve ser considerada, segundo a Tarifa, como "pertence e partes não classificadas" de aparelhos transmissores de radiotelegrafia do artigo 1.583 da Tarifa.

Do mesmo modo os fios, os postes, os isoladores de uma instalação telegráfica, sistema "Morse" não devem ser considerados como pertences ou partes do aparelho "Morse".

No seu citado art. 1.583 a Tarifa em se referindo "aos pertences e partes", só compreende aqueles que tem aplicação no próprio aparelho de telegrafia e não as instalações necessárias ao funcionamento do sistema. Nesta conformidade homólogo o voto da maioria da Comissão para mandar classificar o material despachado de acordo com a sua qualidade".

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 5 de abril de 1943. — *Gabriel de Souza Neves Filho*, secretário Substituto.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 26 de março de 1943

Requerimentos despachados:

N. 8.391-43 — Raul Henrique Vieira. — Indeferido. A prorrogação de prazo a que se refere o § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43, deverá ser requerida pelo próprio contribuinte (pessoa física ou jurídica) ou por intermédio de representante legalmente habilitado.

N. 8.390-43 — Casa Carvalho Guimarães, S. A. — Provar o alegado na petição de 20 de abril corrente, aquí protocolada sob n. 8.390-43.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1943

Representações:

N. 10.153-43 — Angelo Martini. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a Angelo Martini a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 11.298-43 — Ale Hassf Hamrdon & Comp. — Transfira-se, *ex-officio*, para a firma Ale Hassf Hamrdon & Comp. e, em segunda, para José Gonçalves Figueira. Imponho aos primeiros a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 18.164-43 — Comp. Nacional de Bons Hotéis. — Altere-se a classificação para "hospedaria vendendo bebidas" a partir de março do corrente ano, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir do próximo exercício de 1944, *ex-vi* do disposto no art. 18 § 2.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904, no lançamento em nome de José Maria de Almeida, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 18.812-43 — Manoel Lopes Ferreira. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos, cigarros e bilhares", a partir de julho de 1942, na forma proposta. Imponho a Manoel Lopes Pereira a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 19.092-43 — Gerundo & Lanzillotta. — Transfira-se *ex-officio* para os nomes individuais dos compradores Vicente Gerundo e Lanzillotta Leonardo e, em seguida, para a firma Gerundo & Lanzillota. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr$ 125,00, e a firma Gerundo & Lanzillotta a de Cr$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 19.612-43 — Albino Mendes & Comp. Ltda. — Aprovo. Imponho a Albino Daudet da Costa Mendes, João da Costa Mendes e José Coutinho dos Santos, solidariamente, a multa de Cr$ 50.00, mínimo da lei.

N. 3.047-43 — Avelino de Paula & Comp Ltda. — Transfira-se e altere-se a classificação para "papel e objetos para escritório, depósito fechado", a partir de dezembro de 1942, na forma proposta. mIponho a Avelino de Paula & Comp. Ltda. a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. N. 3.683-43 — Marie Jeanne Liucci. — Aprovo. Imponho a Marie Jeanne Liuci a multa de Cr$ 50.00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registo.

N. 324-43 — Fernando & Alves. — Transfira-se *ex-officio* para Joaquim Alves Jorge e Antonio Fernandes Ferreira e, em seguida, para a firma Fernandes & Alves. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 1.655-43 — Dr. Ludvik Werner. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, reconsidero em parte o despacho de fls. 3, para o fim de tornar sem efeito a multa imposta o Stefan Rosembauer. Proceda-se, outrossim, como é proposto na informação retro, de acordo com o parecer da S. F.

N. 4.930-43 — José Mendes da Silva. — Transfira-se, sucessivamente, para os nomes de Tomaz Rodrigues Moura, Joaquim Antonio Moura e José Mendes da Silva, averbando-se em seguida as mudanças de local, na forma proposta. Imponho a Tomaz Rodrigues Moura e a Joaquim Antonio Moura a cada um, a multa de Cr$ 125,00 médio da lei.

Em 27 de abril de 1943

Notificações:

N. 305-42 — Albino Oliveira Novo — Gustavo Sampaio n. 181. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por interposto fora do prazo regulamentar.

N. 2.608-42 — Racy, Irmão & Comp. — General Câmara n. 258. — Indefiro o pedido de reconsideração para o fim de manter, como mantenho, a decisão anterior.

N. 319-42 — M. Oliveira & Pereira Ltda. — Passagem n. 169. — Em face do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 29-4-1942, à fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Imponho a M. Oliveira & Pereira Ltda. a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei. Intime-se, na forma da lei.

N. 310-42 — Ricardo Ventura — estrada do Retiro n. 279. — Carecendo de fundamento legal as alegações do requerente, porquanto os mercadores de tamancos estão sujeitos ao pagamento de emolumentos de registo da espécie "calçados", indefiro o pedido de reconsideração, mantendo, assim, o despacho de 8-8-1942, a fls. 7.

N. 2.493-42 — Lonas Brasileiras de Preços Ltda. S. A. — av. Rio Branco n. 114. — Aceito o fiador oferecido. Marco o prazo de cinco dias para assinatura do competente termo de fiança. Intime-se.

N. 3.215-42 — Moises de Aguiar & Comp. — Barão do Bom Retiro n. 14. — Atendendo a que os emolumentos de registo devidos pela firma notificada foram pagos, embora depois de lavrada a notificação de fls. reconsidero, em parte, o despacho de 31-8-1942, a fls. 3, para o fim de desobrigá-la daquele pagamento, mantendo-o, entretanto, com relação a multa imposta. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.950-42 — Costa Melo & Comp. Ltda. — Alice n. 7. — Em face do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 4 de junho de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Imponho a Costa Melo & Companhia Ltda. a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 3.162-42 — Mario Barroso & Comp. Limitada — Luiz de Camões n. 34. — Sendo improcedentes as alegações da firma notificada, no tocante, ao número de operários representados pelas máquinas que emprega em seu fabrico, conforme se verifica da informação da S.F., mantenho, por seus legais fundamentos, a decisão de fls. 3.

N. 1.484-42 — Representações Paulista Ltda. — S. Pedro n. 190. — Confessada como foi a infração pela firma notificada, indefiro o pedido de reconsideração, mantenho, assim, por seus legais fundamentos, a decisão anterior.

N. 3.161-42 — Irmãos Moreira & Comp. — praça Tiradentes n. 44. — Deixo de atender ao pedido de reconsideração, mantenho, por seus fundamentos legais, a decisão anterior.

N. 2.005-42 — Fontes Tome de Fernandes — av. Julio Furtado n. 108-A. — Verificado que a firma requerente pagará os emolumentos de registo, embora depois de vencido o prazo legal e após a lavratura da notificação de fls., reconsidero o despacho de 19 de setembro de 1942, a fls. 3, tão somente para efeito de desobrigá-la de recolher novamente a importância do mencionado registo, mantendo, porem, aquele despacho com relação a multa imposta. Intime-se, na forma da lei.

Notificações:

N. 352-42 — João Antonio de Lima — Lins de Vasconcelos n. 281. — De conformidade com a autorização transmitida pelo ofício de fls. 9, reconsidero o despacho de 11-7-1942, a fls. 3 da notificação n. 2.810-42, apensa, para o fim de julgar nulo todo o processado, que continuará anexo ao presente. Feitas as devidas anotações, prossiga-se no andamento da notificação n. 352, de 1942.

N. 28.995-43 — Luiz A. F. de Carvalho — Conceição n. 12. — Multa de Cr$ 150.00, mais a importância de Cr$ 40.00 relativa a emolumentos de registo.

N. 28.997-43 — Cardoso & Matos — Conceição n. 12. — Idem.

N. 28 998-43 — Perfumaria Gloria Ltda. — Conceição n. 6. — Multa de Cr$ 150,00, mais a importância de Cr$ 60,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 1.482-42 — José Antonio Custodio — S. Pedro n. 250. — Considero devedor re-

misso a José Antonio Custodio e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

Representações:

N. 40.770-42 — Fonseca & Coelho. — Aprovo. Imponho à firma Fonseca & Coelho a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 78.836-42 — João Rodrigues. — Idem.

N. 71.345-42 — J. A. Souza & Neto. — Idem.

N. 15.927-43 — Alvaro F. dos Santos. — Idem.

N. 16.698-43 — J. L. Figueiredo. — Idem.

N. 9.080-43 — J. F. Campos & Comp. Ltda. — Idem.

N. 18.151-43 — Paulo José de Queiroz Burle. — Idem.

N. 19.362-43 — João do Nascimento Cabral — Idem.

N. 86.219-42 — Camilo, Contarini & Companhia. — Idem.

N. 28.466-42 — Hermann Sthamer. — Idem.

N. 28.467-42 — Heinrich Schlomann. — Idem.

N. 61.343-42 — Sebastião E. Milagres. — Idem.

N. 77.749-42 — Joacyr Notini Pereira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a Joacyr Notini Pereira a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 77.748-42 — Fernando Saldanha da Gama Frota. — Idem.

N. 15.729-43 — Vasco Augusto Barbosa. — Aprovo. Imponho a Vasco Augusto Barbosa a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.717-43 — Armando Schepis. — Idem.

N. 13.651-42 — Manoel Francisco Branco. — Considero devedor remisso a Manoel Francisco Branco e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F., afim de ser inscrita a dívida.

N. 13.829-41 — Orlando Vaz Figueiredo. — Idem.

N. 1.403-41 — Chinka Rumaizer. — Idem.

N. 13.827-41 — José Ferreira Chaves. — Idem.

N. 29.544-43 — Walter Moacyr Gonçalves & Comp. e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr$ 114,00, duas vezes o valor do selo devido, na forma dos arts. 62, c, e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1937, combinado com o art. 62, b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 13.877-41 — Manoel Brano Junior. — Considero devedor remisso a firma Manoel Brano Junior e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 13.813-42 — Manoel dos Santos. — Idem.

N. 13.657-42 — Lazaro Aiub & Irmão. — Idem.

N. 13.089-39 — Dalmo Dias. — Idem.

N. 80.475-42 — L. Pereira & Almeida. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de José de Almeida e Luiz Simões Pereira, e em seguida, para o da firma L. Pereira & Almeida. Imponho aos dois primeiros a multa de Cr$ 125,00, e à firma L. Pereira & Almeida a de Cr$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 42.137-42 — Pio de Carvalho Azevedo. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 6-5-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 95.450-42 — Jayme Rosenfeld. — Desmembre-se o lançamento, na forma indicada, reduzindo-se o valor locativo da loja onde é explorada a mercadoria de confecção, e roupas brancas, para Cr$ 6.600,00, tudo a partir do corrente exercício. Imponho a Jayme Rosenfeld, a multa de Cr$ 125,00, médio da lei. Em consequência, reconsidero o despacho de 2 de outubro de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 74.124-42 — M. Silva Carneiro. — Dê-se baixa a partir do corrente exercício, como propõe a S.F. no parecer supra. Imponho a M. Silva Carneiro, a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 66.936-42 — Carvalhal & Ferreira. — Averbe-se a mudança, anotando-se pelo novo local, a partir do corrente exercício, o valor locativo de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Altere-se, outrossim, a classificação para "ferragens por grosso", a partir de 1942, na forma proposta. Imponho à firma Carvalho & Ferreira a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 67.375-42 — Ricardo Simões Batista. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*, do contribuinte Ricardo Simões Batista, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 67.967-42 — Pataué Sebastião. — Faça-se a retificação pedida. Imponho a Pataué Sebastião a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 68.667-42 — Fonseca & Encarnação. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, anotando-se o valor locativo de Cr$ 3.000,00, pelo novo local, a partir de 1943. Imponho à firma Fonseca & Encarnação a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 15.592-43 — Auto Servix Irineu Corrêa Ltda. — Retifique-se o lançamento na forma proposta. Imponho a Auto Servix Irineu Corrêa Ltda., a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 18.155-43 — Augusto Linhares — De acordo com a informação e parecer, indefiro. Prossiga-se no feito.

N. 68.409-42 — Arnaldo do Nascimento — Apurada, como está, a improcedência da representação de fls., reconsidero o despacho de 27-2-43, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 7.510-43 — T. Rocha — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de C. da Cunha Melo, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, medio da lei.

N. 6.172-43 — Mandaro, Rivelo Ltda. — De acordo com a informação e parecer, retifique-se o lançamento feito. Imponho a Mandaro, Rivelo Ltd. a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 87.913-41 — Joaquim Alves Pinto — Transfira-se, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Joaquim Alves Pinto a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 250-42 — Antonio Pereira Rodrigues & Cia. Hanseativa — De acordo com a informação e parecer, dê-se baixa, *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de A. Rodrigues & Cia. Ltd. a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 19.606-42 — David Marques — De-se baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento da rua Camerino n. 162, 1.ª loja, em nome de David Marques, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 31.079-42 — Augusto Ferreira de Macedo — Proceda-se à inscrição, em nome do coletando, com a classificação de "botequim" e valor locativo de Cr$ 3.000,00, alterando-se a mesma classificação, a partir de junho de 1942, para "botequim, charutos e cigarros". Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de José Perez Vaz, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei. Imponho tambem a Augusto Ferreira de Macedo igual multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 37.930-42 — Natal Elias dos Santos — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a Didier Teles do Nascimento a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 83.582-42 — Figueiredo & Costa — É da competência do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda a permissão para pagamento parcelado de débito fiscal, *ex-vi*, do art. 18, letra "h" do decreto n. 24.036, de 26-3-934. Nestas condições, indefiro o pedido determinando o arquivamento do processo.

N. 39.223-42 — Augusto Marcenal Leal — Cancele-se a inscrição feita em nome de Augusto Marcenal Leal, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Rosina Ventolo, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 38.908-42 — Laurentino Souza Gomes — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "alfalate, vendendo fazendas", a partir de junho de 1942, e bem assim o valor locativo para Cr$ 2.640,00, a partir de 1943. Imponho a Laurentino Souza Gomes a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 69.877-42 — Dr. Eduardo Klingelhorfer da Fonseca — Proceda-se à inscrição, averbando-se, em seguida, a mudança proposta. Imponho a Eduardo Klingehorfer da Fonseca a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 75.975-42 — José Andrade & Cia. — Transfira-se "ex-officio", para o nome de Antonio Ferreira Neto, e, em seguida para o de Joaquim Afonso dos Santos, na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr$ 125,00 e ao último a de Cr$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 68.595-42 — Comp. Predial Construtora Ltd. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho à Cia. Predial Construtora Ltd. a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 13.767-42 — Cia. de Máquinas Hobart-Dayton do Brasil — Transfira-se o negócio para o nome da Companhia de Máquinas Hobart-Dayton do Brasil a quem imponho a multa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei. Altere-se, outrossim, o valor locativo para Cr$ 6.500,00, a partir do corrente exercício, na forma proposta.

Autos:

N. 5.979-42 — Francisco Costa, rua Comandante Salgado, 321. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 4.958-42 — Mobiliária Federal Ltda., rua s. Luiz Gonzaga, 93, 99. — Idem.

N. 1.669-42 — Salim Neder & Cia. Ltda., rua Sete de Setembro, 86. — Idem.

N. 676-41 — Pellegrini & Cia., rua Pedro Americo, 73-A. — Considero devedor remisso a firma Pellegrini & Cia. ao em vez de Souza & Rocha, como por equívoco saiu publicado, e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.914-42 — Rodrigo Pereira Falcão e outro, rua Licinio Cardoso, 288. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr$ 21,60, duas vezes o valor do selo, de acordo com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra *b*, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, isentando de responsabilidade ao tabelião Luiz H. da Costa Brito, tendo em vista o § 3.º do art. 62 do decreto-lei citado.

N. 5.771-42 — Ido Twischor, rua Tupy, 374 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 1.000,00 do art. 111 § 12 *c*, combinado com os arts. 88 § 3.º, 111 § *a*, 206 e 207, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.009-43 — Garfinkal Abrom, rua Senhor dos Passos, 287. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique se e encaminhe-se.

N. 5.886-42 — Depósito de Fios Baudeirante, rua Joaquim Murtinho, 207 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500,00, mínimo dos arts. 88 e 111 § 1.º *a*, combinados com o art. 121 e seus §§ 1.º e 2.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.930-42 — G. Asbahr & Cia., rua Visconde de Parnaiba, 61. — Idem.

N. 3.254-42 — C. D. Blanco, rua Sete de Setembro, 132. — Considero devedor remisso a C. D. Blanco e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.642-42 — A. Mendes & Morais, rua General Camara, 369. — Idem.

N. 3.656-42 — Aparecida de Oliveira, rua Passeio, 62-A. — Idem.

N. 3.648-42 — Joaquim Martins Cerqueira, praia de S. Cristovão, 111. — Idem.

N. 3.487-41 — J. Teixeira Pinto, rua Voluntários da Pátria, 246. — Idem.

N. 3.542-42 — Gilberto Pinto de Morais, rua Araujo Leitão, 48. — Idem.

N. 3.416-41 — Jayme Gorberg, rua Clapp, 1. — Idem.

N. 3.631-42 — Antonio Rubino, rua Marcelas, 15. — Idem.

N. 3.395-41 — Orlando Brait, praia do Russel n. 108. — Idem.

N. 3.487-42 — Dion Ltda., rua S. Luiz Gonzaga, 631. — Considero devedor remisso a firma Dion Ltda. e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para G. F. P. afim de ser inscrita a dívida. as devidas anotações e, oportunamente, à P.

N. 3.421-42 — Viana, Magalhães Ltda., rua Aristides Caire, 349. — Idem.

N. 5.857-42 — Galeria Heuberger, rua Buenos Aires, 79-A. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

NN. 5.881-42 — Ramos Sobrinho & Cia., rua Quitanda, 99. — Idem.

N. 5.935-42 — J. S. de Carvalho & Cia., rua General Camara, 133. — Idem.

N. 5.956-42 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda., rua Pompeu Loureiro, 64, casa IV. — Idem.

N. 1.118-42 — Madeleine Grenier Schayer, rua S. Manoel, 41. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 1.036-42 — Carlos Guimarães Sampaio Ltda., rua Sampaio Ferraz, 48. — Idem.

N. 1.052-42 — Pedro Conceição, rua Riachuelo, 405, apt. 35. — Idem.

N. 1.120-42 — Maria Ana de Carvalho, rua Alvaro Alvim, 33-37. — Idem.

N. 1.119-42 — Maria Brandão, rua General Canabarro, 93. — Idem.

N. 1.619-42 — J. Pereira & Cia., rua São José n. 1-A. — Aceito o fiador oferecido — Banco Financial Novo Mundo S. A. e marco o prazo de cinco dias, para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e intime-se.

N. 5.859-42 — Heder & Cia. Ltda., rua Cipriano Barata, 1.607 — S. Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500,00, mínimo da lei.

N. 5.835-42 — José Snitcovsky — S. Paulo. — Idem.

N. 2.789-42 — Costa Sequeira & Cia., rua Arcos, 23.

N. 5.821-42 — Russo & Greco, rua Palmeiras, 479. — São Paulo. — Idem.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 8.342-43 — S. Dias & Cia. Ltda. — Pedido de permissão para recolhimento, por verba, de imposto de consumo a incidir sobre carteiras de couro, a serem fabricadas. — Trata-se, na espécie, de mercadoria que a firma interessada ainda vai produzir, para consumo, mercadoria essa que se acha sujeita ao regime de selagem direta. Assim, indefiro o pedido de pagamento do imposto por verba, de acordo com o parecer. R. D. F., 12 de abril de 1943. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer aprovado: Não tem amparo o que deseja a requerente. O decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, estipula, taxativamente, a selagem direta para os artefatos de couro, inclusive carteiras. Tratando-se de artigo que se pretende ainda dar a consumo, não se lhe licita a selagem pela forma proposta, contrariando dispositivo expresso daquele decreto. Sou, pois, pelo indeferimento do pedido. S. P. A., 12-4-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 10.523-43 — Moses Szimczack — Pedido de autorização de centralização de escrita de filial à avenida Gomes Freire, n. 29, na matriz, à rua do Senado n. 20-D. — Deferido, de acordo com o parecer. R. D. F., 17-4-43. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer aprovado: O decreto n. 22.061, de 1932, e a lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, permitem a centralização de escrita na matriz, das vendas realizadas diariamente pelas diversas secções ou postos, de casa comercial em emprêsas. Assim, entendo que o pedido pode ser deferido, devendo os encarregados de tais secções ou postos de vendas observarem as que determinam aqueles dispositivos, quanto à prestação de contas (§ 4.º do art. 21, da lei n. 187, de 1936). — S. P. A., 15-4-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

Cartões para o imposto de vendas e consignações, transferidos prontos para entrega na S. P. A.

Prot. — Nomes — Ruas

N. 54.479 — 1.033 — E. Maia Soler — Rua Real Grandeza n. 170.

N. 6.157 — 1.342 — Vitorino & Moreira — Rua Marquês de S. Vicente n. 8.

N. 9.801 — 1.366 — Amandio Augusto — Rua Elpidio da Bôa Morte n. 225.

N. 43.498 — 1.368 — José Pinto de Barros — Rua Guilhermina n. 698-loja.

N. 7.754 — 1.371 — Antonio Pinto Ferreira — P. das Pérolas n. 20.

N. 49.085 — 1.372 — Tanur Jorge — L. da Ilha n. 13.

N. 44.431 — 1.378 — Mesquita & Irmãos — R. Dias da Cruz n. 29.

N. 16.077 — 1.382 — Guilh Berner — Rua Joaquim Melo n. 40.

N. 27.717 — 1.402 — Albino Valente da Costa — R. da Harmonia n. 89.

N. 42.275 — 1.403 — Antonio Dias Pimenta — R. Cambuci do Vale n. 352.

N. 40.697 — 1.404 — Alberto & Coutinho — R. Agrario Menezes n. 445.

N. 12.266 — 1.412 — Castro Pinhel & Cia. Ltda. — R. Senador Pompeu n. 175.

N. 4.853 — 1.419 — I. Fleischer & Cia. — R. Teófilo Otoni n. 119.

N. 8.964 — —1.420 — Amaro Assis Bello — Estr. Marechal Rangel n. 852.

N. 23.412 — 1.422 — Carlos Oliveira & Cia. — R. Senhor dos Passos n. 174.

N. 48.491 — 1.423 — A. N. Paiva — Rua Buenos Aires n. 104, 2.º andar, sala 23.

N. 44.674 — 1.425 — Victorino Barreto — Rua da Alfândega n. 215.

N. 54.821 — 1.426 — Francisco de Freitas Oliveira — Av. Suburbana n. 7.500, loja.

N. 50.102 — 1.428 — Oliveira & Mesquita — R. Ramalho Ortigão n. 9, loja XI.

N. 26.910 — 1.429 — Santos & Catanhede — R. Moncorvo Filho n. 3.

N. 47.829 — 1.431 — João Marques — Rua Haddock Lobo n. 127-A.

N. 2.957 — 1.432 — Alberto Teixeira — R. do Riachuelo n. 103.

N. 45.338 — 1.433 — Irmãos Caria Machado Ltda. — R. Bella n. 90-A, loja.

N. 40.519 — 1.434 — Silva Moreira & Cardoso — R. da América n. 1.

N. 36.227 — 1.435 — Arão da Cunha Cambitas — R. Assaré n. 28.

N. 4.630 — 1.436 — Herculano & Martins — Tr. dos Cardosos n. 43.

N. 32.518 — 1.440 — M. Bouças & Cia. Ltda. — R. Teófilo Otoni n. 187.

N. 18.160 — 1.448 — Manoel José de Medeiros — P. da Bandeira n. 201.

N. 38.990 — 1.449 — João Martins Borba Filho — R. Antenor Navarro n. 526.

N. 11.593 — 1.450 — M. Branco & Cia. — R. João Rego n. 164.

N. 51.063 — 1.451 — Antonio Joaquim Marinho Reis — R. José Vicente n. 56.

N. 37.949 — 1.452 — José Rodrigues Campos — R. Bernardino de Campos n. 24.

N. 15.016 — 1.455 — Sobreiro & Fragoso — Tr. do Patrocínio n. 179.

N. 9.518 — 1.457 — João de Almeida — R. Barão de Ubá n. 247.

N. 23.150 — 1.458 — Alpinolo Rossi — Tr. do Ouvidor n. 21, sobrado.

N. 38.222 — 1.459 — Manoel Nunes de Abreu — Estr. do Otaviano n. 334.

N. 34.907 — 1.460 — Julia da Silva Sartori — R. Dr. Joviniano n. 161.

N. 19.865 — 1.461 — João de Bastos Lage — Estr. do Otaviano n. 324.

N. 32.301 — 1.462 — Homero Nunes da Silveira — R. Sidonio Pais n. 249, fundos, filial.

N. 36.559 — 1.463 — José Lemos & Cia. Ltda. — R. Barão S. Felix n. 13-A.

N. 37.135 — 1.463-A — E. R. Fernandes — Av. Suburbana n. 108-B.

N. 17.596 — 1.464 — A. Xavier & Irmão — Estr. Monsenhor Felix n. 405.

N. 16.058 — 1.465 — Mario José Pinto Guedes Filho — R. S. Cristovão n. 829.

N. 2.876 — 1.466 — Fábrica Tamoio (Cafe e Balas) — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 128.

N. 16.068 — 1.473 — Irmãos Maksond — R. Gratidão n. 99.

N. 33.929 — 1.474 — Vasco & Costa — Av. Suburbana n. 10.390.

N. 31.295 — 1.476 — Bento Rodrigues Rocha — R. Clovis Bevilaqua n. 341.

N. 36.281 — 1.480 — Irmãos Rutman — R. Voluntarios da Patria n. 361.

N. 39.261 — 1.490 — Marcelino da Costa Vieira — R. Sanim n. 95, filial.

N. 4.496 — 1.492 — Artur Guaraciaba — Estr. Costa Barros sem número.

N. 27.728 — 1.493 — Guedes Sobrinho — R. S. Bento n. 26, sobrado.

N. 24.173 — 1.494 — Manoel Aniceto da Silva — R. da Feira n. 119, Bangú.

N. 17.127 — 1.496 — José Rodrigues Dias — Estr. do Guandú do Sena n. 2.148.

N. 37.657 — 1.503 — Cia. Comercial de Café, S. A. — R. Teófilo Otoni n. 72, 3.º andar.

N. 30.569 — 1.511 — Narciso Ribeiro — R. Hermenegildo de Barros n. 205.

N. 53.612 — 1.517 — Helena Evangelista de Carvalho — Rua Itacoce n. 89.

N. 46.088 — 1.518 — Maria Luiza Van Erven — R. Ronald de Carvalho n. 61.

N. 13.237 — 1.519 — Pacheco & Soares Ltda. — R. das Laranjeiras n. 174.

N. 3.048 — 1.524 — José Lopes Filho — Estr. da Ilha n. 5.004.

N. 36.491 — 1.525 — Francisco Rodrigues & Cia. — R. Senhor dos Passos n. 174, primeiro andar.

N. 34.113 — 1.527 — A. P. Pinto & Cia. — R. Leopoldina Rego n. 68.

N. 7.648 — 1.529 — Silva Luiz & Cia. — R. Bernardo de Vasconcelos n. 197.

N. 48.014 — 1.383 — Hercilia Gomes Marques — Estrada de Santa Cruz n. 231.

N. 542 — 1.392 — Edmundo de Paujo Braga — Rua Sidônio Pais n. 263.

N. 42.153 — 1.395 — Antonio Luiz de Sá e outro — Rua Álvaro de Miranda n. 275, primeira loja.

N. 15.677 — 1.530 — Delphim & Irmão — Rua Azeredo Coutinho n. 197.

N. 25.909 — 1.531 — Café Itaoca Ltda. — Rua da Misericórdia n. 81, loja 2.

N. 43.400 — 1.532 — N. Barreto Castilho — Rua Conselheiro Mairinque n. 426.

N. 48.155 — 1.533 — Herminio Pinheiro & Irmão — Estrada da Agua Branca n. 742.

N. 38.879 — 1.535 — Jacob Nazarian — Rua Senhor dos Passos n. 243.

N. 51.640 — 1.537 — Antero Pinto — Rua Barros Barreto n. 117-A.

N. 54.475 — 1.538 — João Pereira — Rua Liberato Santos n. 9.

N. 4.277 — 1.539 — Indústrias Brasileiras de Papel — Estrada das Furnas n. 675.

N. 37.840 — 1.541 — Mauricio Kohn — Rua Sete de Setembro n. 111, 1.º andar, fundos.

N. 35.919 — 1.542 — José de Freitas Segundo — Rua Maria José n. 158.

N. 40.558 — 1.543 — Higino Gaspar Gil — Rua 24 de Maio n. 158.

N. 1.021 — 1.544 — Antonio Pereira Fernandes — Estrada do Portela n. 11.

N. 46.946 — 1.548 — Gomes & Elichcowich — Avenida Copacabana n. 986-B.

N. 30.469 — 1.549 — Ottoni Moreira Guimarães — Rua Barão de Bananal n. 198, segunda loja.

N. 3.538 — 1.550 — Julio Cezar Pereira — Rua Piauí n. 224.

N. 27.641 — 1.551 — José P. Rodrigues — Rua Américo Rocha n. 179.

N. 47.287 — 1.553 — S. A. Vita Mate — Rua São Clemente n. 23-A.

N. 52.329 — 1.555 — Schmitt Leal & Cia. Ltda. — Rua eLandro Martins n. 61.
N. 13.801 — 1.556 — Sylvia de Carvalho — Praça das Pérolas n. 123.
N. 45.245 — 1.556-A — Americo Alves & Fonseca — Rua Afonso Cavalcante n. 70, porta.
N. 37.880 — 1.557 — Reinaldo Simões de Souza — Cia. Ltda. — Rua Machado Coelho n. 72.
N. 43.060 — 1.558 — Marcilia do Rego Barros — Rua Sete de Setembro n. 145, 1.º andar.
N. 8.690 — 1.559 — Matheus Martins dos Reis — Rua Carvalho de Sousa n. 314.
N. 45.311 — 1.561 — Madeira & Nunes — Rua Carlina n. 134 — Olaria.
N .3.808 — 1.563 — Francisco Augustin Rodrigues — Rua Gamboa n. 197.
N. 26.884 — 1.565 — José Ramos da Cunha — Rua Aurélio Garcindo n. 137.
N. 7.629 — 1.567 — Moura & Irmão — Rua Dr. Bulhões n. 124.
N. 6.172 — 1.569 — José de Oliveira Barros — Rua Sacadura Cabral n. 377.
N. 12.231 — 1.570 — João Afonso Alves — Rua General Portinho n. 3.
N. 54.568 — 1.572 — Bernardo Fisch — Rua do Ouvidor n. 160, 4.º andar, sala 1.
N. 14.749 — 1.573 — José dias Caridade — Rua Bento Cardoso n. 839.
N. 1.436 — S. S. Ch. C. Richardson — Rua Uruguaiana n. 118, 7.º andar, salas 713 e 714.
N. 4.878 — 1.590 — Electro Frigor Ltda. — Rua São Luz Gonzaga n. 134, lojt.
N. 8.391 — 1.592 — A. Costa & Soares — Rua Carlos Seidl n. 335.
N. 40.430 — 1.593 — J. O. Leal — Rua da Gamboa n. 385.
N. 9.028 — 1.595 — Blanco & Ferreira — Rua Dois de Fevereiro n. 59.
N. 35.580 — Fritz Ludwig Weil — Avenida Marechal Floriano n. 46, 2.º andar.
N. 3.41 — 1.611 — Leão Somberg — Rua Itapirú n. 189, 2.º andar, filial.
N. 19.958 — 1.621 — B. Gonçalves de Azevedo — Rua do Reesnde n. 105.
N. 33.030 — 1.661 — Antonio Machado — Sapateiro — Rua Itaboraí n. 167.
N. 13.303 — 1.674 — Alfredo Neves & Cia. — Rua Tenente Possolo n. 37.
N. 48.836 — 1.799 — Antonio Carneiro — Avenida João Ribeiro n. 100.
N. 39.178 — 1.804 — Antonio Lopes da Silva — Estrada Vicente de Carvalho número 1.640.
N. 51.418 — 1.805 — Alvaro Martins Leal — Estrada Braz de Pina n. 1.265.
N. 5.517 — 1.821 — Alberto de Sá — Rua Dr. Noguchi n. 126.
N. 31.097 — 1.825 — Manoel Alves da Silva & Cia. — Rua Borja Reis n. 968.
N. 35.272 — 1.845 — Antonio Osorio Cortes — Rua Euclides da Rocha n. 152.
N. 20.826 — 1.891 — Manoel Maria Rodrigues — Rua Paraguai n. 176-A.
N. 11.269 — 1.908 — Manoel da Silva — Rua Santo Antônio n. 42.
N. 20.024 — 2.326 — Manoel André de Jesus — Estrada Vicente de Carvalho número 1.584.
N .4.918 — 2.327 — Antonio Moutinho — Rua Carvalho Souza n. 330.
N. 45.270 — 2.329 — José Ignacio dos Santos Filho — Rua Barreiros n. 478, fundos.
N. 43.941 — 2.334 — José Rodrigues de Miranda e Joaquim Afonso Nunes de Souza — Avenida Suburbana n. 177.
N .30.508 — 2.335 — José de Oliveira — Rua Maia Lacerda n. 131.
N. 41.954 — 2.336 — Ercilio Rocha de Oliveira — Rua Adriano n. 45.
N. 7.504 — S|n. — Alberto Lopes — Rua Engenho de Dentro n. 30.
N. 8.997 — S|n. — José da Costa Rebello — Rua José Domingues n. 11-A.
N. 14.321 — S|n. — Manoel Dias d'Arriada — Rua Bangú n. 29.
N. 15.443 — S|n. — Americo Ribeiro da Silva — Rua Voluntários da Pátria número 422 — A. Matr.
N. 33.567 — S|n. — Duarte & Silva — Rua Sete de Setembro n. 177, sobrado.
N. 39.904 — S|n. — Sorelli Sociedade Representações Ltda. — Rua Acre n. 82, sobrado.
N. 40.586 — S|n. — Gradvohl & Cia. Limitada — Rua Sacadura Cabral n. 142.
N. 40.789 — S|n. — Ricardo Lemos — Praça Mauá n. 7, 7.º andar, sala 716.
N. 47.928 — S|n. — Fernando Barroso — Rua do Acre n. 10.
N. 51.588 — S|n. — Miguel Perez — Rua do Núncio n. 25.
N. 52.507 — S|n. — Gabriel Abrahim — Rua da Alegria n. 344.
N. 53.61 — S|n. — H. Becker — Rua Gonçalves Dias n. 84, 6.º andar, sala 605.

Cartões de inscrição do imposto de Vendas e Consignações, prontos na S.P.A., para entrega aos interessados.

Prot. — Nomes — Ruas

N. 56.476 — 235-A — Albino de Souza — Rua S. Cristovão, n. 212 — Loja.
N. 56.478 — 684 — Norival Fernandes da Rocha — Rua Senhador Euzébio, s/n. Entr. S. Diogo.
N. 56.576 — 92 — Manoel Pereira da Silva — Avenida Augusto Severo, n. 50.
N. 56.599 — 1.010 — Albino Gomes Amorim — Avenida Rio Branco, n. 145, 2.º andar, sala 1.
N. 56.597 — 1.209 — José Bastos — Rua Pinto de Azevedo, n. 10, sobrado.
N. 56.480 — 1.341 — Humberto Ezequiel — Rua Ferreira Pontes, n. 215.
N. 56.545 — 1.343 — João Gomes Sobrinho — Rua Cachambí, n. 365-C.
N. 53.188 — 1.345 — F. S. Pegado (filial) — Rua da Assembléia, n. 12.
N. 56.548 — 1.347 — João Silvestre — Rua 13 de Maio, n. 44, 10.º andar, sala 1.005.
N. 56.527 — 1.348 — German Amado Valiarce Fern. — Rua Luiz de Camões, n. 98, fundos.
N. 56.509 — 1.350 — Carvalho & Mello — Rua Joana Angélica, n. 155.
N. 56.561 — 1.351 — Medéa Besamat Branco Lisbôa — Rua Álvaro Alvim, n. 27, 2.º andar, salas 24-6.
N. 56.539 — 1.353 — J. Mendes da Cruz — Rua Buenos Aires, n. 122, 1.º andar, sala 2.
N. 56.522 — 1.354 — Esteves Irmãos & Cia. Ltda. — Rua da Candelária, n. 44, 3.º andar.
N. 56.567 — 1.355 — M. Guedes & Cia. — Rua dos Arcos, n. 64.
N. 56.516 — 1.357 — Edmundo Bernardes Silva — Rua do Lavradio, n. 89, sobrado.
N. 56.555 — 1.358 — Ladrilhos e Marm. Imperial Ltda. — Rua da Alfândega, n. 41, 4.º andar, sala 409.
N. 56.669 — 1.360 — Luiz D. Fernandes — Avenida Nilo Peçanha, n. 38-C, loja.
N. 56.595 — 1.361 — M. R. Moutinho — Avenida N. S. de Copacabana, n. 794.
N. 56.485 — 1.362 — A. Frangale & Companhia Ltda. — Rua Uruguaiana, n. 147.
N. 56.493 — 1.362-A — A. S. Ferreira & Oliveira — Rua da Estrela, n. 86-D.
N. 56.507 — 1.363 — Casa das Chaves e Ferrag. Ltda. — Rua da Carioca, n. 75.
N. 56.591 — 1.367 — Vendedora de Papéis Ltda. — Rua Senador Pompeu, n. 32.
N. 56.586 — 1.369 — Sotil Soc. Com. Techn. Ind. Ltda. — Rua México, n. 164, 2.º andar, sala 27.
N. 56.568 — 1.370 — Margarte Genezke — Rua Domingos Ferreira, n. 128, apartamento 101.
N. 56.598 — 1.374 — Otavio Caetano de Castro — Rua Condessa Belmonte, n. 362.
N. 56.534 — 1.375 — Isidoro Marcus Heuser — Rua Professor Gabizo, n. 237.
N. 56.489 — 1.376 — A. Manteiro & Silva — Rua Amoroso Lima, n. 8, porão.
N. 56.546 — 1.377 — João Mendes & Alves Ltda. — Praia do Zumbí, n. 93, Ilha do Governador.
N. 56.500 — 1.379 — Antonio Augusto Caetano — Rua dos Diamantes, n. 97-A.
N. 56.483 — 1.380 — Adão Augusto Cornelle — Rua Pinto Teles, n. 858.
N. 56.560 — 1.381 — Maria Adelaide Morgado — Rua Carolina Machado, n. 1.472.
N. 56.515 — 1.384 — Daniel Israel — Rua da Carioca, n. 30, 1.º andar, S. Fund.
N. 56.582 — 1.386 — Rozenberg & Zylberberg — Rua Júlio do Carmo, n. 33, sobrado.
N. 56.528 — 1.387 — Geomina Ltda. — Rua 7 de Setembro, n. 135, 2.º andar, e 3.º.
N. 56.569 — 1.388 — Mina Guerstein — Rua do Passeio, n. 56, 8.º andar, apartamento 84.
N. 56.533 — 1.389 — Isote Ltda. Soc. Artef. e Mat. Construção Concreto Armado — Estrada do Quitungo, s/n.
N. 56.519 — 1.391 — Erundina de Carvalho Pontes — Rua Dias da Cruz, n. 768-B, 2.ª porta.
N. 56.544 — 1.392 — João Baptista Alberti — Rua Meira, n. 21-C1.
N. 56.581 — 1.393 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Acre, n. 77, 1.º andar.
N. 56.553 — 1.394 — José Teixeira — Estrada Nazaré, n. 711.
N. 56.524 — 1.396 — F. A. Guimarães — Rua Padre Januário, n. 106-A.
N. 56.574 — 1.400 — Manoel Gonçalves — Avenida João Ribeiro, n. 461.
N. 56.601 — 1.401 — Belmiro Rodrigues — Travessa Sarmento Ferreira, n. 27.
N. 56.552 — 1.406 — José Payol — Avenida Marechal Floriano, n. 72, 2.º andar.
N. 56.571 — 1.409 — Maria de Lourdes Pittencourt dos Santos — Estrada Nazaré, número 111.
N. 56.498 — 1.410 — Antonio Adelson Coelho — Avenida Barroso, n. 90, 11.º andar, sala 1.104.
N. 56.497 — 1.411 — Aziz Saba — Avenida Geremário Dantas, n. 13.
N. 56.506 — 1.413 — B. Ribeiro & Companhia Ltda. — Rua Pacheco Leão, n. 16-B.
N. 56.488 — 1.414 — A. Loureiro & Amaral — Rua Clarimundo de Melo, n. 980, 2-L.
N. 56.563 — 1.415 — M. Cervino Conde Limitada — Rua Escobar, ns. 68-70.
N. 56.580 — 1.416 — Pedro Modesto de Oliveira — Rua André Pinto, n. 210, 2.ª loja.
N. 56.577 — 1.418 — Manoel Simões dos Reis — Rua Oliveira Melo, n. 402, fundos.
N. 56.525 — 1.424 — F. Jabr — Rua Buenos Aires, n. 324, sobrado.
N. 54.680 — 1.427 — Maximino Pires (filial) — Rua Santa Clara, n. 27-B, loja.
N. 56.542 — 1.438 — Jankiel Szklo — Rua Sabino Vieira, n. 23-C.16, apartamento 101.
N. 56.543 — 1.399 — Julio Tavares — Rua Afonso Cavalcanti, n. 157.
N. 56.492 — 1.437 — A. Ph. Bisch, rua Teresa Guimarães, 102.
N. 45.126 — 1.439 — Antonio Lino de Oliveira, Mercado de Lemfica - filial.
N. 56.537 — 1.442 — Jorge E. R. Chuere, rua Aureliano Leal, 10 apt. 3, sala de frente.
N. 56.484 — 1. 444 — Alberto Campos da Cunha, rua Silva Pinto, 28.
N. 56.517 — 1.447 — E. C. de Mello, rua União, 42.
N. 56.512 — 1.453 — F. Gamboa & Cia., rua Barata Ribeiro, 698-B — Filial.
N. 56.538 — 1.456 — J. Gomes da Costa, rua Senhor dos Passos, 268 - fundos.
N. 56.518 — 1.468 — Emp. Com. de Mat. Construção Avri., rua Assembléia, 114 - 1.º andar, sala 1.414.
N. 56.566 — 1.471 — Mortagua & Ferreira, rua Dr. Noguchi, 142.
N. 56.495 — 1.472 — Adriano & Silva, rua Arquias Cordeiro, 306 - sob., salas 7 e 8.
N. 56.530 — 1.475 — Irmãos Cunha Ltda., rua 1.º de Março, 8 - 1.º andar.
N. 56.521 — 1.479 — Enrico Herculano Reis, rua Teixeira de Pinho, 175.
N. 56.583 — 1.481 — Soc. Fornec. Medic. Ltda. Soforme, rua das Marrecas, 36-A.
N. 56.572 — 1.482 — Miguel Mangi, rua dos Andradas, 145, sobrado.
N. 56.554 — 1.485 — Luiz Gal, rua Gonçalves Dias, 84 - 2.º nadar, sala 203.
N. 56.526 — 1.486 — Firmino Nascimento Pereira, rua Hilario Ribeiro, 30, 1.º andar.
N. 56.486 — 1.487 — Alfaiataria Grajaú Ltda., rua Barão do Bom Retiro, 894, terreo.
N. 56.594 — 1.488 — Daniel Zajdsznajder, avenida Henrique Valadares, 104, apto. 102.
N. 56.557 — 1.489 — Lejbus Wolf Rokbrand, rua Cruz e Souza, 353.

N. 56.556 — 1.497 — Laura Macedo, rua Vaz Lobo 168.
N. 56.511 — 1.498 — Clovis Pereira Sarapaio, avenida dos Democráticos, 707-A.
N. 51.890 — 1.499 — Otavio Machado & Irmãos, avenida Suburbana, 7.758, filial.
N. 56.508 — 1.500 — Casimiro Ferreira Marques de Abreu, rua São José, 79, porta.
N. 56.490 — 1.503 — Armando Miada, avenida Suburbana, 9.125.
N. 56.547 — 1.505 — João Moreira Pacheco, rua Visconde de Inhaúma, 39, 5.º and.
N. 56.523 — 1.506 — Emp. Mecânica Brasileira Ltda., largo de São Francisco 14, 1.º andar.
N. 56.541 — 1.507 — J. Pedro, rua da Alfândega, 317, 1.º andar, sala 2.
N. 56.536 — 1.508 — J. Chaves de Araujo & Cia., rua Carmo Neto, 150, loja.
N. 56.520 — 1.509 — Ercole de Nigris, rua Dias, 120.
N. 56.587 — 1.510 — T. M. Guterman, rua Jará, 160, sobrado.
N. 56.514 — 1.512 — Dalucio Anes, rua Manaus, 42.
N. 56.540 — 1.513 — Jechok Morika Ungierowicz, rua Miguel de Frias, 17, 2.º andar.
N. 56.477 — 1.515 — Agostinho Loureiro, avenida Tomé de Souza, 143, 2.ª loja.
N. 56.570 — 1.515 — Maria Lapir de Souza, rua da Quitanda, 16, 3º andar.
N. 56.496 — 1.521 — Acy de Souza Garcia, rua Miguel Angelo, 569, c. 2.
N. 56.479 — 1.525 — Arcangelo Loppi, avenida Pasteur, s/n.
N. 56.549 — 1.526 — José D'Aguiar, rua do Rosário, 168, 2.º andar.
N. 56.573 — 1.534 — Maria Tereza Garibaldi, rua Fausto do Amaral, 30.
N. 56.550 — 1.536 — José Lopes, rua Ana Nery, 1.892.
N. 56.579 — 1.540 — Oswaldo Jaconianni, rua Buenos Aires, 220, 1.º andar, sala 1.
N. 56.510 — 1.542 — Carlos Nunes de Lima, rua Borges Monteiro, 472.
N. 56.494 — 1.545 — A. Sampaio Filho, rua Buenos Aires, 121, sob., sala da frente.
N. 56.585 — 1.546 — Sebastião Soares de Souza, rua 24 de Maio, 650.
N. 56.558 — 1.547 — Madureira Atlético Club, rua Conselheiro Galvão, 200.
N. 56.559 — 1.549 — Marcelino de Almeida, rua Duque de Caxias, 27.
N. 56.562 — 1.550 — M. Castro & Araujo, rua Coronel Agostinho, 121.
N. 56.505 — 1.552 — Benedito Gonçalves Ribeiro, rua dos Inválidos, 18, fundos.
N. 56.499 — 1.564 — Antonio Alves Guedes, rua Teixeira Ribeiro, 506, fundos.
N. 56.532 — 1.565 — Isabella Hiroz Marchelli, rua Conde de Baependi, 64.
N. 56.504 — 1.566 — Bueno & Eligio, rua do Rosário, 76, 1.º andar, sala 3.
N. 56.501 — 1.568 — Antonio Augusto Pereira, rua Cardoso Quintão, 599.
N. 56.565 — 1.570 — Moveis de Divitiis Ltda., rua Almirante Cockrane, 12, 2.ª loja.
N. 56.502 — 1.571 — Antonio Ferreira da Silva, rua Frei Caneca, 420, sobrado.
N. 56.503 — 1.575 — Antonio & Loureiro, rua Siqueira Campos, 240-B.
N. 56.512 — 1.576 — Chaim Szmul Sapir, rua do Riachuelo, 133, apart. 65.
N. 56.551 — 1.580 — José Maria Teixeira da Cruz, rua do Matoso, 80.
N. 56.578 — 1.582 — Nascimento & Cabral, rua do Costa, 123, sobrado.
N. 56.535 — 1.583 — Jaffé & Abranches, avenida Rio Branco, 108, 12.º and., sala 1.205.
N. 56.590 — 1.585 — Vinho Legítimo Ltda., rua dos Inválidos, 171-A, loja.
N. 56.600 — 1.587 — Metalúrgica Spoeri Ltda., rua Botafogo, 2.
N. 56.600 — 1.587 — Metalúrgia Spoeri Ltda, rua Botafogo n. 2.
N. 56.584 — 1.588 — Socrates de Paula, rua do Núncio n. 64, loja.
N. 39.732 — 1.589 — José R. de Almeida, rua Álvaro Alvim n. 5, filial.
N. 56.606 — 1.605 — A. Ferreira da Costa & Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 345-A.
N. 56.482 — 1.620 — Chimchel Weynger, rua Visconde de Itauna n. 97, c. 14.
N. 56.596 — 1.699 — Jayme José da Costa, travessa Luniz dos Santos n. 13.
N. 55.199 — 1.703 — S. J. Mansur, filial, rua Senhor dos Passos n. 258, sob. S. 1.
N. 56.603 — 1.727 — Antonio Simões, rua D. Clara n. 205.
N. 56.601 — 1.806 — Acacio José Ferreira, estrada Marechal Rangel n. 570.
N. 56.602 — 1.809 — Paulino & Paiva, avenida Salvador de Sá n. 70.
N. 56.607 — 1.811 — Saba Esperidião & Cia. Ltda, praça Saenz Peña n. 19.
N. 56.605 — 1.824 — João Fernandes Arada Costa, avenida Automovel Clube n. 4.029.
N. 56.475 — 2.187 — P. Pereira & Rodrigues, rua Benjamim Constant n. 108.
N. 56.481 — 2.292 — Mendes & Maranhão Ltda., avenida Graça Aranha n. 226, 1.º andar apart. 102.
N. 56.513 — 2.328 — Carlos Thieres Moraes, rua Viscondessa Pirassinunga n. 17-F.
N. 56.593 — 2.331 — Waldemar Cardoso, rua Bonfim n. 271, 1.º andar, sala 1.
N. 56.491 — 2.332 — Arthur Nunes da Silva, rua Uranos n. 1.063 — Vão da porta.
N. 56.575 — 2.337 — Manoel Monteiro de Queiroz, rua Pompílio de Albuquerque n. 40, Por.
N. 1.607 — 2.338 — Schneider Irmão Ltda. Filial, praça Engenho Novo n. 16.
N. 56.592 — 2.340 — Wilson de Albuquerque Leal, rua Caetano da Silva n. 184.
N. 56.487 — S/n. — A. J. Ribas, rua Miguel Couto n. 67, 2.º andar, sala 3.
N. 56.561 — S/n. — Maria das Dores Azevedo, travessa Nilda n. 1.
N. 56.529 — S/n. — Herbas de Campos Almeira Cardoso, rua Piracaí n. 166.
N. 56.531 — S/n. — Izaura da Costa, rua Marquês de Sapucaí n. 121.
N. 56.588 — S/n. — Tecelagem Itatiaia Ltda., rua Paula Brito n. 586.
N. 56.589 — S/n. — Teofilo Simon Mansur, rua Barão de Mesquita n. 702, porta.

Exigências:

N. 605 — Albino dos Santos, Quanta do Cajú n. 170.
N. 1.270 — Delven Pereira Pires, rua Oliveira Alvares n. 5.
N. 1.344 — Avelino dos Santos, estrada do Barro Vermelho n. 392.
N. 1.352 — Óleos Lubrificantes e Alfins Ltda., rua Danoel Carneiro n. 112.
N. 1.373 — Duarte Antonio Gonçalves Maia, rua Limites do Barata n. 554.
N. 1.398 — Jeronimo Pereira da Silva, rua dos Arcos n. 49.
N. 1.404 — Barbara de Almeida Natario, ilha da Sapucaia s/n.
N. 1.405 — João Alves de Carvalho, rua Arquias Cordeiro n. 303.
N. 1.407 — Idel Gonigman, rua Carlos de Vasconcelos n. 116-A, 2.
N. 1.408 — C. J. Vicente, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.004, frente.
N. 1.417 — Jayme de Almeidá, rua 19 de Fevereiro n. 47, parte, loja.
N. 1441 — Joaquim Afonso dos Santos, rua Presidente Wilson n. 58.
N. 1.443 — Bento Gonçalves de Carvalho, rua Conde de Azambuja n. 625.
N. 1.446 — Maria Ivo Banks Monteiro, rua Bento Cardoso n. 534.
N. 1450 — Domingos Gomes, rua Barão de Mesquita n. 366.
N. 1.454 — Antonia de Jesus, rua Conselheiro Galvão n. 600, loja.
N. 1.469 — Bichara Jorge, rua Luiz Barbosa n. 71, térreo.
N. 1.470 — A. Barbosa & Cia., rua Sacadura Cabral n. 233.
N. 1.484 — Augusto da Fonseca, rua Campos da Paz n. 22-A.
N. 1.495 — Francisco José Ferreira, rua Emília Ribeiro n. 83.
N. 1.501 — Antonio Maria, estrada Monsenhor Felix n. 1.241.
N. 1.520 — Pessanha & Cia., rua Uruguaiana n. 154, sobrado.
N. 1.528 — Vespasiano Barbosa, rua Olívia Maia n. 90.
N. 1.549 — José Gomes Vieira, praça 3 de Maio n. 25-B.
N. 1.560 — Manoel Luiz Mathias, rua Caruzú n. 77.
N. 1.571 — R. Gomes da Rocha, rua Cabuçú n. 16.
N. 1.581 — José Maria, rua Fernandes Marinho n. 90.
N. 1.587 — Antonio Alves Franco, rua Álvaro de Miranda n. 12-A.
N. 1.682 — Cia. de Niquel do Brasil, rua Rodrigo Silva n. 34, 1.º and.
N. 2.333 — José Rodrigues de Miranda, rua do Catete n. 129.
N. 2.339 — Christiano Gomes, rua dos Andradas n. 6, loja.
S/n. — Aliança Brasileira de Conservas, Ltda., rua da Alegria n. 122.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1943

Proc. n. 25.082-42 — Lauro Fernandes Marinho. — Indeferido.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 22 de abril de 1943. (Secção I).

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
Página n. 6.139:
2.ª coluna.
A partir do processo n. 7.421-42 até o número 89.107-41 é expediente do chefe.
N. 63.669-42 — Troca de selos — Silva Soares & Cia. — Autorizada.
N. 71.815-42 — Troca de selos — Vicente Gaglianone — Autorizada.
O processo n. 21.523-43 pertence ao expediente do chefe.
Secção de Preparo da Arrecadação.
Página n. 6.140:
2.ª coluna:
N. — Prot. — Firmas — Residência
N. 56.320 — 1.719 — Artef. Couros Santos & Marques Ltd. — R. Garcia Redondo, n. 116.
N. 56.396 — 2.031 — João Tavares de Oliveira — Rua Coronel Agostinho, n. 123.
N. 56.428 — 2.033 — Manoel de Pina - Av. Suburbana.
N. 56.364 — 2.041 — Figueiredo & Brasil — Av. Alte. Barroso, n. 90. 5.º andar — sala n. 503.
N. 56.375 — 2.075 — H. Fogiel — Rua Teatro, n. 1 — sob. sala n. 2.
N. 56.381 — 2.008 — Ismael Alves Ferreira — Rua Cruz Jobim, n. 41 — fundos.
N. 56.366 — 2.082 — F. Dub — Av. Rio Branco, n. 120 — 10.º andar — sala n. 1.014.
N. 56.316 — 2.117 — Paulo Peixoto — Rua Araujo Porto Alegre, n. 56 — 1.º andar - salas n. 18-20.
Página n. 6.141:
1.ª coluna:
N. 56.321 — 2.135 — Angelo Delatre — Rua 20 de Abril, n. 18 — loja.
N. 56.372 — 2.143 — Gerardo Constantino — Rua General Caldwell, n. 192.
N. 56.379 — 2.167 — Heitor Seara — Rua Miguel Couto, n. 67 — 2.º andar sala n. 2.
N. 56.[illegible] 2.215 — Alberto Machado Bastos — Rua Carolina Machado, n. 1.476.
Diário Oficial de 26 de abril de 1943.
Secção Preparatória do Julgamento.
Página n. 6.358:
2.ª coluna:
N. 18.168-43 — O interessado é Manoel Simões & Irmão.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escala de plantão dos agentes fiscais do imposto de consumo, referente ao mês de maio de 1943.

3. Luiz Gonzaga do Nascimento.
4. Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.
5. Mario Altino Correia de Araujo.
6. Narciso Lara de Araujo.
7. Oscar Barbosa Lage Moretzohn.
8. Clovis [illegible]oares Dutra.
10. Arthur da Mota Macedo Junior.
11. Isnard de Castro Neves.
12. Otavio Teixeira Soares.
13. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
14. Antonio de Barros Carvalho.

15. Arthur Tavares Cordeiro.
17. José Alarico Coelho Cintra.
18. José Alexandre Seabra de Mello.
19. Clodomir Viana Moog.
20. João Rodrigues de Almeida Castro.
21. Alberto Bartolomeu de Souza e Silva
22. Almir Guimarães.
24. Constante Lobo .
25. Caio Neves Coelho.
26. Edmundo Rezende Levy.
27. Everardo Gonçalves de Mello.
28. Francisco Pery de Alencar.
29. Gustavo Linhares Bentemuller.
31. João Velloso Gordilho.

S. P., em 26 de abril de 1943. — *Antonio Peixoto de Azevedo*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1943

Despachos:

É transferido do C. P. O. R. da Capital Federal para o de Belo Horizonte, de acordo com § 1.º do art. 106 do Regulamento para os C. P. O. R., o aluno Marcio Teixeira Loureiro.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Arthur Napoleão Montagna de Souza — do 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta);

José Ribamar Guimarães — do 1.º Grupo Movel de Artilharia de Costa (Fernando de Noronha) — ambos para o 13.º Grupo Movel de Artilharia de Costa (Niterói);

Hermes de Moraes Dourado — do 1.º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho) para o II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguaiana); e

(*) Edgard Hecker Abreu — do III/18.º Regimento de Infantaria para o 3.º Batalhão de Carros de Combate.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Edgard Marcondes Portugal — como sendo no 1.º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho) e não no II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguaiana), como publicou o *Diário Oficial* de 23 de fevereiro último.

É nomeado adjunto do S.M.B. da 1.ª R.M. o Capitão de Artilharia Hortolino Teixeira de Campos — ficando sem efeito os atos anteriores de exoneração e classificação no 5.º G.M.A.C.

PORTARIAS

N. 4.610 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Galeb Ribeiro de Souza, José Muniz Cordeiro Gitahy e Gaspar Caetano da Silva.

N. 4.611 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, — convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Artur Torres.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.618 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Cavalaria — Aureliano Ribeiro e Silva.

N. 4.619 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Bonifácio Xavier de Castro.

N. 4.620 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Manoel Joaquim de Melo.

N. 4.621 — da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — 1.ºs Tenentes Afonso Alves dos Santos, Antenor Torres Junior, Marcio Gonçalves Arruda, Odil Mafra de Souza e Silva, Oromar de Oliveira Braga, Waldir de Lima e Silva; 2.ºs Tenentes — Ivan Porto Domingues e Manoel Marcelino Coutinho, este último da Reserva de 1.ª Classe.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 26 de abril corrente.

De 27 de abril de 1943

N. 4.622 — O ministro de Estado da Guerra resolve transferir o tenente coronel médico Herbert Maia de Vasconcelos do Hospital Militar de Recife para o Instituto Militar de Biologia e o major médico Abelardo Calmon de Oliveira do Posto de Assistência da Vila Militar para o Hospital Central do Exército.

N. 4.623 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o major da Arma de Infantaria Godofredo Leite, fiscal administrativo do 10.º Regimento de Infantaria.

Requerimentos:

Anacleto Munhoz Goulart — 2.º sargento do 12.º Regimento de Cavalaria Independente — pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Heitor Antonio de Mendonça — major — pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Jayme Ramos Lameira — capitão — pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

J. Lima Verde — pedindo seja um 2.º tenente da reserva compelido a pagar-lhe a importância de Cr$ 504,50, relativa a fornecimento de medicamentos. — Deferido. Vá o processo ao Comandante da 9.ª Região Militar para compelir o oficial ao pagamento da dívida que reconhece.

José Damasio de Souza — 2.º sargento do 14.º Regimento de Infantaria — pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Ovidio Adalberton Silveira — 1.º sargento do 15.º Regimento de Cavalaria Independente — pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Antonio Gonçalves de Oliveira — pai e responsavel do ex-aluno do Colégio Militar — Kleber Frederico de Oliveira — pedindo que seja o Comandante do referido Estabelecimento autorizado a devolver-lhe a quantia de Cr$ .... 703.00 (setecentos e três cruzeiros), referente ao pagamento de três meses, como depósito efetuado em adiantamento pelos meses de janeiro a março do corrente ano visto o referido menor não ter iniciado nem pretender cursar as aulas do mencionado Colégio. — Deferido.

Almerio José Ferreira Diniz — pedindo matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória de Fortaleza. — Indeferido, de acordo com a informação.

Anibal da Camara Lobo Bethlem — inspetor de alunos, em serviço no Colégio Militar — pedindo gratuidade na matrícula de seu filho Agrícola de Souza Bethlem, no referido Colégio. — Deferido, de acordo com a informação.

Ivan da Veiga Figueiredo — pedindo matrícula na Escola Preparatória de Fortaleza ou de Porto Alegre. — Indeferido, por não ter amparo legal.

João Baptista Teixeira — 2.º sargento do O. I. — pedindo equiparação de curso ou matrícula num C.R.A.S. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Julio Pereira da Mota — motorista — classe D — do Ministério da Guerra — em serviço no Colégio Militar — pedindo gratuidade na matrícula de seu filho Aristeu Ramos da Mota, no referido Colégio. — Deferido, de acordo com as informações.

Manoel Gomes de Medeiros — 2.º tenente da Aeronáutica — responsavel pelo ex-aluno do Colégio Militar — Romero Luiz de Medeiros — pedindo que lhe seja concedida rematrícula visto não ter podido realizá-la em época oportuna. — Deferido, mediante quitação da dívida.

Nelson de Oliveira Brasil — reservista de 1.ª categoria, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por não ter amparo legal.

Roberto de Freitas Oliveira — reservista de 2.ª categoria — pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisca Borges Vieira, — esposa do soldado Antonio Candido Vieira do 6.º B.C. — pedindo seu licenciamento. — Indeferido, por ter contraido matrimônio depois de 8 de abril de 1942.

Francisco Guilherme Sales Gomes — aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — pedindo permissão para ausentar-se do País. — Indeferido.

Frederico Guilherme Penno — aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — pede que, caso convocado, lhe seja permitido fazer estágio no 8.º R.I. — 1) Se o requerente for convocado para estagio pela 1.ª R.M., permito que faça este no 8.º R.I., correndo por conta própria todas as despesas de viagem e sem direito a ajuda de custo. — Publique-se. 2) — A 1.ª e 3.ª R.M.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Joaquim Pereira Cansanção, servente da classe D, aposentado, deste Ministério, pedindo por intermédio de sua procuradora Leopoldina Oliveira Araujo, que lhe seja contado o tempo de serviço militar prestado ao Exército, durante o período de 1906 a 1913. — Indeferido. A procuração anexa não dá poderes à requerente para pedir contagem de tempo, mas apenas para receber vencimentos do mandatário, assinar recibos, etc., dar quitações e substabelecer. (D-4 — P. 12.021-43);

Moizés de Souza Braga, extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura, pedindo que lhe seja mandado passar por certidão o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército. — Venha o requerente, se quiser, por intermédio do Ministério a que pertence, de acordo com o art. 221, inciso I, letra *b* do Estatuto dos Funcionários. Arquive-se. (D-4 — P. 20.784-42);

Rouget de L'Isle Perez, escriturário da classe G, do Quadro Permanente deste Ministério, pedindo inclusão de seu nome na relação dos beneficiados pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941. — Indeferido, de acordo com as informações. (D-4 — P. 34.695-42);

Silvino Amaro dos Santos, patrão da classe F, do Quadro Suplementar deste Ministério, pedindo abono familiar a que se julga com direito. — Indeferido, porque um dos filhos do requerente, nascido em 10-4-925, completou 18 anos no dia 10 do corrente, ficando o interessado com 7 filhos menores, apenas. (D-4 — P. n. 10.943-43).

Apresentação:

Apresentou-se no dia 16-4-943, à Escola de Estado Maior, o desenhista da classe J, do Quadro Permanente, Horácio de Gusmão Coelho, que se achava à disposição do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República. (Ofício n. 242 — Sec. de 16-4-943, da Escola de Estado Maior).

Apostila:

Na portaria de 5 de junho de 1939, nomeando José Mariano da Silva Martins, para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente, deste Ministério, foi lavrada a seguinte:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Diretoria de Intendência do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Em 19 de abril de 1943

Resk, Kazan & Cia., industriais, estabelecidos à rua da Alegria n. 455, nesta Capital, pedindo certidão afim de negociarem adiantamento em um banco. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Em 20 de abril de 1943

Resk, Kazan & Cia. Limitada, industriais, estabelecidos à rua da Alegria n. 455, nesta Capital, pedindo certidão da situação de sua firma, perante esta Diretoria, afim de instruirem pretensão junto ao Banco do Brasil. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Subdiretoria de Fundos do Exército

PROCESSO DESPACHADO

No requerimento em que o 1.º tenente médico José Francisco da Silva pede pagamento de vencimentos e vantagens, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1941, o Sr. Coronel subdiretor exarou o seguinte despacho: "Requeira por intermédio da unidade administrativa por onde recebe seus vencimentos, devendo mencionar o alegado motivo de força maior e o fundamento legal de sua pretensão". (Prot. n. 10.363-42).

Comissão de Orçamento

AVISO N. 130 — C. O. — EM 26-IV-1943

Ao Sr. diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao major Orlando Eduardo da Silva, pelo E. F. da 1.ª R. M. à conta da Verba 2 — Material - Consignação III — Diversas Despesas — S. c. 58 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, a importância de Cr$ 7.200,00, destinada a custear as despesas de transporte do referido oficial e de sua família pelo trem internacional São Paulo — Montevidéu. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 131 — C. O. — EM 26-IV-1943

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de serem entregues aos agentes diretores das unidades Administrativas abaixo, de uma só vez, pelos E. F. R. indicados, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S. c. 55 — Reparações e conservação de edifícios, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias, para os fins que se seguem:

1) — Q. G. da 1.ª R. M. (E. F. da 1.ª R. M.) — substituição das instalações elétricas de luz e campainha do 1.º R. C. D. 127.060,00.

2) — Diretoria de Engenharia (E. F. da 1.ª R. M.) — instalação de luz fluorescente no Gabinete Fotocartográfico do M. G. 4.500.00

3) — Q. G. da 2.ª R. M. (E. F. da 2.ª R. M.) — reforma da instalação elétrica do 6.º R. I. 57.435,40.

4) — Q. G. da 4.ª R. M. (E. F. da 4.ª R. M.) - reforma da rede externa do 1.º Btl. de Pontoneiros 40.000,00.

5) — Q. G. da 7.ª R. M. (E. F. da 7.ª R. M.) — Instalação elétrica e montagem de um grupo eletro-bomba, no prédio da 20.ª C. R. 3.221.40. — *Eurico G. Dutra.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 23 de março de 1943 — Senhor Presidente:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o expediente que tomou o n. 36.789-42, em que Osório Ribeiro Mendes, dizendo-se casado religiosamente e declarando não poder contrair matrimônio civil por impedimento decorrente de parentesco, pede a Vossa Excelência que baixe um decreto-lei facilitando o casamento dos que se encontrem nessa situação.

O interessado, porem, não esclarece qual o grau de parentesco que o impede de se casar, o que obsta, por completo, a devida apreciação do caso.

Deve, aliás, ser salientado que o decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, já permitiu o casamento de colaterais, legítimos ou ilegítimos, do terceiro grau, desde que, submetidos a exame médico, fosse afirmado não haver inconveniente, sob o ponto de vista da saude de qualquer dos cônjuges ou da prole, na realização do matrimônio.

Estando a matéria devidamente regulada no dispositivo legal acima citado, cujo desconhecimento por parte do interessado talvez seja causa do anexo expediente, parece-me que se impõe o arquivamento deste.

Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de ordenar o que lhe parecer mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — *Fernando Antunes*

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquive-se. Em 8-4-43.

Em 30 de março de 1943 — Senhor Presidente:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o expediente que tomou o n. 20.327, de 1942, na Secretaria da Presidência da República, em que Arthur Martins Junior e outros, dizendo-se sobrinhos de Flora Martins de Almeida, falecida aos 15 de agosto de 1942, pedem a Vossa Excelência que permita passem à propriedade dos requerentes os bens deixados pela mesma.

2. Justificando o pedido, alegam os requerentes que são funcionários públicos e teem famílias numerosas.

3. O decreto-lei n. 1.907, de 26 de dezembro de 1939, porem declarou caber à União a herança de nacional ou estrangeiro que faleça solteiro ou viuvo e não deixe testamento nem ascendentes, descendentes ou irmãos herdeiros e sobreviventes notoriamente sobreviventes.

4. Assim sendo, para que o pedido de que trata o anexo expediente pudesse ser atendido seria mister que um decreto-lei especial deferisse aos requerentes a herança pleiteada.

5. As razões invocadas, no entanto, não justificam uma medida de tal natureza, devendo, aliás, ser lembrado que o decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, em seu artigo 28 já estabeleceu norma especial para a proteção de funcionário público, federal, estadual ou municipal, que tenha família numerosa.

6. Pelos motivos acima expostos, sou de opinião que o anexo expediente deve ser arquivado.

7. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-a de resolver como for de direito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquive-se. Em 8-4-43.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 25 de março de 1943

Afonso Batista, residente nesta Capital, pedindo isenção da taxa devida pela autorização de permanência que requereu. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Em 8 de abril de 1943

Hersz Binem Charmatz, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi negada isenção da taxa devida pela autorização de permanência em favor de sua mulher e sua filha. — Arquive-se.

Em 15 de abril de 1943

Manoel Camero Romero, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Em 13 de abril de 1943

James Gibson Wright, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência. — Prove meios de subsistência.

Lena Broyde Muller, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Junte a carteira de registo temporário.

Marcelle Louise Tinkham, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte carteira de registo temporário. — Prove registo do marido.

Sadik Hanna Kassis, residente em Santos, Estado de São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Complete os selos.

Em 14 de abril de 1943

Felix Mayrhofer von Grunbuhel, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. —. Junte o extrato da conta corrente.

Em 15 de abril de 1943

Gertrude Eisenberg, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Esclareça a situação do marido.

Maria Judith Santilli de Guiu, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove registo temporário.

Serafina Coppola de Careri, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove o registo do marido.

Azem Abdalla Azem, residente em São Paulo, pedindo seja autorizada a concessão de passaporte brasileiro a seu irmão Nami Azem. — Infere-se, da exposição, que Nami Azem é sírio de nascimento. A sua residência no país de origem por mais de dois anos importou, de acordo com o decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, art. 27, renúncia da nacionalidade brasileira adquirida por naturalização. O motivo de força maior, invocado no requerimento é digno de consideração e, uma vez comprovado, pode autorizar uma decisão favoravel, á força do princípio geral de direito consubstanciado nos arts. 116, primeira parte, e 1.058 do Código Civil, independentemente de disposição de lei especial. Mas, a concessão de passaporte a Brasileiro que se encontre no exterior é ato da competência do Ministério das Relações Exteriores. Perante o Consulado brasileiro no lugar onde reside é, portanto, que o interessado deve fazer a prova necessária.

Giovanni Guida, residente nesta Capital, pedindo seja o SRE autorizado a inscrevê-lo. — Encaminhe-se ao S.R., na forma do

Lev e Margit Klinemberger, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Margarida Vaillant de Puig Coradino, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Remeta-se ao S.R.E.

Perla Rubim, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Em 16 de abril de 1943

Geisnar & Cia. Ltda., de São Paulo, pedindo autorização de entrada no Brasil para Alfred Geisnar. — Na forma do decreto-lei n. 3.175, de 1941, os "vistos" devem ser pedidos ao Con-

sulado brasileiro no lugar onde reside o estrangeiro. — Arquive-se.

Rosa Maria de Carvalho, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Em 17 de abril de 1943

Abel de Araujo Lima, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte prova de saude, pelo D.N.S.

Charles Richard Henzell e Avelina Olga Aignasse Henzell, residente em Santo Amaro, Estado da Baía, solicitando prorrogação de permanência. — Faça prova de meios de subsistência.

Keith Earl Angell, residente em Recife, Estado de Pernambuco, solicitando prorrogação de permanência. — Prove registo temporário.

eMdardo Tatoli, residente nesta Captial, solicitando requisição de processo. — Prove registo temporário.

Rebecca Levy, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando prorrogação de permanência. — Prove idade e meios de subsistência.

Therese K. Kreier, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Prove registo temporário.

Em 19 de abril de 1943

Ana Palmero Chaves, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Custódio Maria de Oliveira, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Izak Zimetbaum e Zofja Zimetbaum, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Marie Joseph Frering, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se ao S.R.E. para que, feita a prova de saude e antecedentes, volte à decisão final.

Sylvia Fochs Lazarescu, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se ao S.R.E. para que, feita a prova de saude e antecedentes, volte à decisão final.

Em 19 de abril de 1943

Adelaide da Assunção, residente nesta Capital, solicitando retificação do nome. — Junte o passaporte.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, solicitando alteração do nome. — Junte o passaporte.

Em 20 de abril de 1943

Antonio Augusto das Neves Correia, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte atestado de saude, pelo D. N. S.

Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Compareça à Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ruth Margareta Schmitt, residente nesta Capital. — Compareça à Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

CNE-89-43-266 EM 6 DE ABRIL DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Horácio Marcondes, guarda-civil aposentado, do Estado do Paraná, não tendo sido atendido pela Interventoria Federal em várias solicitações no sentido de obter a revisão de sua aposentadoria, dirige-se a Vossa Excelência pleiteando essa medida e o pagamento da importância que deixou de receber, correspondente à diferença de provento (fls. 4 a 6 do processo anexo).

2. Alegou o interessado:

a) que, tendo sido ferido em serviço, foi julgado incapaz para o exercício das funções de guarda civil e, em seguida, aposentado (folhas 4);

b) que, em atividade, percebia Cr$ 300,00 mensais (fls. 4);

c) que, por ocasião da sua aposentadoria, já contava 18 anos de serviço público estadual, sendo que 9 prestados à G.C. e 9 à P.M.E., mandados contar, do acordo com o decreto estadual n. 1.033, de 30 de abril de 1931, somente para efeito de aposentadoria (fls. 4 verso);

d) que, embora a C.E., de 1927, lhe assegurasse melhor situação, foi aposentado na base do estatuido no art. 55 do R.G.C., que determinava para os guardas inutilizados no exercício de suas atribuições, que contassem menos de 10 anos de serviço, a concessão de aposentadoria com provento igual a 50 por cento do vencimento (fls. 4 e 4v);

e) que, na mesma data e pelo mesmo decreto, foi aposentado o guarda civil Antonio Godo Rocha, com provento superior ao que lhe foi concedido, apesar de se encontrar em igualdade de condições com o requerente (folhas 4 e 4v); e

f) que, portanto, houve equívoco no processamento e na concessão da sua aposentadoria, não tendo sido considerados os 9 anos de serviço que prestara à P.M.E. (fls. 5).

3. O relator do assunto na C.E.N.E. verificou, examinando o processo:

a) que não se trata de recurso interposto nos termos dos arts. 19 e 20 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939;

b) que o interessado tem por objetivo a revisão do ato que o incluiu no quadro dos inativos do Estado, com o provento de Cr$ .... 1.800,00 anuais.

c) que as suas alegações, relativas a vencimento, tempo de serviço e provento, estão devidamente provadas;

d) que, na esfera federal, a circular 1, do corrente ano, da P.R., previu e determinou, para casos análogos, a revisão dos processos de aposentadoria; e

e) que o assistente jurídico, desta Comissão, foi favoravel a que se recomendasse à I.F. a revisão pleiteada pelo interessado (fls. 22, item 5).

E concluiu:

> Nestas condições, em se tratando de matéria solucionada em 1932, que o interessado teve ciência em data anterior a 10 de abril de 1939, sou por que a Comissão não tome conhecimento do pedido, sugerindo, entretanto, ao Sr. ministro da Justiça, que seja apreciada a possibilidade da providência assinalada na alínea e do item anterior.

4. A C.E.N.E., cujo parecer subscrevo, salvo melhor juizo de Vossa Excelência, opinou pelo não conhecimento do pedido e pelo encaminhamento do processo à Interventoria para a consideração que merecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Aprovado. Em 9 de abril de 1943. — G. VARGAS.

Despacho: Cumpra-se. — *Marcondes*. 13 de abril de 1943.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos n. 2.888 de 1-4-43 deste Ministério, relativa ao requerimento em que Vitorio Tornaghi, revisor de provas, classe H, do Q.S., pede relevação da advertência que lhe fora imposta em virtude de não ter comparecido às provas que deveria prestar para efeito de transferência, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Deferido. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

(Processo 26.681-42).

Na exposição de motivos n. 2.889, de 1-4-43, deste Ministério, relativa ao pedido de Raul Malaguti no sentido de ser anulado o decreto que o demitiu, a bem do interesse da Justiça da função de escrevente juramentado, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Indeferido, de acordo com os pareceres. Em 5-4-43. — G. VARGAS.

(Proc. 5.107-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado Em 15 de abril de 1943.

Euclides Matesco ex-guarda civil, classe D. Pedindo reintegração. — Indeferido. (Processo 1.390-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimentos despachados em 16 e 19 de abril de 1943.

Sebastião Soares de Oliveira e João da Silva Soares. — Pedindo prorrogação de prazo para tomar posse dos cargos da classe D, da carreira de guarda civil, do QAP., nomeados por decretos publicados no *Diário Oficial* de 19-3-43. — Concedidos 60 dias de prorrogação. (Processo 7.717 e 7.784, de 1943).

Em 20 de abril de 1943

João Pedroza Frias ex-guarda civil. — Pedindo readmissão. — Compareça nesta Divisão do Pessoal. (Processo 23.375-42).

Em 22 de abril de 1943

Nelson Alves Viana — pedindo recisão ou anulação de contrato efetuado com este Ministério. — Nada há que deferir. (Processo numero 6.461-42).

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Tribunais do Trabalho

COM

Indice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR$		CR$
Vol. I— 4,00	Vol. VII— 8,00	
Vol. II—10,00	Vol. VIII—10,00	
Vol. III—10,00	Vol. XI— 8,00	
Vol. IV—10,00	Vol. X—10,00	
Vol. V— 8,00	Vol. XI—10,00	
Vol. VI—10,00	Vol. XII—10,00	
	Vol. XIII—10,00	

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 24 de abril de 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. inicial — Data da entrada — N. atual — Nomes — Naturalidade — Domicílio

A-15-36 — 27-1-36 — 21.404-39 — Alexandre David — Síria — São Paulo.

A-101-36 — 18-2-36 — 14.799-39 — Antonio Milar — Tchecoslováquia — Paraná.

M-153-36 — 7-4-36 — 23.743-39 — Maximino dos Anjos — Portugal — D. Federal.

V-32-36 — 23-4-36 — 22.722-39 — Valeriano Olivares — Espanha — Rio Grande do Sul.

J-391-36 — 2-6-36 — 1.856-39 — José Joaquim Vieira — Portugal — D. Federal.

M-432-36 — 8-9-36 — 25.34139 — Max Kolberg — Alemanha — São Paulo.

M-434-36 — 9-9-36 — 16.436-39 — Manoel Gonçalves da Silva — Portugal — São Paulo.

M-439-36 — 11-9-36 — 24.670-39 — Manoel Alves — Portugal — E. do Rio.

M-450-36 — 16-9-36 — 23.772-39 — Mohamed Mahiel Dine — Síria — D. Federal.

J-760-36 — 28-9-36 — 25.338-39 — José Ulrich Schmid — Suiça — São Paulo.

K-42-36 — 5-10-36 — 21.402-39 — Karl Lympius — Alemanha — São Paulo.

G-107-36 — 23-10-36 — 25.342-39 — Guilherme Grosskopf — Alemanha — São Paulo.

M-24-37 — 28-1-37 — 16.700-40 — Mario José Salgado — Portugal — D. Federal.

B-13-37 — 9-3-37 — 18.241-40 — Baltazar Garcia — Portugal — D. Federal.

L-38-37 — 21-3-37 — 24.041-39 — Luiz Felix — Portugal — D. Federal.

M-140-37 — 7-4-37 — 1.161-40 — Manoel Soares — Portugal — D. Federal.

G-37-37 — 15-4-37 — 16.791-40 — Carlos Ofenbock Junior — Austria — Paraná.

J-263-37 — 22-4-37 — 14.776-40 — José Kaltenecker — Hungria — Minas Gerais.

V-19-37 — 8-5-37 — 23.379-39 — Virginia Bebber — Itália — Rio Grande do Sul.

M-199-37 — 17-5-37 — 1.636-40 — Malvino Reiter — Austria — São Paulo.

F-101-37 — 29-5-37 — 15.219-39 — Francisco Held — Alemanha — São Paulo.

J-359-37 — 2-6-37 — 25.949-39 — Joaquim da Silva — Portugal — São Paulo.

D-55-37 — 12-6-37 — 20.23240 — Dauncan Massud Bussab — Síria — S. Paulo.

T-20-37 — 18-6-37 — 1.531-40 — Theodoro Muller — Alemanha — S. Paulo.

J. 520-37 — 12-7-37 — 18.378-40 — José Alves da Rocha — Portugal — D. Federal.

O-22-37 — 12-7-37 — 9.201-40 — Oswaldo Gagliardi — Itália — D. Federal.

H-79-37 — 13-7-37 — 24.028-39 — Herculano dos Santos — Portugal — D. Federal.

P-53-37 — 22-7-37 — 22.063-39 — Possidonio Marques — Portugal — D. Federal.

A-485-37 — 26-7-37 — 12.769-40 — Antonio Alvarez Puentes — Espanha — E. do Rio.

J-677-37 — 8-9-37 — 13.077-40 — José Manoel Teixeira — Portugal — D. Federal.

J-305-37 — 13-9-37 — 23.376-39 — José Tavares Abrantes — Portugal — Rio Grande do Sul.

M-443-37 — 25-9-37 — 1.160-40 — Mansur Rochaid — Líbano — D. Federal.

D-83-37 — 30-9-37 — 23.332-39 — Domingos Mendes — Portugal — São Paulo.

C-130-37 — 13-10-37 — 12.311-40 — Carlos de Oliveira — Portugal — D. Federal.

J-767-37 — 13-10-37 — 23.869-39 — José de Mello — Portugal — D. Federal.

J-729-37 — 5-11-37 — 12.645-40 — José Otero Docampo — Espanha — D. Federal.

J-848-37 — 8-11-37 — 12.067-40 — Joaquim Moreira Maia — Portugal — D. Federal.

M-549-37 — 9-11-37 — 1.167-40 — Manoel Francisco da Costa — Portugal — D. Federal.

A-921-37 — 24-11-37 — 2.199-39 — Arthur Erich Ludwig Onigkeit — Alemanha — D. Federal.

M-574-37 — 24-11-37 — 24.144-39 — Manoel Rodrigues — Portugal — D. Federal.

A-953-37 — 30-11-37 — 1.470-40 — Antonio Moreira — Portugal — D. Federal.

M-580-37 — 2-12-37 — 15.305-40 — Manoel Kronfly — Síria — São Paulo.

C-162-37 — 3-12-37 — 16.906-40 — Candida da Ressurreição — Portugal — D. Federal.

P-99-37 — 18-12-37 — 24.094-39 — Pietro Baluardo — Itália — D. Federal.

J-967-37 — 21-12-37 — 24.011-39 — Joaquim Figueiredo — Portugal — D. Federal.

H-177-37 — 31-12-37 — 19.132-40 — Heitor Teobaldo Giaj-Levra — Itália — S. Paulo.

J-30-38 — 3-1-38 — 7.820-41 — Joaquim Ribeiro — Portugal — D. Federal.

D-2-38 — 17-1-38 — 12.487-14 — David Kauffmann — Rumânia — São Paulo.

K-6-38 — 18-1-38 — 10.248-41 — Kurt Backes — Alemanha — São Paulo.

L-10-38 — 18-1-38 — 61-40 — Luigi Pisetta — Itália — S. Paulo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR MINISTRO

Alberto Fleishhauer, solicitando nova inspeção de saude para seu filho Gerson, candidato à Escola Naval. — Indeferido. Em 20-4-43.

Joaquim Francisco Guimarães, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido. Em 14 de abril de 1943.

José Fernandes Ramos, solicitando matrícula para seu filho José, no Curso de Intendente Naval. — Indeferido. Em 14-4-43.

Antonio de Paiva Rodas, solicitando, por graça, matrícula no primeiro ano do Curso Superior da Escola Naval, para seu filho Walter. — Indeferido. Em 14-4-43.

Empresa Recuperadora de Máquinas e Metais Ltda., propondo permuta de material. — A presente proposta não convem aos interesses da Marinha. Em 19-4-43.

Antonio de Paiva Rodas, solicitando matrícula para seu filho Walter no Curso de Intendente Naval. — Indeferido. Em 20-4-43.

Silvio Cardoso de Aquino e Castro, solicitando, por graça, matrícula no terceiro ano do Curso Superior da Escola Naval, para seu filho Osvaldo. — Indeferido. Em 20-4-43.

Rogerio Martiniano Tasso do Vale, solicitando, por graça, matrícula no terceiro ano do Curso Superior da Escola Naval, para seu filho Hernane. — Indeferido. Em 20-4-43.

PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA MARINHA

Waldomiro Barbosa Cavalcante, solicitando retificação de nome. — Compareça à Secretaria da Marinha.

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO SETENTA E NOVE

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a septuagésima nona reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha sob a presidência do excelentíssimo Sr. Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores Coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, Capitão de Fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e Engenheiro Civil Líbero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituida a mesa, às quatorze horas, e senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número cento e sessenta e seis, ao senhor Prefeito Municipal de Nova Iguassú, solicitando providências afim de ser entregue ao Tenente Auxiliar desta Comissão, o material proveniente das piràmides daquele Município; ofício cento e sessenta e sete, ao Capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, comunicando que o senhor Antonio Pacheco, está autorizado por esta Comissão a ver a sucata depositada em Laguna; verificar o material da Estrada de Ferro Teresa Cristina e o material da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina (trecho Florianópolis à Blumenau); ofício cento e sessenta e oito, ao senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo informando que esta Comissão já tomou as providências para a remoção do material proveniente das "pirâmides" organizadas pela população daquele Município; ofício cento e sessenta e nove, ao senhor Prefeito Municipal de Juiz de Fora, solicitando providências para que o material metálico proveniente das pirâmides, seja despachado com destino a Estação Marítima nesta Capital; ofício número cento e setenta, ao senhor Prefeito Municipal de Patrocínio, solicitando providências para que o material metálico existente naquele município seja despachado para a Estação de Praia Formosa nesta capital; ofício número cento e setenta e um, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Fazenda, solicitando o adiantamento da quantia de dez mil cruzeiros para atender às despesas com o serviço de carga e descarga de sucata metálica; ofício cento e setenta e dois, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral de Fazenda, solicitando o adiantamento da quantia de dez mil cruzeiros para atender às despesas com o serviço de transpor-

tes desta Comissão; ofício cento e setenta e três, ao senhor Diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo o processo relativo à alienação de materiais pertencentes à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas; ofício cento e setenta e quatro, ao senhor Prefeito Municipal de Juiz de Fora, comunicando em virtude do radiograma dirigido ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, que pode requisitar à Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do Ministério, o transporte do material metálico proveniente de pirâmides naquele município; ofício cento e setenta e cinco, ao senhor diretor da Estrada de Ferro Leopoldina, solicitando providências para que seja expedida ordem ao agente da Estação Coronel Pacheco, para despachar o material entregue pelo senhor Euclydes Bentes, chefe de Secção de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, naquela Estação; ofício cento e setenta e seis, ao senhor Prefeito Municipal de Campos, comunicando que a firma B. Van Mastwyk, está autorizada a retirar o material de todas as pirâmides desse município, proveniente da "campanha de metais" ;ofício cento e setenta e sete, ao senhor Coronel, Nestor Veríssimo da Fonseca, diretor da Colônia Agrícola do Distrito Federal, comunicando que esta Comissão devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha, tornou sem efeito a autorização dada para a exploração do navio grego naufragado em Fernando Noronha Despacho 291, ao Sr. delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, mandando providenciar o recebimento de uma prancha de ferro velho e três caixas contendo metal velho, constantes do conhecimento anexo ao ofício novecentos e noventa e sete de vinte seis de março de mil novecentos quarenta e três da Prefeitura Municipal de Machado; despacho duzentos e noventa e dois, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, informando sobre a restituição de caução ao senhor Basilio Avila Biccas, conforme requereu; despacho duzentos e noventa e três, ao Excelentíssimo Senhor diretor geral de Fazenda, solicitando providencias afim de que, pelo Fundo Naval, seja organizada uma folha da restituição da importância de vinte mil cruzeiros ao Sr. Benedito Gaia Veiga; despacho duzentos e noventa e cinco, ao Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha, submetendo a apreciação o ofício cento e vinte sete de mil novecentos e quarenta e três, do governo do Estado de Paraná, sobre guia de transporte para mil toneladas de sucata destinadas a Metalúrgica Matarazzo da Capital de São Paulo; despachos número trezentos e quatorze, ao senhor delegado regional no Estado de São Paulo, mandando providenciar a venda naquela praça de trezentos e vinte quilos de ferro e aço existente no Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", em Bocaiuva nesse Estado; despacho trezentos e vinte um, ao Senhor delegado Regional no Estado de São Paulo, mandando providenciar a venda, naquela praça, do material constante da carta de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois da Rádio Caxambú Sociedade Anônima no Estado de Minas Gerais; despachos trezentos e vinte dois e trezento se vinte três, ao senhor delegado regional no Estado de São Paulo, mandando providenciar a venda de dez toneladas de ferro inservivel e cem quilos de alumínio, existente na Estação Experimental em Ponta Grossa, no Estado de Paraná, e a venda de cerca de cinco mil setecentos e sessenta quilos de ferro inservivel e existente na Inspetoria Regional em Ponta Grossa; despacho trezentos e vinte quatro, ao Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha, comunicando que foi providenciada a remoção do material metálico conforme comunicação feita em radiograma do prefeito municipal de Juiz de Fora; despacho trezentos e trinta e três, ao Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha comunicando que foi tornada sem efeito a autorização dada ao senhor coronel Nestor Veríssimo da Fonseca, para a exploração do casco do navio "Elena Status", naufragado e abandonado em uma praia na ilha de Fernando de Noronha; despacho, trezentos e trinta e nove, ao Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha, encaminhando telegrama da Presidência de Legião Brasileira de Assistência do Centro Municipal de Imbituva-Paraná, sobre a exploração de uma pequena embarcação de ferro, naufragada nas margens do rio Imbituva. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a Secretaria adresentou o seguinte movimento durante o período de um a sete de abril de mil novecentos e quarenta e três: ofícios, vinte e três; despachos, cinquenta; cartas, três; memorandos, vinte e cinco; guias de transportes, cento e vinte três; rádios, trinta e dois; requerimentos, cento e setenta e sete; guias de exportação de cabotagem, mil oitocentas e quarenta e três; guias de exportação para o exterior, quatorze. O senhor almirante presidente, manifestando seu pesar pelo afastamento do seu assistentes capitão de corveta Alvaro Miguelote Vianna, do seio da Comissão de Metalurgia, agradeceu a sua valiosa e eficiente cooperação, desejando bom êxito na nova Comissão; propôs um voto de louvor, o que foi aprovado. Durante a sessão compareceu o Excelentíssimo Senhor coordenador da Mobilização Econômica, ministro João Alberto, trocando idéias sobre o modo de tornar efetiva uma cooperação, entre os serviços da Comissão e os princípios da Coordenação. Nada mais havendo a tratar deu o Senhor presidente às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos. (assinados) *Alberto da Cunha Pinto*, presidente. — *João Muller Neiva de Lima*, coronel. — *Manoel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata e *Libero Oswaldo de Miranda*, engenheiro civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 4 de abril de 1043 (aditamento)

113.285-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Recife, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Recife", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Manoel José da Silva; secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira; tesoureiro: José Antonio da Silva. Suplentes da Diretoria — João Barboza de Souza, Amaro Ferreira da Silva, Ricardo Emilio Gomes. Conselho Fiscal — José Alves Feitosa, Wilberto de Melo Carneiro, Natanael Bezerra. Suplentes do Conselho Fiscal — Francisco Batista da Silva, Julio Cardozo, João Lopes Junior.

113.286-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Taubaté, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Taubaté, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Julio Gomes de Carvalho. Secretário: Alcides Faustino Ribas. Tesoureiro: Marciano Cobbo. Suplentes — José Pedro Filho, Manoel Antico, Alfredo Siqueira Franco. Conselho Fiscal — José Benedito do Prado, João Batista Bernardo, Silvio David. Suplentes — José Benedito de Araujo, Dalmiro Rufino Miranda, José Zandonadi.

113.287-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Niterói, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial "SCm-338, de 31 de julho de 190, aprovo as eleições realizadas no Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Niterói, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: João Vieira Neto. Secretário: Francisco Nunes da Silva. Tesoureiro: Gustavo de Azevedo Cotrim. Suplentes da Diretoria — Arnaldo Ribeiro de Magalhães, Bernardino Francisco Alves, Anizio de Souza Machado. Conselho Fiscal — Candido Francisco da Silva, Balbino Bernardino de Matos, Antonio Eduardo da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal — Baldomero Passos de Andrade, Eugenio Lamy, João Simões Vagos.

N. 113.288-43 (P. 84) (A. 021) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Carlos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial nº SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Carlos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: João Alves Jorge, secretário: Virgilio Quairantro Palermo, tesoureiro: Angelino Sardi. Suplentes — José Marcolino, Antenor Vicente, Josias Pereira de Mendonça. Conselho Fiscal — Eunice Orlandi, João Lotumolo, Antonio Aparecido Dorisse. Suplentes, Pedro Lorandi, Henriqueta Belucci, Antonio Garcia.

N. 113.234-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4). — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Moveis de Madeira, Junco, Vime e Vassouras de Santo André, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Moveis de Madeira, Junco, Vime e Vassouras de Santo André, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Christovam Vaz. Secretário: João Anselmo. Tesoureiro: João B. Scarpelli. Conselho Fiscal — Luiz Stival Gaspari Stival, Augusto Scapim, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

N. 113.227-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato do Comércio Varejista, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao De-

partamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Antonio Ribeirão. Vice-presidente: Luiz Couceiro, 1.º secretário: Norberto de Paiva Magalhães, 2.º secretário: Leonor Bueno da Rocha, 1.º tesoureiro: José D'Aurea, 2.º tesoureiro; João Amado Ferreira. Suplentes — Alfredo Stipp. José Guedes Monte Alegre, José Antonio Ramos, Antonio Marques Ferreira Filho, Ayres do Nascimento Almeida, Eduardo Leal Morad. Conselho Fiscal — Jose Pinto Blandy, Domingos Loiacono, Ivo Brancato. Suplentes — Rafael Lassalvia, José Estevam Ribeiro, Antonio da Cruz Nogueira.

N. 113.219-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4 . — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Francisco Ramalho de Almeida, secretário: Jeracl Fernandes, tesoureiro: Hugo Antunes Augusto, aux. de secretário: Manoel Machado Fernandes, aux. de tesoureiro: Alvaro Eston Gularte, diretor interno: Rubens Amaral Lamas, diretor Cultural e de Propaganda: Geraldo Fernandes Porto. Suplentes — Mario Azevedo, Otto Heckthcur Filho, Lirbague Nunes, Alaor Bento Costa, Rubens Ramalho de Almeida, José da Silva Monteiro, José Auto Ferreira da Silva.

Conselho Fiscal — Mario René Vaucher Heckhcheuer, Homero Ferreira Martins, Gilberto Martinez. Suplentes — Dirceu Alves, José da Silva Palmeira, Cicero Andrade.

N. 113.218-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4 . — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manáus, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manáus", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria —presidente: Joaquim Jose Rebello. Secretário: Abilio Bananeira Langbeck, tesoureiro: Caubi Sabino Peixoto. Suplentes — José de Jesus Cantanhede, Possidonio Bezerra, Homero Cavalcanti. Conselho Fiscal — Custodio Jansen de Lima, Cosme Alves Ferreira Filho, José de Souza Cruz. Suplentes — Mario de Lima Tapajóz, Eduardo da Costa Alves Nogueira, Julio Dias da Rocha.

113.257-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Convenção Civil, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — presidente, Antonio Alves Costa; secretário, Bertoldo Perote de Souza; tesoureiro, Francisco Gurgel Valente. Suplentes da diretoria: Herminio Lopes Carneiro, Raimundo Lopes Carneiro, Francisco Carmo de Freitas. Conselho fiscal: Francisco Assis Carvalho, Ernesto Tertuliano Telesciro, Francisco Alcides Soares. Suplentes do conselho fiscal: Manoel Alexandre Ferreira, Manoel Militão de Lima, Antonio Soares e Silva.

113.236-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Porto Alegre, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Porto Alegre", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente. Francisco Nunes Bastos Filho; secretário, Arno Albert; tesoureiro, Alvaro Zanandrea Leite. Suplentes: Celestino Cardoso, Vicente Delgado, Bernadro Francisco Terbeck. Conselho fiscal: Herculano Piccini, Leopoldo Machado, José Cestaria. Suplentes: Juvenal Cruz, Alfredo Ruscher, Angelo D'Alberto.

113.237-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato das Indústrias da Alimentação, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. Cm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizados no "Sindicato das Indústrias da Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul", para constituição da respectiva administração — Diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente. Bruno Link; secretário, Fernando Scalsilli; tesoureiro, Leonardo Bopp. Suplentes: Ernesto des Lopes, Jacob Prodência Hermann, Galdino Smith. Conselho fiscal: Ricardo Santini, José Adams, Vitório M. Costi. Suplentes: Luiz Michielon, Guido Albertini, Jorge Edmundo Bohrer.

113.256-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) —Siindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de São Gonçalo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de São Gonçalo, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1940, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Levy Uacy Ribeiro e secretário, Daniel Soares; tesoureiro, Henrique Salles Garcia. Suplentes da diretoria: Djalma Magalhães Lessa, Aristides Caetano da Silva, Manoel Teixeira de Araujo. Conselho fiscal: Constantino Figueróa de Miranda, Nilson Medeiros, Paulo de Brito. Suplentes do conselho fiscal: Aquilino Pereira, Geutil Gonçalves Mouta, Alcides Francisco Sodré.

(*) 112.531-43 (P. 84) (A.152) (D. 27-4) — Consulta o Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo se as bonificações pagas aos redatores em virtude de publicidades por eles angariadas podem ser incorporadas aos seus salários. Segundo se deduz dos termos da consulta, não há, por parte dos referidos redatores, obrigação de realizar a corretagem da publicidade. Assim, as comissões de corretagem são pagas aos redatores em face do exercício de outra função — a de corretores de publicidade. Inicialmente, cumpre ressaltar que os dissídios sobre matéria de salário são apreciados pela Justiça do Trabalho, que é autônoma na aplicação do seu poder jurisdicional. Tratando-se, porem, de consulta formulada por sindicato, cabe a este Ministério dar a orientação pedida, que, no entanto, não é obrigatoriamente adotada pelos tribunais do trabalho. Segundo se infere da exposição do Sindicato, não há fundamento legal na pretendida incorporação de tais comissões aos salários. Trata-se de exercício de funções diversas, com contratos de natureza jurídica distinta e com formas diferentes de retribuição. E, se as duas relações jurídicas advindas dos serviços prestados pelos aludidos trabalhadores às empresas jornalísticas, são distintas, os proventos por eles percebidos não podem ser somados num único instituto: o salário. Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como tambem as comissões, percentagens e gratificações pagas pelo empregador. Todavia, salário é elemento do contrato de trabalho, só existindo quando este se configura. Na hipótese em tela, há contrato de trabalho com relação aos serviços prestados como redator do jornal, visto que aí está o empregado obrigado a executar os serviços *determinados pela empresa, sob a dependência desta;* ela os fiscaliza, sujeita-os a um horário e a uma disciplina. Entretanto, a relação jurídica decorrente da corretagem de publicidade que os empregados dos jornais realizam, não configura um contrato de trabalho, mas um contrato de prestação de serviços autônomos. E' que, neste caso, não há a subordinação ou dependência jurídica que caracteriza o contrato de trabalho. De fato, determinada pessoa (seja ou não empregado), recebe a bonificação sempre que consegue um contrato de publicidade. E' certo que pode haver contrato de trabalho que tenha por objeto a corretagem de publicidade. Contudo, mister se faz que o empregado esteja subordinado ao empregador, mediante a obrigação de um mínimo de produção, de exclusividade, etc. Não se diga, finalmente, que no contrato de trabalho de um redator de jornal pode estar implícita a obrigação de conseguir publicidade para a empresa. Tão diferenciadas são as funções que, no quadro de atividades profissionais a que se refere o decreto-lei número 2.381, elas estão enquadradas separadamente. Os jornalistas profissionais estão incluidos no 3.º grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, enquanto os "agenciadores de publicidade e propagandistas" fazem parte do 2.º grupo. Transmita-se.

N. 113.271-43 (P.84) (A.021.1) (D.27-4) — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal —, que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Felippe Marçal Weimann, vice-presidente, Arthur Cezario Segato, secretário, José Raineri Danesi, tesoureiro, Luiz Capra. Suplentes: José Magni, Godofredo Maciel Alves, Auri Coelho, José Sfredo Sobrinho. Conselho Fiscal: Mario Nogueira Napoleão, Aristides Arruda Serpa, Antonio Vicente Hahn. Suplentes: Joaquim Junqueira Rocha, Ivory Macedo Coelho, Ayres Moreira.

N. 113.280-43 (P.84) (A.021.1) (D.27-4) — Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua

(*) Publicado novamente por ter saido com incorreções.

nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — presidente, José Luiz do Prado; secretário, Waldemar Camilo Ruas; tesoureiro, Nicola Verlangieri. Suplentes — João Lino Braun, Carmen de Souza Santos, Erica Neutzling. Conselho Fiscal: Arquimedes Fortini, Julio Lebrun, Olga Siqueira Pereira. Suplentes do Conselho Fiscal: Bruno Frederico Klein, Zilda Irma Bauer, Maria de Lourdes Mostardeiro Torelly.

13.284-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas, e de Material Elétrico, de Recife, solicitando aprovação de sua nova diretoria e Conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos,, Ferragens e Tintas, e de Material Elétrico, de Recife", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Alfredo de Azevedo Carvalho; Secretário: Cantidio Carneiro; Tesoureiro: Gino Lucchezi. Conselho Fiscal: Manoel Soares, Vitorino José Aroucha, Salvador Martorelli, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

113.259-43 (P. 84) (A. 021.1) (D.27-4) — Sindicato dos Corretores de Café, de Santos, solicitando aprovação de sua nova diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Corretores de Café, de Santos", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Reynaldo Negrão; vice-presidente: Luiz de Campos Ribeiro; 1.º secretário: Mario da Cunha Garcia; 2.º secretário: Carlos Leite Cesar; tesoureiro: Rubens Ferreira Martins. Suplentes: Silvio Borba de Almeida Moraes, Lamartine Ferreira de Albuquerque, Pedro Borges Gonçalves, Agostinho da Costa, Gilberto Godoy Martins. Conselho Fiscal: Paulo Mesquita de Carvalho; Hugo Pacheco Chagas, Socrates Aranha de Menezes; suplentes: Alvaro Dias, Dilmar Winz Alfaya e Homero Leonel Vieira.

113.260-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Joinville, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Joinville", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada., de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Osmar Faraco; secretário: Rodolpho Cardozo; tesoureiro: Erich Otto Kammholz. Suplentes: Waldemiro Conceição, Antenor Crisostomo de Oliveira e Manoel Behnke. Conselho Fiscal: José Vieira, Erviu Baggenstoss e Aldo Ribeiro. Suplentes: Ervino Troest, Ricardo Leo Nunes e Erich Ulrich Guilherme Püschel.

113.261-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Estivadores, de Cabedelo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Estivadores, de Cabedelo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Artur Gomes Moreira; secretário: Anacleto Vitorino da Silva; tesoureiro: Valdevino Carlos de Morais. Suplentes da Diretoria: Berto Virginio da Silva; Martim Freire do Nascimento, José Henrique de Miranda. Conselho Fiscal: José Paulino da Silva, Severino Pedro da Costa e Antônio Vitor Tavares. Suplentes do Conselho Fiscal: Pedro José Santana, Moisés Gonçalves de Siqueira e Eufrásio Marques do Vale.

113.263-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Manoel Alpheu Silva; secretário: João Carlos R. de Azeredo; tesoureiro: Alexandre Herschdorfer. Suplentes: Oscar Teodoro Panitz, João Leal da Silva e Oscar Albrecht. Conselho Fiscal: Ernesto Teixeira Sobrinho, Edwino Frantz e Guilherme Alonso Jung. Suplentes: Pedro José Koelzer Junior, Alvaro Rolim e Alcides Machado Linck.

113.270-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeira, de Novo Hamburgo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de madeira, do Novo Hamburgo" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Eugenio Afonso Schvan; secretário, Arthur Sommermeyer; tesoureiro, Willibaldo Kondoerfer. Conselho fiscal: Avelino Diesel, Adolfo Augusto Berger, Cristiano Germano Lindenmeyer, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumprida as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCm-338.

N. 113.281-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Aracajú, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de junho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Aracajú, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Manoel Geminiano dos Santos; secretário, Antero Soares da Silva; 1.º tesoureiro, José Feitosa da Graça; 2.º tesoureiro, Petronillo Barros dos Santos. Conselho fiscal: José Lima, João Pereira Gravatá e Fortunato José dos Santos, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCm-338.

N. 113.282-42 (P. 84) (A. 21.1) (D. 27-4) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador da Laranjeiras, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laranjeiras, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Antonio Costa; secretário, João dos Santos; tesoureiro, Manoel Santos. Conselho fiscal José Nascimento dos Santos, Oscar Santos e Maurilio de Melo, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria municipal n| SCm-338.

N. 113.283-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 27-4) — Sindicato da Indústria do Açucar, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Coom parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria do Açucar no Estado do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria presidente, Julião Jorge Nogueira; secretário, Tarcizo d'Almeida Miranda; tesoureiro, Eduardo Lacerda de Almeida Bremand. Suplentes da diretoria Manoel Ferreira Machado, Luiz Victor Sence e Olavo Cardoso. Conselho fiscal: Armando Riter Viana, Henrique Teixeira Sence e Lélio Guimarães. Suplentes do Conselho Fiscal: Bartholomeu Lisandro de Albernaz e PedroKrupatchini de Carvalho.

MTIC. 41.960-42 (P.84) (A021.1) (D. 27-4) — Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo a eleição realizada na Federação do Comércio Varejista, do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, José de Freitas Bastos; 1.º vice-presidente, Waldemar Ferreira Marques; 2.º vice-presidente, Silvano Cardoso; secretário, Luiz Maia de Bittencourt Menezes; tesoureiro, Carlos da Costa Guimarães. Suplentes: Hugo Ribeiro Carneiro, Otelo Cardoso Pinto. Conselho fiscal: Antonio Paiva Fernandes, José Alves de Souza e Luiz Lourenço Ferreira. Suplentes: Armando Vieira de Mates e Jonathas Pereira Filho.

Dia 14 (aditamento)

MTIC. 41.317-42 (P. 99.48) (A. 253) (D. 27-4) — Julio Passos dos Santos, desta capital, reclama contra o Instituto de Aposetnadoria e Pensões dos Marítimos que lhe negou aposentadoria. — Arquive-se, posto que obteve o assunto despachado deste Gabinete em 19 de dezembro próximo passado.

MTIC. 107.912-43 (P. 99.4V) (A. 035.1) (D. 27-4) — Escreve Avelar B. Vieira, de Nova Friburgo, Estado do Rio, a este Ministério, reclamando contra a Fábrica de Filó S. A., daquela cidade, pelo baixo salário que

percebe. Informa, a respeito, o delegado regional que a referida fábrica já está sob intervenção do Governo, na pessoa do coronel E. Noronha, por ser de propriedade de súditos do Eixo. Sobre o montante do salário percebido pelo signatário, não e ele assim tão baixo, pois foi verificado que o mesmo percebe a importância de trezentos e cinco cruzeiros mensais, o que está bem acima do salário mínimo fixado para a região. Com a intervenção federal, deixa de existir a perseguição de que se queixa o interessado, podendo, agora, junto ao interventor, solicitar as providências que achar necessárias para o seu caso. Transmita-se e arquive-se .

Dia 14-4 (aditamento)

MTIC 32.797|42 (P.99.4R) (Q.039.6) (D.27-4) — Escreve Alvaro Januario Ramos a este Ministério reclamando contra a conduta dos membros da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado de Baia, e contra o próprio advogado de seu Sindicato, durante audiência que se realizou para decidir sobre a sua ação intentada contra o Sr. Moysés Roysem. Deve o signatário dirigir-se ao presidente do Conselho do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, que se encontra investido por lei das funções de corregedor da Justiça do Trabalho local, mas apresentando provas do que alega. Isto posto, transmita-se e arquive-se.

113.397-43 (P.99.4G) (A.256) (D.27-4) — Lucinda Cerbe, de Ponta Grossa, Estado do Paraná, reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por lhe estar negando pagamento de benefício. Arquive-se, ciente a interessada, tendo em vista a informação daquele Instituto, de que à reclamante foram pagas a 3 de março último, as mensalidades devidas.

113.393-43 (P.99.4A) (A.253.3) (D.27-4) — Através a imprensa de Porto Alegre, Lucio Amaral reclama contra a exiguidade do benefício que recebe no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Encaminhada a notícia àquele Instituto, para os necessarias averiguações, esclareceido foi pelo mesmo que o auxílio concedido ao reclamante estribou-se nas determinações contidas no artigo 53 do Regulamento baixado co mo decreto n. 1 918, de 27 de agosto de 1937, que reza: "O auxílio pecuniário referido no art. anterior consistirá em uma diária, de importância igual a 5% do total das contribuições pagas pelo associado nos últimos 12 meses anteriores ao seu afastamento do serviço". Acrescenta ademais, a instituição reclamada, que o primitivo cálculo foi revisto, resultando daí a majoração do auxílio, fato esse comunicado à sua representação no Estado do Rio Grande do Sul em fevereiro último. Isto posto, arquive-se.

113.290-43 (P.99.4M) (A.039.1) (D.27-4) — Sigismundo Gonçalves Cabral de Melo, procurador regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva por concurso, em Recife, exonerado por ato da Comissão Reorganizadora daquela autarquia, que extinguiu as Procuradorias Regionais, reclama sua reintegração. Arquive-se, posto que, segundo informa aquela Instituição, foi o peticionário contratado para servir em sua Administração Central.

MTIC 31.892-42 (P.93.2) (A.342) (D. 27-4) — Bernardes da Silva & Comp., sociedade mercantil em nome coletivo, não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que lhe indeferiu o pedido de arquivamento de seu contrato social, dele recorre, dentro do prazo legal, para este Ministério. Do exame a que foi submetido o processo concluiu a Secção especializada do Departamento Nacional da Indústria e Comércio não ser aceitavel a forma de realização do capital estabelecida na cláusula 5.ª do contrato, eis que um dos sócios, cuja quota é de Cr$ 50.000,00, integralizou apenas uma parte de Cr$ 35.309,50 comprometendo-se a efetivar o restante com os lucros verificados a seu favor, anualmente, em balanço. Entendem os demais orgãos técnicos do Departamento que a lei permite a realização do capital em prazos antecipadamente marcados mas não admite que essa realização seja eventual, pois que, constituido o capital a garantia exclusiva dos credores, deve ser expresso em dinheiro ou bens suscetiveis de avaliação em dinheiro. O capital, na conformidade do disposto nos arts. 287 e 289 do Código Comercial, deve ser conferido pelos sócios de modo efetivo, real — acrescentam as informações. Inadmissivel, portanto, é que o capital social, mesmo parcialmente, seja integralizado com lucros, pois que estes não se verificam necessariamente, são aleatórios. Ouvido o consultor jurídico deste Ministério é o mesmo de parecer que a realização do capital pode ser imediata ou depender de tempo. Afigura-se-lhe que o pensamento da recorrente consiste em fazer com que o sócio não levante lucros antes de completar a sua quota de capital, bastando para isso uma alteração da cláusula impugnada para que o arquivamento se possa processar. Mas não procedem as impugnações apresentadas. O capital, conforme o disposto no art. 289 do Código Comercial, deve ser realizado *nos prazos e pela forma que se estipular no contrato*. Não especificou, a lei, *as formas* de sua realização. Deixou-as ao livre arbítrio das partes. Nada impede, pois, que uma parte do capital seja integralizada com lucros. Essa é a lição de Waldemar Ferreira — Compêndio das Sociedades Mercantis, vol. I, pág. 115 — que admite, mesmo, a hipótese do pagamento à sociedade dos juros correspondentes à quota não realizada. Isto posto e considerando que, em se tratando de sociedade mercantil em nome coletivo, os prazos e a forma de realização do capital, desde que os sócios contribuam com *alguma parte*, se apresentam como questão de interesse exclusivo dos contratantes; Considerando que *ex-vi* do disposto no art. 24 do Regulamento baixado com o decreto n. 93, de 20 de março de 1935, cumpre ao Departamento, no arquivamento dos contratos das sociedades, examinar apenas se foram obedecidas as formalidades da lei bem como verificar se figuram cláusulas contrárias à ordem pública e aos bons costumes, *sem entrar na apreciação do modo por que são regulados os interesses dos sócios;* Considerando que nas sociedades solidárias as cláusulas e condições estipuladas entre os sócios não devem interessar a terceiros, porque a lei — estabelecendo a responsabilidade ilimitada dos contratantes — os põe a coberto de quaisquer restrições exaradas no contrato; Considerando que nas sociedades em nome coletivo não só o capital constitue a garantia dos credores, mas tambem os bens particulares dos sócios, que respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; Considerando que a lei não obriga a realização imediata do total do capital das sociedades mercantis em nome coletivo; Resolvo dar provimento ao recurso da firma Bernardes da Silva & Cia., para o efeito de ser mandado arquivar o contrato de sua constituição.

Dia 17 de abril de 1943

113.308-43 (P. 99.4B) (A. 253.3) (D. 27-4) — Miguel Bureki, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, julgando-se prejudicado no *quantum* do benefício que recebe no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, ou seja aposentadoria no valor mensal de Cr$ 100,00, reclama o seu aumento. Entende o interessado que a lei estipula a quota mínima de Cr$ 200,00 para os auxílios da espécie. Cabe aqui reparar o equivoco em que incorreu o reclamante. As disposições legais que regem a matéria, ou seja art. 128 e seguintes das secção II do Regulamento baixado com o decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, silenciam a respeito de aposentadoria mínima. A importância do benefício resulta unicamente do cálculo feito e mfunção do número de quotas recolhidas, obedecido o mínimo de 18 contribuições mensais. (Art. 118 do diploma citado). Nessa conformidade, não procede a alegação do postulante. Foram todavia, tomadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários providências que pudessem atender, do melhor modo possivel, os interesses do seu associado, resultando, daí a revisão no cálculo da aposentadoria concedida, que foi majorada para Cr$ 105,30 mensais. Transmita-se e arquive-se.

113.379-43 (P. 99.4S) (A. 032.1) (D. 27-4) — Em carta dirigida a este Ministério, o bacharel Manoel Afonso dos Santos Junior pede seja nomeado presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manáus, cuja criação — segundo diz — está sendo projetada. Informa, outrossim, que embora tendo sido presidente de Junta em Manaus, deixou de ser aproveitado na instalação da Justiça do Trabalho, em virtude da nomeação de um juiz federal em disponibilidade. A respeito, incumbe esclarecer que não há neste Ministério nenhum projeto de criação de nova Junta em Manaus, mesmo porque a média mensal de reclamações à Justiça do Trabalho é inferior a quinze. Transmita-se e arquive-se.

MTIC 36.954-42 (P. 99.4V) (A. 039.1) (D. 27-4) — Homero Taranto da Veiga, funcionário readmitido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários por decisão deste Gabinete, requer a reforma do citado despacho ministerial, para o fim de determinar sua reintegração. A decisão aludida considerou a favor do postulante, ao mandar fosse o mesmo readmitido, apenas a expectiva de direito assegurado pelo art. 226 do Regulamento baixado com o decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Nessa conformidade, e como bem acentua o consultor jurídico, a reintegração pretendida só seria cabivel se o recorrente tivesse direito adquirido e não a expectativa que lhe foi reconhecida. Isto posto, nego provimento ao recurso. Volte o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, ciente o interessado.

113.339-43 (P. 99.4L) (A. 253.2) (D. 27-4) — Reclama Cristovão Lopes, aposentado no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o decréscimo do *quantum* de sua aposentadoria de Cr$ 96.90 para Cr$ 37,50 alegando, ademais, não ter sido cientificado dos motivos que determinaram a redução. Ao pedido de informações responde o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: "Tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o pedido incluso e informar que o cálculo provisório da aposentadoria concedida ao associado Christovam Lopes importava em Cr$ .. 96.90 (noventa e seis cruzeiros e noventa centavos). Por ocasião da revisão do cálculo, verificou-se, porem, que a mensalidade exata era de Cr$ 66.10 (sessenta e seis cruzeiros e dez centavos). Em vista do exposto, tendo o associado recebido a mais a importância de Cr$ 643.50 (seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), vem sendo o mesmo descontado mensalmente naquela importância Instituto, restando a pagar, atualmente, apenas de acordo com as normas adotadas por este a importância de Cr$ 283,60 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos)". Está pois, devidamente esclarecido o assunto. Transmita-se e arquive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

Em 16 de abril de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P. N. 18.466-42 — Da firma Casa A. Fragale Alfaiate Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Nocito Fragale, Carlinda Conceição Silva, para o comércio de alfaiataria, à avenida Rio Branco n. 144, com o capital de Cr$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.335.

P. N. 4.518-43 — Da firma Cazeiro, Silva & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio da Silva, José Matias Ferreira e Jorge Cazeiro Castro, para o comércio de fabricação de paus para tamancos e artefatos de madeira, à rua Senador Alencar n. 234, com o capital de Cr$ 24.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.334.

P. N. 4.701-43 — Da firma Representações Julio Mourão Ltda., composta dos sócios quotistas Germano Roberto Guttler, Candido José Mourão e Alice Mourão, para o comércio de representações, gêneros nacionais e estrangeiros, comissões, consignações e conta própria, à rua do Ouvidor n. 18, com o capital de 200 mil cruzeiros e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.331.

P. N. 11.394-42 — Da firma J. Maria & Ferreira, composta dos sócios solidários José Maria e Armando Ferreira, para o comércio de carvão e lenha, à rua S. Martinho n. 13, com o capital de Cr$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.324.

P. N. 4.164-43 — Da firma Assis & Ferreira, composta dos sócios solidários Sadi Assis Ribeiro e Julio Ferreira, para o comércio de oficina de ourives no largo da Carioca n. 5, 5.º andar, com o capital de Cr$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.312.

P. N. 4.509-43 — Da firma A. Silva & Almeida, composta dos sócios solidários Alberto da Silva e Ayres Lourenço de Almeida, para o comércio de botequim, à rua Pedro Alves número 103, com o capital de Cr$ 5.000.00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.310.

P. N. 2.294-43 — Da firma Esteves & Santos, composta dos sócios solidários Carlos Estevez Gomez e Luiz Corrêa dos Santos, para o comércio de alfaiataria, à avenida Rio Branco n. 108, 4.º andar, sala 408, com o capital de Cr$ 30.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.317.

P. N. 1.313-43 — Da firma Bloch Irmãos Ltda., composta dos sócios quotistas Lipp...ann Bloch e Albert Bloch, para o comércio de representações, comissões, consignações, importação e exportação de mercadorias em geral, com sede e foro jurídico nesta praça, com o capital de Cr$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.314.

P. N. 17.115-42 — Da firma Evaldo Collares Quitete & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Evaldo Collares Quitete e René Cavé, para o comércio de rádios, refrigeradores e artigos congêneres, com o capital de Cr$ 120.000,00 e prazo de 3 anos. Arquivado sob n. 157.318.

P. N. 6.310-43 — Da firma Oliveira & Armenio, composta dos sócios solidários Anizio Alves de Oliveira e Armenio Santos, para o comércio de compra e venda de pedras preciosas e minérios, à rua dos Inválidos n. 153, com o capital de Cr$ 50.000,00 e prazo de 5 anos Arquivado sob n. 157.309.

P. N. 5.501-43 — Da firma Tauber & Naidin Ltda., composta dos sócios quotistas Miguel Tauber e Bernardo Nandin, para o comércio de moveis e tapeçaria, à rua do Catete ns. 103 e 105, com o capital de Cr$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.308.

P. N. 1.931-43 — Da firma Perfumes Lucy Ltda., composta dos sócios quotistas Diva Pacheco, Lucy Giannetti Soares, Nilza Giannetti Soares e Edgard Rumann Soares, para o comércio de exploração dos produtos de perfumaria e toucador, à rua Bom Pastor n. 20, com o capital de Cr$ 8.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.306.

P. N. 2.546-43 — Da firma Produtos Domésticos Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Francisco Marques e David Berkowitz, para o comércio de produtos domésticos, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.329.

P. N. 1.559-43 — Da firma Moraes & Pimenta, composta dos sócios solidários Reynaldo Pimenta e Oscar Coutinho de Moraes Filho, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua da Carioca n. 58, 1.º andar, com o capital de Cr$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.326.

P. N. 4.489-43 — Da firma Empresa Brasileira de Instalações Ltda., composta dos sócios quotistas Armando de Oliveira Tamega, Alcides Brando Cotia, Irene Azevedo Cotia, Aloysio Becker, Aristides Alves Guimarães e João Baptista Teixeira, para o comércio de instalações elétricas, hidráulicas e a gás e qualquer obra de engenharia, com sede e foro nesta capital com o capital de Cr$ 500.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.319.

Alterações:

P. N. 1.868-43 — Da firma C. Cariello & Albano Ltda., pelas alterações feitas nas cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato social, continuando o mesmo capital e razão social. Arquivado sob n. 157.315.

P. N. 5.414-43 — De Nilo, Dale & Cia., para efeito de retirada do sócio Nilo Pisani, com haveres no valor de Cr$ 17.000.00, modificação da razão social para Dale & Cia., redução do capital social para Cr$ 4.000.00, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.316.

P. N. 4.696-43 — De Feduchy & Szeule Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr$ 250.000,00, naturalização do sócio Manoel Martinez Feduch que passou a ser boliviano, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.321.

P. N. 4.345-43 — De Moraes Carvalho & Cia. Ltda., para efeito de modificação da cláusula X do contrato social, referente à retirada dos sócios a título de *pro-labore*, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.327.

P. N. 775-43 — Da firma Mauricio & Citro, pela admissão dos sócios Raphael Salem e Ernesto Citro, transformando a sociedade para Mauricio, Citro & Cia. Ltda., elevando o capital social de Cr$ 40.000,00, para Cr$ 300.000,00, alem de outras modificações. Arquivado sob n. 157.328.

P. N. 5.403-43 — De Laticínios Nacionais Ltda., para efeito de modificação da denominação social que passará a ser Produtos Alimentícios Certo Ltda. Prazo de 50 anos a terminar em 1-6-1986. Arquivado sob número 157.330.

P. N. 5.617-43 — De Aliança Brasileira de Conservas Ltda., para efeito de cessão e transferência das quotas dos sócios Dorval Pereira de Lemos, Alice Devaux, Maria de Lourdes Alves da Silva, Antonio Augusto da Paz, Luiz Augusto Alves da Silva e Armando Salgado Mascarenhas, respectivamente, 28, 20, 16, 6, 10 e 10 sendo que o primeiro faltou integralizar 4 quotas e o sexto todas as 10, ao sócio Manoel de Mattos Souza que se obriga a integralizar as 14 que faltam e modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.311.

P. N. 5.972-43 — De Mineroquímica Brasileira Ltda., para efeito de aumento do capital social para Cr$ 30.000.00, admissão de dois novos sócios, Sr. Genolpho Alvares da Silva Lessa e Sebastião de Sampaio Torres, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.325.

P. N. 3.319-43 — De Santos, Lopes & Cia. Ltda., para efeito de transferência de 20 quotas do sócio Aristoteles Mendes dos Santos das 70 que possuia na sociedade para os demais sócios, assim discriminadas: 10 quotas ao sócio Dermeval Augusto Lopes, 8 quotas ao sócio Carlos Leonardo Neves e 2 quotas ao sócio Elizeu Pires Martins, no total de Cr$ 20.000.00, modificação de outros dispositivos estatutários, tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.332.

P. N. 3.948-43 — De Catoira & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Oscar Catoira, que cede e transfere suas quotas no valor de Cr$ 50.000,00, ao novo sócio José Alfredo Nunes; aumento do capital social para 500.000 cruzeiros, modificação da razão social para V. Teixeira & Cia. Ltda., prazo de 5 anos, a partir de 9-2-43. Arquivado sob n. 157.333.

Distratos:

P. N. 5.982-43 — De Freire, Oliveira & Serrado Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Joaquim Freire Serrado, Alfredo Freire da Costa e Dyvaldo Ferreira d'Oliveira, cada um com haveres no valor de Cr$ 10.000,00. Arquivado sob n. 157.322.

P. N. 3.966-43 — De Ferreira & Pena, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Francisco Ribeiro Pena Junior, que nada recebe, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antonio Ferreira de Almeida. Arquivado sob n. 157.320.

P. N. 4.808-43 — De Almeida, Rio & Cia. sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Vitorino da Silva Rio, Eliseu André da Silva Rio e Antonio Gomes d'Almeida, recebendo cada um as importâncias de 20.000 cruzeiros, Cr$ 100.000,00 e Cr$ 20.000,00. Arquivado sob n. 157.313.

P. N. 6.660-43 — de Frayman & Borges, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Serafim Borges, com haveres no valor de Cr$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Loja Koniascha Frayman, no valor de Cr. 68.778,00. Arquivado sob o número 157.307.

Alteração:

P. N. 5.889-43 — de Fraifeld, Gleizer & Polisuc Ltda., para efeito de retirada dos sócios Adolfo Polisuc e Jankel Gleizer, cada um com haveres no valor de Cr$ 137.479,40, admissão de novo sócio da indústria Gers Fraifeld; transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade de capital e indústria, com o capital de Cr$ 250.000,00, pertencente ao sócio capitalista Simão Fraifeld, modificação da razão social para Fraifeld & Comp., tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.323.

Firmas individuais:

P. N. 4.315-43 — de Salomão Grynbaum, com o capital de Cr$ 5.000,00, para o comércio de alfaiate, à rua Buenos Aires n. 71, 2.º andar. Registada sob n. 104.879.

P. N. 4.222-43 — de Joaquim Pinto da Fonseca Junior, para o comércio de corretor de imoveis e hipotecas, à avenida Rio Branco número 91, 9.º andar, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob n. 104.873.

P. N. 2.151-43 — de José F. da Silva, para o comércio de carvoaria, com o capital de Cr$ 2.000,00, á rua Aquidabã n. 271, 2.º loja, registada sob n. 104.872.

P. N. 5.160-43 — de Gentil R. dos Santos, para o comércio de fabrico de rádios e gravador, à avenida Passos n. 24, fundos, com o capital de Cr$ 40.000,00. Registada sob número 104.871.

P. N. 5.733-43 — de David Duarte Pacheco, para o comércio de carvão vegetal, à rua Belisário de Souza n. 5, com o capital de Cr$ 3.000,00. Registada sob n. 104.870.

P. N. 2.694-43 — de Bernardino Loureiro, para o comércio de ferro velho e máquinas usadas, com o capital de Cr$ 100.000,00, à rua Pedro Alves n. 85. Registada sob n. 104.869.

Firmas sociais:

P. N. 4.050-43 — de Representações e Procuratórios Colaboradora Interestadual Ltda.; P. N. 4.774-43 — de Sobreiro & Fragoso; P. N. 3.082-43 — de Sociedade Oceano de Turismo e Indústria Ltda.; P. N. 3.870-43 — da Sociedade Mercantil de Cereais Assumpção Silva Ltda.; P. N. 1.990-43 — de Modas Catete Ltda.; P. N. 5.785-43 — de A. Vieira & Pacheco; P. N. 5.736-43 — de Alberto d'Almeida & Comp. Ltda. Registadas sob números 104.875, 104.876, 104.877, 104.878, 104.874, 104.868, 104.867.

Companhias:

P. N. 6.378-43 — da Sociedade Anônima "O Malho", rua Senador Dantas n. 15, 5.º andar; P. N. 6.398-43 — da Comp. de Seguros "Previdente", rua 1.º de Março n. 49; P. N. 6.459 de 1943 — da Comp. Textil Brasil Industrial, rua 1.º de Março n. 125, 1.º andar; P. N. 6.508 de 1943 — da Comp. Vale do Rio Doce S. A.; P. N. 6.277-43 — da Comp. Ultragaz S. A., avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º andar; P. N. 6.400-43 — de Indústria Reunidas Irmãos Spina S. A., rua General Câmara n. 113; P. N. 6.461-43 — de Imobiliária Higienópolis S. A., rua 7 de Setembro n. 116, 1.º andar; P. N. 6.460-43 — de Imobiliária Darke S. A., rua 7 de Setembro n. 115, 1.º andar, P. N. 6.598-43 — de Laboratórios Raul Leite S. A., rua Leopoldo Bastos n. 44; P. N. 11.798 de 1942 — de Casa de Saude e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A., avenida 28 de Setembro n. 222; P. N. 4.549-43 — de Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., rua da Quitanda n. 126; P. N. 20.350-42 — do Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal; P. N. 5.247-43 — do Banco Almeida Magalhães S. A., rua General Camara n. 47; P. N. 6.578-43 — da Comp. Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A., Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar. P. N. 4.820-43 — da Comp. Brasileira de Aços Finos S. A., avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar;

P. N. 6.431-43 — de Livro Jurídico S. A. avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 22; P. N. 4.070-43 — da Comp. Territorial Itaitú S. A., rua Uruguaiana n. 24, 4.º andar; P. N. 21.672-42 — de Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A., avenida Graça Aranha n. 182, 2.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 19.004, 19.005, 19.006, 19.007, 19.008, 19.003, 19.002, 19.001, 19.000, 18.999, 18.998, 18.997 18.996, 18.995, 19.994, 18.993, 18.992; 18.991.

Diplomas:

P. N. 5.791-43 — de Walter Veiga Tapias; P. N. 3.437-43 — de Milton Rangel de Almeida; P. N. 6.778-43 — de Antonio Duarte; P. N. 8.711-43 — de Anysio de Paula Machado; P. N. 5.181-43 — De Nicolau Bittencourt Serio; P. N. 6.596-43 — De José Fernandes Barreto.

P. N. 5.258-43 — De Lourenço Adriano; P. N. 6.779-43 — De Brussilofe Xavier Moreira; P. N. 6.681-43 — De Mario Corrêa da Silva; P. N. 6.832-43 — De Candido Ramos da Silva; P. N. 7.323-43 — De Octavio Bastos de Oliveira. Registados sob ns. 42.329, 42.330, 42.331, 42.332, 42.333, 42.334, 42.335, 42.328, 42.327, 42.326, 42.325.

Cartas de gerente:

P. N. 6.670-43 — De Manoel Brandão; P. N. 6.690-43 — De Bonfim & Cineli; P. N. 6.624-43 — De Francisco da Costa; P. N. 6.794-43 — De José Antonio Pinto; P. N. 6.727-43 — De Ludwing Voit Registadas sob ns. 42.342, 42.343, 42.344, 42.345, 42.346.

Autorização para comerciar:

P. N. 6.610-43 — De Celia Alvim Schmidt Camara; P. N. 4.389-43 — De Maria Rita Fernandes. Registadas sob ns. 42.336 e 42.338.

Procuração:

P. N. 6.716-43 — De Albert Henry Frisbee; N. P. 6.720-43 — De Elias Chedid. Registadas sob ns. 42.339 e 42.340.

P. N. 6.805-43 — De Petronio de Area Leão. Registada sob n. 42.341.

Transferências de livros:

P. N. de Emygdio Augusto de Carvalho. — Anote-se.

Autorização para funcionar:

P. N. 6.148-43 — Da Cia. Mineira de Siderurgia, S. A. — Registada sob n. 42.337.

Impostos:

P. N. 6.870-43 — De Osvaldo de Abreu Fialho. — Anote-se; P. N. 6.869-43 — De Lolita Sviatopolk-Mirsky. — Anote-se.

Desistências:

P. N. 998-43 — De M. Silva Duarte Ltda.; P. N. 7.097-43 — De Manoel Teixeira dos Santos. — Deferidos.

Exigências:

P. N. 3.438-43 — De Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.; P. N. 23.232-43 — Da Sociedade Comercial de Representações e Exportações Ltda.; P. N. 6.190-43 — De Cia. Federal de Eletricidade; P. N. 6.246-43 — De Lapidação Carioca Ltda.; P. N. 3.210-43 — De Construtora Amorim Ltda.; P. N. 981-43 — De Metais do Brasil Ltda.; P. N. 4.393-43 — De J. Cruzeiro & Cia.; P. N. 989-43 — De Alberto Bueno Ladeira; P. N. 6.281-43 — Da Sociedade Agro-Fabril Ltda.; P. N. 2.227-43 — Quebracho-Brasil, S. A.; P. N. 330-43 — De Usina Santa Eugenia, S. A.; P. N. 4.640-43 — De Francisco Padilha Tostes; P. N. 4.556, de 1943 — De Santos Azevedo; P. N. 5.286, de 1943 — De Antonio Cezario da Silva; P. N. 5.102-43 — De José Fernandes da Silva; P. N. 5.015-43 — De João Ferreira Moraes; P. N. 2.081-43 — De A. Porto & Ferreira; P. N. 7.121-43 — Do Instituto de Contabilidade, Organização Técnica e Auditoria Ltda., Icota; P. N. 7.112-43 — Da Cia. de Seguros "Cruzeiro do Sul"; P. N. 7.220-43 — Da Cia. Brasil Cinematográfica; P. N. 4.821-43 — da Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista; P. N. 4.193-43 — De Joaquim Moreira da Silva; P. N. 4.186-43 — De Armindo Rangel Filho; P. N. 4.081-43 — De J. Carlos da Fonseca; P. N. 4.194-43 — De Antonio Gonçalves de Carvalho; P. N. 4.189-43 — De Manoel Gouveia Alves; P. N. 4.781-43 — De Felisberto Augusto Gouveia; P. N. 4.488-43 — De Américo Lopes Rodrigues; P. N. 4.604-43 — De João Ribeiro da Costa; P. N. 4.956-43 — De Norberto Gonçalves; P. N. 4.995-43 — De Anthenor Almeida; P. N. 4.548-43 — De A. Murtinho; P. N. 4.482-43 — De D. Morrow; P. N. 4.531-43 — De Alexandrino Machado; P. N. 4.555-43 — De Arminda Cabral; P. N. 5.026-43 — De Joaquim Fernandes de Faria P. N. 5.172-43 — De João Fernandes Tulha Junior; P. N. 5.176-43 — Da Sociedade Exportadora Rio Doce Ltda.; "Seridó"; P. N. 5.\$97-43 — De Bronia Sonnenreich & Cia. Limitada; P. N. 5.092-43 — De Cristal Moser Ltda.; P. N. 5.260-43 — De Antonio Joaquim Marinho Pires; P. N. 5.200-43 — De Francisco Neves; P. N. 5.273-43 — De Barros & Gomes; P. N. 5.229-43 — De Casa de Ferragens Chaves, Ltda.; P. N. 4.990-43 — De Staretz & Elblink Ltda.; P. N. 5.016-43 — De Mario José da Silva; P. N. 5.051-43 — De José Bento da Costa; P. N. 5.100-43 — De Manoel Teixeira; P. N. 5.006-43 — De Miguel Marques Loureiro; P. N. 5.060-43 — De Cesar Rebello Gomes; P. N. 5.083-43 — De Belarmino Paiva Fidalgo; P. N. 5.091-43 — De Francisco José Alves; P. N. 5.032-43 — De Abel Ramos Filho; P. N. 5.242-43 — De Sociedade Brasileira de Comércio e Representações Ltda. "Sobrasco"; P. N. 5.323-43 — De Carlos Alberto Pinto de Vasconcellos; P. N. 5.296-43 — De Alvaro Ferreira & Alfredo; P. N. 5.177-43 — De Antonio J. GuedeGs & Cia.; P. N. 5.081-43 — De Red Indian-Productos Alimentícios Ltda.; P. N. 5.336-43 — De Vendedora de Papéis Ltda.; P. N. 6.551, de 1043 — De Associação de Professores Ltda.; P. N. 6.932-43 — Da Sociedade Industrial Padreira Colli, Ltda.; P. N. 6.329-43 — De Anacleto da Silva & Cia.; P. N. 6.193-43 — De Irmãos Pongetti; P. N. 6.340-43 — De H. dos Reis; P. N. 6.249-43 — De Raymundo Rodriguez Martinez; P. N. 6.949-43 — De Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade; P. N. 6.457-43 — De A. F. Oliveira, Irmãos Ltda.; P. N. 6.933-43 — De Cia. de Seguros União Paulificadora; P. N. 6.972-43 — De Madeirense do Brasil S/A. (Indústria e Exportação de Madeiras); P. N. 6.488-43 — De Calçados Penha Ltda; P. N. 6.332-43 — De Irmãos Gazal; P. N. 6.573-43 — De Teixeira & Cia. Ltda; P. N. 6.414-43 — De Vieira da Silva & Cia.; P. N. 6.421-43 — De Villarino & Cia. Ltda.; P. N. 6.687-43 — De Alvaro Coelho & Cia.; P. N. 5.461-43 — De Mantimentos e Massas Alimentícias Cadore Ltda.; P. N. 22.141-42 — De Agência Literaria e Publicações Infantis Distribuidora Record Ltda.; P. N. 1.147-43 — Da Sociedade de Materiais para Indústria e Comércio "Sominco", Ltda.; P. N. 1.743-43 — De Manoel Caetano de Almeida; P. N. 7.017-43 — De I. R. Benoliel & Cia. P. N. 518-43 — De Flotex Ltda.; P. N. 5.208-43 — De Antonio Moutinho de Rezende; P. N. 4.654-43 — De Leonel Nunes de Souza; P. N. 4.591-43 — De Ismenia da Conceição; P. N. 4.475-43 — De F. A. Campos; P. N. 4.974-43 — De Haim Rapoport; P. N. 4.919-43 — De Manoel da Silva Pintor; P. N. 4.918-43 — De Otavio Caetano de Castro; P. N. 4.977-43 — De José Rodrigues da Silva; P. N. 4.997-43 — De José Pinto Botelho; P. N. 4.878-43 — De Joaquim Cordeiro; P. N. 4.998-43 — De Irene E. Ricart Villarreal; P. N. 4.989-43 — De S. Cohen; P. N. 4.881-43 — De Alvaro Alves Martins Villas Boas; P. N. 4.266-43 — De Cipriano dos Santos Comestiveis; P. N. 4.271 de 1943 — De José de Freitas Saturnino; P. N. 4.869-43 — De Saturno Argil Plast Ltda.; P. N. 7.072-43 — De Elevadores Schindler do Brasil S/A.; P. N. 7.213-43 — Da Cia. Santa Mariense de Luz Elétrica; P. N. 7.214 de 1943 — Da Cia. Sul Americana de Serviços Públicos, S/A. Brasileira; P. N. 7.212-43 — Da Cia. Industrial Força e Luz; P. N. 7.211-43 — Da Cia. Força e Luz de Nepomuceno; P. N. 7.209-43 — Da Cia. de Eletricidade Campo do Jordão; P. N. 7.206-43 — Da Cia. Força e Luz Minas Sul; P. N. 7.205-43 — Da Cia. Sul Mineira de Eletricidade; P. N. 7.175-43 — Da Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann; P. N. 7.174-43 — Da Cia. de Fósforos do Norte S/A.; P. N. 7.161-43 — De Aliança Imobiliária Locativa Palame S/A.; P. N. 7.077-43 — De Inca, Indústria Nacional de Canos de Aço S/A.; P. N. 7.033-43 — Da Cia. Centros Pastoris do Brasil; P. N. 7.003 de 1943 — Da Cia. de Navegação Norte Sul; P. N. 7.009-43 — De Laura Medeiros do Paco; P. N. 7.038-43 — De Ormey Rezende Barbosa; P. N. 7.192-43 — De Eduardo Badin; P. N. 7.193-43 — De Fauzi Badin; P. N. 7.200-43 — De B. Moreira & Cia. Ltda.; P. N. 7.201-43 — De B. Moreira & Cia. Ltda.; P. N. 7.140-43 — De Joaquim da Silva Moreira; P. N. 7.190-43 — De Benedito Braulio Martins Silva; P. N. 7.083-43 — De Carlos Alfredo Mayer; P. N. 7.185-43 — De Solange Guimarães Coimbra. P. N. 7.092-43 — De José Rodrigues; P. N. 6.453-43 — De Braz Ferreira de Oliveira; P. N. 6.493-43 — De Empresa Mobiliária Arte e Técnica Ltda.; P. N. 6.307-43 — Da Sociedade de Propaganda e Imobiliária "Widok do Brasil Ltda.; P. N. 6.475-43 — De F. Carrancho & Americo; P. N. 6.669-43 — De Maurice Misk; P. N. 6.395 de 1943 — De Casa Editora Vecchi Ltda.; P. N. 6 328-43 — De T. Vilaça & Cia.; P. N. 4.666-43 — De Jankiel Benejan Oksemberg; P. N 5.084-43 — De João Domingues Souto; P. N. 4.751-43 — De Jamin Melciades da Silva; P. N. 4.558-42 — De C. J. F. Sturne; P. N. 4.793-43 — De Pedro de Menezes; P. N. 4.648-43 — De José Maria Ribeiro; P. N. 4.782-43 — De João Dias Ja Silva; P. N. 4 923-43 — De Nagib Tannuri; P. N. 4.677 de 1943 — De Luiz Ricart P. N. 4.114-43 — De Antonio Moreno; P. N. 4.703-43 — De Maximo da Silva Valente; P. N. 4.835-43 — De Mariano Ferreira Alves; P. N. 4.682-43 — De Marcelino Torres; P. N. 4.391-43 — De Antonio do Nascimento Fonseca; P. N. 910-43 — De Usina São José S/A.; P. N. 6.633-43 — De Material Rodante e Tração "Acfaleo" S/A.; P. N. 6.837-43 — De Brasilia Imobiliária S/A.; P. N. 387-42 — De Casa Bancária Santa Cruz S/A.; P. N. 909-43 — De Usina Santa Cruz S/A.; P. N. 851-43 — De Cia. Minas Fabril; P. N. 331-43 — De Usina Santa Eugênia S/A.; P. N. 556-43 — De Borges Leal, Gomes & Fonseca Ltda.; P. N. 5.552-42 — De Jose Antonio; P. N. 23.605-42 — De J. L. Franca Cavalcante; P. N. 10.221-43 — De Manoel Joaquim Diniz Mourão; P. N. 6.854-43 — De Casino Balneário Atlântico S/A.; P. N. 6.983-43 — De José Antonio de Oliveira; P. N. 668-43 — Da Cia. de Expansão do Mate; P. N. 1.880-43 — De Indústria de Tamancos Penafiel Ltda.; P. N. 4.250-43 — De Albuquerque, Leite & Cia. Ltda.; P. N. 4.935-43 — De Alberto Soares Ferreira; P. N. 5.523-43 — Da Cia. Textil Comercial; P. N. 4.336-43 — De Pinheiro & Rodriguez Ltda.; P. N. 19.118-43 — De Léa Mantovano Além; P. N. 3.198-43 — De Carlos G. Barbosa; P. N. 6.476-43 — De W. Marcello & Cia. Ltda.; P. N. 6.617-43 — De Augusto Martins & Cia.; P. N. 6.620-43 — De Ferreira & Leite; P. N. 6.550-43 — De Manoel & Pereira (Segundo); P. N. 3.383-43 — De Antonio Teixeira; P. N. 3.398-43 — De Joaquim Gonçalves de Campos, P. N. 2.848 de 1943 — De M. F. Gomes & Cia.; P. N. 2.715-43 — De Affonso Reis; P. N. 2.621-43 — De Industrias Químicas e Produtos Alimentícios Iquepeá Ltda.; P. N. 21.700-43 — De V. Haim; P. N. 23.616-42 — De Maria Antonio Gonçalves; P. N. 3.839-43 — De Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda.; — P. N. 2.139-43 — De Hilda Nunes Pereira; P. N. 2.985-43 — De Jeronymo da Rocha; P. N. 2.669 43 — De Mario Clemente P. N. 3.518 de 1943 — De Amaral & Guerra Ltda.; P. N. 3.390-43 — De A. Coutinho & Rocha; P. N. 3.637-43 — De M. H. L. Barbosa; — P. N. 3.994-43 — De Agostinho da Costa Ramos; P. N. 3.988-43 — De Armando Henriques; P. N. 3.915-43 — De Luciano de Souza Lopes; P. N. 3.848-43 — De Constantino Alonso; P. N. 3.849-43 — Da Empresa Nacional de Obras e Imoveis Ltda. "Enobra"; P. N. 3.100 de 1943 — De L. Gomes; P. N. 3.185-43 — De Martins & Lima; P. N. 3.010-43 — De José Lema & Cia. Ltda.; P. N. 1.332-43 — De Casa Veras de Ferragens Ltda.; P. N. 1.949-43 — De Soares & Pires; P. N. 1.803 de 1943 — De F. C. Mello & Cia.; P. N. 2.453 de 1943 — De Mendel Rosner; P. N. 1.965-43 — De Fleisman & S. Weitsman; P. N. 1.403

de 1943 — De Moreira de Souza & Cia. Ltda.; P. N. 979-43 — De Sociedade Alimentícia Morro do Pinto L tda.; P. N. 611-43 — De Serraria Brasileira de Diamantes Ltda.; P. N. 715-43 — De Baruch Zuri Rechtman; P. N. 4.350-43 — Da Cia. Internacional de Comércio e Indústria S/A. — Satisfaçam as exigências.

Dia 19 de abril de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P.N. 4.662-43 — Da firma Zeferino da Silva & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Deusdedit Zeferino da Silva e Euclides Victorino de Almeida, para o comércio de mercador e consertador de rádios, à rua Carvalho de Souza n. 268, com o capital de Cruzeiros 32.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.377.

P.N. 4.901-43 — Da firma Metalúrgica Bandeirante Ltda., composta dos sócios quotistas Sylvio da Matta, João Alberto da Silva e Vicente Motta Filho, para o comércio de oficina metalúrgica e artefatos de metais, à avenida Suburbana n. 1.201, com o capital de Cr$ 120.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.362.

P.N. 4.684-43 — Da firma Lapidação Unidos Ltda., composta dos sócios quotistas Mayer Nutkewitz, Adolphe David Klein, que tambem se assina Adolphe Klein, Mardiross Mardirossian, que tambem se assina M. Mardirossian e Aram Oxene Minas Mardirossian, que tambem se assina A. Mardirossian, para o comércio de lapidação, importação e exportação de pedras preciosas, à avenida Venezuela n. 55, 6.º andar, com o capital de Cr$ 600.000,00 e tempo de 3 anos. Arquivado sob n. 157.358.

P.N. 2.791-43 — Da firma Langenbach & Tenreiro Ltda., composta dos sócios quotistas, Karl Langenbach e Joaquim Albuquerque Tenreiro, para o comércio de moveis e decorações, à rua Senador Pompeu n. 128, com o capital de Cr$ 30.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.357.

P.N. 168-43 — Da firma José Maria Gomes & Ribeiro, composta dos sócios solidários José Maria Gomes e Claudionor Ribeiro, para o comércio de barbearia, à rua Luiz Barbosa n. 13, com o capital de Cr$ 3.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.356.

P.N. 4.98-43 — Da firma Gráfica Belas Artes Ltda., composta dos sócios quotistas Augusto da Conceição e Christiano Alves Machado, para o comércio de tipografia, papéis em geral, comissões, consignações e representações, à avenida Rio Branco n. 174, com o capital de Cr$ 120.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.355.

P.N. 4.175-43 — Da firma Empresa Comercial de Materiais de Construções Avri Limitada, composta dos sócios quotistas Jorge Pires da Veiga, Rodolpho Bolinni Rivolta e Heitor Pinho de Almeida, para o comércio de compra e venda de materiais de construções, comissões, representações e conta própria, à rua da Assembléia n. 104, sala 1.414, com o capital de Cr$ 60.000,00 e prazo de 10 anos. Arquivado sob n. 157.352.

P.N. 4.733-43 — D firma D'Alfonso & Serafini, composta dos sócios solidários Gino Serafini e Egon D'Alfonso, para o comércio de exploração de indústrias de estatuetas, à rua Pedro Alves ns. 33-55, sobrado, com o capital de Cr$ 2.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.351.

P.N. 20.846-42 — Da firma Produtos Alimentícios Ricar Ltda., composta dos sócios quotistas Candido Ricardo de Almeida e Luiz Carvalho Jorge, para o comércio de produtos alimentícios, com o capital de Cr$ 10.000,00 e 157.366.

tempo indeterminado. Arquivado sob número

P.N. 3 073-43 — Da firma Loureiro & Bario, composta dos sócios solidários Manoel Pinto Loureiro e Aquilino Diario Novo, para o comércio de hotequim, à estrada Marechal Rangel n. 814, com o capital de Cr$ 25.000 00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.359.

P.N. 3.601-43 — Da firma Luiz Cid Costa & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Luiz Cid Costa, Gastão de Almeida, José Rodrigues dos Santos e Nelson Rodrigues Bantista, para o comércio de cabeleireiro, manicure e massagista e objetos de adornos, à rua Alcindo Guanaraba n. 5-A, com o capital de Cr$ 124.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.360.

P.N. 1.474-43 — Da firma Empresa de Material Contra Incêndio Relâmpago Ltda., composta dos sócios quotistas José de Mello Guimarães, Rohdan Dabrowa Mikoszewski e Afranio Paes Leonardo Pereira, para o comércio de compra e venda de material contra incêndio, representações, consignações e conta própria, com sede e foro nesta praça, com o capital de Cr$ 15.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.353.

P.N. 4.846-43 — Da firma Carlos Sampaio & Irmão, composta dos sócios solidários Carlos Sampaio e João Antonio Sampaio, para o comércio de líquidos e comestiveis, à estrada Braz de Pina n. 1.275, com o capital de Cr$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.349.

P. N. 4.513-43 — Da firma A. Caldeira & Menezes, composta dos sócios solidários Antonio Rodrigues Caldeira e José Jacintho de Menezes, para o comércio de bar e depósito de pão, à rua das Missões n. 133, com o capital de Cr$ 65.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.343.

P. N. 4.759-43 — Da firma A. Cid. Lopes & Cia. Lyda., composta dos sócios quotistas Antonio Cid Lopes, Onesimo Martins Ramos e Antonio Lopes, para o comércio de marcenaria e instalações comerciais, à rua Senador Pompeu n. 26, co mo capital de Cr$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.342.

P. N. 5.074-43 — Da firma Construtora Vera Cruz Ltda., composta dos sócios quotistas Fabio Cortes Costa, Ruth Pinto e Acyr Drummond, para o comércio de construções, compra, venda incorporações de imoveis e congeneres, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr$ 300.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.339.

P. N. 6.012-43 — Da firma G. Ferreira & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Guilherme Ferreira Agostinho e Antonio Ferreira Agostinho Neto, para o comércio de quitanda, lenha, carvão vegetal, peixe, gelo, óleos, madeiras e materiais de construção à rua Conde de Leopoldina n. 268, com o capital de Cr$ 500.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.337.

P. N. 709-41 — Da firma Alves & Seixas, composta dos sócios solidários Henrique de Barros Alves Delgado e Antonio Seixas Martins, para o comércio de padaria, com o capital de Cr$ 200.000,00, à rua Goyaz n. 602, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.345.

P. N. 8.484-43 — Da firma Pinto, Bastos & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Aires Pinto Ferreira dos Santos, que adota, para fins comerciais, o nome de Aires Pinto Bastos Ferreira dos Santos, Bernardo José Gomes, Joaquim da Silva Brandão, João Antonio de Moraes Sarmento, José Carlos Pereira Pinto e Luiz Linhares Teixeira, para o comércio de importação de vinho, licores, bebidas e conservas, à rua 1.º de março n. 102, com o capital de Cr$ 1.000.000,00 e tempo indeterminado e e msucessão à firma Pinto, Bastos & Cia. Arquivado sob n. 157.364.

Alterações:

P. N. 8.484-42 — De Pinto, Bastos & Companhia Ltda., pela retirada do sócio quotistas JoséCarlos Pereira Pinto, cedendo e transferindo 42 quotas ao sócio Aires Pinto Bastos Ferreira dos Santos, 15 ao sócio João Antonio de Morae Sarmento, 35 aosócio Bernardo José Gomes e 8 ao sócio Luiz Linhares Teixeira, pela importância total de Cr$ 100.000,00. Arquivado sob n. 157.365.

P. N. 3.898-43 — De R. Cohen & Cia., para efeito de admissão dos sócios Vivian Cohen, Felix Cohen, Ronald Cohen, aumento do capital social para Cr$ 1.000.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.367.

P. N. 1.984-43 — Da firma Soeiro & Companhia, para efeito de aumento do capital social para Cr$ 300.000,00 continuando com a mesma firma, alem de outras modificações. Arquivado sob n. 157.368.

P. N. 22.052-42 — Da Sociedade Comercial Sedas Banovi Ltda., para efeito de retirada do sócio Nelson Nogueira Fernandes que cede e transfere suas quotas no valor de Cr$ 33.000,00 aos sócios Adim Alves Viana e Domingos Pereira Filho, sendo 16 quotas ao primeiro de 17 ao segundo, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.369.

P. N. 4.162-43 — De Corrêa, Lixa & Companhia Ltda., para efeito de retirada do sócio José Augusto Povoa, que cede e transfere suas quotas no valor de Cr$ 50.000,00 aos sócios remanescentes. Prazo de cinco anos a contar de 30-6-42. Arquivado sob n. 157.348.

P. N. 1.496-43 — Da firma Banco Lino Pimentel Ltda., pela cessão que faz Oswaldo Carvalho Costa a Severino Pereira da Silva, de 40 quotas no valor de Cr$ 500,00, cada uma, pela importância de Cr$ 20.000,00. Arquivado sob n. 157.347.

P. N. 18.775-42 — Da firma Arthur de Oliveira & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Arnaldo Batista Lopes, cedendo e transmitindo suas quotas ao sócio Arthur de Oliveira, pela importância de Cr$ 17.257,90, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.340.

P. N. 7.413-43 — De Aranha, Goetze & Companhia, para efeito de aumento do capital social para Cr$ 400.000,00, prazo de 3 anos prorrogaveis. Arquivado sob n. 157.336.

P. N. 4.657-43 — De Sociedade Madeira Ltda., para efeito de abertura de filial, nesta capital, tempo indeterminado. Arquivado sob ns. 157. 371 a 157.375.

P. N. 4.388-43 — De Alvaro A. & Souza, para efeito de retirada do sócio Alvaro de Araujo Trigueiro, com haveres no valor de Cr$ 15.000,00, admissão de novo sócio Avelino Alves Guilherme, aumento do capital social para Cr$ 70.000,00, modificação da razão social para A. Guilherme & Souza e outras modificações. — Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.344.

P. N. 2.784-43 — De Casa Bancária Costa Monteiro & Comp. Ltda., para efeito de aumento do capital para Cr$ 1.000.000,00, bem como modificação da razão social para Banco Costa Monteiro & Comp. Ltda. — Arquivado sob n. 157.346.

P. N. 5.929-43 — De Massames Rocha Couto Ltda., para efeito de retirada do sócio Oswaldo de Almeida, que transfere suas quotas da forma seguinte: 160 quotas a cada um dos sócios Alfredo Corrêa Fontes e Antonio de Carvalho Barbosa e 60 quotas a cada um dos sócios Lino da Costa Ruas e Manoel Monteiro, reintegração do capital, Alfredo Corrêa Fontes 600 quotas, Antonio José Teixeira de Mesquita 400 quotas, e Lino da Costa Ruas e Manoel Monteiro 200 quotas cada um, no total de Cr$ 2.000.000,00, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.361.

Distratos:

P. N. 6.478-43 — De Manoel Afonso & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Hermenegildo Manoel Gonzalez Nunes, com haveres no valor de Cr$ 497,90, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manoel Afonso, com haveres no valor de Cr$ 123.990,40. — Arquivado sob n. 157.338.

P. N. 3.117-43 — De Cendon & Irmão, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Armindo Domingues Cendon, com haveres no valor de Cr$ 45.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 90.000,00 o sócio Eduardo Domingues Cendon. — Arquivado sob n. 157.350.

P. N. 23.799-42 — De F. Rodrigues & Urbano, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Firmino Rodrigues, com haveres no valor de Cr$ 1.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 1.000,00, o sócio Joaquim Luiz Urbano. — Arquivado sob n. 157.354.

P. N. 5.080-43 — De N. Cardoso & Companhia Limitada, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Reynor Nery Marchetti, Francisco Alves Martins, que nada recebem, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr$ 163.494,20, o sócio Alfredo Nascimento Cardoso. — Arquivado sob n. 157.363.

P. N. 6.163-43 — De Serrano & Gonzalez, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios José Diaz Serrano, com haveres no va-

lor de 5.442,00 e o sócio Perfecto Gonzalez Vasquez, com haveres no valor de Cr$ 3.540,80. — Arquivado sob n. 157.370.

P. N. 19.084-42 — De Teixeira & Guimarães, Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Odilon Teixeira e Silvia Silva Guimarães, recebendo as quantias de Cr$ 6.444,40 e Cr$ 2.148,10, respectivamente. — Arquivado sob n. 157.376.

P. N. 990-42 — De Anibal & Amil, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Anibal Perez Martinez e Antonio Amil Montero, com haveres no valor de Cr$ 2.500,00, cada um. — Arquivado sob n. 157.341.

Companhias:

P. N. 16.206-42 — De Edifícios Unidos S. A., avenida Rio Branco n. 26; P. N. 3.820, de 1943 — De Imobiliária Brasileira S. A. "Imbra", avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.006; P. N. 4.825-43 — Da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, sala 520; P. N. 4.812-43 — da Empresa Nacional de Petróleo S. A., avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, salas 209-10; P. N. 6.636-43 — Da Comp. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, Araujo Porto Alegre n. 70, 12.º andar; P. N. 5.276-43 — De Motores Marelli S. A., rua Camerino ns. 91-93; P. N. 5.521-43 — De Gelo Seco S. A., rua Araujo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 23; P. N. 6.819-43 — De Isa Imoveis S. A., avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar; P. N. 6.747-43 — De Grant Anúncios, S. A., avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, salas 609-611; P. N. 6.599-43 — De Laboratórios Raul Leite S. A., rua Leopoldino Bastos n. 41; P. N. 6.653-43 — De Armazens Gerais Mauá S. A.; P. N. 6.646-43 — Da Comp. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, rua da Quitanda n. 147; P. N. 6.279-43 — Da Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar; P. N. 7.633, de 1941 — Da Comp. Imobiliária Nacional, rua da Quitanda n. 143; P. N. 6.462-43 — Da Companhia Textil Brasil Industrial, rua 1.º de Março n. 125, 1.º andar; P. N. 2.729-43 — Da Companhia Carbonifera Rio-Grandense, avenida Rio Branco n. 26-2.º andar; P. N. 7.310-43 — da Comp. Vale do Rio Doce S. A., pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns. 19.027 — 19.028 — 19.026 — 19.025 19.024 — 19.023 — 19.022 — 10.021 — 19.020 19.019 — 19.017 — 19.017 — 19.016 19.015 — 19.014 — 19.013 — 19.010 — 19.009.

Imposto sindical:

D. N. I. C. 1.024-43 — de The Prudential Assurance Company Limited; D. N. I. C. 1.025-43 — de Pearl Assurance Company Limited. — Arquivadas sob ns. 19.012 e 19.011.

Firmas individuais:

P. N. 4.227-43 — de Waldemar Fragoso, para o comércio de calçados, à rua Carolina Machado n. 1.524, com o capital de Cr$ 10.000,00. — Registada sob n. 104.919.

P. N. 2.808-43 — de Oswaldo de Almeida Mello, com o capital de Cr$ 5.000,00, para o comércio e indústria de purificação de metais para fundição, a rua das Safiras n. 36. — Registada sob n. 104.913.

P. N. 2.636-43 — de Mayer Zysel Goldgrob, para o comércio de exportação de minérios, com o capital de Cr$ 50.000,00, à rua do Ouvidor ns. 165-169-9.º nardar, sala 905. — Registada sob n. 104.910.

P. N. 4.434-43 — de José Maria Ferreira da Costa, para o comércio de papelaria, com o capital de Cr$ 10.000,00, à avenida Suburbana n. 10.254. — Registada sob n. 104.906.

P. N. 16.265-42 — de José Simões de Souza, para o comércio de representações e conta própria, à rua Miguel Couto n. 32, com o capital de Cr$ 5.000,00. — Registada sob n. 104.905.

P. N. 3.572-43 — de Edgard Lopes, para o comércio de calçados, à rua de Santíana número 105-porta, com o capital de Cr$ 5.000,00. — Registada sob n. 104.898.

P. N. 463-43 — de Emilio Francisco da Silva, com o comércio de oficina de torneiro em madeiras, com o capital de Cr$ 50.000,00, à rua Regente Feijó n. 65. — Registada sob número 104.897.

P. N. 3.97-43 — de Acacio Rodrigues Cavalheiro, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de Cr$ 2.00,00, à rua Barcelos Domingos n. 21. — Registada sob n. 104.889.

P. N. 3.231-43 — de Armando José da Silva, com o capital de Cr$ 50.000,00, para o comércio de comissões, consignações e conta própria de artigos de ourivesaria, à rua da Assembléia n. 101. — Registada sob n. 104.886.

P. N. 4.928-43 — de Angelo Pelliccione, para o comércio e fabrico de moveis estofados, colchões e decorações, à avenida Men de Sá número 256-loja, com o capital de Cr$ 8.000,00. — Registada sob n. 104.885.

P. N. 4.713-43 — de Alberto Bahri, para o comércio de fazenda e armarinho, com o capital de Cr$ 50.000,00, à avenida João Ribeiro n. 73. — Registada sob n. 104.884.

P. N. 4.900-43 — de André Louis Soullie, para o comércio de frutas e conservas, à rua Domingos Ferreira n. 113-A, com o capital de Cr$ 4.000,00. — Registada sob n. 104.883.

P. N. 4.448-43 — de Abilio Carneiro Pinto, para o comércio de botequim, leiteria e restaurante, com o capital de Cr$ 10.000,00, à rua Tenente Abel Cunha n, 133. — Registada sob n. 104.882.

P. N. 6.740-43 — de J. Gomes da Costa, para o comércio de couros e seus artefatos, calçados pór atacado, com o capital de Cr$ 15.000,00, à rua Senhor dos Passos n. 268-fundos. — Registada sob n. 104.881.

P. N. 10.993-43 — de A. Daye, para o comércio de lapidação de diamantes e brilhantes, à rua Senhor dos Passos n. 42-2.º andar, sala da frente, com o capital de Cr$ 5.000,00. — Registada sob n. 104.880.

P. N. 6.189-43 — de Horacio A. Ferreira, para efeito de aumento do capital social para Cr$ 35.000,00. — Registada sob n. 104.902.

P. N. 6.219-43 — de J. Amorim, para efeito de aumento do capital social para Cr$ 35.000,00 — Registada sob n. 104.902.

— Registada sob n. 104.908.

P. N. 1.145-43 — de M. Moraes de Araujo, para efeito de aumento do capital social para Cr$ 40.000,00 e transferência de sede para à rua do Rosário n. 77-2.º, sala 204. — Registada sob n. 104.912.

P. N. 6.180-43 — de Maximino Pires, para as seguintes seguintes alterações

I — Aumento de capital para Cr$ 50.000,00.

II — Transferência de seed para a rua Uruguaiana n. 118-11-sala 1.108.

III — Ampliação do ramo de comércio para: minérios, pedras preciosas e semi-preciosas em bruto e lapidação de pedras em geral.

IV — Abertura de uma filial à rua Santa Clara n. 27-B, loja. — Registada sob número 104.911.

Firmas sociais:

P. N. 6.228 — de Soares & Antunes; P. N. 7.657-43 — de Granjas Sagrado Coração Limitada; P. N. 6.444-43 — de V. Ribeiro & Santos; P. N. 6.380-43 — de Vieira & Varella Ltda.; P. N. 6.338-43 — de Tapeçaria Renascença Ltda.; P. N. 6.138-43 — de Representações Glória Ltda.; P. N. 6.050-43 — de Sapataria X Ltda.; P. N. 6.208-43 — de M. Malta & Cia. Ltda.; P. N. 6.164-43 — de J. D. Guedes & Filho; P. N. 6.337-43 — de I. Berechman & Cia.; P. N. 3.637-43 — de Irmão Crocamno Ltda.; P. N. 6.057-43 — de Fernandes & Barreto; P. N. 6.240-43 — de Fábrica de Bebidas Topásio Ltda.; P. N. ... 4.138-43 — da Empresa Nacional de Transportes Ltda.; P. N. 6.382-43 — de Barbearia Mundo Novo Ltda.; P. N. 6.372-43 — de Barreto & Monteiro; P. N. 6.505-43 — de Coelho & Costa; P. N. 6.557-43 — de C. Leitão & Pinto; P. N. 6.153-43 — de Construtora Continental Ltda.; P. N. 6.409-143 — de Castelões & Coelho Ltda.; P. N. 6.165-43 — de C. M. Gonzalez & Cia. Ltda.; P. N. 6.243-43 — de Administradora e Construtora Predial Ltda.; P. N. 212-43 — de Alfaiataria Edgard Ltda. — Registadas sob ns. 104.920, 104.921, 10.917, 10.918, 104.916, 104.914, 104.915, 105.909, 104.907, 104.904, 104.903, 104.900, 104.901, 104.899, 104.890, 104.891, 104.892, 104.893, 104.894, 104.895, 104.896, 104.888, 104.886.

Diplomas:

P. N. 5.450-43 — de Albino Fafe; P. N. 7.618-43 — de Saul Steinschnaider; P. N. .. 6.607-43 — de Hecio Affonso de Carvalho; P. N.º 6.136-43 — de José Gabriel Giglio; P. N. 6.894-43 — de Aristodemo Mazelli; P. N. 6.895-43 — de Firmino Vinhas; P. N. 6.862-43 — de Clari de Carli; P. N. 6.917-43 — de Alvaro da Costa Petiz Filho; P. N. ... 5.794-43 — de Calil F. Cassab; P. N. 6.913-43 — de Haroldo de Seixas; P. N. 6.899-43 — de Paulo Leite Guimarães. — Registadas sob ns. 42.355, 43.356, 42.357, 42.359, 42.360, 42.361, 42.362, 42.363, 42.364, 42.365, ... 42.366.

Cartas de gerente:

P. N. 6.984-43 — de Francisco Ribeiro dos Santos; P. N. 959-43 — de Nair Romero; P. N. 5.210-43 — de Manoel Mondim; P. N. ... 2.768-43 — de Martinho & Pinho; P. N. ... 6.863-43 — de Carl Zeiss, Sociedade Ótica Ltda.; P. N. 4.542-43 — de A. Nunes & Costa; P. N. 842-43 — de Oliveira & Costa; P. N. 119-43 — de Coelho & Teixeira; P. N. 6.671-43 — de Manoel Brandão; P. N. ... 6.823-43 — de Americo da Silva Castro. — Registadas sob ns. 42.367, 42.368, 42.369, 42.370, 42.349, 42.350, 42.351, 42.352, 42.353, 42.354.

Procuração:

P. N. 6.675-43 — de Horacio Botelho Pires de Castro. — Registada sob n. 42.347.

Autorização para comerciar:

P. N. 6.662-43 — de Clara Henriete Nohl. — Registada sob n. 42.348.

Tradutor:

P. N. 6.871-43 — de Rogerio Guanabara, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*, do idioma latino. — Deferido.

Transferência de livros:

P. N. 6.958-43 — de Nunes & Corrêa. — Deferido.

Desistências:

P. N. 2.783-43 — de Vital Moussatché & Cia. — Deferido.

P. N. 6.188-43 — de Jario Rodrigues da Silva. — Deferido.

Indeferido:

P. N. 1.118-43 — de Associação Profissional dos Representantes Comerciais. — Indeferido, nos termos do art. 2.º do Regulamento.

Exigências:

P. N. 2.109-43 — de Fidex Ltda.; P. N. 16.543-39 — de Souza & Ribeiro Ltda.; P. N. 22.212-42 — de Joaquim Augusto da Costa; P. N. 22.335-42 — de J. Nassar Done & Cia; P. N. 23.682-43 — de Dois Mindos Editora Ltda.; P. N. 24.065-43 — de Chermont Pinto & Cia. Ltda.; P. N. 21.763-43 — de Rocha & Mendes; P. N. 603-43 — de Evaristo Byer & Cia.; P. N. 1.165-43 — de A. C. Kehl; P. N. 1.172-43 — de Casa Bancária Comercial Brasileira S. A.; P. N. 2.061-43 — de Luiz Loureiro Mendes; P. N. 2.924-43 — de M. Duarte; P. N. 2.474-43 — de Eduardo Seixas, Filho Ltda.; P. N. 3.861-43 — de Borup & Cia.; P. N. 3.388-43 — de R. da Cruz & Irmão; P. N. 3.927-43 — de Viuva Colucci & Cia. Ltda.; P. N. 4.037-43 — de Casa Hilpert S. A.; P. N. 4.204-43 — de João Gomes de Miranda & Cia.; P. N. 4.248-43 — de Jamardo & Cia. Ltda. P. N. 4.330-43 — de Parquet Maravilha Ltda.; P.N. 4.447-43 — de Fernando, Mary Ltda.; P.N. 4.455-43 — de Pontual, Fraga & Cia. Ltda.; P.N. 4.580 de 1943 — de M. F. Senré; P.N. 4.593-43 — de Manoel Batistas de Oliveira; P.N. 4.619-43 — de Hilda Leon Serva; P.N. 4.639-43 — de Joaquim Ferreira Lima; P.N. 4.665-43 — de F. J. Brautigam; P.N. 4.788-43 — de Tinturaria Salingre Ltda.; P.N. 4.811-43 — de Vazquez, Moraes & Cia. Ltda.; P.N. 4.944-43 — de Perfumaria Floryne Ltda.; P.N. 5.002-43 — de Lamas & Cia. Ltda.; P.N. 5.076-43 — de Fornecedora de Matérias Primas Ltda.; P. N. 5.114-43 — de Euclydes Barbosa da Silva; P.N. 5.161-43 — de Paulona & Palma; P.N. 5.196-43 — de Guida & Armengol Ltda.; P.N. 5.248-43 — de Costa & Dumondin; P.N. 5.334 de 1943 — de Pereira & Corrêa; P.N. 5.310 de 1943 — de Joalheria S. Jorge Ltda.; P.N. 5.390-43 — de J. Carvalho & Brandão Ltda.; P.N. 5.460-43 — de Fábrica de Esparadrapos A.P.S. Ltda; P.N. 5.575-43 — de Indústrias Fluminense Ltda.; P.N. 5.623-43 — de Ferreira, Ferreira & Ferreira Ltda.; P.N. 5.630 de 1943 — de Tintas Sorimo S. A.; P.N. 5.696 de 1943 — de A. Couto & Mattos; P.N. 5.902

de 1943 — da Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construções Ltda.; P.N. 5.951 de 1943 — de Octaviano Diehl; P.N. 6.123-43 — de Hale & Oliveira; P.N. 6.359-43 — de Alonso & Loureiro; P.N. 6.486-43 — de Joaquim Salvador & Cia. Ltda. — P.N. 6.538-43 — de E. Fleury & Cia. Ltda.; P.N. 6.635-43 — de Metamac — Sociedade Comercial de Metais e Máquinas Ltda.; P.N. 6.638-43 — de Costa Faria & Cia. Ltda.; P.N. 6.651-43 — de S. A. Tritonia; P.N. 6.666-43 — de Vasquez & Fernandes Ltda.; P.N. 6.708-43 — de Indústria Tapeçaria Americana Ltda.; P.N. 6.741-43 — de Laboratório Terapêutico Akribia Ltda.; P.N. 6.784-43 — de J. dos Santos Guimarães & Cia. Ltda.; P.N. 6.845-43 — de Distribuidora de Armarinhos Ltda.; P.N. 6.866-43 — de Imobiliária Comercial S. A.; P.N. 6.881-Ere — de Jacob & Gleiser; P.N. 6.897-43 — de Café Invicta Ltda.; P.N. 6.924 de 1943 — de H. Dekert & Cia.; P.N. 7.051-43 — de Desiderio Alvares Vianna; P.N. 7.091-43 — de Peres & Amaral; P.N. 7.125-43 — de J. . Azeredo; P.N. 7.135-43 — de J. Mattoso & Cia.; P.N. 7.138-43 — da Empresa de Força e Luz Ibero Americana; P.N. 7.210-43 — de Albano Nicola; P.N. 7.225-43 — da Companhia Suburbana Imobiliária; P.N. 7.226-43 — da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais; P.N. 7.239-43 — de Lojas Americanas S.A.; P.N. 7.248-43 — de Behring, Companhia S. A.; P.N. 7.267-43 — de Condoroil Tintas S. A.; P.N. 7.268-43 — de Brasil Oiticica S. A.; P.N. 7.269-43 — de Condoroil Tintas S. A.; P.N. 7.269-43 — de Condoroil Tintas S. A.; P.N. 7.281-43 — da Cia. de Seguros Guanabara; P.N. 7.292-43 — de Laboratório Ascaridol S. A.; P.N. 7.309-43 — de Indústrias Fátima S. A.; P.N. 7.314-43 — de Antonio Vaz Moura; P.N. 7.329-43 — de Ludolf & Fonseca Ltda.; P.N. 7.365-43 — de Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.; P.N. 7.369-43 — de General Eletric Raios-X S. A.; P.N. 7.394-43 — de Anibal Marques de Sá; P.N. 7.396-43 — de Armanda Rodrigues de Loureiro Maior; P.N. 7.416-43 — de Alberto Jofre Pontão; P.N. 7.439-43 — da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard; P.N. 7.446-43 — de Moore Mc Cormack (Navegação) S. A.; P.N. 7.447-43 — da S.A. Casa Pratt. Artigos para Escritórios; P.N. 7.478-43 — de Raio Vera Cruz S. A. — Satisfaçam as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 22, DE 26 DE ABRIL DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra *a*, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, interino, classe II, Nilande Medrado Dias, durante o impedimento do mesmo, os fiscais abaixo mencionados, a partir da presente data.

Fiscal Amilcar Santos:
Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis.
Fiscal Lourival de Azevedo Soares:
Pearl Assurance Company Limited.
The Prudential Assurance Company Limited.
Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:
Novo Mundo — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.
Alliance Assurance Company Limited.
Fiscal Roberto Brandão Libanio:
União Comercial dos Varejistas — Companhia de Seguros.
Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais.
Fiscal Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda:
Companhia Seguradora Brasileira.
Companhia Paulista de Seguros (agência).
A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho.
Fiscal Cristovam Breiner:
Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.

— Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Proc. DNSPC. n. 2.517-43 — Adalberto Hilvert, húngaro, corretor de seguros, requer carteira profissional. — Compareça o requerente a esta Inspetoria, afim de prestar esclarecimentos.

Proc. DNSPC. n. 436-43 — Gerson Carlos da Cunha, portador da carteira profissional número 18.878, série 36, requer anotação na mesma da profissão de corretor de seguros. — Indique o requerente a angariação direta de seguros, embora posteriormente à data do presente pedido, fazendo a esta Inspetoria a necessária declaração, para o que ficará assinado o prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. DNSPC. n. 4.498-42 — Silvio Martins da Curz, portador da carteira profissional número 68.181, série 1.ª, requer averbação na mesma, da profissão de corretor de seguros. — Indique o requerente a angariação direta de seguros, embora posteriormente à data do presente pedido, fazendo a esta Inspetoria a necessária declaração, para o que ficará assinado o prazo até 30 (trinta) dias.

Isaac Martins Faria, portador da carteira profissional n. 48.706, série 29, requer anotação da profissão de corretor de seguros na mesma. — Indique o requerente a angariação direta de seguros, embora posteriormente à data do presente pedido, fazendo a esta Inspetoria declaração, para o que ficará assinado o prazo até 30 (trinta) dias.

Departamento Nacional do Trabalho

Delegacia do Trabalho Marítimo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARVÃO E MINERAL DO RIO DE JANEIRO

Regimento do Serviço de Estiva de Carvão e Minério do Porto do Rio de Janeeiro

Art. 1.º Para a boa execução dos serviços de estiva de carvão e minério e aplicação do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, fica a jurisdição do Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Rio de Janeiro, com um só ponto de trabalho, e que se denominará Secção. A Secção abrangerá a zona do cáis do Porto compreendida entre o Parque Carvoeiro e o armazem n. 18.

Parágrafo 1.º A Secção será dirigida por 1 chefe, auxiliado por 3 associados que saibam ler e escrever, escolhidos todos pelo presidente do Sindicato, ao qual ficarão diretamente subordinados e que terão as vantagens de trabalhar nos lugares mais leves.

Parágrafo 2.º O chefe da Secção e seus auxiliares desempenharão o mandato enquanto bem servirem aos interesses do Sindicato, a juizo do presidente.

Art. 2.º Compete ao chefe da Secção:

a) manter a disciplina no trabalho;

b) providenciar para que o serviço não sofra interrupção, entrando em contacto ou em entendimento com as autoridades portuárias ou com empregadores, quando mister;

c) fiscalizar o rodízio;

d) tratar a todos com urbanidade;

e) enviar ao presidente do Sindicato o relatório diário por escrito ou comunicar verbalmente as irregularidades — porventura verificadas no serviço;

f) providenciar para que seja prestada assistência aos operários que tenham sido vítimas de acidentes no trabalho;

g) comunicar imediatamente ao presidente ou qualquer diretor do Sindicato, na ausência do mesmo, as irregularidades julgadas graves;

h) afastar do serviço qualquer trabalhador que se portar inconveniente à bordo de navios ou de embarcações ou que faltar ao devido respeito para com a autoridade competente, o pessoal do navio, os representantes dos agentes do navio e do Sindicato;

i) cooperar com a Delegacia do Trabalho Marítimo por intermédio de seus membros ou de seus fiscais;

j) não se afastar da Secção, uma vez que tenha turma de rechegos ou ternos, trabalhando à bordo;

k) o chefe da Secção, em seus impedimentos, será substituido por um de seus auxiliares;

l) ser assíduo na Secção, dando exemplo pessoal de disciplina e acatamento, no ponto de trabalho, às ordens recebidas;

m) providenciar para que não sejam praticadas irregularidades à bordo, devendo encaminhar o associado apanhado em falta à autoridade competente;

n) ao receber a comunicação prevista na alínea "f" do art. 7.º, providenciar imediatamente para que seja logo apurada, por meios sumários e eficientes ao seu alcance, a responsabilidade do acidente ou da avaria, testemunhando o ocorrido;

o) anotar, diariamente, os números dos trabalhadores inscritos no Instituto da Estiva, em serviço, afim de preparar as guias de arrecadação e, com o fiscal do Instituto, encerrar as mesmas listas, remetendo, após, as vias dos empregadores aos mesmos;

p) proceder a chamada de sinaleiros para as dragas, guincheiros, viradores de tina e sinaleiros de ternos, mediante o rodízio especial entre os habilitados para tais funções, ficando inteiramente responsavel pela escolha desses trabalhadores especializados.

Art. 3.º Para os devidos efeitos do artigo 14 e seu parágrafo único do decreto-lei de número 2.032 citado, será o trabalho distribuido na forma do rodízio, devendo o chefe da Secção e contra-mestres, procederem sempre a chamada pelos mais atrazados.

Parágrafo 1.º Para estimular o trabalho e evitar escolhas de serviços a chamada deverá ser feita com atrazo de seis dias no máximo, para os associados assíduos no ponto de trabalho;

Parágrafo 2.º Não gozarão dos direitos do parágrafo acima, os associados efetivos da profissão, mas que não sejam assíduos ao ponto de trabalho, por estarem em atividade profissional, e milhas, depósitos de carvão e minério, ou outro trabalho qualquer, podendo, entretanto, trabalhar na falta dos sócios assíduos;

Parágrafo 3.º Nos casos de ausência prolongada, por moléstia, o associado justificará essa ausência perante o presidente do Sindicato, mediante atestado médico do Instituto da Estiva, fornecendo então o presidente ao associado, uma declaração para que o mesmo possa trabalhar, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 3.º.

Art. 4.º Os contra-mestres chefes serão escolhidos ou nomeados livremente pelas empresas de navegação, administração portuária ou empregadores particulares, que executarem serviços de cargas e descargas de carvão e minério, conforme determina o decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, ficando estes contra-mestres, responsaveis pela boa direção e eficiência do trabalho.

Art. 5.º Qualquer associado poderá exercer as funções de contra-mestre chefe ou auxiliar, chefe da Secção, uma vez que esteja no exercício efetivo da profissão, na sede da localidade do Sindicato, há, pelo menos 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os lugares de contra-mestres-chefes, contra-mestres auxiliares e chefe da Secção, exigir-se-á:

a) que os mesmos sejam matriculados nas Capitanias dos Portos e que saibam ler e escrever;

b) que tenham perfeito conhecimento técnico profissional, sabendo preparar os aparelhos de bordo, trabalhar nos guinchos e virar tinas, para fiel execução do trabalho e evitar acidentes;

c) os contra-mestres auxiliares poderão ser escolhidos independentes dos conhecimentos especiais especificados na letra "b", se a natureza do trabalho for rechego.

Art. 6.º Ao contra-mestre chefe compete:

a) a suprema direção do trabalho à bordo, bem como a verificação das condições de eficiência dos aparelhos de bordo;

b) receber das firmas empregadoras e providenciar para que venha sempre trocado o di-

nheiro para o pagamento aos trabalhadores, assim como, para que seja fornecido o que necessário for para perfeita execução dos serviços;

c) escolher livremente entre os associados, quando necessário, e, de acordo com o dispositivo no art. 5.º seu parágrafo único e alíneas, quem deva funcionar como contra-mestre auxiliar;

d) quando tiver ordens para embarcar ternos ou turmas de rechego, à noite, em dias que não haja expediente do Sindicato, comunicar a Secção no ponto de trabalho e avisar ao chefe da Secção;

e) providenciar quanto ao fornecimento de água aos trabalhadores, a qual deverá ser conduzida em vazilhame limpo e higiênico;

f) levar imediatamente ao conhecimento do chefe da Secção os acidentes e avárias que se verificarem à bordo dos navios ou embarcações durante o serviço.

Art. 7.º Os contra-mestres auxiliares serão escolhidos pelos contra-mestres chefes ou chefe de Secção, respeitadas as exigências do artigo 5.º, seu parágrafo único e alíneas.

Art. 8.º Os contra-mestres auxiliares quando trabalharem na descarga de navios, por tonelada, ao terminar o período de trabalho, deverão apresentar ao contra-mestre chefe do navio a quantidade de tinas saidas dos porões e as horas em que o trabalho esteve paralizado, afim de facilitar a realização do cálculo do acréscimo dos salários.

Parágrafo único. Ao contra-mestre chefe compete entregar as listas do movimento de cada porão do navio, sob sua responsabilidade, ao chefe da Secção e com o mesmo fazer os cálculos, dos acréscimos dos salários dos trabalhadores, salvo se os empregadores tiverem a bordo seus conferentes, quando, então, as listas serão entregues aos mesmos para esta operação.

Art. 9.º O contra-mestre auxiliar, depois de completo o terno, fará a distribuição do pessoal habilitado para trabalhar nos aparelhos, sinalização e viradores de tina no local do embarque, ficando o mesmo responsavel pelo bom andamento do trabalho de seu terno.

Art. 10. Ao associado, que no exercício de qualquer função, se apropriar indebitamente de importância de outrem, ou guardar lugar lesando seus companheiros ou, ainda, incorrer em outras faltas passiveis de penalidades, serão cassados os direitos e as regalias conferidas neste regulamento e estatutos do Sindicato.

Art. 11. Os fiscais de ternos ou turmas de rechego serão arvorados nas horas de embarque e terão suas atribuições determinadas pelo chefe da Secção.

Art. 12. Os associados que forem designados para qualquer comissão junto às autoridades públicas ou no Sindicato por ordem da Assembléia, da Diretoria ou do presidente, terão as regalias de diretores no serviço externo, sem prejuizo dos diretores eleitos.

Art. 13. Serão deveres dos sócios, quando em serviço:

a) respeitar os chefes de serviço e manter entre si o maior espírito de cordialidade;

b) não trabalhar em navios de passageiros em trajes que ofendam a moral;

c) não abandonar o trabalho antes das horas para isto determinadas, sem que haja motivo justificado e a devida autorização do chefe de serviço;

d) não levantar a carteira sem que atinja a sua chamada da data;

e) manter-se em absoluto silêncio por ocasião do embarque e na maior disciplina durante as horas de trabalho;

f) não trazer armas nem fazer uso de bebidas alcoólicas durante o serviço;

g) trabalhar com eficiência e o necessário cuidado para evitar acidentes de trabalho e avarias.

Art. 14. Aos diretores do Sindicato, alem de suas atribuições conferidas no Estatuto, compete auxiliares a presidência sobre o controle do serviço quando autorizados pelo presidente.

Art. 15. Gosarão as regalias de sócios fundadores no serviço externo, os associados cujo número de matrícula sejam de 1 a 10, sendo a estes permitido permanecerem na parte de cima da plataforma de embarques, incorporar-se 1 (um) em cada terno ou turma de rechego e escolher o serviço mais leve, de acordo, porem, com a sua competência, ressalvados os direitos dos diretores do Sindicato e chefe da Secção.

Art. 16. Aos diretores eleitos, associados que gozem das regalias de sócios fundadores e aos associados antigos, ficará assegurado o direito de exercerem, os dois primeiros, quaisquer cargos nos serviços externos, de acordo com o regulamento, e os últimos a preferência aos lugares mais leves, segundo a respectiva competência, a critério do chefe da secção e dos contra-mestres.

Parágrafo único — Aos diretores fica assegurada, tambem, a preferência para trabalharem nos lugares mais leves dos ternos de aparelhos ou das turmas de rechego.

Art. 17. Os contra-mestres chefes, contra-mestres auxiliares e chefe da Secção, nenhuma gratificação receberão dos cofres do Sindicato.

Art. 18. Os associados que exercerem outra profissão não poderão concorrer com os demais no exercício da profissão sendo-lhes, entretanto, permitido trabalharem nos navios, na falta de sócios.

Art. 19. Nas chamadas de homens complementares ou suplementares para acréscimo de ternos ou turmas de rechego, não poderão figurar mais de um diretor eleito, fundador, comissionado, ou chefe da Secção, afim de não prejudicar os associados que não teem estas regalias.

Art. 20. Nos embarques de 4 (quatro) a oito (8) homens para abrir os porões dos navios ou preparar aparelhos de bordo, só poderá incorporar 1 (um) diretor eleito ou 1 (um) comissionado, respeitado o direito do chefe da Secção, e, na falta desse, será admitido um sócio fundador.

Art. 21. Os associados que não forem matriculados na Capitania dos Portos não gozarão das regalias previstas neste regulamento.

Art. 22. As dúvidas que surgirem na interpretação deste regulamento e os casos omissos serão deliberados pela diretoria do Sindicato.

Parágrafo único. Sempre que deliberar em tais casos, a diretoria do Sindicato recorrerá *ex-officio*, de sua decisão, para a Delegacia do Trabalho Marítimo, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras. — Deferidos.

SIP. 6.068-43 — José Paulo de Andrade.
SIP. 8.221-43 — Waldemar Pedrosa.
SIP. 8.637-43 — Alberto Soares.

Pedidos de retificação de carteira. — Deferido.

SIP. 8.298-43 — Alcides C. da Silva.
SIP. 8.425-43 — Manoel Esteves.

Pedido de isenção de pagamento da taxa. — Deferido.

SIP. 8.477-43 — Irineu da Silva Bala. — Defiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42, entregando-se a carteira profissional, mediante recibo, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de professores. — Deferidos.

SIP. 49.752-41 — Emilia Augusta Pacheco.
SIP. 52.528-41 — Antonio Collecta de Almeida.

Pedido de registo de químico. — Deferido.

SIP. 18.588-40 — Luiz Quintino Foiger.

Pedido de registo de jornalista. — Deferido.

SIP. 8.103-43 — Pedro Jorge Pereira de Melo.

Pedido de registo de jornalista. — Cancelado.

SIP. 48.438-41 — Joaquim Novais Teixeira. — Cancele-se e dê-se conhecimento ao Departamento de Imprensa e Propaganda, a Associação Brasileira de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas Profissionais do que o registo do jornalista em apreço não foi efetivado neste Serviço, por falta de cumprimento de exigências legais.

Pedidos de transferências de local. — Deferidos.

SIP. 3.386-43 — Petteruto J. Siciliano.
SIP. 32.058-42 — Byington & Comp.
SIP. 8.769-43 — Josef Kaufmann.
SIP. 25.212-42 — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
SIP. 32.559-42 — Alberto Luiz Simonin de Mattos.
SIP. 31.848-42 — Bernardo Augusto.

Pedidos de transferências de firma. — Deferidos.

SIP. 32.651-42 — João Barboza.
SIP. 32.381-42 — João Reynaldo, Coutinho & Comp. Ltda.
SIP. 32.530-42 — Fábrica Tamoyo Ltda.
SIP. 31.573-42 — Manuel Gonzalez Pereira.
SIP. 31.743-42 — Souza & Ferreira Constante.
SIP. 31.572-42 — Paes & Curvelo.
SIP. 5.628-43 — Cornelio Lopes da Silva.
SIP. 31.182-42 — Cicero de Lemos Furtado.
SIP. 6.931-43 — J. P. Marques.
SIP. 1.512-43 — V. Ribeiro & Almeida.
SIP. 3.092-43 — Ernesto Roschemant Neves.
SIP. 1.407-43 — Serafim Rodrigues de Almeida Filho.
SIP. 8.763-43 — José Domingues.
SIP. 8.696-43 — Camanho & Vasconcellos. Transferência de Firma.
SIP. 31.745-42 — Blanco & Ferreiro. — Cumpra-se com a lei do selo no documento de fls. 5.

Pedidos de substituição de livros. — Deferidos.

SIP. 8.898-43 — Ferreira, Filho & Comp.
SIP. 8.660-43 — A. Fernandes & Almeida.
SIP. 8.901-43 — Levy Gasparian.
SIP. 8.630-43 — Dias & Neves.

Pedidos de registos de livros. — Deferidos.

SIP. 8.860-43 — Rachel Lucci.
SIP. 8.650-43 — Megason Rádio Ltda.
SIP. 8.636-43 — Construtora Sec. Ltda.
SIP. 8.647-43 — Cruz Junior & Cia.
SIP. 8.627-43 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda.
SIP. 8.750-43 — Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima.
SIP. 8.629-43 — Lewndes & Sons, Ltda.
SIP. 8.752-43 — Euclydes Barbosa da Silva.
SIP. 8.772-43 — Euclides Dias Leal.
SIP. 8.663-43 — J. P. Pimenta Bueno.
SIP. 31.385-42 — V. Mafra & Cia.
SIP. 8.710-43 — Aldo Petinau.
SIP. 8.691-43 — M. H. L. Barbosa.
SIP. 8.678-43 — Hidrolitol do Brasil Ltda.
SIP. 8.738-43 — J. Lisbãa Chagas.
SIP. 8.764-43 — Lejzor Grynsztejn.
SIP. 8.685-43 — Eleuterio Gonçalves Mendes.
SIP. 8.666-43 — Silva & Silva Ltda.
SIP. 8.682-43 — José F. Regadas Junior.
SIP. 8.657-43 — J. Schvartzman.
SIP. 8.644-43 — Eduardo Pereira.
SIP. 8.688-43 — Manoel A. Barbosa & Oliveira.
SIP. 8.654-43 — Mitidieri, Paiva & Cia.
SIP. 8.653-43 — J. F. Andrade.
SIP. 8.668-43 — Antonio Lisbôa Filho.
SIP. 7.585-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda.
SIP. 8.578-43 — Miguel Francisco de Lima.
SIP. 8.381-43 — Perfumaria Mara Ltda.
SIP. 8.440-43 — Vendedora de Papéis Ltda.
SIP. 8.372-43 — Antonio Augusto dos Santos.
SIP. 8.375-43 — Arthur Pereira da Silva.
SIP. 8.374-43 — Café Leitaria Lafões Ltda.
SIP. 8.469-43 — Tancredo Coutinho Pinheiro.
SIP. 8.379-43 — José Lisboa Sobrinho.
SIP. 8.567-43 — Antonio Miguel Pires.
SIP. 27.719-42 — Olimpio Fernandes & Cia.
SIP. 8.497-43 — Jeronimo Pereira da Silva.
SIP. 8.499-43 — Miguel José.
SIP. 8.501-43 — J. França & Irmão.
SIP. 8.590-43 — Jamil Pedro.
SIP. 8.774-43 — D. Castro & Moreira.
SIP. 8.739-43 — Henrique Jacintho da Silva.

SIP. 30.945-42 — Anselmo Madureira Vasconcellos.
SIP. 8.794-43 — Auto Servix Irineu Corrêa Limitada.
SIP. 8.824-43 — Tapeçaria São Jorge Limitada.
SIP. 8.587-43 — Nelfito Fernandes de Assumpção.
SIP. 8.557-43 — Manoel Machado de Sá.
SIP. 8.674-43 — Grant-Anúncios S. A.
SIP. 8.609-43 — Otto Nabuco de Caldas.
SIP. 8.667-43 — Melone Moselli Francesco.
SIP. 8.652-43 — B. S. Moraes & Cia.
SIP. 8.669-43 — Gonçalves & Silva Ltda.
SIP. 8.679-43 — Manoel Fernandes Rosa.
SIP. 8.701-43 — Clotilde Perret Braconnot.
SIP. 8.741-43 — W. E. de Oliveira Klausser.
SIP. 8.444-43 — Indústrias Químicas e Produtos Alimentícios Iquepêa Ltda.
SIP. 8.586-43 — Abelardo de Andrade.
SIP. 8.465-43 — Construtora Silva Junior.
SIP. 7.661-43 — Antonio Ferreira da Fonseca.
SIP. 33.134-42 — Moysés Stratievsky.
SIP. 8.841-43 — M. Serra & Cia.
SIP. 8.847-43 — Manoel Joaquim Gomes da Costa.
SIP. 32.273-42 — José Lopes da Costa & Companhia.
SIP. 8.803-43 — Santos & Monteiro Ltda.
SIP. 8.850-43 — Antonio dos Santos Abreu.
SIP. 8.848-43 — Benedicto Lins Toledo.
SIP. 8.846-43 — Carvalho Vieira & Irmão.
SIP. 8.746-43 —José Barreto Ribeiro de Menezes.
SIP. 8.863-43 — Abilio Neves.
SIP. 8.783-43 — L. Baroukel.
SIP. 8.758-43 — Francisco & Irmão Ltda.
SIP. 8.869-43 — Mario Nogueira.
SIP. 8.868-43 — J. Chaves do Araujo & Companhia.
SIP. 7.118-43 — Agesilao Dutra.
SIP. 8.785-43 — De Luca, Papa & Cia. Ltda.
SIP. 8.757-43 — J. S. & Vieira.
SIP. 8.744-43 — E. Lopes & Rocha.
SIP. 8.784-43 — Sebastião Veira de Azevedo.
SIP. 33.014-42 — Gosn & Cia.
SIP. 8.920-43 — Constantino Alonso.
SIP. 8.905-43 — Emilio Lourenço de Souza.
SIP. 8.927-43 — J. Souza Melo.
SIP. 8.924-43 — Irmãos Devisata & Cia. Limitada.
SIP. 8.962-43 — Walter Fernandes & Cia. Limitada.

Processos arquivados:

SIP. 39.931-41 — Domingos Costa.
SIP. 5.556-43 — Manoel de Souza Terceiro.
SIP. 10.817-41 — Elza Amaral Lima.
SIP. 10.840-41 — Agner Mortenson Moura.
SIP. 10.841-41 — Eugenia Dias França.
SIP. 10.824-41 — Esmeraldino Assumpção.
SIP. 10.823-41 — Selenita Medeiros.
SIP. 10.822-41 — Pedro Mario Pessoa.
SIP. 10.821-41 — Estellita de Mattos Cavalcanti.
SIP. 10.938-41 — Anna Iluminada Ferreira Brandão.
SIP. 9.953-41 — Passo Azevedo da Silveira.
SIP. 9.955-41 — Manoel Julio de Oliveira.
SIP. 9.946-41 — Carlos do Carmo Teixeira Xavier.
SIP. 9.978-41 — Theobaldo Alves Ferreira Recife.
SIP. 9.952-41 — Alwin Amancio da Silva.
SIP. 10.023-41 — Eni Guimarães.

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

D. N. T. n. 25.797-42 — "Federação Comercial do Estado de São Paulo", com sede na Capital do mesmo Estado, requerendo ratificação de reconhecimento, em conformidade com o regime instituido pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo gráu coordenadora das atividades compreendidas nos grupos primeiro, segundo, terceiro e quinto da Confederação Nacional de Comércio:

Declarado está a requerente em condições de obter a ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de "Federação do Comércio do Estado de São Paulo", como entidade de segundo gráu coordenadora das categorias econômicas compreendidas no primeiro, segundo, terceiro e quarto grupos do plano da Confederação Nacional de Comércio estabelecida pelo citado decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, excluido, portanto, o quinto grupo relativo a "Turismo e Hospitalidade", cuja efetivação dependerá, entretanto, de autorização do Presidente da República, homogeneizado, outrossim, o respectivo quadro associativo.

D.N.T. n. 9.912-43 — Confederação Nacional da Indústria, com sede nesta Capital, reconhecida no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, pleiteando ratificação de reconhecimento, sob a mesma denominação, como associação máxima de grau superior, com jurisdição em todo o território nacional, sepresentativa das categorias econômicas de indústria, constantes dos vários grupos do quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940:

Declarando que a Confederação Nacional da Indústria, satisfazendo todos os requisitos legais de habilitação, está em condições de obter a ratificação de seu reconhecimento, cuja efetivação dependerá, entretanto de decreto do Presidente da República.

D.N.T. n. 15.159-42 — Federação do Comércio de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de reconhecimento, em conformidade com o regime instituido pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo grau coordenadora de todos os grupos da Confederação Nacional de Comércio:

Declarado estar a requerente em condições de obter a ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, como entidade de segundo grau coordenadora das categorias econômicas compreendidas no primeiro, segundo, terceiro e quarto grupos do plano da Confederação Nacional de Comércio estabelecido pelo citado decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, excluido, portanto, o quinto grupo relativo a Turismo e Hospitalidade, cuja efetivação dependerá, entretanto, de autorização do Presidente da República.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 420, DE 26 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 134 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, estender a delegação de competência outorgada, pela portaria n. 82, de 26 de janeiro último, ao engenheiro classe K, Luiz Paulo do Amaral Pinto, chefe da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das verbas 2, 3, e 5 do orçamento vigente desto Ministério e nos limites das importâncias dos créditos destinados ao mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 425, DE 27 DE ABRIL DE 1943

O ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 758-E, de 7 de abril do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do parágrafo 2.º do artigo 8.º, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr$ 21.011,70 (vinte e um mil e onze cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Região Militar III", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. comandante da 10.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 426, DE 27 DE ABRIL DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 759-E, de 7 de abril do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr$ ... 21.353,20 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Região Militar I", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. comandante da 10.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 22 do corrente, à folhas 6.166, que publicou o "Termo de prorrogação dos prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do porto de Caravelas, em vez de "Diretoria Geral de Contabilidade", leia-se: "Divisão de Orçamento". Em vez de "Aos três dias do mês de abril...; leia-se: "Aos treze dias do mês de abril...

TERCEIRA SECÇÃO

PORTARIA N. 309, DE 26 DE MARÇO DE 1943

Atendendo ao que requereu o concessionário, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 726, de 19 de fevereiro último,

Resolve, em aditamento a portaria n. 686, de 15 de dezembro de 1941 ,aprovar, para o porto de Maceió, as seguintes taxas especiais:

TABELA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

Taxas devidas pelo dono das mercadorias

Núm.	Espécie e incidência	Valor Cr$
	Taxas especiais:	
3.	Por quilograma de açucar em sacos no primeiro mês ou fração desse mês	0,005
4.	Por quilograma de açucar em sacos no segundo mês ou fração desse mês	0,003
5.	Por quilograma de açucar em sacos no terceiro mês ou fração desse mês	0,003
6.	Por quilograma de açucar em sacos no quarto mês ou fração desse mês	0,003
7.	Por quilograma de açucar em sacos alem do quarto mês (Convencional	

TABELA M — SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Taxas devidas pelos requisitantes

	Serviços acessórios diversos:	
1.	Entrada de automoveis na faixa portuária, por automovel e por entrada	0,00
2.	Transporte de pessoas em ônibus de propriedade da Administração, entre o portão principal e o molhe acostavel, por pessoa e por pessoa e por viagem, de ida ou de volta	0,50
	Serviços acessórios não especificados:	
3.	Serviços diversos não especificados (preço convencional)	

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Proc. n. 4.679-43.

(N. 6.262 — 27-4-43 — Cr$ 132,40)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. S. R. P. 2

Em 27 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Jorge Olavio Xavier, nomeado postalista classe "E" do Quadro III, Parte Permanente do M. V. O. P. e não tomando posse por ter sido convocado para o serviço militar, pede reconsideração e caso possivel uma solução. - "A situação do requerente só poderá ser considerada oportunamente, na forma da alínea *b* da circular D. F. 73, de 31 de dezembro de 1942". Proc. n. 15.822-43.

Admitindo Elza Ribeiro Miranda, n. 178.234, na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. da Diretoria Geral. Port. número 352-43.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943

Requerimento da firma Irmãos Frateschi, de Juiz de Fora, pedindo inscrição neste Departamento, como tarefeira de obras de vulto (Processo MVOP - DNOS — 1.386-43). — Deferido.

Dia 10

Requerimento de Jarbas Alves de Athayde, pedindo inscrição neste Departamento, como tarefeiro de serviços de pequeno vulto (Processo MVOP - DNOS — 1.363-43). — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Março de 1943

Dia 16

Ns. 1.141-2 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda e ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para diaristas do Tribunal de Contas.

N. 1.143 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por haver sido expedida em importância menor que a devida, foi recusado registo à despesa classificada no processo n. 60.364-42, a favor do Lloyd Brasileiro.

N. 1.144 — Ao diretor do Imposto de Renda, pedindo providências sobre destaque de verba global.

N. 1.145 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido observado o decreto n. 21.206, foi recusado registo à concessão de aposentadoria ao guarda-civil Dionisio Rodrigues de Moura.

N. 1.146 — Ao mesmo, comunicando que, por estar prescrito o possivel direito, foi recusado registo à concessão de montepio a Sofia Gomes Côrtes.

N. 1.147 — Ao mesmo, comunicando registo de concessão de montepio a Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira e outros e esclarecendo que a pensão do habilitando Horacio Bastos da Costa Ferreira cessa em 13 de junho de 1940.

N. 1.148 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registo de concessão de reformas a Serafim Ribeiro Bessa e a Alcy Coelho da Silva Gusmão, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 1.149 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando o de n. 710, relativo à diligência sobre contrato celebrado com Francisca Ester dos Santos.

Ns. 1.150-1 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal recusou registo aos contratos de 16 e 9 de fevereiro, celebrados com Manoel José da Cunha e com Lolita Sviatopolk Mirsky, por serem esses estrangeiros.

N. 1.152 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando registo do contrato de 18 de fevereiro, celebrado com o Clube Ginástico Português.

N. 1.153 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição automática de parcelas do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.302 ao Ministério da Educação.

N. 1.154 — Ao delegado fiscal no Estado em terreno alheio (docs. de fls. 2, 3, do Rio Grande do Sul, comunicando autorização para baixa da fiança prestada por Armindo Eggers.

N. 1.155 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo o processo iniciado pelo de n. 2.786, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, por se reefrir a crédito já distribuido ao Tesouro Nacional, na forma do decerto-lei número 1.755.

N. 1.156 — Ao diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco, prestando informações, em face dos assentamentos existentes no Tribunal, sobre oficial administrativo.

N. 1.156-A-8 — Ao contador Geral da República, comunicando registo e distribuição dos créditos abertos pelos decretos-leis números 5.259, 5.288 e 5.294.

Dia 17

N. 1.159 — Ao diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco, prestando informações, em face dos assentamentos existentes no Tribunal, sobre servente.

N. 1.160 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando autorização para o levantamento da caução feita por Byington & Cia., como garantia da execução do contrato celebrado em 4 de setembro de 1941.

N. 1.161 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por ter sido levada à conta do exercício de 1941, já encerrado, foi recusado registo à despesa classificada no processo n. 20.072-41, em que é interessado Izidoro Kechc.

N. 1.162 — Ao mesmo, solicitando informações sobre alienação administrativa de caução de responsavel.

N. 1.163 — Ao mesmo, solicitando, em referência ao processo de concessão de montepio e meio soldo a Antonio Leal Lobo da Silva, seja retificado o cálculo da contribuição.

Ns. 1.164-5 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registo dos contratos a que se referem os processos ns. 19.078-43 e 50.196-42, celebrados com José Gomes da Silva e com Salvador Ribeiro.

N. 1.166 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Leopoldino Ricardo da Silva, sejam as contas levantadas juntamente com as do escrivão.

N. 1.167 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando autorização para o levantamento da caução depositada como garantia do contrato de 7 de maio de 1942, celebrado com Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.

N. 1.168 — Ao diretor da Divisão de Material do Ministério do Trabalho, comunicando que, por estar parte da despesa vinculada a contrato, foi recusado registo ao adiantamento em nome de Ozorio da Costa Quintão.

N. 1.170 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registo do termo de aforamento de 16 de fevereiro último, assinado por Arnaldo Guinle e outros.

N. 1.171 — Ao contador seccional do Ministério da Fazenda, comunicando anulação de saldo de empenho.

dia 18

N. 1.172 — Ao diretor da Aeronáutica Civil, comunicando autorização para o levantamento de caução feita por Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

N. 1.173 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Maranhão, restituindo o processo número 2.162-42, por independer de julgamento do Tribunal a fiança constituida por apólice de seguro de fidelidade,

N. 1.174 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 6.364-43, vindo ao Tribunal por equívoco;

N. 1.175 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, restituindo processo de fiança constituida por seguro de fidelidade funcional, visto independer de aprovação do Tribunal;

N. 1.176 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando juntada de segunda via de empenho ao processo n. 57.526-42, em que é interessado Martins Junior & Cia.

N. 1.177-8 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registo dos contratos de 9 de fevereiro último e 30 de novembro de 1942, celebrados com Sarah Capper Robi'ard Marigni e com Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança;

N. 1.179 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando as portarias ns. 50, 51, 52, de admissão de extranumerários-diaristas;

N. 1.180 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação, comunicando que, por não ter havido empenho prévio, foi recusado registo à despesa a que se refere a ordem de pagamento expedida pelo ofício n. 900 da mesma Divisão, em favor do Jockey Clube Brasileiro;

N. 1.181 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando juntada de 2ª via de empenho ao processo n. 46.452-42, em que é interessado a Rede de Viação Mineira;

N. 1.182 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina, prestando as informações solicitadas pelo de n. 2.899 da mesma Diretoria sobre a tomada de contas de Virginia Conceição.

N. 1.183 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando remessa de 1.as vias de folha de pessoal extranumerário, sujeita aa registo *a posteriori;*

N. 1.184-5 — Ao secretário da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda e ao diretor da Casa da Moeda, pedindo providências para destaques de verbas paar tarefeiros;

N. 1.186 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por ter o funcionário direito aos vencimentos integrais, foi recusado registo à concessão de aposentadoria a Americo Nunes da Silva;

N. 1.187 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter sido atendida a diligência de que foi objeto o de n. 448, de janeiro último, foi recusado registo à concessão de montepio a Agrepina Jobin Machado e outros;

N. 1.188 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Comissão da Dívida Flutuante, encaminhando o processo n. 11.679-39, em que é interessado Heitor Damasceno Vieira e solicitando informações sobre o possivel relacionamento de que trata o decreto n. 21.584 de 29 de junho de 1932;

N. 1.189 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando, para assentamento, as portarias ns. 40 a 49;

N. 1.190 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, comunicando autorização para designação de assistente a tomada de contas;

N. 1.191 — Ao diretor do Departamento de Estrada de Ferro, idem idem;

N. 1.192 — Ao contador geral da República, comunicando registo do crédito aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 5.258;

N. 1.193 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 109.471-42, por se referir à despesa classificada no exercício de 1942, já encerrado;

N. 1.194 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando autorização para levantamento da caução feita por Virgilio Guimarães & Cia., como garantia do contrato de 9 de outubro de 1942;

N. 1.195-6 — Ao contador geral da República e ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 5.303;

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

		Cr$	Cr$
Inversões:			
Carteira e Empréstimos c/Cap.		5.8000.000,00	
Carteira Predial		1.249.963,70	
Títulos da Dívida Pública		22.199.357,00	
Sede da Caixa		1.591.802,60	
Moveis e Instalações		208.689,20	
Inst. de Resseguros do Bras. c/Ações		86.500,00	
Cart. Créd. Agric. Ind. B. do Brasil		100.000,00	
Serv. Alim. da Previd. Social		14.055,90	
SAPS — (Secção de Subsist.) Decreto n. 4.859-42		199.217,90	31.452.586,30
Disponibilidades:			
Depósitos Bancários:			
Banco do Brasil:			
Fundo Reserva C. Empréstimos	129.621,60		
Saldo em Movimento	321.096,20	453.717,80	
Bank of London & S.América, Ltd.:			
Saldo em Movimento		2.654,60	456.372,40
Tesouraria:			
Suprimentos p/pag. de despesas de dezembro de 1942		276.251,90	
Caixa Pequena		1.500,00	
Caixa de Trocos		500,00	278.251,90
Agentes Arrecadores:			
Leopoldina Railway		2.251.178,50	
Estrada de Ferro Itapemirim		38.999,40	
Cia. Ferroviária Itabapoana		5.143,40	
Sind. Emp. em E. F. do Rio de Janeiro		268,60	
Cooperativa C. Emp. L. Railway		651,60	
Assoc. Mútua Aux. E. L. Railway		121,80	2.299.369,30
Adiantamentos e Depósitos:			
Adiantamentos p/c. de Pensões		20.367,80	
Depósitos em Garantia		2.000,00	22.367,80
Valores Diversos:			
Juros a Receber		674.608,30	
União c/Suplementos a Distribuir		304.170,90	
Devedores Diversos		1.431,10	980.210,30
			35.489.158,00
Ativo de Compensação:			
Bancos /Custódia		30.857.000,00	
Cart. de Empréstimos c/Reserva		459.900,60	
Leopoldina Railway c/Ajustes		77.215,90	
Títulos Caucionados		14.000,00	31.408.116,50

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *C. Pereira*, contador. — *P. Sarmento*, gerente. — *Manoel Luiz Pizarro*, presidente.

Passivo

		Cr$	Cr$
Valores de Terceiros:			
Carteira de Empréstimos c/Mov.:			
C/Fundo de Reserva	129.621,60		
C/Movimento	447.192,40	576.814,00	
Reconhecimento de Firmas		5.228,20	
Credores Diversos		34.893,20	
Leopoldina Railway:			
C/Pagamentos	616.146,30		
C/Especial	380.622,70	996.769,00	
Depósitos e Cauções		1.564,20	
Legião Bras. Assistência — Decreto n. 4.830-42		83.486,80	1.698.755,40
Restos a Pagar:			
Benefícios, Despesas Administrativas e Diversas Contas			711.830,00
Patrimônio:			
Saldos, acumulados dos exerc. anter.		31.752.178,50	
Variações neste exercício		199.217,90	
Saldo verificado n/exercício		1.097.176,20	33.048.572,60
			35.489.158,00
Passivo de Compensação:			
Títulos Custodiados		30.857.000,00	
Fundo de Reserva da C. Empréstimos		459.900,60	
Receita a Realizar		77.215,90	
Credores p/Títulos em Caução		14.000,00	31.408.116,50

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *C. Pereira*, contador. — *P. Sarmento*, gerente. — *Manoel Luiz Pizarro*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1942

Receita

	Cr$	Cr$
Contribuições:		
Dos Associados	2.429.442,40	
Dos Empregadores	2.429.442,40	
Da União	2.429.442,40	7.288.327,20
Rendas Patrimoniais		1.645.517,90
Rendas dos Serviços Anexos		433.963,10
Diversas Rendas		188.460,70
Renda Extraordinária		10.774,50
Total		9.567.043,40

Despesa

	Cr$	Cr$
Benefícios Regulamentares:		
Aposentadorias Ordinárias	2.949.929,60	
Aposentadorias por Invalidez	1.498.851,80	
Pensões	2.035.771,40	6.484.552,80

Benefícios Diversos:		
Funerais		9.458,60
Serviço Médico Hospitalar:		
Pessoal Fixo	484.047,80	
Pessoal Variavel	38.645,70	
Diversas Despesas	111.901,20	
Serviços Hospitalares	119.624,20	754.218,90
Despesas Administrativas:		
Pessoal Fixo	337.453,90	
Pessoal Variavel	162.072,50	
Diversas Despesas	126.582,30	
Outras Despesas de Administração	79.555,40	705.664,10
Despesas Diversas:		
Transferências	132.573,80	
Outras Despesas	200.278,60	
Restituições de Contribuições	8.860,00	341.712,40
Despesas Extraordinárias:		
Créditos Especiais		174.260,40
Soma da Despesa		8.469.867,20
Diferença entre a Receita e a Despesa		1.097.176,20
Total		9.567.043,40

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *C. Pereira*, contador. — *P. Sarmento*, gerente. — *Manoel Luiz Pizarro*, presidente.

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$
Títulos da Dívida Pública	330.279,00	
Juros a Receber	10.125,00	
Moveis e Utensílios	38.272,00	
Banco do Brasil	35.663,80	
Empréstimos a Prazo	5.183.854,00	
Dívidas em Cobrança	116.947,70	
Leopoldina Railway c/Consignações	207.384,80	
Leopoldina Railway c/Pagamentos	304.328,80	
E. Ferro Itapemirim c/Consignações	6.812,60	
Cia. Ferrov. Itabapoana c/Consig.	616,50	
Caixa de Aposentadoria c/Movimento	576.814,00	

Passivo

Fundo para Empréstimos		5.800.000,00
Fundo de Reserva		549.900,60
Pagamentos no Interior		304.328,80
Consignações		214.018,60
Cheques Emitidos		32.850,20
	6.811.098,20	6.811.098,20
Contas de Compensação:		
Caixa de Aposentadoria c/Custódia	405.000,00	
Títulos Custodiados		405.000,00
	405.000,00	405.000,00

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942 — *I. Mattos*, chefe da Carteira de Empréstimos. — *C. Pereira*, contador. — *P. Sarmento*, gerente. — *Manoel Luiz Pizarro*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr$	Cr$
Juros do Fundo Autorizado	366.633,60	
Quota de Administração (Pessoal)	137.500,00	
Diversas Despesas	23.651,20	
Empréstimos Incobraveis	1.285,50	
Fundo de Reserva	64.218,70	

Crédito

Juros de Empréstimos a Prazo		563.661,30
Juros de Mora		3.250,00
Juros Bancários		6.127,70
Juros de Títulos		20.250,00
	593.289,00	593.289,00

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942 — *I. Mattos*, chefe da Carteira de Empréstimos. — *C. Pereira*, contador. — *P. Sarmento*, gerente. — *Manoel Luiz Pizarro*, presidente.

(N. 6.239—27-4-1943—Cr$ 1.147,50).

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 —— Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 23 de abril de 1943.....	47.634.975,40
Em 24 de abril de 1943.....	598.434,90
Total.....	48.233.410,30
Em igual periodo de 1942.....	43.982.071,90
Diferença para mais neste ano....	4.251.338,40
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1943	273.802.630,60
Em igual periodo de 1942.....	241.460.750,00
Diferença para mais neste ano....	32.341.880,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 23 de abril de 1943:		
Diversos	1.621.951,90	
Ob. de guerra . .	3.591.225,50	5.213.177,40
Em 24 de abril de 1943:		
Diversos	6.064,30	
Ob. de guerra . .	86.182,00	92.246,30
Total.....		5.305.423,70
Em igual periodo de 1942.....		1.603.835,50
Diferença para mais neste ano....		3.701.588,20
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1943		31.821.600,30
Em igual periodo de 1942.....		17.323.609,80
Diferença para mais neste ano....		14.497.991,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 25 de abril de 1943.....	48.233.410,30
Em 26 de abril de 1943.....	2.699.176,80
Total.....	50.932.587,10
Em igual periodo de 1942.....	46.209.743,40
Diferença para mais neste ano....	4.722.843,70
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1943	276.501.807,40
Em igual periodo de 1942.....	243.688.421,50
Diferença para mais neste ano....	32.813.385,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 25 de abril de 1943:		
Diversos	1.628.016,20	
Ob. de guerra . .	3.677.407,50	5.305.423,70
Em 26 de abril de 1943:		
Diversos	62.324,60	
Ob. de guerra . .	75.994,60	138.319,20
Total.....		5.443.742,90
Em igual periodo de 1942.....		1.606.488,80
Diferença para mais neste ano...		3.837.254,10
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1943		31.959.920,00
Em igual periodo de 1942.....		17.326.263,10
Diferença para mais neste ano....		14.633.656,90

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 18 de abril de 1943.....	36.020.229,80
Em 19 de abril de 1943.....	3.645.372,00
Total.....	39.665.601,80
Em igual periodo de 1942.....	29.616.813,70
Diferença para mais em 1943.....	10.048.788,10
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1943	247.877.649,50
Em igual periodo de 1942.....	166.509.016,40
Diferença para mais em 1943.....	81.368.633,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 18 de abril de 1943.....	32.661.460,30
Em 19 de abril de 1943.....	2.830.239,50
Total.....	36.491.699,80
Em igual periodo de 1942.....	29.465.130,80
Diferença para mais em 1943.....	7.026.569,00

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 19 de abril de 1943.....	39.665.601,80
Em 20 de abril de 1943.....	3.955.181,00
Total.....	43.620.782,80
Em igual periodo de 1943.....	31.697.459,30
Diferença para mais em 1943.....	11.923.323,50
De 1 de janeiro a 20 de abril do 1943	251.832.830,50
Em igual periodo de 1942.....	168.589.662,00
Diferença para mais em 1943.....	83.243.168,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 19 de abril de 1943.....	36.491.699,80
Em 20 de abril de 1943.....	3.534.414,10
Total.....	40.026.113,90
Em igual periodo de 1942	31.534.489,90
Diferença para mais em 1943.....	8.491.624,00

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 24 de abril de 1943.....	251.497,60
Em 24 de abril de 1942.....	1.142.864,60
Receita mensal:	
De 1 a 24 de abril de 1943.....	26.258.774,20
De 1 a 24 de abril de 1942.....	30.008.467,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.749.693,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1943	98.701.195,60
De 2 de janeiro a 24 de abril do 1942	172.049.067,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.347.872,30
Receita do dia:	
Em 26 de abril de 1943.....	2.545.342,00
Em 26 de abril de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 26 de abril de 1943.....	28.804.116,20
De 1 a 25 de abril de 1942.....	31.175.303,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.371.187,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1943	101.246.537,60
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1942	173.215.904,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.969.366,70

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr$	Exclusive depósitos Cr$
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1943	5.134.554,40	4.487.404,40
Em 22 de abril de 1943	2.741,10	2.553,30
Total	5.137.295,50	4.489.957,70
De 1 a 22 de abril de 1943	656.670,70	496.448,40
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1943	5.137.295,50	4.489.957,70
Em 24 de abril de 1943	7.860,00	7.026,30
Total	5.145.155,50	4.496.984,00
De 1 a 24 de abril de 1943	664.530,70	503.474,70

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 23 de fevereiro de 1943.....	144.183,50
Em 23 de fevereiro de 1942.....	202.585,10
Receita mensal:	
De 1 a 23 de fevereiro de 1943....	6.644.548,00
De 1 a 23 de fevereiro de 1942....	3.929.431,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.715.116,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1943	15.584.715,60
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1942	10.691.706,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	4.893.009,50
Receita do dia:	
Em 24 de fevereiro de 1943.....	579.189,10
Em 24 de fevereiro de 1942.....	137.868,20
Receita mensal:	
De 1 a 24 de fevereiro de 1943....	7.223.737,10
De 1 a 24 de fevereiro de 1942....	4.057.399,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.166.437,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1943	16.163.904,70
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1942	10.319.574,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.844.330,40

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 22 DE ABRIL DE 1943

Praças	Mercados: Oficial	Livre	Livre especial
	Cr$	Cr$	Cr$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,91 1/4
Nova York	16,58	19,63	20,17
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	—	5,14
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 26 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr$
Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 5 %	905,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	890,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, nom.	909,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port.	904,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	891,00
Reajustamento Econômico de Cr$ 1.000,00, 5 %, port. ..	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr$ 500,00, 7 % (1930)	535,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,50
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	243,50
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr$ 1.000,00, 7 %, port.	1.041,00
Espírito Santo de Cr$ 500,00, 8 %, port.	538,00
Minas Gerais de Cr$ 1.000,00, 7 %, nom.	1.000,00
Minas Gerais de Cr$ 1.000,00, 7 %, port.	1.023,00
Minas Gerais de Cr$ 500,00, 7 %, nom.	495,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	218,50
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	211,00
Pernambuco de Cr$ 100,00, 5 %, port.	102,00
Rio de Janeiro de Cr$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr$ 600,00, 8 %, port.	660,00
São Paulo de Cr$ 200,00, 5 %, port.	237,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr$ 1.000,00, 8 %, port.	1.196,00
Ações de Bancos	
Crédito Mercantil	300,00
Ações de Companhias	
Cervejaria Brahma, ord.	520,00
Cervejaria Brahma, pref.	540,00
Docas de Santos, port.	284,00
Ferro Brasileiro, ...	760,00
Força e Luz de Minas Gerais	372,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	753,50
Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Docas de Santos	223,00
Vendas Judiciais	
225 Apólices Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	891,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 26 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr$
	União :	
15	Uniformizadas	905,00
113	Diversas Emissões, nom.	910,00
100	Idem	908,00
19	*Idem de Cr$ 200,00*	160,00
2	Idem de Cr$ 500,00	400,00
366	Diversas Emissões, port.	904,00
6	Idem	905,00
9	Idem de 1917	885,00
	União :	
50	Diversas Emissões, port., cautelas	890,00
14	Idem	891,00
100	Idem	892,00
1.977	Reajustamento	942,00
	Obrigações :	
50	Tesouro de 1930 de Cr$ 500,00	535,00
	Municipais do Distrito Federal :	
65	Empréstimo de 1906, port.	200,50
32	Idem de 1914	200,00
15	Idem de 1931	244,00
14	Idem	243,00
	Municipais dos Estados :	
15	Belo Horizonte	1.041,00
11	Idem	1.040,00
30	Idem	1.042,00
	Estaduais :	
300	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
20	Minas, 7 %, port.	1.023,00
17	Idem, nom.	1.000,00
137	Idem, nom., 3 de Cr$ 500,00	495,00
63	Idem de 1934, 1.ª série	206,00
300	Idem	206,50
128	Idem, 2.ª série	219,00
100	Idem	218,00
2	Idem	220,00
50	Idem, 3.ª série	211,50
766	Idem	211,00
12	Pernambuco	102,00
48	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.096,00
460	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
50	Idem	664,00
109	São Paulo	237,00
107	Idem	237,50
157	Idem	238,00
18	Idem Uniformizadas	1.196,00
	Ações de Bancos :	
200	Crédito Mercantil	300,00
	Ações de Companhias :	
575	Cervejaria Brahma, ord.	520,00
575	Idem, pref.	540,00
100	Docas de Santos, port.	283,00
100	Idem	285,00
100	Ferro Brasileiro	760,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	372,00
40	Idem	373,00
300	Belgo-Mineira, port.	745,00
100	Idem	755,00
100	Idem	760,00
150	Idem	765,00
	Debêntures :	
170	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
150	Companhia Docas de Santos	223,00
	Alvarás :	
225	Apólices Diversas Emissões, port., cautelas.	891,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor João da Cruz Carregal, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 3 de maio próximo, 25 ações da Companhia Manufatora Fluminense, pertencentes ao espólio de D. Ana de Figueiredo Freitas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 6.204 — 27-4-43 — Cr$ 24,50.)

O corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 5 de maio, 70 apólices Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, ao portador, em cautela, pertencentes ao espólio de João Francisco de Castro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 6.203 — 27-4-43 — Cr$ 24,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Prova de sanidade

Os candidatos à transferência de carreira, senhores Arthur de Sá Camara, Justino Teixeira Machado, Mario da Costa Santos e Frederico Lopes Norat, estão convidados a comparecer, dia 30 do corrente, às 13 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (rua Sacadura Cabral n. 178), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Transferência para a carreira de Oficial Administrativo

O candidato à transferência acima referida, Artur de Sá Câmara, está convocado afim de comparecer, dia 4 de maio próximo, às 18 horas, a esta Divisão, na praça Marechal Ancora, para submeter-se à prova de Direito Constitucional e Administrativo.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saude — Fotógrafo-Auxiliar.

P. H. — 239

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que nenhum dos seis candidatos inscritos logrou ser habilitado, propondo a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de abril de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 26 de abril de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

P. H. — 259

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos do Centro de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, — Técnico de Laboratório XIV — dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. José Gonçalves Serra.
2. Maria José Garriga de Menezes.
3. Evandro Vieira Dantas.
4. Jamil Jorge Sobrinho.
5. José Doria do Nascimento.
6. Alberto Santiago Serra.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

P.H. — 266

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 5 de maio, às 12 horas, no 2.º pavimento da Faculdade Nacional de Filosofia (avenida Aparício Borges n. 40).

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 271

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário contratado da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista — dos seguintes candidatos:

N. inscr. — Nome

1. Manoel Coutinho dos Santos.
2. Alcides Torres.
3. José Walter Furtado de Oliveira.
4. Lucy Alves da Cunha.
5. Ruy Cezar dos Santos.
6. Clovis de Magalhães.
7. José Nunes Pimentel Junior.
8. Nadima Farah.
9. Raymundo de Castro Monteiro.
10. Amaury Pinto Ribas.
11. Carlos Ferreira.
12. Diamôr de Oliveira Ribeiro.
13. Amaury Figueiiiredo de Almeida.
14. Geuy Gomes dos Santos.
15. David Tevel Treiger.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 282

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Estatístico IX (Cr$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 30 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 10 de maio próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidos.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (matemática — nivel de segunda série do curso ginasial), consistindo na resolução de questões objetivas sobre o seguinte:

I — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

II — Frações ordinárias: operações fundamentais. Comparação, simplificação, redução ao mesmo denominador.

III — Frações decimais: operações fundamentais. Conversão de fração ordinária em decimal e vice-versa.

IV — Sistema métrico: unidades legais de comprimento, área e volume, múltiplos e submúltiplos. (decreto n. 4.257, de 15-6-39).

V — Números complexos: unidades de ângulo e de tempo. Operações com os números complexos.

VI — Potências e raizes: operações com potências das frações. Regra prática para extração de raiz quadrada, aproximação no cálculo da raiz.

VII — Grandezas proporcionais. Divisão proporcional; regra de três; percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos. Mínimo de habilitação, quarenta pontos.

Parte II — Elementos de estatística, compreendendo:

a) escolha e execução a lapis dos gráficos (três no máximo) mais adequado à representação dos dados fornecidos pelo examinador;

b) exame de duas tabelas ou de dois trabalhos simples de levantamento estatístico, afim de se verificar se os mesmos obedecem às normas e convenções baixadas pelo I.B.G.E. e ao decreto-lei n. 3.854, de 21-11-1941;

c) resolução de questões objetivas sobre o seguinte:

1 — Distribuição de frequência, grupamento em classes, intervalo de classe, ponto médio de uma classe, tipo de distribuição;

2 — Média aritmética, mediano e moda: cálculo e utilidade.

3 — Média da dispersão de valores: principais processos.

4 — Verificação da precisão dos valores. Erros padrões e erros provaveis das medidas de concentração e dispersão;

5 — Noções sobre os problemas de amostragem; representatividade;

6 — Números Indices — suas aplicações.

Esta parte valerá até cem pontos, vinte para a alínea *a*, trinta para a alínea *b* e cinquenta para a alínea *c*. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a quarenta.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Mínimo final de habilitaçao, cinquenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P.H. — 283

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saude — Fotógrafo auxiliar.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 30 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 10 de maio próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, tambem, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aquí se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova compreenderá:

Parte I (escrita), constante de: resolução de questões objetivas, pelas quais o candidato demonstre possuir conhecimentos práticos a respeito do seguinte:

Escolha de objetivas — Aparelhos fotográficos — Iluminação — Exposição — Escolha do diafragma — Focalização — Filtros — Chapas e filmes — Dessensibilizadores — Reveladores — Banhos interruptores — Fixação — Endurecimento — Redução — Papéis fotográficos — Aparelhos e material usados em laboratório de fotografia — Reprodução de fotografias e documentos.

Esta parte valerá até cem pontos. Mínimo de habilitação, quarenta (40).

Parte II (prático-oral), constante de:

a) execução de uma fotografia, com emprego de chapa pancromática, incluindo revelação e feitura de positivo por contacto ou ampliação;

b) resposta a perguntas formuladas pelo examinador, a respeito do trabalho executado.

Esta parte valerá até cem pontos, os quais serão assim distribuidos:

Fotografia, até 30.
Revelação, até 25.
Feitura de positivo, até 25.
Resposta a perguntas, até 20.

Mínimo de habilitação, sessenta (60) pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.
Parte II — 2.

Mínimo final de habilitação: sessenta (60) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C — 66

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado de Santa Catarina, onde foram habilitados 5 dos 177 candidatos inscritos e à capital do Estado do Pará, onde lograram habilitação 8 dos 161 candidatos que se inscreveram.

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desses resultados.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 26 de abril de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C — 68

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado do Ceará, onde não foi habilitado nenhum dos 42 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943.

Ildélio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 26 de abril de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C — 69

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado do Piauí, onde foi habilitado 1 dos 15 candidatos inscritos.

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de abril de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

Em 22 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 26 de abril de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso de Lingua Inglesa

Faz-se público, para ciência dos interessados, que se verificará no dia 29, às 11 horas, na sala A da D. A., no Edificio Hollerith, à av. Graça Aranha n. 182, 3.º andar, a identificação pública das provas de seleção para ingresso nos ciclos fundamental e de aplicação do Curso de Língua Inglesa dos Cursos de Administração.

D. A. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1943. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

Convocação para as provas parciais dos Cursos da III Secção

Faz-se público, para ciência dos interessados, que são convocados para a 1.ª prova parcial do Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual da III Secção dos Cursos de Administração, a se verificar no dia 5 do mês p. v. na Escola Nacional de Engenharia, os alunos constantes de todas as turmas que integram o curso.

2. Os trabalhos obedecerão ao seguinte horário:

Turmas A. B. C. D. E. F. G., das 18 h. 30m às 19 h. 30m.

Turmas I. J. K. L. M. N. H., das 19h. 30m. às 20 h. 30m.

3. A turma H, que ordinariamente funciona pela manhã, fará prova, de acordo com a disposição acima, das 19 h. 30m às 20 h. 30m.

4. Não haverá segunda chamada para provas parciais.

D. A. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1943. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA F. A. B.

Chama-se a atenção dos interessados para as instruções para a seleção de candidatos dos cursos de formação de oficiais da reserva da F. A. B., publicados no *Diário Oficial* de 13 do corrente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Edital de concorrência pública para arrendamento das Usinas de preparo de café, de propriedade do Ministério da Agricultura, localizadas nos municípios de Ponte Nova, Carangola e Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

De ordem do Sr. ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e em nome da Comissão designada pela portaria ministerial n. 245, de 12-4-43 faço público que às 14 horas do dia 2 de junho de 1943, serão recebidas, na sede da Secção de Fomento Agrícola em Belo Horizonte, à rua Carijós n. 116 — Edifício do Banco de Minas Gerais, 9.º andar, propostas para exploração, mediante arrendamento, das Usinas de Preparo de Café de propriedade deste Ministério, sitas nas localidades de Ponte Nova, Carangola e Manhumirim, Estado de Minas Gerais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.ª A concorrência será promovida pela Comissão a que se refere a portaria ministerial n. 192, de 18 de março de 1943 e cujos membros foram designados pela portaria n. 245, de 12 de abril de 1943.

2.ª E' objeto da presente concorrência a concessão da exploração, mediante arrendamento, das Usinas de Preparo de Café construidas e instaladas por este Ministério nas localidades de Ponte Nova, Carangola e Manhumirim, Estado de Minas Gerais, na conformidade da autorização constante do decreto-lei n. 4.200, de 25 de março de 1942.

3.ª As propostas serão apresentadas, no dia e hora acima mencionados, em 4 vias, em papel formato 22x33, datadas, assinadas, com indicação do endereço dos proponentes, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo a primeira via ser selada, folha por folha, com estampilha federal de Cr$ 1.00 e mais o selo de Educação e Saude Pública. Deverão ser acondicionadas em envólucros fechados e lacrados, com indicação do nome dos proponentes, que serão acompanhados, em separado, por todos os documentos que possam provar a idoneidade dos concorrentes, inclusive a de carater econômico-financeiro, entre os quais prova de nacionalidade brasileira e de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como, quando se tratar de firmas ou sociedades civis, comerciais ou industriais, dos impostos sindicais e dos decorrentes das leis de proteção ao trabalho, alem da prova de sua constituição ou organização legal e respectivo registo nas repartições competentes.

4.ª Os preços deverão ser oferecidos por ano de arrendamento e constarão das propostas em algarismos e por extenso, não podendo ser inferior ao limite de Cr$ 15.000,00 para cada Usina, de acordo com o estabelecido pela portaria ministerial n. 192, de 18 de março de 1943.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão às condições do presente edital, não sendo tomadas em considerações as que delas se afastarem ou contiverem vantagens não previstas ou simples.

oferecimentos de majoração sobre a maior oferta.

6.ª O arrendamento será adjudicado ao apresentante da oferta maior e mais idônea, sendo que, em igualdade de condições, terão preferência as sociedades compostas de agricultores e que visem defesa dos interesses da classe.

7.ª Se o proponente vencedor for sociedade cooperativa que exibir, com os demais documentos de idoneidade, provas de sua constituição e reconhecimento legais, gozará do desconto de 50% sobre o preço de arrendamento anual que tiver oferecido, consoante estabelece o decreto-lei n. 4.200, de 25 de março de 1942.

8.ª Caso se verifique igualdade de ofertas entre dois ou mais proponentes, cujo desempate não possa ser procedido pela forma estabelecida nas cláusulas 6.ª e 7.ª do presente edital, serão apresentadas, dentro de 24 horas até às 11 horas do dia 3 de junho novas propostas das firmas empatantes e, se ainda persistir o empate, proceder-se-á a sorteio imediato na forma recomendada pelo art. 762 do R.G.C.P.

9.ª Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, só sendo abertas as dos proponentes julgados idôneos, enquanto que às demais serão restituidas intactas aos seus apresentantes.

10. Julgados os documentos de idoneidade, proceder-se-á, em presença de todos os concorrentes que compareceram, à abertura das propostas dos julgados idôneos cuja primeira via será rubricada, folha por folha, pelo presidente da Comissão e pelos proponentes, feito o que, serão as mesmas lidas em voz alta pelo funcionário que estiver secretariando os trabalhos. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações ou apresentação de documentos que possam influir no resultado da concorrência.

11. O proponente a que for adjudicado o arrendamento deverá celebrar contrato, que será lavrado na Divisão do Material do Departamento da Administração, de conformidade com os termos da minuta que for aprovado pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Para a assinatura desse contrato será exigida, do concorrente vencedor, a prova de recolhimento, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, da importância correspondente a um ano de arrendamento, na base da proposta respectiva, importância essa que servirá como caução e para garantia do fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e que só poderá ser levantada com autorização do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A guia para caução a que se refere a cláusula precedente será fornecida pela Divisão do Material.

12. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 15 dias contados na notificação, ao concorrente preferido, da aceitação de sua proposta, sob pena de perda dos direitos que lhe ficarem assegurados pelo resultado da concorrência.

13. O prazo do arrendamento será de 5 anos. Findo esse prazo, reserva-se o Ministério da Agricultura o direito de prorrogá-lo por igual tempo, mediante termo aditivo de prorrogação, ou de receber novamente as Usinas, para nova concorrência.

14. O contrato a que se refere a cláusula anterior só terá valor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não assumindo a administração qualquer responsabilidade se aquele Instituto vier a denegar o registo.

15. Antes da entrega da Usina ou Usinas aos seus arrendatários, será promovido um rigoroso inventário dos bens moveis e imoveis nelas existentes, para cujo trabalho será oportunamente designada uma comissão de três funcionários. O mesmo procedimento se adotará no caso das mesmas serem novamente entregues ao Ministério por efeito de rescisão ou terminação do contrato, sendo que, em qualquer caso, obriga-se o arrendatário a tudo restituir em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo desgaste natural do uso e do tempo, a juizo da administração, não lhe assistindo direito a indenização por quaisquer obras ou ampliações por ventura autorizadas e feitas, que ficarão incorporadas ao patrimônio nacional.

16. A caução a que se refere a cláusula 11.ª será prestada em moeda corrente ou em títulos da dívida pública nacional, inclusive as obrigações de guerra instituidas pelo decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942.

17. O contrato poderá ser considerado rescindido se o arrendatário infringir qualquer de suas cláusulas, sendo que, no caso da infração não haver sido determinada por motivo de absoluta força maior, a juizo do Ministério, perderá o mesmo arrendatário direito à caução, que reverterá para os cofres públicos, sem direito a qualquer indenização.

18. Alem das constantes das cláusulas anteriores, deverão os arrendatários assumir, no contrato de exploração, mais as seguintes obrigações:

a) manter os maquinismos, utensílios, instalações e edificações em perfeito estado de funcionamento e conservação, obrigando-se a reparar a sua custa, ou a indenizar, quaisquer estragos ou avarias que se verificarem, a juizo da fiscalização;

b) submeter-se a fiscalização permanente do Ministério, que será exercida por servidor ou servidores indicados pela Secção de Café e Plantas Estimulante e designados pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

c) obedecer à orientação técnica da Secção de Café e Plantas Estimulantes dentro das bases principais fixadas no presente edital alem de outras que a pática for aconselhando;

d) fazer, em companhia ou companhias idôneas, a juizo do Ministério, o seguro das usinas contra todos os riscos que afetem a sua integridade, bem como o de acidentes no trabalho. O seguro contra riscos será feito no valor de Cr$ 500.000,00, para cada uma das Usinas;

e) cumprir e fazer cumprir todas as disposições das leis sindicais e trabalhistas;

f) não sub-arrendar as Usinas, em seu todo ou parte, nem substabelecer, por qualquer forma, a terceiros, os direitos decorrentes do contrato;

g) trabalhar, dentro das normas técnicas fixadas pela Secção de Café e Plantas Estimulantes e de acordo com a capacidade das Usinas todo o café que lhe for apresentado para esse fim, observadas as exigências relativas ao funcionamento eficiente das instalações, compromefendo-se a não cobrar taxas superiores às correntes na zona em que as mesmas estiverem localizadas, sendo que os casos, nesta parte, omissos serão resolvidos pela Secção de Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

h) não transferir para outro local, nem ceder a terceiros, mesmo sob a forma de empréstimo, quaisquer instalações, pertences ou maquinismos das Usinas, em seu todo ou parte;

i) não sub-locar quaisquer dependências das Usinas, qualquer que seja o fim;

j) não executar quaisquer obras, instalações ou aparelhamentos, mesmo de ampliação ou reforma, sem prévio consentimento escrito do Ministério;

k) apresentar ao Ministério, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para estudo na Secção de Café e Plantas Estimulantes relatórios anuais circunstâncias dos trabalhos da Usina, bem como, mensalmente, relação dos cafés recebidos e trabalhados;

19. As bases técnicas principais a que se refere a alínea *c*, da cláusula anterior serão as seguintes:

a) dos cafés a serem trabalhados nas Usinas que dispuserem de instalações para despolpamento, será exigida a percentagem mínima de vinte por cento (20%) de despolpados, excluindo-se aqueles que forem recebidos somente para efeito de benefício e rebenefício;

b) consideram-se despolpados, para efeito da porcentagem acima, os cafés que satisfizerem os seguintes requisitos:

1.º — que sejam provenientes de "cerejas";
2.º — que apresentem boa seca;
3.º — que tenham cor caracteristica e uniforme;
4.º — que tenham tipo não inferior a 3;
5.º — que tenham torração caracteristica;
6.º — que deem bebida mole para melhor;

c) não serão aceitos como despolpados os "boias" macerados qualquer que seja a sua bebida, uniformidade de seca, coloração, tipo e torração;

d) os casos não previstos nas estipulações acima serão resolvidos pela Secção de Café e Plantas Estimulantes;

20. As Usinas, com as suas edificações, maquinismos, utensílios e acessórios são impenhoraveis, não podendo ser passivel de execução por dívidas ou responsabilidades de qualquer natureza.

21. No caso de dissolução, liquidação ou falência da firma arrendatária, considerar-se-á rescindido de modo sumário e independente de qualquer interpelação judicial, o contrato de arrendamento das Usinas, revertendo a caução para os cofres públicos, sem direito de qualquer indenização e não respondendo a administração por quaisquer dívidas ou compromissos porventura assumidos pelos arrendatários.

22. O pagamento da importância correspondente ao arrendamento anual das Usinas será feito em quatro prestações trimestrais iguais mediante recolhimento, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, até o dia 10 do mês seguinte ao trimestre vencido, e cujos recibos serão enviados à Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

23. O foro privativo da União da Capital Federal será o competente para decidir as questões que porventura se apresentem na execução do contrato de arrendamento.

24. O selo proporcional devido no contrato de arrendamento será pago pelo arrendatário.

25. A presente concorrência poderá ser anulada, em seu todo ou parte, por qualquer motivo julgado justo a juizo da administração, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indenização.

26. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos à presente concorrência poderão ser obtidos, das 13 às 18 horas, na Secção de Fomento Agrícola em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ou na Secção do Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, na Capital Federal, das 11 às 17 horas.

Secção do Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, em 26 de abril de 1943. — *Raimundo Martins da Silva*, chefe da secção do café, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 12 publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, a página 6.426.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e nos termos do artigo 19 do decreto n. 24.492, de 1943, é feita a seguinte publicação da lista dos estabelecimentos varejistas e atacadistas de lentes, registados neste Serviço:

Varejistas:

1. A ótica.
2. Casa Ahrens.
3. Casa Argento.
4. Casa Batista.
5. Casa Euterpe.
6. Casa Guimarães.
7. Casa Ideal.
8. Casa Madureira.
9. Casa Moreno.
10. Centro Foto.
11. Cine-Foto.
11. Clarim Universal.
13. Instituto Ótica Roxy.
14. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (matriz e três filiais).
15. Ótica Americana.
16. Ótica Bastos.
17. Ótica Brasil.
18. Ótica Central.
19. Ótica Copacabana.
20. Ótica Cristal.
21. Ótica Fina

22. ótica Fluminense.
23. ótica Holandesa.
24. ótica Inglesa.
25. ótica Lux (e uma filial).
26. ótica Moderna (matriz e uma filial).
27. ótica Nova.
28. ótica Rio.
29. ótica Santa Luzia.
30. ótica Santo Antônio.
31. ótica São Francisco.
32. Pan-ótica.
33. Pêndulo Central.
34. Pince-Nez de Ouro

Atacadistas:

1. Bausch & Lomb do Brasil, Ltda.
2. Carvalho & Reis, Ltda.
3. Cutelarias Adaga, Ltda.
4. Emmanuel Bloch & Comp.
5. Frussa Neuman & Comp.
6. H. Cerqueira.
7. Hugo Molinari & Comp. Ltda.
8. Kurt Winkelstein.
9. Nitsche, Gunter Busch do Brasil, Ltda.
10. R. & G. Bloch Ltda.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, 26 de abril de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Direito

De ordem do Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil se faz público, pelo presente edital, que deverão comparecer à Secretaria da Faculdade, do dia 27 do corrente até o dia 3 do próximo mês de maio, afim de efetuarem matrícula no 1.º ano do curso de bacharelado, os candidatos abaixo classificados no concurso de habilitação, realizado em virtude do decreto-lei n. 5.323, de 16 de março último.

Luiz Gonzaga Portela Santos — 61.
Mario Vaz Carneiro — 55.
Geraldo Speers da Rocha Pombo — 55.
Paulo Luiz Leal Paixão — 54.
Elias da Costa — 54.
José Galotti Peixoto — 53.
Paulo Pessôa *Monteiro* — 53.
Annibal Theophilo Veras de Queiroz — 53.
Hermes Barcellos — 53.
Manoel Pires — 51.
Ivo Ledo — 51.
Neube Guerreiro Brigagão — 50.
Francisco Antonio Gomes Neto — 50.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil em 26 de abril de 1943. — O secretário, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 26-4-43

À disposição das seguintes firmas:

Cheques:

N. 28.320-B — Irmãos Andrade & Comp. Limitada.
N. 28.321-B — J. Gomes Puga.
N. 28.322-B — Santos Martins & Comp.
N. 28.323-B — Soc. Com. de Alim. Ltda.
N. 28.328-B — B. Herzog & Comp.
N. 28.329-B — Casa Souza Baptista Ltda.
N. 28.330-B — José Silva & Comp Ltda.
N. 28.331-B — Oliveira & Rodrigues Ltda.

Cheques emitidos nesta data "8" correspondentes a "9" faturas no valor de Cruzeiros 142.800,00. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, par fins de cobraça executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1943.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Divida Ativa), para recolherem o imposto ou prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio, 27 de abril de 1943. — *Francisco Moacyr Saboia Santos*, chefe da Secção.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1938

NOMES DOS INTERESSADOS

Administração Imobiliária do Brasil Ltda.
Antonio Francisco de Oliveira e Gentil S. de Oliveira
D. Martins & Carvalho
D. Oliveira & Oliveira
Daniel D'Oliveira & Vieira
Daud — Felicio Calil
Defelice — Antonio
Delfim Moreira & Cia.
Demidoff — Waldemar
Deustsch — Henrique
Deustsch — David
Dias — M. Silva (Suc. de Manoel Dias & Cia.
Dib — Simon João Elias
Diniz — Alves & Cia.
Domingues — Theodoro do Nascimento
Domingos José da Silva e Antonio Batista
Domingos Silva & Cia.
Ducasse— Louise Bécart
Duek — Saul Ibrahim
Duque — Alberto Augusto
Eduardo — Pereira & Cia.
Egressi — Desederio
Elia — Marcello D,
Empresa Nacional de Econômia Ltda.
Estevão — Monoel
F. Rocha & Lopes
Fainschmid — M.
Faria— Antonio Vieira de
Farina & Cia.
Fatia — Carlos dos Santos
Feijó — José Antonio de Oliveira
Feitaes — Antonio Rodrigues
Felipe de Almeida Frias e Manoel dos Santos.
Felipe Benjamin
Fernandes — Antonio
Fernandes — & Carvalho
Fernandes — Davide
Fernandes — Elias
Fernandes — João Eevangelista
Fernandes — José (Quinto) Suc. de Maria Efigenia
Fernandes — Manoel José
Fernandes — Maria Candida
Fernandes & Martins
Fernandes Soares & Cia.
Fernandy — Helena Maria
Ferreira — Adalberto Candido
Ferreira — Anibal Martins
Ferreira — Ermelindo
Ferreira & Fontes
Ferreira — Izabel
Ferreira — J.
Ferreira — José Augusto da Silva
Ferreira — José da Costa
Ferreira — L. Souza
Ferreira — Marcelino
Ferreira — Orlando
Ferreira — P. G.
Ferreira — Rubem Hatheus
Fegueiredo — C. F.
Fich, Alves & Cia. Ltda.
Figueiredo Amadeu d, Almeida
Figenmann Isaias (Suc. de Manoel Caslhman)
Flores — Francisco de Paula
Fonseca — Eurides Ferandes da
Fonseca — Maria Rosario
Fonseca — Manoel Monteiro da
Francisco — José
Freitas — M. de
Freitas — Manoel Joaquim de
França — Sylvio Romano
Froment — Wilson
Fucks — Marcos
Transportadora Alliança, S. A.
Esteves J.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 999

NOTIFICAÇÃO N. 3.219-42

Pelo presente edital ficam intimados V. Pisserchio Uchoa & Cia., estabelecidos na rua Miguel Couto n. 88, fábrica, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 3.200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E", mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.000

NOTIFICAÇÃO N. 3.226-42

Pelo presente fica intimado Elias Miguel Massad, estabelecido na rua Alvaro Miranda n. 16 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E", mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.001

NOTIFICAÇÃO N. 3.271-42

Pelo presente edital ficam intimados Grimberg & Cia. Ltd., estabelecidos na Avenida Rio Branco n. 120, 8.º andar, sala 802 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 680,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E", mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.002

NOTIFICAÇÃO N. 3.298-42

Pelo presente edital fica intimado José Cabral, estabelecido na rua Visconde do Rio Branco n. 16, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 60,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E", mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.003

NOTIFICAÇÃO N. 3.322-42

Pelo presente fica intimado Abesse Ascu, estabelecido na rua Buenos Aires n. 337, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo

de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 28, do Regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E", mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.004

NOTIFICAÇÃO N. 3.357, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Mario de Castro, estabelecido na rua Teófilo Otoni numero 113, 5.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr $1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.005

NOTIFICAÇÃO N. 3.361, DE 1942

Pelo presente edital fica notificado Rodoval Buocacio, estabelecido na rua da Assembléia n. 72, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão do processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL D EINTIMAÇÃO N. 1.006

NOTIFICAÇÃO N. 3.367, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Brasília Indústria & Cia. Ltda., estabelecido na rua Teófilo Otoni n. 113, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no praoz de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.007

NOTIFICAÇÃO N. 3.388, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Construtora Imobiliária Nacional Ltda., estabelecida na rua Figueira de Melo n. 388, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (603 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondenteà decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.008

NOTIFICAÇÃO N. 3.418, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Israel Herszog Szerman, estabelecido na rua Júlio Furtado n. 70, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 270,00, de imposto e multa, correspendente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe ,entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.009

NOTIFICAÇÃO N. 3.419, DE 1942

Pelo presente edital, ficam intimados A. Peres & Irmãos, estabelecidos na praia de Botafogo n. 452, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 420,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.010

NOTIFICAÇÃO N. 3.483, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Affonso Gonçalves Rodrigues, estabelecido na rua do Catete n. 309, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 2.580,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.011

NOTIFICAÇÃO N. 3.501, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Sozimo Araujo, estabelecido na rua Uruguaiana numero 154, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.012

NOTIFICAÇÃO N. 3.108, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mello S. Albuquerque, estabelecido na praça Tiradentes n. 83, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 190,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.013

PROCESSO N. 29.242, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Agostinho Morgado de Oliveira, estabelecido na rua Estácio de Sá n. 70, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.014

PROCESSO N. 34.204, *de* 1939

Pelo presente edital fica intimado Jacob Schneider, estabelecido na rua Senador Euzebio ns. 113 a 121, desta cidade, mas aí não encontra, a recolher no prazo de sesenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.015

PROCESSO N. 13.158, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Indústrias Reunidas Creol Ltda., à rua da Quitanda n. 111 - 1.º and., nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, cl. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.016

PROCESSO N. 34.487, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma "Expresso Seta Azul", à avenida Rio Branco n. 17, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor da Recebedoria, sede em São Paulo, no processo, que teve por base o autó supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no prazo de 20 (vinte) dias, tambem corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 24 da fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário, cl. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.017

PROCESSO N. 70.928, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Plutarco Freitas & Filhos, à rua General Câmara n. 1.308, loja, nesta cidade, mas alí não encontrada, a citar no prazo de oito dias, o número do auto que pede restituição pelo processo supra.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição dos interesados ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.018

PROCESSO N. 16.135, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Krause & Alada Ltda., à rua General Câmara n. 16, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sesenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no prazo de 20 (vinte) dias, tambem corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário, cl. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.019

PROCESSO N. 18.077, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo H. Schütte & Cia. Ltda., à rua da Candelária n. 9-3.º, salas ns. 307/9, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, correspondente a revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor da Alfândega do Salvador, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no prazo de 20 dias, tambem corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 9 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário, cl. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.020

PROCESSO N. 18.077-42

Pelo presente edital fica intimada Stahlunion Limitada estabelecida ou residente na rua da Candelária n. 53, desta cidade, mas alí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.021

PROCESSO N. 18.575-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Indústrias Químicas do Brasil Limitada, à rua do México n. 168, 9.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00 correspondente a revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor da Recebedoria Federal em S. Paulo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no prazo de 20 dias, tambem corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 9 de fevereiro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.022

PROCESSO N. 60.865-42

Pelo presente edital fica intimada Navarro & Cia. Ltda., estabelecida na rua Filgueira Lima n. 36, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.023

PROCESSO N. 84.886-42

Pelo presente edital ficam intimados Antonio Mauro da Silva e Custodio Soares, estabelecidos na rua Coronel Cota n. 72, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 58,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.024

PROCESSO N. 61.648-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Rio Industrial e Exportadora de Conservas Ltda., à Av. Rio Branco n. 108, sala n. 507, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no prazo de 20 dias, tambem corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 9 de fevereiro de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.025

PROCESSO N. 91.903-42

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Ibseu de Rossi, estabelecido na rua Uruguaiana n. 87, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.026

PROCESSO N. 91.905-42

Pelo presente edital fica intimado Antonio Garcia de Medeiros Mello, estabelecido na rua Uruguaiana n. 87, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.027

PROCESSO N. 93.022-42

Pelo presente edital fica intimado José dos Santos Adães, estabelecido no Largo da Carioca ns. 1-5, 4.º andar, sala 426, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.028

PROCESSO N. 95.567 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma João Paes Barreto, estabelecida à av. Almirante Barroso n. 91, 6.º, salas 604 e 607 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.029

PROCESSO N. 95.569 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Carlos de Oliveira Mafra, estabelecida à av. Almirante Barroso n. 91., 6.º andar, salas 604 e 607 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181-419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.030

PROCESSO N. 96.051 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Valentim Fernandes Bouças, estabelecida à rua Almirante Barroso n. 91, 6.º, salas 604 e 607, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.031

PROCESSO N. 53.250 DE 1942

Notificação n. 3.117-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Calson & Cia. Ltda., estabelecida à rua Borja Castro, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.032

PROCESSO N. 60.028 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. Machado, estabelecida à Estrada Vicente de Carvalho n. 380 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125.00 de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.033

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 70.468-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Vieira Peixoto à rua Regente Feijó n. 143, nesta cidade, mas aí não encontrada, a provar que obteve mais alguns dias de concessão da P. D. F. para comerciar no local, dentro de 20 dias.

O processo encontra-se no S. P. J., à disposição da interessada ou de seu representante habilitado.

3.ª S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 11 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.034

PROCESSO N. 94.255 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Germânia Limitada, estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 137, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

S. P. J., 24 de fevereiro de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.035

PROCESSO N. 1.576 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma O. Martins Mendes & Cia., estabelecida à rua Embaixador Morgan sem número, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00 de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.036

PROCESSO N. 2.051, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Oscar Campos Viana estabelecido no Largo da Carioca n. 5, sobrado, sala 817, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.037

PROCESSO N. 2.052, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Dorothéa Grace Allington, estabelecida no Largo da Carioca n. 5, 8.º andar, sala 817, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.038

PROCESSO N. 2.856, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Faustino Rodrigues dos Santos, estabelecido na rua Barão de São Felix n. 197, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.039

PROCESSO N. 3.764, DE 1943

Pelo presente fica intimado Byington & Cia., estabelecido na rua São Pedro ns. 68-70, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 88, 111, parágrafo 1.º, "a", do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-38.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.040

PROCESSO N. 3.771, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado G. Crespo & Cia., estabelecido à rua das Marrecas n. 42, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.041

PROCESSO N. 4.396, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manoel Vertiello, estabelecido na rua Thomé de Souza n. 185, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.042

PROCESSO N. 7.898, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma J. Hilal estabelecida ou residente na rua General Câmara n. 318, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 111, parágrafo 1.º, 88 e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei número 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 24 de fevereiro de 1943. — *Thelma Sampaio Soares*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.043

PROCESSO N. 12.988, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Manoel Alves Caldeira Junior e outro, estabelecidos no prolongamento da rua do Souto, lote n. 74, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.044

PROCESSO N. 11.240, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Oto Eduardo Paulino, estabelecido na rua México n. 98, 9.º andar, salas 911 e 912, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.045

PROCESSO N. 16.619, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Ferreira Agostinho & Comp., estabelecido no Cais Pharoux sem número, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.046

PROCESSO N. 23.903, DE 1943

Pelo presente fica intimada Máquinas para Escritórios Mercedes do Brasil Ltda., estabelecida na rua da Quitanda n. 65, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 74, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.047

PROCESSO N. 23.906, DE 1943

Pelo presente fica intimado Kurt Klemperer, estabelecido na avenida Calogeras n. 6, apartamento 88, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 74, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16-3-1921.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.048

PROCESSO N. 23.917, DE 1943

Pelo presente fica intimado Haslinger & Comp., estabelecido na rua Miguel Couto número 103, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 74, do regulamento anexo ao decreto número 14.728, de 16 de março de 1921.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.049

PROCESSO N. 23.922, DE 1943

Pelo presente fica intimado M. C. Ribeiro & Comp., estabelecido na rua São Bento n. 3, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 74, do regulamento anexo ao decreto número 14.728, de 16 de março de 1921.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.050

PROCESSO N. 23.929, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Editora Fluminense Ltda., à rua Leandro Martins n. 88, nesta cidade, mas alí não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, relativamente ao processo supra, no prazo de 30 dias.

O processo encontra-se no S.P.J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.051

PROCESSO N. 23.942, DE 1943

Pelo presente fica intimado Gradvohl & Companhia Limitada, estabelecido na rua Visconde de Inhaúma n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 74, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.052

AUTO N. 698, DE 1936

Pelo presente edital fica intimado Isaac Gludalevich, estabelecido à rua Senador Eusébio n. 76, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.053

AUTO N. 931-36

Pelo presente edital ficam intimados Dwight P. Robuigon & Co. of Brazil, estabelecidos à avenida Nilo Peçanha n. 155, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. —*Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.054

AUTO N. 1.269, DE 1937

Pelo presente edital ficam intimados Schlinkert & Cia., estabelecidos à rua Conde de Bonfim n. 1.291, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 400,00 de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.055

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.315-937

Pelo presente edital fica intimada a firma C. L. Pessoa, à rua Visconde do Rio Branco n. 9 (porta), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — O chefe, *João da Silva Costa*, esc. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.056

AUTO DE INFRAÇÃO N. 497-938

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Cavenaghi & Cia., à rua Buenos Aires número 147, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo cefe, *João da Silva Costa*, esc. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.057

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.052-38

Pelo presente edital, fica intimada a firma S. A. Lanifício Minerva, à rua Pinto Guedes n. 83, nesta cidade, mas alí não encontrada, a tomar conhecimento da decisão do Sr. diretor desta Recebedoria, convidando-a para apresentar o seu perito afim de que se proceesse novo exame nas suas escritas fiscal e comercial, nos termos do § 1.º, do art. 117 do decreto n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se no S.P.J., à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.058

AUTO DE INFRAÇÃO N. 457-39

Pelo presente edital, fica intimada a firma Gustavo & Cia., fiadora e principal pagadora da firma James, Sociedade Anônima, à rua General Câmara n. 119, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 215,00 de multa , na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.059

AUTO N. 1.026-39

Pelo presente, fica intimado Manoel Gonçalves, estabelecido à rua Domingos Lopes número 131, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, § 39, do regulamento anexo ao decreto n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

S. P. J., 13 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. G., mat. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.060

AUTO DE INFRAÇÃO N 1.063-39

Pelo presetne edital fica intimada a firma Joaquim Batista Soares à rua André Cavalcanti n. 168 nesta cidade, mas alí, não encontrada, a tomar conhecimento do despacho do Sr. diretor que, em face do que dispõe o artigo 2.º do decreto 1.701 de 24 de outubro de 1939, julgou, insubsistente o auto acima mencionado.

O processo encontra-se no S. P. J. á disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de abril de 1943. — Pelo chefe *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.061

AUTO N. 1.070-39

Pelo presente edital fica intimado Silva & Bahia, estabelecido na rua Visconde de Itauna número 105, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito previsto da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.062

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.708-939

Pelo presente edital fica intimada a firma João Pereira Martins & Cia., à rua Sacadura Cabral n. 101, nesta cidade, mas alí não encontrada, a recolher a importância de Cr$ 385,20 no prazo de oito (8) dias, sob pena de cobrança executiva.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Recebedoria do Distrito Federal, 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.063

AUTO N. 1.800-39

Pelo presente fica intimada a firma David Guimarães estabelecida na rua da Prainha desta Cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 3.º, § 10 do Regulamento anexo a Circ. n. 5 de 18-5 de 1931.

S. P. J. 3 de abril de 1943. — Pelo chefe *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.064

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.359-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Viana do Castelo & Cia. Ltda. à rua Visconde de Inhaúma n. 64 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 2.164,00 de multa na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.065

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.503-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Ricardo Masafir à avenida Gomes Freire n. 55 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 600,00 de multa e a de Cr$ 177,70 correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.066

AUTO N. 2.794-39

Pelo presente edital fica intimado Isaac Gludatevich estabelecido na rua Dias da Cruz número 25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.067

AUTO DE INFRAÇÃO N. 997-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Souza Mello sucedido por Pierre Salvan, à rua Bulhões Maciel Parada de Lucas 391 nesta cidade, mas alí não encontrada, para no prazo de oito dias recolher mediante guia devidamente autenticada a importância de Cr$ .. 0,32) trinta e dois centavos em selos correspondentes a mercadoria apreendida.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.068

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.238-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Olga Sara Pires, estabelecida à avenida Portugal n. 182, nesta cidade, mas alí não encontrada, a revalidação de cinco vezes o valor do imposto, por infração do art. 62, *c*, combinado com o art. 72 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 14de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.069

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.309-40

Pelo presente edital fica intimado Josias de Almeida, estabelecido à rua Hermenegildo de Barros n. 183, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 618,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.070

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.316-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Armando & Silvio, à rua General Caldwell número 182, nesta cidade, mas alí não encontrada, para, no prazo de 5 (cinco) dias efetuar o recolhimento do imposto devido, no montante de Cr$ 4.849,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove centavos) e apresentar fiador idôneo para a assinatura do termo de confissão de dívida, sob pena de perder o direito ao favor concedido e incorrer nas sanções do decreto n. 5, de 1937.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.071

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.454-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Santos Nunan & Comp., estabelecida à travessa da Luz n. 10-A, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 400,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 0 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.072

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.903-40

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Tellpelken, estabelecido à travessa São Domingos n. 4, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.073

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.977-40

Pelo presente edital fica intimado Marcos Schechter, estabelecido à rua do Ouvidor n. 105, ou 108, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.074

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.358-40

Pelo presente fica intimada a firma Teixeira Rocha & Comp., Limitada, estabelecida à rua Primeiro de Março n. 96, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 81 e 92 (*g*) do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.075

AUTO DE INFRAÇÃO N. 118-41

Pelo presente fica intimada a firma João Couto, estabelecida em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 6.º do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

S.P.J., 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.076, DE 1943

AUTO N. 208, DE 1941

Pelo presente fica intimada a firma Empresa de Transportes "Bola Preta", estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 59, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 88, 111 § 1.º *a* e 122 do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S.P.J., 12 de abril de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.077

AUTO DE INFRAÇÃO N. 241-41

Pelo presente edital fica intimada a firma José Maria, à feira livre de Copacabana (barraca 37), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 25,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, esc. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.078

AUTO DE INFRAÇÃO N. 292-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Noberto Figueiredo, à barraca n. 89 de feiras livres, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300 cruzeiros de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 12 de abril de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, esc. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.079

AUTO DE INFRAÇÃO N. 471, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Alcides Neves, estabelecida à rua São Braz número 113, térreo, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.080

AUTO N. 887, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Antonieta Eherlick estabelecida à rua Marquês de Abrantes n. 25, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200 cruzeiros, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.081

AUTO N. 1.122, DE 1941

Pelo presente fica intimado Dr. João Baptista de Azevedo, estabelecido à rua Barão de Cotegipe n. 209, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Tab. A n. 24, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.082

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.183-41

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Won Salis à rua Visconde de Inhaúma n. 64, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a cumprir, no prazo de 30 dias, o despacho do Sr. diretor desta Recebedoria, exarado no auto supra, que tem a seguinte redação: "Confessada que se acha a infração, julgo procedente o auto e mando seja cobrada a revalidação de três vezes o valor do selo devido na forma do art. 63, § 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.083

AUTO N. 1.261, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Grilo Ercules estabelecido à rua D. Manoel n. 40, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.084

AUTO N. 2.979

Pelo presente edital fica intimado o G. Soares estabelecido à General Caldwell 113-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.085

AUTO N. 3.016

Pelo presente edital fica intimada Olga Urbankowa, estabelecida à av. Rio Branco número 9, 1.º and. s. 142, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 3.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.086

AUTO N. 3.103

Pelo presente edital fica intimado Antonio Dantas de Souza, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33 e 37 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 20,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. número 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.087

AUTO N. 3.116

Pelo presente edital fica intimado Salomão S. Bones, estabelecido à av. Gomes Freire número 65, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso no Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181,419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.088

AUTO N. 3.407

Pelo presente fica intimado Ernestina Rodrigues, estabelecido à rua Francisco Eugenio n. 131, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 102 e 106 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.089

AUTO N. 3.440

Pelo presente fica intimado João Antonio Alves de J. Alves & Cia., estabelecido à rua Ferreira Borges (Campo Grande) n. 26, desta cidade; mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 115 § 1.º 219 § 8.º (b) do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.090

AUTO N. 3.632

Pelo presente edital fica intimado A. Oliveira Castro, estabelecido à rua Mario Portela n. 6-A loja desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 243,10, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.091

AUTO N. 3.739

Pelo presente edital fica intimado Dalba Conceição Carvalho Leite, estabelecido à rua Almirante Candido Brasil n. 21 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 105,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.092

AUTO N. 5.059, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João de Andrade Souza, estabelecido à rua General Câmara n. 91, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 252,30, de imposto e multa, cor-

respondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.093

AUTO N. 5.157, DE 1941

Pelo presente fica intimado Ascendino Monteiro Lima, estabelecido à rua 1-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.262,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.094

AUTO N. 5.669, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado M. M. Gomes, estabelecido à rua General Caldwell n. 170, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância Cr$ 500.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.095

AUTO N. 6.108, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. Rodrigues & Lopes, estabelecidos à rua S. Pedro 251, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito da recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.096

AUTO N. 6.371, DE 1941

Pelo presente ficam intimadas as firmas Pedro Gonçalves dos Santos, Paulo Pimenta Lyra e Silvino Fernandes, estabelecidas à avenida Rio Branco n. 52, 5.º andar, sala 51, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgarem a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 5, tab A, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-X-936.

Secção Preparatória do Julgamento, 9 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.097

AUTO DE INFRAÇÃO N. 16, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Hilario da Silva Ramos, à avenida Areia Branca n. 440, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00 de multa e a de Cr$ 172,40, correspondente de imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.098

AUTO N. 29, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade de Artigos Higiênicos "Ambla" Limitada, estabelecida à avenida Rio Branco número 52, salas ns. 25 e 26, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 112, § 1.º, letra *b* e 122 do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.099

AUTO DE INFRAÇÃO N. 239, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Humberto Martins, à praça Tiradentes n. 85, 1.º, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.100

AUTO DE INFRAÇÃO N. 242-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vital Ribeiro, à rua do Teatro n. 21, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena d cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, classe E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.101

AUTO DE INFRAÇÃO N. 243-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vital Ribeiro, à rua do Teatro n. 21, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, classe E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.102

AUTO N. 264-42

Pelo presente fica intimada Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, estabelecida na avenida Delfim Moreira n. 1.044, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, tab. A, combinado com o regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.103

AUTO N. 307-42

Pelo presente edital, fica intimado Nechamie Kranthermimer, estabelecido na rua Princesa Isabel n. 58, apartamento 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 11.316,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.104

AUTO DE INFRAÇÃO N. 339-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Otma Fernandes Joaquim, à rua Coronel Tamarindo n. 676, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de multa e a de Cr$ 70,00, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, classe E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.105

AUTO N. 347-42

Pelo presente fica intimada a firma Trieschmann & Comp., estabelecida na rua do Ouvidor n. 151, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 26, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

S.P.J., 12 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, classe E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.106

AUTO n. 362-43

Pelo presente edital fica intimado J. Paulino de Souza, estabelecido no Largo de São Domingos n. 12, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 956,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.107

AUTO N. 923-42

Pelo presente edital, ficam intimados Alvaro Machado Velho e Albertina Alves, estabelecidos na avenida Beira Mar n. 210, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 120,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.108

AUTO N. 1.235 DE 1942

Pelo presente fica intimado Henrique Tauner de Abreu Sobrinho, representado por Ferreira Cintra & Comp. Ltda., estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 111 sala 410 desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, tabela A e art. 69 (a) do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-36.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.109

AUTO N. 1.259 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Moysés Chomão, estabelecido na rua General Câmara n. 268-sob, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.110

AUTO N. 1.313 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado M. Simões, estabelecido na avenida Suburbana número 712-A desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.111

AUTO N. 1.540 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado F. A. Gomes, estabelecido na rua da Misericórdia número 78 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 192,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.112

AUTO N. 1.861 DE 1942

Pelo presente fica intimado, Bilhares Central Ltda., atual Bernardino Gomes Saavedra, estabelecido na rua Senador Euzébio n. 22, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 30, § 6.º *b*, do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 19 de novembro de 1932.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.113

AUTO N. 1.268 DE 1942

Pelo presente fica intimado Empresa de Transportes Filpo, estabelecido na rua D. Gerardo n. 63, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88,.112 § 1.º *b*, e 122 do Regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-38.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.114

AUTO N. 2.058 DE 1942

Pelo presente fica intimado José Neves, estabelecido na rua das Marrecas n. 37, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo doe trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º *a* e 72 e n. 24 tabela A do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-36.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.115

AUTO N. 2.997 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Araujo & Tavares, estabelecido na rua General Câmara n. 270, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — Pelo chefe *Maria do Carmo Barros Lima*, escrevente E, mat. n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.116

AUTO N. 3.100 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel Rodrigues da Silva, estabelecido na Rua Pedro Primeiro n. 27 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 578,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.117

AUTO N. 3.213-42

Pelo presente edital fica intimada a firma W. G. Wills, à rua General Câmara n. 86, nesta cidade, mas alí não encontrada, para, no prazo de cinco dias, selar a sua petição de defesa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.118

AUTO N. 3.299 DE 1942

Pelo presente fica intimado Augusto de Sá, estabelecido na Av. Rio Branco n. 137-5.º andar s. 502 e 503, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 25, § 2.º do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061 de 9 de Novembro de 1932.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.119

AUTO N. 3.300 DE 1942

Pelo presente fica intimada Joana Sorbara da Costa, estabelecida na Av. Paris n. 427, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 25 § 2.º e do art. 30 § 3.º (c) do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.120

AUTO N. 3.323 DE 1942

Pelo presente fica intimada S. A. Fábrica Santa Heloisa, estabelecida na rua João Francisco n. 34, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111 § 1.º (m) do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.121

AUTO N. 3.515 DE 1942

Pelo presente fica intimado Francisco Pedro, estabelecido na rua Cajá s. n., desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 2.º comb. com o art. 30 § 3.º (c) do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.122

AUTO N. 3.552 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Julio Gomes Gaio, estabelecido na rua São Cristovão s. n. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 535,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância:

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.123

AUTO N. 3.932 DE 1942

Pelo presente fica intimado Fernando Ragusino, estabelecido na Praça José de Alencar número 1, Hotel dos Estrangeiros, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trin-

ta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72 e 81 do Regulamento anexo ao decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. "E" — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.124

AUTO N. 3.971, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Soc. For. de Eletricidade e Ferragens Ltda., estabelecida na rua General Câmara n. 208, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 609,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.125, DE 1943

AUTO N. 4.746, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Pereira de Figueiredo, estabelecida na rua da América n. 175, desta Cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 24, 63.º do Regulamento anexo ao decreto n. 187 de 15-1-36.

S. P. J., 9 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, cl. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.126

AUTO N. 4.557, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ernesto & Clisc de Alexandre, estabelecidos na rua Regente Feijó n. 142, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.127

AUTO N. 4.558, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Teixeira Brandão, estabelecidos na rua Regente Feijó n. 142, esquina, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 530,10, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.128

AUTO N. 4.778, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Walter Lyenderker, estabelecido na rua da Candelária n. 28, desta cidade, mas alí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 36.783,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.129

AUTO N. 4.834, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pousa Souto & Cia., estabelecido na travessa Ouvidor n. 19, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.291,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.130

AUTO N. 5.148, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Aurelio da Costa Caldas, estabelecido na rua da Constituição n. 69-sob., desta cidade, mas alí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.131

AUTO N. 5.716, DE 1942

Pelo preesnte fica intimado Orlando Soares Carvalho, estabelecido na praça Lopes Trovão n. 8, desta cidade, mas alí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 466, de 4-6-38.

S. P. J., 15 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.132

AUTO N. 5.760, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. R. Nascimento, estabelecido na rua Cariri, antiga estrada do Macaco, n. 284, desta cidade, mas alí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.133

AUTO N. 5.947, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Expresso Flamengo Ltda., estabelecida na rua Dom Gerardo, desta cidade, mas alí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 88.112, § 1.º B e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 9 de abril de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escriturário, cl. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Prefeitura Militar

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — De ordem do Sr. [illegible], cel. prefeito militar, faço público que se acha aberta, nesta Prefeitura, concorrência administrativa para fornecimento do material constante do item V de conformidade com o art. 738, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e normas aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro de Estado da Guerra em portaria número 3.963 de 21-11-942, atendidas as disposições do Regulamento de Administração do Exército.

II — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, no Almoxarifado desta Prefeitura, até às 10 horas do dia 14 de maio próximo vindouro, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em sobrecartas não transparentes, fechadas e laeradas, sendo a primeira via selada na forma da lei.

III — Não serão abertas as propostas que, remetidas pelo Correio, chegarem depois de expirado o prazo referido no item anterior. As mesmas ficarão assim à disposição dos proponentes.

IV — As sobrecartas das propostas deverão:

a) ser endereçadas ao Sr. ten. cel. prefeito militar;

b) indicar o nome da firma proponente;

c) mencionar: "Concorrência Administrativa a realizar-se em 14-5-43".

V — O material a ser fornecido é o seguinte:

Lenha para a Olaria da Prefeitura Militar numa média de mil metros cúbicos por mês. A lenha deverá ser do tipo "Garrafa".

VI — As informações e esclarecimentos serão dados no Almoxarifado da Prefeitura Militar, diariamente, das 9 às 11 horas nos dias uteis.

Deodoro, 22 de abril de 1943. — *Jayme de Almeida Navarro*, 2.º ten. I. E. almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado Emilio da Rocha Alvim, guarda civil, classe D, do Quadro Permanente deste Ministério, residente à rua Falet n. 127, fundos — Itapirú, nesta Capital, mas aí não encontrado, a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, defesa no processo que contra o mesmo foi instaurado, na Divisão do Pessoal, em virtude de se achar ausente do serviço por mais de 30 dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 24-4-43. — *Amaral Palet*, diretor.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 10-43, para construção da Capela, Comunidade e Corpo da Guarda da Penitenciária de Mulheres em Bangú.

Comunica-se aos interessados nos trabalhos constantes da concorrência pública n. 10-43, publicada no *Diário Oficial* n. 85, de 12 de abril de 1943, às págs. 5.527-5.528, que o dia da apresentação das propostas passará para o dia 10 de maio próximo e não dia 29 de abril de 1943, como está publicado, perdurando porem a hora (14 horas).

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 26 de abril de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O. — Visto: *Ferreira Chaves*, diretor geral.

Concorrência administrativa n. 16-43, para diversos reparos no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com a autorização do Sr. diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante da fls. 2, verso do processo n. 7.716 de 43, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados a se inscreverem até o dia 3 de maio próximo, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 4 de maio, neste Serviço de Obras, obedecendo às codições e especificações que se seguem:

1.ª *Condição* — Os concorrentes que desejarem concorrer deverão provar:

a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; *b*) quitação com o imposto sobre a renda; *c*) que cumpriram o disposto do § 1.º, do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); *d*) que dispoem de profissional habilitado e responsavel pela firma, nos termos do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933; *e*) que se acham legalmente registados na Junta Comercial; *f*) que estão quites com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou Comerciários; *g*) que estão quites com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª *Condição* — O preço e prazo que o proponente oferecer para custo e terminação integral dos trabalhos serão escritos em algarismos ou por extenso em propostas constantes de três vias, sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

3.ª *Condição* — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª *Condição* — O prazo improrrogavel para terminação integral dos trabalhos será de 20 dias consecutivos, contados da aprovação da concorrência.

5.ª *Condição* — Não serão aceitas propostas superiores a Cr$ 8.836.00.

6.ª *Condição* — Igualmente serão recusadas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União ou que apresente dualidade de preços.

7.ª *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos, correrá à conta da sub-consignação 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc. consignação III Diversas Despesas, verba 2.ª Material, art. 3.º anexo 16 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

8.ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.ª *Condição* — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1 — Confecção, fornecimento e colocação de barras de madeira, peroba rosa ou do Campo, a 0,70 do piso, com 0,20 de altura e 0,025 de espessura boleada, fixada por parafusos em tacos solidamente imbutidos nas paredes, servindo de proteção a estas na altura dos encostos das cadeiras e tampos de mesa; em três das salas.

2 — Caiação de tetos e vigas em todas as dependências do Serviço de Comunicação, em cor branca, inclusive barras correspondentes em altura com as vigas. Raspar, lixar e preparar para pintura a gesso e cola em cor creme, com filete escuro e barra até a altura, digo placa de madeira, tambem em cor escura, todas as paredes, exceto as do gabinete e saleta que serão pintadas a óleo, em cor azul como a existente. No vestíbulo do elevador haverá uma barra a óleo com 2,00 cor marron. Os rodapés serão pintados em cor igual a existente. Em esmalte branco serão pintadas as portas dos sanitários, sendo três por ambas as faces e três pela face externa. Lustro de todas as portas de madeira, com respectivos caixões, lambris do gabinete e barras novas. Pintura a grafite pela face interna de todas as esquadrias metálicas, e guichetes pelas duas faces.

3 — Reparos diversos em: porta do armário da pia da copa; dobradiças e reparos. Porta do sanitário de homens; dobradiças e ajuste da mola Yale. Sanitário de Senhoras, porta-toalhas, refazer paineis de azulejos e consertar a taboa do vaso. Trinco para a portinhola do guichet? torneira de baldeação no sanitário para o público e outros reparos. Conserto no toldo da varanda. Fornecimento de uma plâca de ferro galvanizado de 0,20 x 0,20 para uma caixa do relógio elétrico.

4 — Limpesa de vidros por ambas as faces, lavagens de azulejos, pisos em cerâmica, mármore, ladrilhos; aparelhos sanitários de três compartimentos, globos, recolocação de cortinas e ventiladores, etc. Limpar os tapetes. Raspar, lixar a máquina o piso de tacos e encerar a duas demãos com cera vermelha.

5 — Observar precauções com o mobiliário e levar em conta o horário extraordinário para os trabalhos. Planta no Serviço de Obras.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de abril de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Policia Militar do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente.

Aprovados: Guilherme Duranté, Attilio de Lucena, Agostinho Marques de Gouvea Filho, Ignacio Viegas dos Santos, Manoel da Rocha, Manoel Barros da Fonseca.

Reprovados: dois.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr$ 8.40, isto é, Cr$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr$ 5.20 tambem de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspetoria do Tráfego, em 26 de abril de 1943. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Inspetoria

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 729 — Fábrica São Luiz Durão S. A.
N. 797 — Amaro P. de Carvalho & Cia.
N. 798 — Fábrica de Cortinas Americanas Limitada.
N. 799 — Amaro Ferreira Braga.
N. 810 — Evaristo de Vasconcellos.

Termos:

N. 810 — Evaristo de Vasconcellos.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Naciona do Trabalho, 5.º andar do Paácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.645 — Izanca de Souza Bastos.
N. 1.927 — Manoel Alves & Cia.
N. 1.928 — Melo & Cia.
N. 2.080 — J. S. Guimarães (Fábrica de camisas).
N. 2.285 — Demitorio Smalentzov.
N. 2.286 — Miguel dos Santos.
N. 2.288 — Castro Vieira.
N. 2.289 — Julio Alves de Andrade.
N. 2.380 — M. Ferreira Alexandre.
N. 2.408 — Industrias Reunidas Mauá Limitada.
N. 2.414 — S. Wowczyk.
N. 2.416 — Companhia Souza Cruz.
N. 2.417 — S. Wowczyk.
N. 2.454 — Manoel Miranda & Vicente.
N. 2.461 — José Monaco.
N. 2.462 — Almeida Abreu & Gomes.
N. 2.463 — José M. de Souza.
N. 2.464 — Antonio G. da Costa.
N. 2.465 — Romeu Bromesz.
N. 2.466 — José Alvares Villarda.
N. 2.501 — Lobo & Carvalho.
N. 2.511 — N. Guimarães & Cia.
N. 2.512 — Silva Fernandes & Cia. Limitada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Gabinete da Presidência

DESPACHO DO DIA 16 DE ABRIL DE 1943

Processo D-9.350.

Req. Alberto Haas.

As declarações do representante da firma Alberto Haas na assembléia da concorrência invalidam os preços apresentados pela firma no que se refere a estabilização do solo.

2. A proposta daquela firma passou, assim, por incompleta, a incorrer no item 5 do edital de concorrência, não podendo ser considerada.

3. No pedido de reconsideração de fls., a firma torna ainda mais claro que a sua proposta não inclue os preços de todos os materiais necessários à estabilização, confessando-a, portanto, incompleta.

4. Mantenho, assim, a decisão do Diretor do D.C. desclassificando aquela firma.

5. Ao D.C. — *Julio de Barros Barreto.*

ALUGUÉIS
DE
RESIDÊNCIAS
DIVULGAÇÃO N. 183
PREÇO: Cr$ 0,50
À venda
Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Cafés Apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942.

DESPACHOS

N.	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
64/6.845	31-3-42	Tupam	125	DNC-S/S	5
70/6.853	31-3-42	Tupam	70	DNC-S/S	5
73/6.852	31-3-42	Tupam	70	DNC-S/S	2
76/6.847	31-3-42	Tupam	70	DNC-S/S	1
5	21-2-42	D. Lara	240	Retida	3

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

DESPACHOS

N.	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
1	4-1-43	Manhuassú	333	C. Interno	12
40	27-1-43	Ponte Nova	240	Direta	6
21	16-1-43	Campós Altos	270	Preferencial	3
8	17-2-43	Madalena	90	Direta	31
3-D	18-1-43	B. do Itapemirim	609	Direta	6

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

DESPACHOS

N.	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
4	5-2-43	Silveira Carvalho	93	Direta	3
19	5-3-43	Carangola	200	C. Interno	3
8	22-12-42	C. Venâncio	250	Direta	1
95	18-12-42	Itapemirim	300	Direta	2

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942.

DESPACHOS

N. 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
19	23-12-41	S. Pedro dos Ferros	59	Retida	1
47	21-3-42	Caratinga	250	Retida	1
3	28-3-42	Coimbra	100	Retida	1
17	14-11-42	Teixeira	59	Retida	2

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

DESPACHOS

N. 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
8	11-2-43	B. do Itapemirim	138	Direta	3
5	6-2-43	Cantagalo	60	Direta	2
9	10-2-43	Cantagalo	5	Direta	2
8	26-1-43	Alegre	300	Direta	1
12	13-2-43	Rio Casca	170	C. Interno	1

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

De ordem do Sr. presidente e tendo em vista a resolução da Comissão Reorganizadora deste Instituto, publicada no *Diário Oficial* dos dia 9, 10 e 12 do corrente, faço saber aos candidatos inscritos no concurso para o provimento dos cargos de médicos do Serviço de Assistência Médica e não classificados na primeira parte desse concurso (títulos e trabalhos), abaixo relacionados que, dentro do prazo de 30 (trinat) dias, a contar da data do presente edital, poderão recorrer, fundamentadamente, para a presidência do Instituto dos julgamentos proferidos pela Comissão Julgadora nos processos de suas inscrições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Olavo de Simas Enéas*, respondendo pelo expediente do D.S.G.

CARDIOLOGIA

Candidatos que não atingirám o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos:

	Pontos	Nota
1. Edgard Magalhães Gomes	4.700	61,17
2. Oscar Penna Fontenelle	3.525	45,86
3. Oscar Ferreira da Silva Junior	2.615	34,02
4. Nelson Coelho de Oliveira	1.355	17,63
5. Hugo Victorino Alquêres Baptista	1.026	13,33
6. Emiliano Lourenço Gomes	760	9,88
7. Jair de Souza Carmo	600	7,80
8. Paulo França e Leite	330	4,28
9. Armenio Flores	325	4,22
10. Walter Boechat	310	4,03
11. Eduardo Chead Kraichette	245	3,18
12. Antonio Araujo Vilela	175	2,27
13. Claro Santana Garcia	150	1,95
14. Antonio Carlos de Souza Gomes Galvão	150	1,95
15. Eugenio Domingos da Silva Carmo	75	0,97
16. Tereza Velasco Kopp	75	0,97
17. Arthur de Carvalho Azevedo	25	0,32

CIRURGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Not
1. Mariano Augusto de Andrade	5.390	52,4
2. Jorge de Morais Grey	5.315	51,4
3. Newton Burlamaqui Benchimol	2.660	25,7
4. Orlando Galvão	2.415	23,3
5. Antero Botelho Junqueira	1.703	16,4
6. José Nery Machado	1.020	9,8
7. Oswaldo Nunes de Barcelos	920	8,9
8. Edgard Caldas Barbosa	730	7,0
9. Ivano Veloso de Carvalho	660	6,3
10. Alvaro de Paula Fontes	640	6,4
11. João Bancroft Vianna	525	5,0
12. Paulo de Almeida e Santos	500	4,8
13. Levy Coelho da Rocha Filho	350	3,3
14. Ney de Almeida	315	3,0
15. João Leonardo Bley	300	2,9
16. Lucio Villa Nova Galvão	225	2,
17. Amil José Rodrigues	225	2,
18. Danilo de Souza Leão Coimbra Gonçalves	225	2,
19. Sylvio Gonçalves Coutinho	220	2,
20. Jesse Pandolfo Teixeira	200	1,
21. Raul Nogueira Gerin	200	1,
22. Renato Clarck Bacelar	150	1,
23. Aniceto de Castro Menezes Pereira Carneiro	125	1,
24. Gerson de Selo Rocha	125	1,
25. Lister Roque de Lima	120	1,
26. Renato Tavares Barbosa	100	0,
27. Waldir Rodrigues Costa	100	0,
28. Duilio Barroso Beltrão	25	0,
29. Herwan Modenese Wanderley	25	0,
30. Luiz da Costa Ribeiro Neto	25	0,
31. Lycio Vespucio Cordeiro Moleta	25	0,
32. Sâmir Serafim	25	0,

CLINICA MÉDICA

Não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação, na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. René Laclette	6.300	64,22
2. Oscar Penna Fontenelle	3.525	35,93
3. Alfredo de Souza Lemos	1.800	18,34
4. Vasco Escobar Azambuja	1.530	15,59
5. Alfredo Pereira Braga	1.510	15,39
6. Arthur Pereira e Oliveira	1.300	13,25
7. João de Albuquerque	1.270	12,94
8. Olavo Acatauassú Nunes	945	9,63
9. Firmino Nardelli	890	9,07
10. Clementino Fraga Filho	765	7,79
11. Emiliano Lourenço Gomes	760	7,74
12. José Alfredo Granadeiro Guimarães Netto.	750	7,64
13. José Schermann	705	7,18
14. Jair de Souza Carmo	600	6,11
15. Bernardo Pusch Junior	575	5,86
16. Aristides Caire Perissé	550	5,60
17. Djalma Henrique Froise	530	5,40
18. Augusto Olhôa Reis	485	4,94
19. Boris Astrachan	450	4,58
20. Danilo Perestrelo da Câmara	440	4.48
21. Thomaz de Almeida	425	4,33
22. Raul Pereira de Araujo	410	4,17
23. Gil Spilbourghs	400	4.07
24. Bertholdo Baratz	355	3,61
25. Menandro Thomaz Whately	350	3,56
26. Miguel Salek	340	3,46
27. Armenio Flores	325	3,31
28. Paulo Antunes	325	3,31
29. Walter Boechat	310	3.16
30. Edgard Paulo Taves	305	3,10
31. Albino Moreira de Souza	300	3,05
32. Antonio Ferreira	300	3.05
33. Arnaldo Severo da Costa	300	3.05
34. Ivolino de Vasconcelos	300	3.05
35. Fernando Cesar da Veiga	285	2,90
36. Sebastião Augusto Fontes Lourenço	285	2.90
37. Samuel Weksler	275	2,80
38. Affonso Penna Fernandes	250	2.54
39. Manoel Monteiro Torres	250	2.54
40. Eduardo Shead Kraicette	245	2.49
41. Francisco José de Araujo Costa	230	2.34
42. José Fernando Vianna	225	2.29
43. João Gondim Fabricio de Barros	220	2.24
44. Aldemar Brasil da Silva	210	2.14
45. Brasilino Garcia de Carvalho	210	2.14
46. Eloy Franquera Soares	205	2.08
47. Benjamin Miguel Farah	200	2.03
48. Carlos Modesto de Souza	200	2.03
49. Mauricio Lopes Ielpo	195	1.98
50. Oswaldo Soares Gomes dos Santos	195	1.98
51. Sebastião Jorge Brown	185	1.88
52. Antonio Araujo Vilela	175	1.78
53. João Mercaldo Neder	155	1.58
54. Claro Saul'Anna Garcia	150	1.52
55. Nelson da Cunha Guimarães	150	1.52
56. Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira	150	1.52
57. Helio Lima Carlos	135	1.37
58. Christiano Lopes de Rezende	125	1.27
59. Manoel Felipe da Costa Bello	125	1.27
60. Paulo Monteiro Mendes	125	1.27
61. Waldir de Araujo Montenegro	125	1.27
62. Carlos Pereira Louro	100	1.02
63. Alipio Mendes Vaz	100	1.02
64. Rafael de Souza	100	1.02
65. Teobaldo Viana	100	1.02
66. Sylvio de Moura Campos	80	0.81
67. Manoel de Segadas Vianna	75	0.76
68. Moacyr Alves Cardoso	75	0.76
69. Pedro José Ribeiro de Carvalho	75	0.76
70. Sylvio Soares de Mendonça	75	0.76
71. Tereza Velasco Kopp	75	0.76
72. Waldemiro Oliveira Chastinet Guimarães	75	0.76
73. Pilvan Oliveira da Silva	65	0.66
74. Alcebiades Coutinho	60	0.61
75. Candido Senra	60	0.61
76. Adolfo da Rocha Furtado	50	0.50
77. Jonas Barbosa Martins	50	0.50
78. José Tito de Aragão Vilar	50	0.50
79. Alvaro D'Amorim Dubeux	40	0.40
80. Elvio Fuser	30	0.30
81. Artur de Carvalho Azevedo	30	0.25
82. Clovis Timm Fontes	25	0.25
83. Dario Severino de Oliveira	25	0.25
84. Geraldo Junqueira Ribeiro	25	0.25
85. Joffre Rôxo Fleuiss	25	0.25
86. José Mario Santos	25	0.25
87. José Palma	25	0.25
88. Luiz Carlos Moreira de Souza	25	0,25
89. Renato Guaritá Cartaxo	25	0,25
90. Rodolfo Prado Costalat	25	0,25
91. Ewaldo Loureiro	20	0,20
92. Wolmer Augusto da Silveira Filho	15	0,15

DERMATO — SIFILIGRAFIA

Não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Demetrio Bezerra Gonçalves Peryassú	1.455	48,50
2. Perilo Galvão Peixoto	415	13,83
3. José Pena Peixoto Guimarães	385	12,83
4. Raul Vieira Braga	350	11,66
5. Humberto de Souza Machado	250	8,33
6. Almir Gusmão Antunes	240	8,00
7. Antar Padilha Gonçalves	220	7,33
8. Graccho Leite Gomes	100	3,33
9. Glynne Leite Rocha	70	2,33
10. José Francisco Alves Teixeira Filho	50	1,66
11. Wilson Marques de Abreu	25	0,83
12. Aloysio Soares da Rocha	25	0,83
13. Miguel Elias Abu-Merhy	25	0,83

GINECOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Rolando Monteiro	2.865	30,49
2. Paulo Pinheiro de Barros	2.325	24,74
3. Octavio Marques Lisbôa	2.230	23,73
4. Alvaro Tavares de Souza	2.080	22,13
5. Waldemar Dias Paixão	1.590	16,92
6. Oswaldo da Silva Loureiro	1.535	16,33
7. Affonso Candido Teixeira	1.085	11,54
8. Hilario Locques da Costa	1.020	10,86
9. Oswaldo Nunes de Barcelos	920	9,79
10. José Nery Machado	820	8,72
11. Antonio Pinheiro Carvalhaes	725	7,71
12. Jorio Salgado Gama	690	7,34
13. João Evangelista do Amaral	525	5,58
14. Luiz de Freitas Guimarães Junior	375	3,99
15. Ney de Almeida	355	3,77
16. Celina de Abreu Aquino	230	2,44
17. Cyneria Fernandes	220	2,34
18. Luiz Samis	200	2,12
19. Danoel Tales Ribeiro	180	1,91
20. Antonio Vespasiano Ramos	175	1,86
21. Alberto Dalva Simão	150	1,59
22. Lister Roque de Lima	120	1,27
23. Helga da Rocha Pitta	105	1,11
24. José Pereira Pantaleão	75	0,79
25. Luiz da Costa Ribeiro Neto	25	0,26
26. Eutemio Tenorio de Albuquerque	25	0,26
27. Argeu Murta	25	0,26

LABORATÓRIO

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Ruy Gomes de Moraes	2.020	67,33
2. Harvey Ribeiro de Souza	1.365	45,50
3. Nelson de Oliveira Mendes	615	20,50
4. Jose Alvim da Silva	300	10,00
5. Nelson de Melo Malheiro	275	9,16
6. Alyrio Furtado Nunes	225	7,50
7. Clovis de Paiva Aguiar	220	7,33
8. Nilton Mello Braga de Oliveira	175	5,83
9. Armando Macieira de Aguiar	130	4,33
10. Charles Brooking	120	4,00
11. Carlos Barreiros Terra	65	2,16
12. Antonio Ferreira da Silva	25	0,83

METABOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos.

	Pontos	Nota
1. João Peregrino da Rocha Fagundes Junior	4.930	68,28
2. Cleto de Almeida Seabra Veloso	2.500	34,62
3. Thalino Barbedo do Cerveira Botelho	2.240	31,02
4. Vasco Escobar Azambuja	1.530	21,19
5. João de Albuquerque	1.270	17,59
6. Clementino Fraga Filho	765	10,59
7. Helio de Souza Luz	600	8,31

	Pontos	Nota
8. Gil Spilborghs	400	5,54
9. Francisco José de Araujo Costa	230	3,18
10. Sebastião Jorge Brown	185	2,56
11. Milton Junqueira Leite	180	2,49
12. Theobaldo Vianna	100	1,38
13. Sylvio Soares de Mendonça	75	1,04
14. Pedro José Ribeiro de Carvalho	75	1,04
15. Paulo Pires de Amorim	65	0,90
16. Ewaldo Loureiro	20	0,27

NEURO - PSIQUIATRIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos.

	Pontos	Nota
1. Inaldo de Lyra Neves Manta	2.103	45,86
2. Paulo Franklin de Souza Elejalde	1.765	38,49
3. Euridice de Magalhães Borges Fortes	1.760	38,38
4. Manoel Oliveira Filho	1.715	37,40
5. Antonio Rodrigues de Mello	1.710	37,30
6. Julio Novaes Paternostro	1.400	30,53
7. Nelson Soares Pires	1.280	27,91
8. Iracy Doyle Ferreira	470	10,25
9. Alice Marques dos Santos	450	9,81
10. Danilo Perestrello da Camara	440	9,59
11. Antonio Creagh Moreira	330	7,19
12. Manoel Leite de Novaes Mello	300	6,54
13. Orlando Fernandes Riccieri	100	2,18
14. Walderedo Ismael de Oliveira	75	1,63
15. Ary Miranda	75	1,63
16. Lincoln Lisbôa Vieira da Silva	50	1,09
17. Alvaro D'Amorim Dubeux	40	0,87
18. Almir Almeida Guimarães	40	0,87
19. Ismar Fernandes	38	0,82
20. Geraldo Junqueira Ribeiro	25	0,54

OBSRETRICIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos.

	Pontos	Nota
1. Luiz Aguirre Horta Barbosa	2.730	56,28
2. Octacilio Rolindo da Silva	2.305	47,52
3. Murilo Bretas de Araujo	1.800	37,11
4. José Pimentel Maia Bitencourt	1.305	26,90
5. Pedro de Souza da Costa e Sá	875	18,04
6. José Nery Machado	625	12,88
7. Carlos Tortely Rodrigues da Costa	625	12,88
8. Francisco Beltrão Junior	550	11,34
9. Luiz de Freitas Guimarães Junior	375	7,73
10. Annibal de Barros Fabiano Alves	230	4,71
11. Oswaldo Ferreira de Lacerda	205	4,22
12. Gerson de Sélos Rocha	200	4,12
13. Arthur Damasio	190	3,91
14. Daniel Tales Ribeiro	180	3,71
15. Benedicto Mendonça Mendes	175	3,60
16. Alberto Dalva Simão	150	3,09
17. Helga da Rocha Pitta	105	2,16
18. Elson de Almeida	100	2,06
19. Osmond Paul Cox	100	2,06
20. Sylvio da Silva Campos	100	2,06
21. Ary Novis	85	1,75
22. Francisco Pereira Vale	75	1,54
23. Romão Laurindo de Cerqueira	50	1,03
24. Octavio Guimarães	45	0,92
25. Angélica Ferreira	25	0,51
26. Argeu Murta	25	0,51
27. Gerardo Vaz de Melo	25	0,51
28. Darcy Costa Magalhães	25	0,51
29. Yvon de Miranda Azevedo Maia	25	0,51

PEDIATRIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Waldemar Lages	2.925	59,39
2. Sylvio Pereira do Lago	2.885	58,57
3. Berardo Nunan Filho	1.665	33,80
4. Luiz Torres Barbosa	1.425	28,93
5. Arthur Pereira e Oliveira	1.300	26,39
6. Alvaro Serra de Castro	960	19,49
7. Vasco Soares Vaz	700	14,21
8. Hercilia Rocha Pitta	658	13,36
9. Wiberto Guedes Pereira	650	13,19
10. José Antonio Martins Romeu Filho	605	12,28
11. Aluizio Alves	573	11,63
12. Elmarto de Oliveira	525	10,66
13. Odilon de Andrade Filho	465	9,44
14. Menandro Thomaz Whately	350	7,10
15. Armenio Flores	325	6,59
16. Cesar de Affonseca e Silva	325	6,59
17. Antonio Ferreira	300	6,09
18. Jancyr Martins	255	5,17
19. Manoel de Oliveira Adrião	255	5,17
20. Edwal Ramos	238	4,83
21. José Fernando Vianna	225	4,56
22. Alfredo Carvalho Ornelas	195	3,95
23. Walter Telles	190	3,85
24. Togo Gomes de Almeida	170	3,45
25. Guilherme Augusto de Magalhães Pahl	150	3,04
26. Maria de Almeida Pinto	125	2,53
27. Lister Roque de Lima	120	2,43
28. Clarita de Hannequim Gomes	100	2,03
29. Rosalvo Maciel de Moura	100	2,03
30. Affonso de Freitas Lustosa	75	1,52
31. Cyro de Oliveira Beltrão	75	1,52
32. Francisca da Costa Nava	75	1,52
33. Lino Amazonas Moreira Torres	75	1,52
34. Milton Gonçalves Bousquat	75	1,52
35. Ozires do Rego Barros	75	1,52
36. Pedro José Ribeiro de Carvalho	75	1,52
37. Carlos Henrique Fernandes	50	1,01
38. Elyseu de Souza Bandeira	50	1,01
39. Jonas Barbosa Martins	50	1,01
40. José Francisco Feliz de Maris	50	1,01
41. José Tito de Aragão Villar	50	1,01
42. Manoel José Nunes Serrão	50	1,01
43. Sarita Rabin	50	1,01
44. Venicio Gazinêo	50	1,01
45. Augusto Severo Costa	50	1,01
46. Alberto Miranda Raposo da Camara	25	0,50
47. Alcides de Almeida	25	0,50
48. Aretino Cavalcanti de Mattos	25	0,50
49. Clara Furquim Sambaquy	25	0,50
50. Clovis Timm Fontes	25	0,50
51. Horacio Leal de Oliveira	25	0,50
52. João Henrique de Oliveira e Silva	25	0,50
53. João Mafalda de Carvalho	25	0,50
54. Joffre Roxo Fleuiss	25	0,50
55. José Mario Santos	25	0,50
56. José Palma	25	0,50
57. Renato Guaritá Cartaxo	25	0,50
58. Rodolfo Prado Costalat	25	0,50
59. Ruy Vasques	25	0,50
60. Wanda Castagnoli Garcia	25	0,50
61. Oswaldo Riccieri	20	0,40
62. Wolmer Augusto da Silveira Filho	15	0,30

OFTALMOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. João Ferreira da Silva Filho	2.175	32,68
2. José Alves Ferreira	1.200	18,03
3. Werther Santos Duque Estrada Bastos	1.005	15,10
4. Lincoln Caire	580	8,71
5. Alvaro da Silva Costa	550	8,26
6. Orlando da Silva Rebello	475	7,13
7. Aracilda Beuttenmuller Medeiros	375	5,63
8. Archimedes Barata de Oliveira Melo	375	5,63
9. Guido Ferrari	375	5,63
10. Henri Wadi Curi	285	4,28
11. Luiz Moreira de Andrade	160	2,40
12. Carlos Alberto Corrêa	155	2,32
13. Maria da Gama Monteiro	150	2,25
14. Humberto Botelho Martins Vieira	140	2,10
15. José Melmann	125	1,87
16. Sylvio de Campos	75	1,12
17. Amelio Bonfioli	70	1,05

ORTOPEDIA — TRAUMATOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Octavio Caputti	520	19,58
2. Jesse Pandolfo Teixeira	200	7,53
3. David Alcure Lacerda	200	7,53
4. Juercio Samarão Brandão	185	6,96
5. José Lauro de Freitas	125	4,70
6. Joemio Vieira Dias	125	4,70
7. Deodoro Barcelos Corrêa	25	0,94

OTO-RINO-LARINGOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Mauro Amaral Penna	2.980	64,78
2. Maria José Salgado Lages	1.750	38,04
3. Getulio José da Silva	1.300	28,26
4. Pedro Vilas Boas Catalão	950	20,65
5. Homero Fernandes Carriço	860	18,69
6. Alvaro da Silva Costa	550	11,95
7. Aloysio Guaritá Paraiso Cavalcanti	270	5,86
8. Sylvio Moreira da Silva	150	3,26

	Pontos	Nota
9. Fernando Augusto da Frota Linhares ...	150	3,26
10. Manoel Felipe da Costa Belo	125	2,71
11. José Melmann	125	2,71
12. Jeremias Pereira da Silva Martins	100	2,17
13. Armando Brandão de Carvalho	100	2,17
14. Antonio Rezende de Castro Monteiro	100	2,17
15. Germano Monteiro Bento Filho	75	1,63
16. Luiz Guimarães	75	1,63
17. João Cruz Guimarães	75	1,63
18. Lintz Caire	50	1,08
19. Joaquim Soares da Rocha	40	0,86
20. Octavio Aurelio Lopes Bentes	25	0,54
21. José Dunham	25	0,54

PROCTOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Joaquim de Figueiredo Côrtes	1.575	37,52
2. Paulo Alfredo Mello Perissé	225	5,36
3. Paulo Pimenta Alves	150	3,57
4. Annibal Ribeiro de Almeida e Luz	100	2 38
5. Walter Albieri	25	0,60

RADIOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Tito Botelho Martins	1.750	34,96
2. Claudio Thomaz Telles Bardy	1.275	25,47
3. Antonio Alvares Maciel	825	16,48
4. Oswaldo Bessa Fernandes	425	8,49
5. Luiz Fernandes	250	5,00
6. Olavo Rodrigues da Cunha	175	3,49
7. Milton de Cerqueira Leite	150	3,00
8. Julio Pires Magalhães	120	2,39
9. Alcides Leite da Cunha	105	2,09
10. Roaldo Amundsen Koehler	100	2,00
11. Maurilio da Rocha Freire	40	0,80
12. George Coimbra da Silva	20	0,40

TISIOLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. Aloysio Veiga de Paula	3.425	51,42
2. Reginaldo Fernandes de Oliveira	3.200	48,04
3. Segismundo Cruvinel Ratto	2.500	37,53
4. Severino Pereira de Rezende	2.485	37,31
5. Orlando Cabral Motta	2.405	36,11
6. Antonio José Pereira Rego	2.115	31,75
7. Octavio Marques Lisbôa	1.900	28,52
8. Anibal da Rocha Nogueira Junior	1.840	27,62
9. Darcy Pereira de Miranda	960	14,41
10. Flavio Poppe de Figueiredo	800	12,01
11. Jair de Souza Carmos	600	9,00
12. Djalma Henrique Froise	530	7,95
13. Milton José Lobato	530	7,95
14. José Amelio	525	7,88
15. Ary Brasil	500	7,50
16. Abrahão Serebrenick	500	7,50
17. Augusto Ulhôa Reis	485	7,28
18. José Carlos d'Andretta	375	5,63
19. Paulo Antunes	325	4,88
20. Affonso Berardinelli Tarantinó	315	4,73
21. Brasilino Garcia de Carvalho	210	3,15
22. Milton Junqueira Leite	180	2,70
23. José Regis Pacheco Pereira	175	2,62
24. Milton de Cerqueira Leite	150	2,25
25. Nelson da Cunha Guimarães	150	2,25
26. Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira	150	2,25
27. Erotides Arruda do Nascimento	125	1,87
28. Walfredo Barreto de Loureiro Maior	75	1,12
29. Francisca da Costa Nava	75	1,12
30. Sebastião de Carvalho Jucá	55	0,82
31. Clemente Vieira de Araujo	25	0,37
32. Alberto Lisbôa Recamier Sá	25	0,37

UROLOGIA

Candidatos que não atingiram o mínimo de pontos necessários à aprovação na prova de seleção de títulos e trabalhos:

	Pontos	Nota
1. José Silva Assis	2.735	40,79
2. Bento Cruz Candido de Andrade	2.425	36,16
3. Carlos Eduardo da Silva	1.425	21,25
4. Adib Antonio Couri	950	14,17
5. Rolando Monteiro	940	14,02
6. Oswaldo Nunes de Barcellos	920	13,72
7. Theophilo de Souza Lima	900	13,42
8. Edgard Caldas Barbosa	730	10,88
9. Antonio Pinheiro Carvalhaes	725	10,81
10. Volta Batista Franco	725	10.81
11. Luiz Samis	650	9,70
12. Gustavo Soares de Gouvêa	525	7,83
13. Paulo de Almeida e Santos	500	7,45
14. Antonio Castanheira de Carvalho	265	3,95
15. Paulo Alfredo Mello Perissé	225	3,35
16. Mauricio Zimelson	150	2,23
17. José Moura Rezende	137	2,04
18. Duilio Barroso Beltrão	25	0,37
19. Murilo de Moraes	25	0,37
20. Paulo Raposo Bandeira	25	0,37
21. Pierro Giacomo Dante	25	0,37
22. Samir Serafim	25	0,37

MÉDICOS DO I.A.P.C. INSCRITOS "EX-OFFICIO", DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO D.A.S.P.

Nomes	Pontos
Alvaro Ribeiro	3.023
Olavo de Sá Pires	1.620
Paulo Figueira Alvim	1.230
Onildo Leal da Silva	1.100
Fernando Ribeiro Gonçalves	875
Murillo Queiroz de Barros	870
José do Amaral Silva	700
Nelson Brandão Libanio	660
Francisco Antonio Brando	500
Eudorico da Rocha Junior	375
Newton Guerra	350
Armando de Souza Martins Teixeira	325
Oswaldo do Prado Franco	300
Raymundo Vieira da Silva Filho	300
Jayme Tigre de Oliveira	275
Galdino de Faria Alvim Filho	225
Isaura Bueno Plemont	225
Rubens Tanner de Abreu	200
Olindo Antonio Ramos	100
José Fernando Domingues Carneiro	75
Pedro Fernandes da Costa Mattos	50

Não constam da presente relação os candidatos inscritos que não apresentaram títulos computaveis, d cacordo com a norma geral de julgamento, e que, por isso, não obtiveram pontos.

(N. 6.267 — 27-4-43 — Cr$ 1.581,00)

EDITAL

1. De ordem do Sr. presidente, e tendo em vista a resolução da Comissão Reorganizadora deste Instituto, publicada no *Diário Oficial* dos dias 9, 10 e 12 do corrente, faço saber a todos os candidatos inscritos no concurso para o provimento dos cargos de Médicos do Serviço de Assistência Médica, não habilitados na primeira parte (concurso de títulos) e quaisquer que sejam o número de pontos e as notas obtidas no de títulos, que deverão comparecer ao concurso de provas (escrita e prática ou experimental) a realizar-se em dia, hora e local oportunamente designados e publicados, após o decurso do prazo de quarenta e cinco dias a contar da data do presente edital.

2. As provas escrita e prática ou experimental serão regidas pelas instruções aprovadas pela Administração do I.A.P.C., com as modificações autorizadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e constantes das conclusões do parecer do DASP aprovadas por S. Excia., conforme publicação feita por este Instituto, no edital inserto no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1942, pág. 16.263.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Olavo de Simas Enéas*, respondendo pelo expediente do D.S.G.

(N. 6.265 — 27-4-43 — Cr$ 81,60)

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que C. Gonçalves & Cia., comerciantes estabelecidos à rua Benjamim de Oliveira, 93-96 em São Paulo, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 59-A embarcado em Recife pelo vapor "Rio Branco" viagem 39/volta, entrado em 18-3-43, relativo a 80 caixas com soda cáustica, marca Gonçalves, embarcado por Ferreira Santos & Cia., e consignados a Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do decreto número 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-31 será a carta entregue, de acordo com a solicitação do notificante, a firma Marinho Pinto & Cia., estabelecida na praça de Niterói, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Enrico Aché Cordeiro*, secretário geral.

(N. 5.821 — 22-4-43 — Cr$ 97,90 (3 vezes)

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 22 DE ABRIL DE 1943

Ativo

	Cr$
Títulos redescontados	31.380.694,30
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	11.344.582,40
Despesas gerais	162.969,50
	42.888.246,20

Passivo

	Cr$
Fundo de reserva	41.840.255,00
Redescontos	1:047.991,20
	42.888.246,20

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943

Aos quize dias do mês de abril de 1943, às 14 horas da tarde, na sede da companhia à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 370, com a presença dos senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi escolhido pelos mesmos o Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães para presidente da assembléia que, escolhendo para secretário da mesma o Sr. João Pedro Gouveia Vieira, declarou, ato contínuo, instalada a assembléia.

Declarou o Sr. presidente que a presente assembléia havia sido convocada, como consta das publicações feitas no *Diário Oficial* de 29, 30 e 31 de março e *Jornal do Comércio* de 27, 28 e 30 de março, as quais foram lidas pelo mesmo, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1942 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo ano, deliberando a respeito dos mesmos bem como para proceder a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Com a palavra o Sr. João Proença, propôs que fosse dispensada a leitura do relatório e balanço, assim como do parecer do Conselho Fiscal, visto já serem os mesmos do conhecimento de todos os presentes, pela publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1943, sendo esta proposta aceita por todos os acionistas.

O Sr. presidente declarou, então, achar-se em discussão o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e como ninguem quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos a votos, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria que se achavam presente.

Disse, então, o Sr. presidente que a assembléia passaria a proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, o que foi feito, verificando-se terem sido reeleitos os Srs. Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-superintendente e Carlos Claudio da Silva Costa, diretor-secretário; quanto ao Conselho Fiscal, foram tambem reeleitos os Srs. João Lisboa Wrigth, Arthur Themotheo e José de Oliveira Barboza, como membros efetivos e para suplentes foram reeleitos os Srs. Francisco Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Oscar Millton Pinheiro Guimarães e Alberto Viriato de Medeiros. Tanto os diretores como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, tomaram posse de seus respectivos cargos imediatamente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a assembléia, da qual mandei lavrar a presente ata que vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — *João Pedro Gouveia Vieira. — Ronaldo da Fonseca Guimarães. — Carlos Claudio da Silva Costa. — João Augusto de Mattos Pimenta. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães. — Mario da Fonseca Guimarães. — João Proença. — Joaquim Proença. — Alfredo da Fonseca Guimarães.*

(N. 6.212 — 27-4-43 — Cr$ 102,00)

SOCIEDADE ANONIMA LOVEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, reunidos na sede da Sociedade à rua Aristides Lobo ns. 90-96, sobrado, acionistas representando 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) ações, o senhor Victor Marques Paula Rosa, Diretor Presidente da Sociedade, constatando pelo "Livro de Presença" haver número legal, abriu a sessão e solicitou a indicação de um presidente que devesse dirigir os trabalhos da presente assembléia. Por indicação do acionista Mauricio Klaczko, foi eleito por aclamação o acionista Henrique Viegas que, aceitando, agradece aos seus pares a distinção de que fora alvo e convida para primeiro e segundo secretários os acionistas José F. de Paula Freitas e Francisco da Silva Tavares respectivamente. Constituida, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e esclareceu que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *O Jornal* datados de 17, 19 e 20 do corrente mês, o fim da presente reunião era cumprir exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente a diversos artigos e parágrafos dos estatutos da Sociedade, que escaparam à revisão feita em assembléias realizadas anteriormente. Sendo assim, solicitava aos presentes a máxima atenção para o seguinte documento que lido pelo primeiro secretário em voz alta, estava assim redigido: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Havendo imperiosa necessidade de enquadrar todos os atos da Sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, afim de evitar, futuramente, o aparecimento de casos imprevistos que possam embaraçar e prejudicar os interesses da Sociedade e consequentemente os de seus acionistas, esta diretoria, sentindo-se, como sempre, na obrigação de salvaguardar o patrimônio social, de forma a continuar a merecer a confiança de que é depositária, vem propor e submeter à deliberação desta assembléia, as alterações que se tornam necessárias no momento, de forma a regularizar e adaptar os seguintes artigos e parágrafos e consequente exclusão dos parágrafos terceiro e quarto do artigo vinte e três dos estatutos sociais, conforme se segue: Artigo sétimo. As assembléias gerais que serão ordinárias ou extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas na lei, considerar-se-ão legalmente constituidas quando, em virtude de convocação, se achar representado, pelo menos, um quarto do capital social, realizado em ações inscritas no registo da Sociedade, com três dias de antecedência ao da reunião. Em segunda convocação instalar-se-ão com qualquer número. Artigo oitavo. Uma vez constituida, a assembléia geral, poderá resolver sobre tudo que for de sua competência, achando-se reunido um quarto do capital social e as deliberações, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria. A assembléia geral que tiver por objeto a reforma de estatutos, aumento de capital, liquidação ou deliberação ou dissolução da Sociedade, destituição da diretoria, somente se instalará em primeira ou segunda convocação, quando reunidos acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital social com direito a voto e em terceira com qualquer número, não sendo válidas as deliberações que nela forem tomadas se não tiverem sido aprovadas por acionistas que representem dois terços do capital social com direito a voto. Parágrafo primeiro. A mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia geral compor-se-á de um presidente eleito pelos acionistas presentes e de dois secretários escolhidos pelo presidente da assembléia. Nas assembléias gerais, somente serão tratados os assuntos que tiverem determinado a sua convocação. Parágrafo segundo. Os possuidores das ações ao portador, para que possam tomar parte nas assembléias, deverão depositá-las no escritório central da Sociedade, com três dias, no mínimo, de antecedência ao da reunião, e, se as mesmas estiverem caucionadas, deverão depositar em igual prazo, o documento comprobatório da respectiva caução. Parágrafo terceiro. A cada ação comum ou ordinária, corresponde a um voto nas deliberações da assembléia geral, tendo o acionista tantos votos quanto ao número de ações que possuir. Parágrafo quarto. Não poderão votar nas assembléias, os diretores para aprovarem os seus balanços, contas e inventários, ficando igualmente impedidos de votar os membros do conselho fiscal, quando se tratar de aprovação de seus pareceres. Artigo décimo nono. Ao diretor presidente compete: instalar as assembléias gerais e presidir as reuniões de diretoria; representar juridicamente a Sociedade em juizo e junto aos poderes públicos; intervir em todos os atos da administração; assinar com outro diretor os contratos de compra e venda e todos os papéis que importem em obrigações para a Sociedade; assinar com o diretor tesoureiro e no seu impedimento com o outro diretor os cheques para retirada de dinheiro dos bancos; ter sob sua responsabilidade e direção todo o expediente comercial, arquivo e correspondência da Sociedade; indicar seu substituto nos impedimentos eventuais, fora dos casos dos artigos 15, 16 e parágrafos 1.º e 2.º do artigo 18. Art. 22. Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral que os eleger. Art. 23. Os lucros líquidos verificados anualmente em balanço serão distribuidos da seguinte forma, depois de deduzidos 5 % (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal e 5 % (cinco por cento) para Fundo de Depreciações: 5 % (cinco por cento) para o acionista Joaquim José de Paula Rosa Junior, 13 % (treze por cento) para o acionista Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, 82 % (oitenta e dois por cento) como dividendo aos acionistas. Parágrafo 1.º O pagamento dos dividendos e vantagens referidos neste artigo, será iniciado trinta dias depois da aprovação do balanço pela assembléia geral que se realizará até o mês de abril de cada ano. Parágrafo 2.º O pagamento dos dividendos e vantagens acima determinados, serão efetuados de acordo com as possibilidades de numerário em caixa, fixando a diretoria a data e as percentagens destes pagamentos parceladas, de forma a não criar embaraços à situação financeira da Sociedade. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Victor Marques Paula Rosa*, diretor presidente, *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, diretor tesoureiro e *Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior*, diretor técnico comercial". Finda a leitura, o senhor Presidente, verificando, depois de consultar, que ne-

nhum dos presentes desejava fazer uso da palavra para se referir à matéria que acabara de ser apresentada e lida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi o presente instrumento lido em voz alta e clara, achado conforme e unanimemente aprovado, pelo que eu, primeiro secretário que o escreví, assino-o com o Presidente da mesa e os demais acionistas presentes, conforme se segue: *José F. de Paula Freitas, Henrique Viegas, Francisco da Silva Tavares, Mauricio Klaczko, Americo Constantino Bréa, Victor Marques Paula Rosa, Pericles da Silveira, Joaquim José de Paula Rosa Junior, Armando Carreira Lassance, Francisco Cazemiro de Morais Sarmento, Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, Antonio Agnelo de Souza e Silva, Dr. Vicente Ferrer Gaede e Arthur Fernandes de Carvalho e Castro.* Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *José F. de Paula Freitas,* primeiro secretário. — *Victor Marques Paula Rosa,* diretor presidente. — *Joaquim José de Paula Rosa Junior,* diretor tesoureiro. — *Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior,* diretor técnico comercial.

(N. 6.213 — 27-4-43 — Cr$ 204,00).

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

		Cr$
Imobilizado		
Veículos		147.601,20
Realizavel		
A Curto Prazo		
Devedores diversos	478.720,80	
Cauções	169.500,00	
Inventário	66.083.738,60	66.731.959,40
Disponivel		
Caixa		381.000,00
Resultado pendente		
Melhoramentos	159.500,00	
Custo em suspenso		
Mercadoria	35.911.561,88	
Despesa	25.266.226,61	61.337.288,49
		128.597.849,09
Locações — Conta compensação de contratos		135.067.457,30
		263.665.306,39

Passivo

		Cr$
Não exigivel		
Capital		3.250.000,00
Exigivel		
Matriz	96.952.573,50	
Comissões	10.805.563,90	
Credores diversos	510.540,80	108.268.678,20
Saldo para o ano		16.079.170,89
		128.597.849,09
Conta compensação de contratos		135.067.457,30
		263.665.306,39

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Mercadorias	36.020.059,62
Despesas de venda e administração	52.966.405,04
Impostos, estampilhas e despesas judiciais	6.878.379,70
Saldo para o ano	17.079.170,89
	112.944.015,25
Vendas	22.376.785,40
Locações	90.567.229,85
	112.944.015,25

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *T. W. Mafer,* Superintendente Geral. — *R. M. Dickey,* Contador — Reg. n. 32.514.

(N. 6.217 — 27-4-43 — Cr$ 156,10)

FORD MOTOR COMPANY EXPORTS INC.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Incluindo as operações da Secção Bancária)

Ativo

		Cr$
Imobilizado:		
Imoveis	12.585.365,40	
Maquinismos, equipamento e instalações	5.605.660,60	18.191.026,00
Disponivel:		
Caixa	9.500,00	
Depósitos em Bancos	9.821.852,10	9.831.352,10
Realizavel a curto prazo:		
Contas correntes	6.555.097,00	
Mercadorias	40.942.446,90	47.497.543,90
Realizavel a longo prazo:		
Devedores diversos	63.059.057,40	
Títulos a receber	12.131.253,10	75.190.310,50
Contas de compensação		150.609,00
		150.860.841,50

Passivo

		Cr$
Exigivel a longo prazo:		
Lucros e perdas — Exercicios anteriores		123.713.365,80
Exigivel a curto prazo:		
Contas correntes	1.720.000,10	
Credores diversos	1.688.018,00	
Impostos a pagar	631.585,10	
Fundo para indenizações	1.031.489,70	
Ford Motor Company, Dearborn c/Lucros	10.413.692,30	15.484.785,20
Não exigivel:		
Capital	601.600,00	
Reservas para depreciações	3.201.868,90	
Reservas para devedores duvidosos	1.876.278,80	
Lucros e perdas — Neste exercício	4.916.883,80	10.599.631,50
Contas de resultados pendentes:		
Juros antecipados sobre títulos a vencer		912.450,00
Contas de compensação		150.609,00
		150.860.841,50

São Paulo, 5 de abril de 1943. — Ford Motor Company, Exports, Inc. — *K. Orberg,* gerente. — *H. Monteiro,* sub-gerente. — *C. W. Auerbach,* contador — Registado na Superintendência do Ensino Comercial em 3-6-1932.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr$
Despesas gerais	7.219.896,90
Impostos	3.248.885,20
Juros de créditos de terceiros	1.099.516,00
Amortização de ativo	27.421,50
Saldo deste exercício	4.916.883,80
	16.512.603,40

Crédito

	Cr$
Lucro bruto s/vendas de automoveis	6.038.923,00
Idem, idem, idem, peças diversas	5.768.984,20
Lucros diversos	88.604,90
Juros diversos	4.616.091,30
	16.512.603,40

São Paulo, 5 de abril de 1943. — Ford Motor Company, Exports, Inc. — *K. Orberg,* gerente. — *H. Monteiro,* sub-gerente. — *C. W. Auerbach,* contador — Registado na Superintendência do Ensino Comercial em 3-6-1932.

(N. 6.218 — 27-4-43 — Cr$ 229,50).

BANCO DO DISTRITO FEDERAL S. A

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco do Distrito Federal S.A., em 14 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 18.978, as folhas do *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1942, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, relativa à aprovação dos atos modificatória do mesmo Banco. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório XI, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 6.209—27-4-1943—Cr$ 30,60).

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS) S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, em 29 de março de 1943, no requerimento de Ingersoll Rand (Máquinas) S. A., certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.910, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1943, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1942, elegeu diretores e conselheiros fiscais, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 6.248 — 27-4-43 — Cr$ 40,80)

S. A. CASA PRATT ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1943.

Aos dois dias de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da S. A. Casa Pratt Artigos para Escritório, à rua da Quitanda números quarenta e seis e quarenta e oito, presentes acionistas em número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente, Sr. Stephen P. Danforth, que solicitou aos presentes a designação do presidente da assembléia, tendo sido, por unanimidade, indicado o próprio senhor Stephen P. Danforth que, agradecendo, convidou para secretariar os trabalhos o senhor José d'Almeida Ferreira. Constituida assim a mesa, o presidente declarou instituida a assembléia e pediu ao secretário que procedesse à leitura do aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte, vinte e quatro e vinte e seis de fevereiro último, concebido nos seguintes termos: "S. A. Casa Pratt Artigos para Escritório — Assembléia geral extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia geral extraordinária a se realizar no dia dois de março próximo futuro, às dez horas da manhã, na sede social, à rua da Quitanda número quarenta e seis e quarenta e oito, para o fim especial de deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à alteração dos Estatutos, no que concerne ao nome social e fins da sociedade. Rio de Janeiro, dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — J. Baylongue, diretor". Lido que foi esse aviso, o presidente declarou que um dos fins da assembléia era deliberar sobre a designação social, que, como os acionistas deviam estar lembrados, por interpretação dada, a princípio, pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ao decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, foi exigido que a sociedade declarasse, na sua designação, os fins de seu comércio, razão pela qual a sociedade, quando pela reforma de seus estatutos, passou a ser designada S. A. Casa Pratt Artigos para Escritório. Acontece, entretanto, que essa nova designação veio a trazer complicações e dificuldades com a freguesia e fornecedores, tornando-se necessário troca de correspondência, em muitos casos, o que acarretava demora e redundava em prejuizo para a sociedade. Felizmente, em trinta e um de julho do ano passado, Sua Excelência o Presidente da República aprovou a exposição de motivos dos senhores ministros da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio, na qual aqueles titulares opinavam que "as sociedades anteriores ao decreto, não estão obrigadas à alteração de denominação". Assim sendo, disse o senhor presidente, julga a Diretoria da sociedade acertado que a sociedade passe agora a se denominar S. A. Casa Pratt, como antigamente, não só por ser o nome largamente conhecido, como para evitar dificuldades, e, assim, propõe a alteração do artigo primeiro dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo primeiro — A sociedade, primitivamente constituida com o fim de explorar e desenvolver o negócio de Chas. H. Pratt, fundado no ano de 1907, denomina-se S. A. Casa Pratt". A outra parte da convocação, disse o presidente, é relativa aos fins sociais. Desejando a sociedade iniciar o comércio de cristais de rocha, atividade essa que tem necessidade de autorização do Governo Federal, seria de toda conveniência que fosse incluido esse comércio nos fins sociais, passando o artigo quarto a ter a seguinte redação: "Artigo quarto — A sociedade tem por fim o comércio e a indústria em geral, principalmente de artigos de escritório e de uso doméstico, inclusive no que se refere à exportação e demais atividades concernentes ao comércio de cristais de rocha". O senhor presidente, depois dessa exposição, pediu que os acionistas decidissem sobre o assunto, tendo a assembléia, por unanimidade, aprovado a reforma dos artigos primeiro e quarto dos estatutos, conforme a proposta apresentada pelo presidente, passando os referidos dispositivos estatutários a ter a redação constantes da referida proposta. Em seguida, o presidente deu a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma, e como ninguem a solicitasse, pediu ao secretário que lavrasse a presente ata que, depois de lida, submetida à discussão e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Stephen P. Danforth*. — *José d'Almeida Ferreira*. — *João Baylongue*. — P. p. Pianos Brasil S. A., *A. H. Gutsch*. — P. p. Lidia Telles Ribeiro, *A. H. Gutsch*. — P. p. Jorge Telles Ribeiro, *A. H. Gutsch* — tutor. P. p. Richard P. Momsen, *Dr. Alberto Torres Filho*. — *A. H. Gutsch*. — *Dr. Alberto Torres Filho*.

Esta é cópia fiel extraida do livro de atas. — *José d'Almeida Ferreira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Casa Pratt Artigos para Escritórios, em 9 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.948, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de março de 1943, que aprovou alterações estatutárias inclusive a mudança de sua denominação para S. A. Casa Pratt. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr$ 4,20.

(N. 6.249 — 27-4-43 — Cr$ 146,90

EMPRESA BRASILEIRA DE CRISTAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1943

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Empresa Brasileira de Cristais, S. A., à rua dos Arcos dez, quinto andar, presentes acionistas possuidores de ações, formando *quorum* legal, abriu a sessão o diretor presidente, Sr. Henry E. McFarland que solicitou aos presentes a designação de um presidente para a assembléia, tendo sido designado o próprio Sr. Henry E. McFarland que, agradecendo, convidou para secretário o Dr. William Monteiro de Barros. Constituida por essa forma a mesa, o presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesma e sobre os quais iria a assembléia deliberar, o que foi feito na seguinte ordem: *a)* — Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações publicado, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dois, quatro e sete de fevereiro último. *b)* — Convocação para esta assembléia, publicada nos mesmos jornais, dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e sete de março último. *c)* — Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados nos referidos orgãos dos dias vinte e cinco tambem de março último. Em seguida foram os referidos documentos aprovados unanimemente pela assembléia, com abstenção de voto dos diretores presentes. Declarou, ainda, o presidente que competia aos acionistas determinar o destino a ser dado ao saldo verificado no balanço e, para esse fim, consultava a assembléia, tendo esta, por unanimidade, determinado que do saldo verificado no balanço fosse distribuida a quantia de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na proporção das ações de cada acionista. Passou, então, o Sr. presidente a proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, apurando-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Henry E. McFarland, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta Capital; Diretor-gerente, Hermano Simonsen, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital. Membros do conselho fiscal: A. C. Ciceri, H. Cane e A. C. Gaspar. Suplentes: Eugene C. Harter, Carlos Ipanema Moreira e Alfredo Franco Junior. Conhecido que foi o resultado da eleição, o senhor presidente deu os diretores desde logo por empossados, uma vez que foram reeleitos e já possuem a respectiva caução de ações. A seguir, a pedido do Sr. presidente, a assembléia deliberou que a remuneração do diretor gerente fosse de sete mil cruzeiros mensais e a do diretor presidente de três mil cruzeiros, tambem mensais, e a dos membros efetivos do conselho fiscal de duzentos cruzeiros por trimestre. E como nenhum outro assunto houvesse a tratar, o presidente de-

clarou encerrados os trabalhos, aguardando tão somente a lavratura desta ata que, tendo sido lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. Seguiam-se as assinaturas: William Monteiro de Barros, por si e como procurador da Electrical Research Products, Inc. e da Western Electric Company of Brazil — Henry Easton McFarland — Alberto Torres Filho, por si e como procurador de Richard P. Momsen.

Atesto que esta é cópia fiel extraida do original.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *William Monteiro de Barros*, secretário.

(N. 6.250 — 27-4-43 — 108,10).

LAND INVESTMENT TRUST S. A.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 27 de abril de 1943, reuniram-se em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar, a totalidade dos acionistas da Land Investment Trust S. A., conforme convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 do corrente, e "Jornal do Comércio" dos dias 18, 20 e 21, tambem do corrente mês, para, de acordo com o artigo 16 dos estatutos, eleger nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

De acordo com o artigo 7.º dos estatutos, assumiu a presidência o Sr. Roberto Clemente Campbell, que convidou o Sr. Abel Teixeira Cardoso para secretariar os trabalhos. Pelo presidente foi dito que, ainda no ano findo, a Sociedade não havia funcionado, como era do conhecimento de todos os acionistas, motivo por que não tinha relatório e contas para apresentar. Mas, como a atual Diretoria estava com seu mandato terminado em 31 de março último, havia necessidade de eleger nova, assim como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano corrente.

Procedendo-se à eleição da Diretoria, cujo mandato é pelo período de três (3) anos, a começar em 1 de abril do corrente ano e a terminar em 31 de março de 1946, verificou-se que, por unanimidade, foram reeleitos os atuais diretores, Sr. Roberto Clemente Campbell, brasileiro nato, residente nesta Capital, à rua Dr. Júlio Otoni n. 455, presidente, e o Sr. Antonio Wilson de Mello Bittencourt, brasileiro nato, tambem residente nesta Capital, à rua General Urquiza n. 114, casa 1, diretor técnico; o primeiro já reeleito na sétima assembléia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 1941, e o segundo eleito na mesma assembléia.

Para o Conselho Fiscal e suplentes, até o fim do corrente ano, foram eleitos os Srs. Amadeu de Barros Saraiva, Felipe N. Carneiro da Rocha e Amilcar da Fonseca Ribeiro, para conselheiros; e E. Barbosa de Castro, Mario Magalhães e Manoel Lourenço, para suplentes.

Em seguida, é aprovada, unanimemente, a remuneração para os membros efetivos do Conselho Fiscal, a qual é fixada em trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) anuais, para cada um.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Roberto Clemente Campbell. — Abel Teixeira Cardoso. — Antonio Wilson de Mello Bittencourt. — A. B. Saraiva. — Felipe N. Carneiro da Rocha. — Amilcar da Fonseca Ribeiro. — Americo Morábito. — Darly Palhares.*

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 27 de abril de 1943, reuniram-se em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar, a totalidade dos acionistas da Land Investment Trust S. A., conforme convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 do corrente e "Jornal do Comércio" dos dias 18, 20 e 21, tambem do corrente mês, para o fim especial de modificar alguns artigos de seus estatutos, afim de ficarem definitivamente enquadrados no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o artigo 7.º dos estatutos, assumiu a presidência o Sr. Roberto Clemente Campbell, que convidou o Sr. Abel Teixeira Cardoso para secretariar os trabalhos. Pelo presidente foi dito que, por exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tornava-se necesário alterar os artigos 2.º, 7.º, 8.º, 11 e 12 dos seus atuais estatutos que foram aprovados pela totalidade dos acionistas da Sociedede, na 7.ª assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de agosto de 1941, e que foi publicada no *Diário Oficial* e "Diário Carioca" de 29 de agosto de 1942. Por esse motivo, achava que os citados artigos deveriam passar a ser os seguintes:

Artigo 2.º — A Sociedade tem por fim fazer loteamentos e arruamentos de terras, construções ou demolições de prédios, benfeitorias de qualquer natureza, praticando para efetivação de seu objetivo todas as necessárias operações e transações, inclusive operações de crédito, com garantias hipotecárias.

Artigo 7.º — Ao diretor presidente compete: *a*) praticar todos os atos de livre administração e resolver todas as questões que não forem da competência da assembléia geral; *b*) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das assembléias gerais; *c*) dirigir toda a parte financeira da Sociedade, assinando tudo que for necessário, tal como: cheques, letras, duplicatas, promissórias, recibos, contratos ou qualquer outra espécie de compromisso; *d*) preparar o relatório anual para, juntamente com as contas, balanços e demais documentos, ser apresentado à assembléia geral; *e*) representar a Sociedade nos seus direitos e obrigações, em Juizo ou quaisquer poderes públicos; *f*) presidir as assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, convidando um secretário dentre os presentes.

Artigo 8.º — Ao diretor técnico compete: *a*) dirigir todos os serviços que exijam capacidade profissional, tais como levantamento e exame de plantas e planos de construções, elaboração e exame de orçamentos, estudos de projetos e demais serviços compreendidos no objtivo da Sociedade; *b*) presidir, no impedimento do diretor presidente, as assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 11 — O diretor eleito tomará posse do cargo, no máximo até trinta (30) dias após a eleição, e, antes de ser empossado, deverá prestar a caução de duzentas e cinquenta (250) ações da Sociedade, como garantia de sua gestão.

Artigo 12 — Independente da percentagem estipulada no artigo 15 destes estatutos, cada diretor terá direito a uma retribuição mensal fixada pela assembléia geral.

Submetida a votos essas alterações, foram as mesmas unanimemente aprovadas, entrando esses novos artigos de seus estatutos imediatamente em vigor, em substituição aos artigos anteriores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Roberto Clemente Campbell. — Abel Teixeira Cardoso. — Antonio Wilson de Mello Bittencourt. — A. B. Saraiva. — Felipe N. Carneiro da Rocha. — Amilcar da Fonseca Ribeiro. — Americo Morábito. — Darly Palhares.*

(N. 6.251—27-4-43—Cr$ 255,00).

APARTAMENTOS GUANABARA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 91, 5.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* de 1, 3 e 6 do corrente mês e no *O Jornal* de 28 de fevereiro, 3 e 6 de março, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelo livro de presença. Abrindo a sessão, o diretor-presidente pediu aos senhores acionistas que indicassem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado para esse fim o próprio diretor-presidente Pio Castagnoli, que convidou para secretário o Dr. Eduardo Klingelhoefer da Fonseca, ficando, assim, constituida a mesa. O Sr. presidente declarou então que, tendo a assembléia por fim tomar conhecimento do balanço, contas e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, ia mandar proceder a leitura desses documentos, o que foi dispensado por proposta dos acionistas João Carvalho Macedo, unanimemente aprovada, em vista dos mesmos terem sido devidamente publicados na forma da lei e serem assim do conhecimento dos senhores acionistas. Postos, a seguir, tais documentos em votação, são aprovados por unanimidade, não tomando parte na votação os impedidos por lei. A seguir, determina o Sr. presidente que se proceda à distribuição das cédulas para eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, a Diretoria, com mandato de três anos, a expirar, portanto, na assembléia geral ordinária de 1946, e o Conselho Fiscal para o exercicio atual. Recolhidas as cédulas, apurou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, Dr. Izidoro Campos Filho; para diretor-gerente, Carlos Belmiro Rodrigues, ambos brasileiros, o primeiro residente à rua Barata Ribeiro n. 477, e o segundo à rua Prudente de Morais n. 152. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, Alvaro Rocha e Salustiano Lemos Lessa. Para suplentes: Dr. Antonio Casado Lima, Edgar Lossio Muniz e Dr. Luiz Facca, todos domiciliados nesta capital. Presentes todos os eleitos, declararam aceitar o encargo. Por deliberação da assembléia, os honorários da Diretoria foram fixados em Cr$ 1.200,00 anuais para cada diretor, e em Cr$ 100,00 anuais para cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura da ata, a qual, lida em sessão reaberta, é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. — *Eduardo K. de Fonseca*, secretário. — *Pio Castagnoli*, presidente. — *Daniel Alves de Brito. — João Carvalho Macedo. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Manoel Campbell Penna. — Izidoro Campos Filho. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Heitor Amaral*

(N. 6.252 — 27-4-43 — Cr$ 132,00).

EMPRESA FLUVIAL MARÍTIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 1943, às quinze horas, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação, na sede da Empresa Fluvial Marítima S. A., à avenida Rio Branco n. 9, sala 327, presentes todos os acionistas que assinaram o livro de presença e que subscrevem esta ata, o presidente da Empresa, senhor Vicente Medeiros, deu início aos trabalhos e justificou o motivo da Assembléia, que deixamos de transcrever por ser de inteiro conheci-

mento de todos, conforme a convocação feita pela imprensa, publicações dos dias 3, 6 e 10 no *Diário Oficial*, e dos dias 3, 6 e 9, no "Jornal do Comércio", do mês de março do corrente ano, e cujos exemplares dos jornais se acham sobre à mesa. O presidente da Empresa pediu então, aos acionistas presentes, que indicassem por aclamação um dos acionistas para presidir os trabalhos, o que foi feito, sendo aclamado o Sr. Vicente Medeiros para presidente, que escolheu para secretário, o Sr. Marcelino Florez, assim formada a mesa, foi pelo presidente, submetido à apreciação dos presentes, o relatório da diretoria, Balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, para serem os referidos documentos, submetidos à discussão e votação, afim de deliberarem sobre os mesmos de acordo com a lei, cujos documentos, deixamos de transcrever na presente ata, por terem sido publicados pela imprensa, no dia 26 de março deste ano, no "O Jornal", e no dia 27, do mesmo mês e ano, no *Diário Oficial*, e terem sido fornecidas cópias dos documentos à todos os presentes. Usando da palavra, o acionista Sr. Antonio Gonzalez Rodrigues, expôs o seu ponto de vista com relação às contas do exercício do ano de 1942, em que apresenta no Balanço Geral, a conta de "Lucros em Suspenso" no valor de Cr$ 19.540,40 (dezenove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), cuja aplicação, cabe à Assembléia deliberar sobre a sua distribuição, e assim, pede aos acionistas que essa conta seja conservada no referido título, assim como os dividendos creditados aos acionistas no valor de Cr$ 478.162,10, (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos) permaneçam na mesma conta, afim de facilitar o parecer expresso no relatório da diretoria, opinando pela realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, para o aumento do capital social, o que virá beneficiar o progresso da Empresa. Houve algumas interpelações e pedidos de esclarecimentos, que foram satisfeitos, e em nada alteraram a boa ordem dos serviços. Foram suspensos os trabalhos por uns dez minutos, afim de que os acionistas podessem trocar idéias, entre si, e renovados os trabalhos, foi feita à votação para a aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e de todas as contas, documentos e lançamentos feitos nos livros da Empresa, que mereceu a aprovação total de todos os acionistas votantes, e pelos presentes ficou consignada em ata a aprovação da sugestão feita pelo Sr. Antonio Gonzalez Rodrigues, permanecendo as contas no seu estado atual, que serão modificadas por uma Assembléia Geral Extraordinária à ser convocada na forma dos estatutos, com o fim especial para aumento do capital social. Passando a outra parte dos trabalhos, o presidente declarou que, iria submeter à votação, a eleição do novo Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, para o exercício do ano de mil novecentos e quarenta e três, o que foi feito, e verificado o seguinte resultado: membros efetivos, Armando Almeida, Amadeu Gomes Mendes, e Mario de Abreu Leite Basto, membros suplentes, Nelson de Menezes Póvoa, Fernando Gomes Corrêa e Carlos Pavão, ficando tambem consignado em ata e aprovada por todos a remuneração de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo, ou suplente em exercício. Conhecido o resultado da eleição, o senhor presidente declarou que homologava e dava como empossados os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. O presidente declarou em seguida que, tendo se esgotada a ordem do dia para a presente convocação, dava a palavra a qualquer dos acionistas presentes, que dela quizesse fazer uso, e como ninguem se manifestasse a respeito, deu como finda a assembléia, cuja ata, sendo lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, e eu Marcelino Florez, como secretário, a redigí e escreví no livro próprio, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três. — Seguem-se as assinaturas: *Marcelino Florez. — Vicente Medeiros. — Antonio Gonzalez Rodrigues. — Fernando Gomes Corrêa. — Antonio Santoro Lago. — Armando Almeida. — Ciro Azambuja.*

Atesto que a presente ata é a cópia fiel transcrita do próprio livro original. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Marcelino Florez*, secretário.

(N. 6.255 — 27-4-43 — Cr$ 204,00)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta dias do mês de março de 1943, às 14 horas na sede da Cia. à rua Teófilo Otoni n. 96, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 7 acionistas, todos brasileiros natos, representando 2.954 ações, mais de três quartas partes do capital social. Foi aberta a sessão e aclamado o Dr. Marcello Amorim Castelo Branco para presidir os trabalhos da assembléia, o qual convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. João de Campos e Dr. Cyro Augusto Pinto.

Constituida a mesa, o primeiro secretário procedeu a leitura do aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* — Secção I — e "Jornal do Comércio" de 20, 25 e 30 de março do corrente ano. Em seguida foi procedida tambem a leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, publicados no "Jornal do Comércio", de 25 de março e *Diário Oficial* — Secção I — de 26 de março do corrente ano.

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão os documentos supra, e ninguem tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, tendo se abstido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se a segunda parte da sessão, de acordo com as formalidades usuais, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, sendo eleitos: para membros efetivos: Dr. Olimpio de Carvalho, Sylvio Corrêa da Costa e Mario da Silva; para suplentes: Arnaldo Faria, Paulo de Medeiros e Braz de Almeida Antas. Em seguida, o Sr. João de Campos propõe seja a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal fixada em Cr$ 100,00 por sessão a que comparecerem. Posta em discussão esta proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos senhores acionistas para se conservarem no recinto, afim de ser redigida e lavrada esta ata no livro de "atas das assembléias gerais", a qual depois de lida e posta em discussão, foi submetida a votação e unanimemente aprovada e por todos assinada. E eu, João de Campos, servindo como 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *João de Campos. — Marcello Amorim Castelo Branco. — Cyro Augusto Pinto. — Olympio de Carvalho. — Benigno Sicupira Filho. — Salvador Pinto Junior. — Salvador Pinto Filho.*

(N. 6.263 — 27-4-43 — Cr$ 122,40).

MAGNESITA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MAGNESITA S. A. REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Magnesita S. A. constantes do Livro de Presença. Verificada a existência de número legal, foi aclamado presidente da Assembléia o Dr. Armando Berenguer que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os Srs. Alfredo Porto e Benjamin Ferreira Guimarães Filho e declarou aberta a sessão. O Sr. presidente mandou, em seguida, o primeiro secretário proceder à leitura dos avisos da convocação da Assembléia publicados no *Diário Oficial* nos dias 26, 27 de fevereiro e 1 de março e no "Jornal do Comércio" de 26, 27 e 28 de fevereiro próximos passados. Em seguida, o Sr. presidente mandou o Sr. 1.º secretário proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal que foram publicados no *Diário Oficial* de 26 de março corrente e no "Jornal do Comércio" de 25 de março de 1943, e tudo submeteu à discussão da Assembléia, dando a palavra aos acionistas que desejassem se manifestar. Visto nenhum acionista ter querido usar da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação os documentos em questão, os quais foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. A seguir, determinou o Sr. presidente que fosse procedida a eleição para o cargo vago da Diretoria, com o pedido de demissão do Dr. Victor Max Crown que se transferiu para os EE. UU. da América do Norte, eleição essa para o período de 1 de abril de 1943 até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1945, e tambem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para diretor, Dr. Antonio Chagas Diniz, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte, e para membros do Conselho Fiscal os Drs. Themistocles Marcondes Ferreira, reeleito, Luiz Giosseffi Jannuzzi e o Sr. Alfredo Porto; para suplentes do Conselho Fiscal o Dr. George Alvares de Azevedo Macedo e os Srs. Jorge Cunha da Gama e Abreu e Benjamin Vieira Damasceno. O referido diretor e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes foram imediatamente empossados. A seguir, o Dr. Antonio Mourão Guimarães submeteu à Assembléia as seguintes propostas: 1.º — estabelecer os honorários de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais para o diretor presidente da Sociedade, Dr. Socrates Mariani Bittencourt, a partir do mês de abril de 1943; 2.º — estabelecer uma bonificação mensal de Cr$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) para cada um dos Srs. George Alvares de Azevedo Macedo, George Louis Minvielle e Miguel Pierre Cahen, vigorando do mês de novembro de 1941 até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro); 3.º — estabelecer uma retirada mensal por conta de lucros ao Sr. Georges Louis Minvielle, na importância de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) contada do mês de dezembro de 1941. Submetidas as propostas à discussão e à votação, foram as mesmas aprovadas. Não havendo nenhum acionista que quisesse ainda fazer uso da palavra e tambem não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, mandando suspendê-la por meia hora afim de ser lavrada esta ata. E eu, primeiro secretário, mandei lavrá-la, e que depois de lida e achada conforme por todos os acionistas, vai por eles assinada. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Alfredo Porto. — B. F. Guimarães Filho. — Armando Berenguer. — Georges Louis Minvielle. — George A. de Azevedo Macedo. — Manoel Ferreira Guimarães. — Miguel Pierre Cahen. — Luiz Giosseffi Jannuzzi. — Celso Coelho de Souza. — Antonio Mourão Guimarães.*

Visto. Magnesita S. A. — *Sócrates Mariani Bittencourt. — Georges Louis Minvielle.*

(N. 6.270 — 27-4-43 — Cr$ 112,80)

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LIMITED

SEDE — 16, FINSBURY CIRCUS, LONDON, E. C. 2

SECRITÓRIO CENTRAL — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 10, RIO DE JANEIRO

Filiais

Pará, Recife, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre

Sub-filiais

Santos, Florianópolis e Pelotas

Secções de vendas

João Pessoa, Natal, Maceió, Aracajú, Cruzeiro e Juiz de Fora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

		Cr$
Imobilizado:		
Não amortizavel:		
Bens imoveis		23.340.498,40
Amortizavel:		
Bens moveis		22.724.199,70
A classificar:		
Obras em execução		7.649.001,70
Disponivel:		
Caixa e bancos		11.468.468,00
Realizavel:		
A curto prazo:		
Ações e títulos de crédito:		
Ações da Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil	1.280.000,00	
Idem da S. A. Puglisi	340,00	
Idem da Cia. Ind. de Papéis e Cartonagem	402,70	
Outros títulos de crédito.	131.805,20	
	1.412.547,90	
Almoxarifado	5.603.171,30	
Contas a receber	126.099,60	
Comissários	2.904.514,50	
Contas correntes	23.242.745,20	
Depositários de fianças dos empregados	162.000,00	
Devedores gerais	56.729.273,70	
Devedores no exterior	526.978,20	
Embalagens e acessórios	6.279.329,50	
Matérias primas	112.809,80	
Mercadorias	40.487.073,40	
Vendas à vista (a receber)	387.070,90	
Diversas contas	129.959,90	138.103.674,50
A longo prazo:		
Títulos e depósitos caucionados		1.198.358,90
Contas de resultado pendente:		
Depósitos judiciais	2.791.221,80	
Pagamentos antecipados	85.122,80	2.876.344,60
Soma		207.360.545,80
Contas de compensação:		
Contratos de câmbio	8.615.986,70	
Câmbio comprado — US$ 1.038.419,92	20.415.335,70	
Reclamações	1.920.976,40	
Termos de responsabilidade	10.290.187,10	41.242.485,90
		248.603.031,70

Passivo

		Cr$
Exigivel:		
A curto prazo:		
Casa matriz — C/Importações US$ 2.369.378,02	46.542.043,20	
Credores no exterior — US$ 1.952,98	38.337,00	
Credores gerais	50.534.859,70	
Contas a pagar	3.174.616,90	
Instituto de Transportes e Cargas	69.650,60	
Obrigações a pagar	372.651,00	
Salários e comissões	100.600,60	
Diversas contas	272.816,70	101.105.575,70
A longo prazo:		
Casa matriz — C/corrente		96.657.539,30
Não exigivel:		
Capital — £ 150.000	4.750.200,00	
Fundo de seguros próprios	305.061,60	
Reserva para créditos duvidosos	1.704.603,60	6.759.865,20
Conta de resultado pendente:		
Lucros e perdas		2.837.565,60
Soma		207.360.545,80
Contas de compensação:		
Câmbio vendido — US$ 412.526,80	8.615.986,70	
Contratos de câmbio	20.415.335,70	
Reclamações pendentes	1.920.976,40	
Responsabilidade assumida	10.290.187,10	41.242.485,90
		248.603.031,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited: *J. C. Reed*, gerente geral. *A. E. Scriven*, sub-gerente geral. — *G. Langlands*, controlador geral. Registo: Contador D. N. I. C. n. 32.804.

LUCROS E PERDAS — DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr$
Bancos	1.588.108,20
Caixa	4.193,30
Casa matriz — C/correntes	19.851.353,00
Comissões	1.531.921,00
Despesas gerais	17.701.869,50
Despesas c/bombas	1.124.522,50
Despesas c/depósitos e postos de serviço	6.911.822,50
Despesas c/material de transportes	3.144.721,60
Despesas gerais c/produtos	6.781.202,60
Diferenças de câmbio	330.603,20
Impostos	15.004.767,40
Instalações e maquinismos	1.126.655,80
Material rodante	1.869.601,70
Material de entrega	2.742.987,70
Moveis e utensílios	102.381,50
Publicidade	948.620,50
Reserva para créditos duvidosos	975.632,70
	81.743.967,70
Saldo para o próximo exercício	2.837.565,60
	84.581.533,30

Credito

	Cr$
Saldo do exercício anterior	19.851.353,00
Casa matriz — C/Importações	1.381,50
Devedores e credores gerais	697,00
Embalagens e acessórios	735.598,20
Filiais — C/Movimento	752,80
Juros e descontos	423.289,30
Mercadorias	62.123.605,70
Resíduos	6.852,30
Reserva para créditos duvidosos	713.640,40
Vendas de materiais	68.138,20
Vendas de propriedades	656.224,90
	84.581.533,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited: *J. C. Reed*, gerente geral. *A. E. Scriven*, sub-gerente geral. — *G. Langlands*, controlador geral. Registo: Contador D. N. I. C. n. 32.804.

(N. 6.256—27-4-43—Cr$ 561,00.)

CAPITOL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

De conformidade com as disposições legais, a Diretoria vem submeter a vossa apreciação as contas de sua administração durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Entretanto, a Diretoria está ao vosso dispor para outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *José Schmidt Sobrinho*, diretor presidente. — *Mario Schmidt*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponivel:					
Caixa		434,00	Não exigivel:		
Realizavel a curto prazo:			Capital	50.000,00	
Produção — Estoque	15.128,00		Fundo de reserva	6.709,18	
Fabricação — Matéria prima	5.595,12	20.723,12	Fundo de depreciação	6.040,18	
Realizavel a longo prazo:			Lucros suspensos	70.035,63	132.784,99
Contas correntes	173.461,08		Exigivel a curto prazo:		
Depósitos	50,00	173.511,08			
Imobilizado:			Obrigações a pagar		198.300,00
Maquinismos	125.353,89				
Moveis e utensilios	11.062,90	136.416,79	Contas de compensação:		
Contas de compensação:					
Ações caucionadas		10.000,00	Caução da Diretoria		10.000,00
		341.084,99			341.084,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Cr$		Cr$
a| Contas correntes	5.394,00		
a Juros e descontos	20.128,70		
a Comissões bancárias	3.054,90	de Crédito:	
a Comissões	18.393,86		
a Despesas gerais	43.173,90		
a Fundo de reserva	1.569,35		
a Fundo de depreciação	1.569,35		
a Lucros suspensos	28.248,34	de Produção	121.502,40
	121.502,40		121.502,40

Mario Schmidt, diretor gerente. — *Augusto Menezes Costa*, contador — Registo n. 33.880.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Capitol S. A. abaixo assinados, tendo examinado os livros, contas, documentos e o balanço da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1942, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados o referido balanço e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Newton Maia*. — *Olga Schmidt Lopes*. — *Mair Pena*.

(N. 6.269 — 27-4-43 — Cr$ 387,60).

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, à rua Visconde de Inhauma, sessenta e cinco, quarto andar, presentes, conforme o livro de presença, sete acionistas, representando vinte e duas mil, setecentos e sessenta e uma ações. O Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, abrindo a assembléia, declarou que havendo número legal de acionistas presentes, pedia aos senhores acionistas que designassem aquele que deveria presidir os trabalhos. Foi então aclamado presidente da assembléia, o próprio Dr. Antonio Eugenio Richard Junior que, depois de agradecer a honra que lhe era conferida, convidou para primeiro e segundo secretários, os Srs. João Moraes Filho e Roger Mirilli, ficando assim, constituida a mesa. Isso feito, o Sr. presidente declarou então que, tendo sido a assembléia convocada nos termos dos estatutos e de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* nos dias três, cinco e seis e no "Diário de Notícias" nos dias três, quatro e seis do corrente mês de abril, para o fim de julgar dos atos da Diretoria, respectivo balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e proceder as eleições de um diretor até a terminação do atual mandato, isto é, até abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício a terminar em abril de mil novecentos e quarenta e quatro, pedia ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e da demonstração da conta de Lucros & Perdas, o que foi feito. A seguir, o Sr. presidente submeteu à discussão o seguinte parecer do Conselho Fiscal: Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, tendo examinado a escrituração, o balanço e contas e demais documentos referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Rio, seis de março de mil novecentos e quarenta e três. Tancredo Rosa, Marcello Barragat, Benjamim da Cunha. Nenhum acionista pedindo a palavra sobre o parecer que acabava de ser lido, o Sr. presidente o submeteu a votos, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos. A seguir, o Sr. presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, ia fazer proceder a eleição para o preenchimento definitivo da vaga aberta na Diretoria, com a ausência por mais de noventa dias, de um diretor, de acordo com o que dispõe o artigo décimo sexto dos estatutos, em seus parágrafos primeiro e segundo, e, assim sendo, convidava os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cédulas. O representante do Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud,

pedindo a palavra, sugeriu que a escolha se fizesse por aclamação, propondo o nome do Dr. Achilles de Moura, brasileiro, casado, bancário e residente à rua General Dionizio cinquenta e sete, para o preenchimento do cargo. Posta em discussão essa proposta, foi ela aprovada por unanimidade, declarando o Sr. presidente que à vista disso, considerava o Dr. Achilles de Moura, empossado no cargo de diretor da Companhia logo depois de prestada a respectiva caução. A seguir, ainda de acordo com a ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia fazer proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e, para isso pedia aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas, o que foi feito. Recolhidas as cédulas verificou-se o seguinte résultado: Para membros do Conselho Fiscal: Os Srs. Tancredo Rosa, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Almirante Tamandaré trinta e três, apartamento duzentos e um, Benjamim da Cunha, brasileiro, casado, arquiteto construtor, residente à rua Almirante Saddock de Sá duzentos e oitenta e nove e D. Haydée Mirilli Moneró, brasileira, desquitada, bancária, residente à rua Ana Teles cento e dezessete, os dois primeiros reeleitos, por vinte e dois mil setecentos e sessenta e um votos e a última, eleita por vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis votos e cinco votos em branco; para suplentes do Conselho Fiscal: os Srs. Marcello Barragat, brasileiro, casado, comerciário, residente à rua Miguel Pereira setenta e oito, Luiz Carlos Dupuy, brasileiro, desquitado, contador, residente à rua Tibagi, vinte e dois, apartamento quinhentos e quatro e Nilo Telles, brasileiro, viuvo, aeroviário, residente à rua Voluntários da Pátria quatrocentos e três, os dois primeiros eleitos e o último, reeleito por vinte e dois mil setecentos e sessenta e um votos. A seguir, o representante do Credit Foncier, pedindo novamente a palavra, propôs que os honorários do diretor e do Conselho continuassem os mesmos que vinham sendo pagos, isto é, dois mil e quinhentos cruzeiros, mensais para o diretor e cem cruzeiros tambem mensais para os membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente declarou em seguida que à vista desse resultado, declarava eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, acima citados, considerando-os desde logo empossados nos respectivos cargos. A seguir o Sr. presidente declarou que estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos, se ninguem mais quisesse usar da palavra, e, como nenhum acionista se manifestasse, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e encerrou os trabalhos, pedindo-lhes porem, que não se retirassem enquanto se lavrava a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presente. Eu, João Moraes Filho, secretário designado, lavrei esta ata. — *João Moraes Filho.* — *Antonio Eugenio Richard Junior.* — *Roger Mirilli.* — *C. Voullemier.* — P.p. Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud. *Haryberto de Miranda Jordão.* — *Haydée Mirilli Moneró.* — *Haryberto de Miranda Jordão.*

(N. 6.253 — 27-4-43 — Cr$ 255,00).

COMPANHIA SALGEMA SODA CÁUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SALGEMA SODA CÁUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1942.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em sua sede, à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, às 15 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 de outubro e no "Jornal do Comércio" de 11, 13 e 14 de outubro, os Srs. acionistas da Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas, cujos nomes constam do Livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, afim de discutirem e deliberar sobre a alteração dos estatutos, proposta pela Diretoria, e de realizarem as eleições anunciadas.

De conformidade com o art. 15 dos estatutos, assumiu a presidência o Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, diretor-presidente da Companhia, que depois de verificar a presença de número legal de acionistas e de terem sido observadas as exigências da lei, sobre publicação e prazos de convocação, declarou abertos os trabalhos, convidando o Dr. Melchisedeck de Figueiredo Monte para servir de secretário.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente informou à casa que, por imperativos do desenvolvimento dos negócios sociais, houve por bem a Diretoria propor a esta assembléia a criação de um "Conselho Técnico e Consultivo", com as funções especificadas e reguladas, em capítulo especial dos estatutos, cujo projeto se acha sobre a mesa e passa a ser lido, nos termos seguintes:

Capítulo V — Do Conselho Técnico e Consultivo — Art. 31. Anualmente poderá ser eleito pela assembléia geral, um Conselho Técnico e Consultivo, composto de cinco membros, acionistas ou não, e dentre pessoas de reconhecido saber e experiência na indústria e no comércio. — Art. 32. Compete ao Conselho Técnico e Consultivo: *a*) dar parecer sobre todas as questões de ordem técnica e administrativa, que lhe sejam encaminhados pela Diretoria; *b*) formular e sugerir planos ou medidas referentes aos objetivos da Sociedade, com o fito de desenvolver-lhe as atividades, assistindo os membros da Diretoria na execução dos mesmos; *c*) coadjuvar a Diretoria, nas funções de representação da sociedade perante os Poderes Públicos e Instituições oficiais. — Art. 33. Os membros do Conselho elegerão um, para presidí-lo e outro, para coordenar-lhe os trabalhos. — Art. 34. Os membros do Conselho serão reelegiveis e perceberão, como remuneração, uma quantia por sessão a que comparecerem, votada anualmente pela assembléia geral de acionistas. — Parágrafo único. Será lícito à Diretória estabelecer remuneração especial, por tarefas confiadas isoladamente a qualquer membro do Conselho. — Art. 35. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sob convocação da Diretoria. — Art. 36. No caso de se verificar vaga no Conselho, a Diretoria indicará substituto, que servirá até a seguinte eleição. — Art. 37. É facultado ao Conselho Técnico e Consultivo elaborar e votar o seu regimento interno.

Em seguida, é submetida a discussão e votação, artigo por artigo, o projeto acima transcrito, que é aprovado unanimemente.

Declarou, então, o Sr. presidente que, em virtude da aprovação do novo capítulo dos estatutos, ficava alterada a numeração dos capítulos e artigos subsequentes. Assim, o atual capítulo V dos estatutos denominar-se-á "Capítulo VI; o VI, VII e o VII, VIII, obedecendo os artigos à mesma ordem de alteração.

Passou então, a assembléia à eleição dos membros componentes do Conselho Técnico e Consultivo. Pediu a palavra o Sr. Acylino da Rocha, que apresentou aos sufrágios da assembléia, justificando plenamente a sua indicação, os nomes dos Srs. Dr. Raul Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à avenida Rio Branco, 152. — general João Fulgencio de Lima Mindelo, brasileiro, casado, oficial do Exército, residente nesta Capital, à rua Eurico Cruz, 19; Dr. Jayme Santa Rosa, brasileiro, casado, químico industrial, residente nesta Capital, à rua Almirante Alexandrino, 165; Dr. Melchisedeck de Figueiredo Monte, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à rua Voluntários da Pátria, 296, apart. 202 e doutor Carlos Vianna Guilhon, brasileiro, casado, químico industrial, residente nesta Capital, à rua Eurico Cruz, 28, apart. 5.

Sendo todos eleitos, em primeiro e único escrutínio, deliberou ainda a assembléia que os membros do Conselho Técnico e Consultivo perceberão, a título de remuneração, a importância de 300$000 (trezentos mil réis), por sessão a que comparecerem.

Continuando a ordem do dia, justificou o Sr. presidente a necessidade de se eleger um dos membros do Conselho Fiscal, na vaga do Dr. Melchisedeck de Figueiredo Monte, que aceitou a indicação do seu nome para membro do Conselho Técnico e Consultivo, necessidade essa que se impunha pelo fato de residirem os demais membros suplentes do Conselho Fiscal, fora da sede da Companhia.

Procedendo-se então à eleição do suplente do Conselho Fiscal, verificou-se ter sido eleito o Sr. Dr. Albino Regallo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à rua Otavio Corrêa, 116, apart. 32, resolvendo a assembléia que o seu mandato não excederia o tempo que faltava ao substituido.

Em ato contínuo, verificando o Sr. presidente que se achavam presentes todos os eleitos, convidou-os a que tomassem desde logo, posse dos seus cargos, assinando os termos respectivos, o que foi feito, sob a aclamação de todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de aprovada unnimemente, vai assinada por todos os presentes e por mim secretário que lavrei a ata. — *Melchisedeck de Figueiredo Monte.* — *José Augusto Bezerra de Medeiros.* — *P. Pisani Perrone.* — *Paulo Labarthe.* — *Benedito A. Priolli.* — *Acylino da Rocha.* — *Albino M. R. de Souza.* — *Pedro Fraga.* — *Orlando Laurito Prioli.* — *Alfredo Ayres Fernandes.* — *Alvaro Faria Costa.* — *José Salairo.* — *Eduardo Priolli.* — *Salvador Priolli Junior.*

Certifico que a ata acima é a cópia fiel do que se acha lavrado no livro competente e referente à Assembléia Geral Extraordinária efetuada em 21 de outubro de 1942. — *Melchisedeck de Figueiredo Monte*, secretário.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA SALGEMA, SODA CÁUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social à rua da Candelária, 9, 10.º andar, nesta cidade, em primeira convocação, reunidos os acionistas representando o *quorum* legal do capital social, conforme assinaturas no livro de Presença de acionistas, assumiu a presidência, por aclamação, o senhor Dr. Orlando Laurito Prioli, que convidou para secretários os Srs. Dr. Paulo Labarthe e o Dr. Pedro Fraga e declarou instalada a assembléia geral ordinária, convocada pelos avisos no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de março corrente e "Jornal do Comércio" de 14, 16 e 17 de março corrente. Declara o Sr. presidente que, de acordo com os estatutos e a lei, a assembléia deveria inicialmente tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, atos, contas e balanços da Diretoria, relativos ao exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal, entrosando iguais documentos e atos do curto período inicial de novembro e dezembro de 1941. As publicações de lei foram feitas no *Diário Oficial* de 26 do corrente mês de março e "Jornal do Comércio" de 25 de março corrente e estão acompanhadas do certificado de exame passado pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade. Consultada a assembléia a leitura dos documentos é dispensada para serem do conhecimento de todos. Postos em discussão e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, foram os mesmos atos, relatório, contas, balanços e pareceres do Conselho Fiscal submetidos a votação, sendo unanimemente aprovados, tendo-se abstido de votar os impedidos por lei. A seguir o Sr. presidente declara que iria proceder a eleição para os cargos vagos de diretoria, sendo os de diretor-técnico e de diretor-secretário e para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, de acordo com os estatutos. Recolhidas as cédulas apurou-se que haviam sido eleitos para diretor-técnico o Sr. Dr. Raul Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à ladeira da Glória n. 123, e para diretor-secretário o Sr. Dr. Pedro Fraga, brasileiro, advogado, residente nesta, à rua Araujo Godim n. 53-A. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Acylino da Rocha, Dr. Albino Regalo de Souza e o Sr. Augusto Barboza

e para suplentes os Srs. José Paim de Menezes Camara, José Solaica e Fuad Gebara, todos residentes nesta Capital, com exceção do último que reside na Capital de São Paulo. Com a palavra o Dr. P. Pisani Perroni propõe que os honorários dos membros do Conselho Fiscal sejam de Cr$ 300,00 por sessão em que tomarem parte. Em seguida foram empossados nos seus respectivos cargos os Srs. membros e suplentes do Conselho Fiscal, sendo que a posse dos diretores eleitos se fará de acordo com o estatuto após efetuada a caução. Com a palavra o Sr. Augusto Barboza, por ele foi dito que, interpretando seu pensamento e de seus companheiros eleitos, agradecia a confiança neles depositada pela digna assembléia, estando animado do propósito de colaborar com entusiasmo cada vez maior nos objetivos da Companhia. Em seguida não havendo mais quem pedisse a palavra e nada mais havendo a tratar-se, pelo Sr. presidente foi dito que encerrava a presente assembléia.

Lavrou-se a presente ata por mim ditada como secretário, a qual assino juntamente com todos os presentes. — *Pedro Fraga — Orlando Laurito Prioli — Acylino da Rocha — Albino Regalo de Souza — P. Pisani Perroni* — pp. de Salvador Priolli Junior, *P. Pisani Perroni — Benedito A. Priolli — Sebastião Laurito Priolli — Paulo Labarte — Eduardo Priolli — José Augusto Bezerra de Medeiros.*

Certifico que a ata acima é cópia fiel da que se acha lavrada no livro competente e relativa à Assembléia Geral Ordinária realizada a 31 de março de 1943. — *Pedro Fraga*, 1.º secretário.

ATA AUTÊNTICA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SALGEMA SODA CAÚSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS, REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 1943

A um de abril de 1943, às onze horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9 — 10.º andar, nesta cidade, em primeira convocação, reunidos os Srs. acionistas representando o *quorum* legal do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença de acionistas, assumiu a presidência por indicação unânime dos presentes o Dr. Orlando Laurito Prioli. Convidando para secretários os Srs. Drs. Pedro Fraga e P. Pisani Perroni, declarou instalada a assembléia geral extraordinária convocada pelos avisos publicados no *Diário Oficial* de 24, 25 e 26 de março último e "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 26 tambem de março último, cuja leitura se fez. Em seguida declara o Sr. presidente que a assembléia está reunida para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria, estudada e aprovada pelo Conselho Fiscal de se promover o encerramento da subscrição do capital em aumento dentro do prazo de noventa dias a contar da data desta assembléia. Justificando a medida disse o Sr. presidente que tendo sido submetidos a vários orgãos do governo os planos de fabricação da soda caústica e derivados, elaborados pelos Srs. técnicos da Companhia, lograram os mesmos plena aprovação daqueles orgãos. *É fato notório que as dificuldades de transporte, oriundas da guerra*, determinaram uma escassês angustiosa da soda caústica e derivados. *Esta escassês está se agravando cada dia com reflexo* sensivel nas fábricas que dependem desse álcali para suas manufaturas. Para atender a esta situação de urgência a diretoria era de opinião que a Companhia acelerasse a subscrição do capital em aumento. Possue a Companhia todos os elementos básicos para a fundação desta grande indústria química e vai instalar a sua fábrica no porto de Angra dos Reis, *onde já estão iniciados os trabalhos nos terrenos da* companhia. Todas as medidas estão sendo tomadas para que a fábrica entre em produção dentro de pouco tempo, e, para tanto, a Companhia conta com materiais e maquinaria nacionais. Uma vez que o aumento de capital destinava-se a atingir esse desideratum, que será praticamente alcançado com a construção da ala de soda caústica e cloro da fábrica de Angra dos Reis; dada a necessidade urgente destes produtos em que se debate o país; levando em consideração que mesmo os resultados financeiros para a Companhia serão sempre maiores quanto mais depressa iniciar a fabricação dos mesmos produtos; considerando por fim a aceitação firme que vem tendo a subscrição e para que seja a mesma acelerada, a diretoria propõe a digna assembléia a aprovação das medidas acima para o encerramento da subscrição dentro do prazo acima referido, que se extinguirá a 30 de junho próximo futuro. Em seguida, pelo Sr. presidente, foi dito que punha em discussão a proposta para que os Srs. acionistas se manifestassem a respeito. Com a palavra o Dr. P. Pisani Perrone foi dito que a medida proposta era do máximo interesse não só sob o ponto de vista econômico da Companhia, pelos argumentos contidos na exposição da diretoria, como tambem porque entrosavam as atividades da empresa no esforço de guerra que o Brasil vem promovendo sob a orientação segura do nosso governo.

Ninguem mais pedindo a palavra, pelo Sr. presidente foi posta em votação a proposta, apuramos digo apurando-se, em seguida, ter sido a mesma aprovada por unanimidade pela assembléia, para que se promova o encerramento da subscrição do capital em aumento até trinta de junho próximo futuro. Nada mais havendo a tratar-se, foi pelo Sr. presidente encerrada a presente assembléia, da qual lavrou-se a presente ata sob meu ditado e que vai por mim primeiro secretário e por todos presentes assinada. — *Pedro Fraga. — Orlando Laurito Prioli. — Acylino da Rocha. — Benedito A. Priolli. — Eduardo Priolli. — Sebastião Laurito Priolli. — P. Pisani Perroni.* — P.p. de Salvador Priolli Junior, *P. Pisani Perroni. — Albino M. R. de Souza. — Paulo Labarte. — José Augusto Bezerra de Medeiros.*

Certifico que a ata acima é cópia autêntica da que se acha lavrada no livro competente e relativa à Assembléia Geral Extraordinária realizada a 1 de abril de 1943. — *Pedro Fraga*, secretário.

(N. 6.273 — 27-4-43 — Cr$ 652,80).

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia, sita à rua 1.º de Março n. 51, 3.º andar, o Sr. Affonso Soledade, presidente da Companhia, depois de consultar o livro de presença declarou que já havia acionistas em número legal para a realização da assembléia, devendo portanto serem iniciados os trabalhos com a eleição, pelos presentes, do acionista que deveria presidir os trabalhos. Eleito presidente, por aclamação, o acionista Sr. Manoel Gomes Moreira, tomou posse, convidando para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Srs. John Gregory Sobrinho e Raymundo Pereira de Magalhães, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o presidente, de acordo com os Estatutos, verificou no livro de presença o número legal, tendo constatado o comparecimento de 14 (quatorze) acionistas representando 7.237 (sete mil, duzentas e trinta e sete) ações, das 8.000 (oito mil), que compõem o capital social. Declarou, portanto abertos os trabalhos, determinando que o primeiro secretário procedesse à leitura da convocação, à qual foi publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" ambos desta Capital, nos dias 20, 23 e 24 de março p.p. e era do teor seguinte: Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à rua 1.º de Março, n. 51, 3.º andar, às quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, inventários e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e elegerem, na forma dos Estatutos, novo Conselho Fiscal para o ano de 1943. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. Affonso Soledade, presidente — Arnaldo Pereira de Oliveira, diretor gerente — Rodrigo Ventura de Magalhães, diretor secretário. Finda a leitura da convocação, declarou o presidente que em virtude do objetivo da Assembléia, iria o segundo secretário proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, inventários e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e parecer do Conselho Fiscal, peças estas que estiveram, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", dos dias 26 e 27 de fevereiro e 2 de março p.p., à disposição dos senhores acionistas, na sede social e foram publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 27 de março p.p. Finda a leitura, ofereceu o presidente a palavra aos acionistas que dela quisessem usar para discutir as peças em aprêço, e como nenhum pedisse a palavra, o presidente encerrou a discussão, declarando que se iria proceder à votação, devendo levantar-se os acionistas que aprovassem e se conservarem sentados os que desaprovassem, abstendo-se os diretores de votar. Como todos os acionistas, com exclusão dos diretores impedidos de votar, se tivessem levantado, o presidente declarou aprovados, por unanimidade de votos, o relatório da Diretoria, bem como o balanço, inventários e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida declarou mais o presidente que se iria proceder à eleição do novo Conselho Fiscal, para o ano de 1943, pelo que pedia aos senhores acionistas que organizassem as suas cédulas e as colocassem na urna sobre a mesa, o que foi feito. Procedeu, em seguida, o presidente à apuração dos votos, tendo constatado o seguinte resultado; para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os senhores Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, José de Seabra Santos e Mario do Prado Dantas, todos com 7.237 (sete mil duzentos e trinta e sete) votos e para suplentes os senhores Helvecio Castro, Fausto da Silva Costa e John Gregory Sobrinho, os dois primeiros com 7.237 (sete mil, duzentos e trinta e sete) votos e o último com 7.230 (sete mil, duzentos e trinta) votos. Terminada a eleição, declarou o presidente que, de acordo com os Estatutos, cabia à Assembléia fixar os honorários do Conselho Fiscal recem-eleito, pelo que oferecia a palavra aos senhores acionistas que se quisessem manifestar sobre o assunto. Pediu a palavra o acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, que propôs fossem os referidos honorários os mesmos fixados pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de maio de 1941 e que são de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, para cada um dos membros do Conselho Fiscal que exercerem o mandato. Posta em discussão a proposta do acionista senhor Elysio Pereira de Magalhães, ofereceu o presidente a palavra aos que dela quizessem usar e como nenhum tivesse pedido a palavra, declarou o presidente encerrada a discussão e posta em votação a referida proposta, pelo que pedia aos senhores acionistas que aprovassem, para se levantarem e se conservarem sentados os que desaprovassem; como todos se tivessem levantado, declarou o presidente, aprovada a proposta do acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, por unanimidade de votos, e, como nada mais havia a tratar, oferecia a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse usar para tratar de qualquer assunto do interesse da Companhia. Como nenhum pedisse a palavra, declarou o presidente encerrados os trabalhos, pedindo aos senhores acionistas que se conservassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos às dezesseis horas, foi a presente ata lida pelo segundo secretário, que a fez lavrar, aprovada, e por todos os acionistas presentes assinada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Manoel Gomes Moreira. — John Gregory Sobrinho. — Raymundo Pereira de Magalhães.* — Sociedade Anônima Magalhães, Comércio e Indústria, *R. Magalhães*, diretor. — Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, *Elysio Magalhães. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Affonso Soledade. — Nair Augusta de Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães* — p.p. Oscar Pereira de Magalhães, Sociedade Anônima, Magalhães,

Comércio e Indústria, *R. Magalhães*, diretor. — *Noemia Augusta de Magalhães Pinto*. — *Francisco Loureiro Pinto*. — *Elza Augusta de Magalhães*. — *Elysio Magalhães*. — *Eduardo Brennand*. Cópia autêntica, extraida do livro de atas. — *John Gregory Sobrinho*, secretário da Assembléia.

(N. 6.268 — 27-4-43 — Cr$ 249,90)

BANCO DO DISTRITO FEDERAL S. A.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS DO BANCO DO DISTRITO FEDERAL S. A., REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social, à rua Primeiro de Março ns. 93 e 95, nesta cidade, com o comparecimento de acionistas representando mais de um quarto do capital social, como se verifica da lista de presença, realizou-se a reunião ordinária da assembléia de acionistas do Banco do Distrito Federal S. A., em primeira convocação, em conformidade com o aviso publicado nas edições do *Diário Oficial* dos dias 24, 25 e 26 e do "Jornal do Comércio" dos dias 24, 25 e 26 do mês de fevereiro do corrente ano de que se viam exemplares sobre a mesa. O Sr. Djalma Pinheiro Chagas, na forma dos estatutos, assumiu a presidência da reunião, secretariado pelos acionistas Jofre Amado de Melo e Silva e Dioclécio Gonçalves de Melo; e, verificando a presença de *quorum* legal, declarou instalada a assembléia. A seguir, foi anunciada pela mesa, como primeira parte da ordem do dia, a discussão e votação do relatório e contas da Diretoria, inventário, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1942. Após a leitura dessas peças pelo Sr. primeiro secretário, foram as mesmas declaradas em discussão. Usando então da palavra, o Sr. acionista Dr. Raimundo Martins Ferreira disse congratular-se com a Diretoria pela alta inspiração e percuciente tino com que orientara os negócios sociais, como transparecia do seu relatório que acabava de ser lido e do que era mostra o auspicioso resultado do exercício, testemunhado pelo balanço em discussão. A assembléia secundou, então, os aplausos do orador. Falou, a seguir, o Sr. acionista Adelino Augusto de Moraes que, acentuando ter sido a matéria em discussão objeto de exame do Conselho Fiscal e recebido a publicação legal, propunha à assembléia sua aprovação. Passando-se, então, à votação, foram aprovados, com as abstenções legais, inventário, balanço, contas e relatório da Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942. Anunciada em seguida a segunda e última parte da "ordem do dia", procedida e apurada a eleição de membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, verificou-se o seguinte resultado: Membros do Conselho: — Osvaldo Costa, Arauto Góis de Campos Barros e Dr. Alexandre Boavista Moscoso. Suplentes — Amaury Santos Lobo, Edgard de Andrade Reis e Hélio de Castro Costa. Proclamado este resultado e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente, depois de agradecer, em nome da Diretoria, os aplausos com que a Assembléia a encorajava a prosseguir na orientação dos interesses sociais e nos esforços para consecução dos melhores resultados, declarou encerrados os trabalhos. Do que, para constar, eu Jofre Amado de Melo e Silva, na qualidade de primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente, pelos acionistas presentes, e por mim subscrita. — Jofre Amado de Melo e Silva. — Djalma Pinheiro Chagas. — Drault Ernanny de Melo e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Dioclécio Gonçalves de Melo. — Demétrio Pereira da Silva. — Adauto Góis de Campos Barros. — Leon Camille Legay. — Raimundo Martins Ferreira. — Alberto Braga Lee. — Amaro Silvino Pereira. — Amaury Santos Lobo. — Artur A. Dubeux. — Ibá Jobim Meireles. — José de Resende Lobato. — M. Lobo Júnior. — Edmundo Falcão da Silva. — Jofre Amado de Melo e Silva. — Nelson Brant Maciel. — Evaldo Pinheiro Chagas. — Jofre Amado de Melo e Silva P.p. de: Adelgício Olinto de Melo e Silva. — Carolina das Chagas Ferreira. — Eugênia Ferreira Costa. — Matilde Bastos. — Manuelita das Chagas Ferreira. — Carlos Viriato Sabóia. — Alves de Brito & Comp. — Manuel Pereira. — Margarida de Castro Leite (como inventariante do espólio de Raul Ferreira Leite). — Alexandre Boavista Moscoso. — Gileno Amado; — Ibá Jobim Meireles, p.p. de: Yone Chagas Assunção. — Urbano Otoni de Resende Barbosa. — Mário Otoni de Resende. — José Eugênio de Resende Barbosa. — Jair de Azevedo Ribeiro. — Odila de Resende Barbosa. — Edgard de Andrade Reis. — Maria Augusta Junqueira. — Maria Iracema Junqueira de Azevedo. — Maria Saks. — Alta Pola Mlotek de Resende. — Lincoln Azevedo. — Marieta Machado Chagas. — Lincoln Junqueira de Azevedo. — Maria Amélia de Andrade Reis. — Carmen Bicudo de Andrade Reis. — Samuel Saks. — José de Resende Meireles. — Henrique Olavo Costa. — João França Pinto; — Evaldo Pinheiro Chagas p.p. de: Hélio de Castro Costa. — Artur Bernardes Costa. — Domingos Ribeiro de Oliveira e Silva e seus filhos menores: Maria Helena, Dulce, Américo, Evaristo e Lígia Carmen; — Dáulas Ribeiro da Silva. — Rafael Fernandes Lobato. — Ivan Martins Carvalho. — Maria Auxiliadora Fernandes Lobato. — João das Chagas Lobato. — Joaquim Afonso Rodrigues. — Sebastião Ewerton Curado Fleury. — Rodolfo Ferreira Pacheco. — Armando Pinheiro Chagas. — Guilhermina Ribeiro. — Francisco Cambráia de Campos. — Dulce Cambráia de Andrade. — Edward Nogueira. — Afonsina Ferreira Leite. — Antônio Luiz da Cunha. — Alvaro Maleta. — Lauro Gomes Vidal. — Senocrit Nogueira. — Hamilton de Paula Filho. — Oscar de Carvalho. — Elias Raimundo. — Adelino Augusto de Moraes. — Artur Botelho Junqueira. — Severino Pereira da Silva, por si e por seus filhos menores; Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, Sônia Maria Moura Pereira da Silva. — Maria da Glória Moura Pereira da Silva. — Maria Teresa Moura Pereira da Silva. — Maria Helena Moura Pereira da Silva; — Antônio Loureiro Salazar Pessoa. — Mateus de Souza Mendes. — Jair de Abranches. — Orlando Pimenta Bueno.

Banco do Distrito Federal S. A. — *Jofre Amado de Melo e Silva*, secretário.

(N. 6.272 — 27-4-43 — Cr$ 204,00)

Estatuto dos Funcionários Públicos Civís da União

COM

INDICE ALFABETICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇAO POSTERIOR

DIVULGAÇAO N. 130

PREÇO: Cr $ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter ao vosso exame e deliberação, no cumprimento de disposições legais e estatutárias, os atos praticados por esta Diretoria no exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 1942.

Communicamo-vos, no relatório anterior, haver a Prefeitura do Distrito Federal aceitado em definitivo as obras a que se obrigara a Companhia para a aceitação como logradouros públicos oficiais das ruas abertas nos terrenos de sua propriedade, no Realengo.

Hoje temos a satisfação de vos anunciar que, pelo decreto número 7.244, de 28 de fevereiro de 1942, o Sr. Prefeito do Distrito Federal declarou logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro as ruas Assutinga, Aricanha, Arifiba, Biguassú, Biriguí, Cajazeiras, Capituva, Itacoroví, Praça Charruas e prolongamento da rua Limites, todas naqueles terrenos.

Através do balanço e contas anexos a este, podereis apreciar cabalmente a situação financeira da Companhia.

De acordo com os estatutos, a assembléia que vai apreciar este relatório e as contas que o acompanham deve eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Pomo-nos à vossa inteira disposição, para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que entenderdes necessários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Joaquim Santos Parente*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$
Caixa	7.203,40
Imoveis	237.020,70
Ações cauciouadas	4.000,00
Moveis e utensílios	9.710,52
Ferramentas e materiais	2.223,81
Contas correntes	172.547,20
Contratos de vendas de terrenos	12.555,58
Automovel	1.580,00
Lucros e perdas	35.330,02
	482.201,23

Passivo

Capital	100.000,00
Fundo de reserva	4.580,23
Lucros suspensos	1.317,46
Milton Ferreira de Carvalho	372.303,54
Caução da Diretoria	4.000,00
	482.201,23

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Maria José Rainho Presta*, contador registado sob n. 39.721.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr$
Saldo de 1941	36.980,35
a Comissões:	
Saldo desta conta	42,00
a Despesas Gerais:	
Saldo desta conta	2.803,30
Depreciações nas contas de moveis, ferramentas e automovel	1.504,37
	41.330,02

Crédito

de Imoveis	6.000,00
Saldo que passa para 1943	35.330,02
	41.330,02

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Maria José Rainho Presta*, contador registado sob n. 39.721.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Imoveis S. A., tendo examinado detidamente o Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, e encontrado tudo na mais perfeita ordem e de conformidade com a escrituração, são de parecer que devam ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Hermes da Matta Barcelos*. — *Jarbas de Camargo Penteado*. — *Sylvio Freire*.

(N. 6.271 — 27-4-43 — Cr$ 306,00)

COMPANHIA IMOBILIARIA FLUMINENSE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE S. A., REALIZADA À 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., à rua do Carmo n. 65. 2.º andar, nesta capital, presentes acionistas representando 225 (duzentos e vinte e cinco) ações, conforme se constata do respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. Adhemar Leite Ribeiro, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidí-los.

Por indicação do acionista Sr. José Nobre Fernandes, foi aclamado o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. José Nobre Fernandes e Arthur de Castro, respectivamente.

Instalada assim a mesa da assembléia, o Sr. presidente declarou que a reunião, de conformidade com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 15 de março corrente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14, tambem deste mês, tinha *por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria*, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1942, documentos estes publicados no *Diário Oficial* do dia 25 do corrente mês de março e no "Jornal do Comércio" do dia 24, tambem de março corrente, depois de terem sido postos à *disposição dos senhores acionistas, conforme publicações feitas no Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, sendo que de todos esses jornais se encontravam alguns exemplares sobre a mesa, e eleição do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1943.

Disse mais o Sr. presidente que, sendo esses documentos do conhecimento de todos os presentes, deixava de mandar proceder à sua leitura, e dava a palavra a quem dela quizesse usar sobre os mesmos, e como ninguem se manifestasse, pô-los em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, observadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para servirem no exercício de 1943, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão e procedida à votação, foi constatado, da sua apuração, terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal, para servirem no exercício de 1943, os seguintes senhores: — Efetivos: Duarte Lopes da Silva — José Antonio de Castro e Luiz Pinto de Oliveira: — Suplentes: Carlos de Miranda Santos, Eleuterio Rodrigues Mais e Dr. Antonio Olegario da Costa.

Acrescentou ainda o Sr. presidente que, de conformidade com os estatutos sociais e os preceitos legais, competia à assembléia fixar os vencimentos dos senhores membros do Conselho Fiscal, e pediu ao presentes que se pronunciassem a respeito.

Com a palavra o acionista Sr. Eneas Nobre Fernandes, propôs este senhor, que esses vencimentos fossem fixados em Cr$ 50,00 por sessão para cada membro efetivo, e nenhuma remuneração para os suplentes.

Posta em discussão a proposta do Sr. Eneas Nobre Fernandes, foi a mesma aprovada por unanimidade, verificadas as abstenções dos interessados.

Pelo presidente da mesa, são então, proclamados eleitos e empossados os senhores membros do Conselho Fiscal supra mencionados, na ordem que se encontram atraz indicados, sendo que os efetivos, com os honorários de Cr$ 50,00 por reunião.

Declarou a seguir o Sr. presidente que, estando concluida a ordem do dia da assembléia, concedia a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguem a solicitasse, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura desta ata que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio como em três cópias datilografadas para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Gumércindo Nobre Fernandes*. — *José Nobre Fernandes*. — *Arthur de Castro*. — *Nair da Silva Fernandes*. — *Eneas Nobre Fernandes*. — *Duarte Lopes da Silva*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Fernando Boulhosa*.

(N. 6.233 — 27-4-43 — Cr$ 193,80).

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGUAS E ESGOTOS DE NITERÓI

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS, A REALIZAR-SE A 30 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em conformidade com as determinações legais e estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento os principais fatos ocorridos sob a nossa gestão durante o exercício de 1942, mostrando a orientação que temos seguido e os resultados que alcançamos, submetendo tambem à vossa apreciação a situação econômico-financeira da Companhia, concretizada no balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1942.

Dando cumprimento aos compromissos assumidos pelos Contratos de Concessão existentes entre a Companhia, de um lado e as Prefeituras Municipais de Niterói e São Gonçalo de outro lado, assinados, respectivamente, a 13 de setembro de 1941 e a 17 de julho de

1942, a Companhia por si, ou por seus empreiteiros, apesar das dificuldades impostas pelo estado de guerra, realizou os seguintes serviços:

1.º) Levantamento das bacias de todos os mananciais captados;
2.º) Projeto completo de adução de 518 litros/segundo, mais o dos reservatórios a serem construidos, em número de três;
3.º) Revisão e adaptação do projeto de esgotos, inclusive uma Estação Depuradora, cuja construção independe de maquinismos importados;
4.º) Assentamento de 7.901 metros de rede distribuidora dágua;
5.º) Construção de 5.660 metros de galerias de esgotos;
6.º) Censo e cadastro do município de Niterói;
7.º) Conservação e reparação de todas as instalações recebidas da Prefeitura de Niterói.

Acham-se em pleno andamento, alem da construção das redes de água e esgoto projetadas, a nova Estação Depuradora do Canto do Rio, quatro estações elevatórias de esgoto, um reservatório para 10.000 m3 dágua, os caminhos de serviço para construção da nova linha adutora e o cadastro predial do município de São Gonçalo.

O rigoroso estudo da rede e a correção de todas as perdas dágua encontradas, permitiram que, embora com um aumento de 593 novos clientes, dos quais alguns com grandes consumos industriais, o número de reclamações por falta dágua fosse sensivelmente reduzido.

Em ambas as adutoras foram eliminados os *deficits* de estiagem, por meio da captação de novos mananciais. Numa, a de Friburgo, foi instalado um dispositivo para tratamento de água não defendidas e na de Teresópolis, foi captado o rio Ingá, cujo vale é protegido contra poluição.

Mediante elevação de 5 metros no Castelo dágua do Valério, início da adutora de 0,50 de diâmetro, da Serra de Friburgo, estamos aduzindo mais 2 litros/segundo, sobra das linhas altas. Estas últimas, após a retificação que fizemos em novembro no rio Valona, aumentaram as sobras em cerca de 5 litros/segundo, os quais poderão ser aduzidos com nova elevação do Castelo dágua, já projetada.

As dificuldades de importação, impediram que assentássemos os 5.000 hidrômetros que prevê o contrato de concessão. Limitamo-nos portanto a revisão dos hidrômetros existentes, em número de 6.762, dos quais 2.028, estavam parados. Hoje existem 7.015 aparelhos na rede, com apenas 742 fora de funcionamento. Para revisão e reparação dos medidores, instalamos uma oficina modelar, que orientará a recepção dos 10.000 hidrômetros encomendados.

Instalamos tambem um laboratório de exames e controle de tratamento, que já nos deu 46 exames das águas distribuidas, de acordo com os Métodos Standard Americanos.

Administrativamente um dos nossos primeiros cuidados foi a organização do serviço de cobrança. Adotado o sistema Hollerith para a extração de contas e partindo dos lançamentos da Prefeitura Municipal de Niterói, implantamos com os melhores resultados um serviço de cobrança domiciliar.

Alem desta, que constitue uma grande facilidade para o contribuinte, organizamos desde logo um serviço especial para cobrança das contas de proprietários de mais de 5 prédios, inauguramos em outubro o Posto de Cobrança n. 2, no centro de Niterói e adquirimos em dezembro, um prédio no centro de São Gonçalo para a instalação do Posto de Cobrança n. 3. Com tais providencias e sem a adoção das medidas coercitivas que nos facultam os contratos de concessão temos conseguido um baixo índice de abstenção no pagamento das taxas.

Preocupou-nos igualmente desde início a retificação dos elementos de taxação. Para isto contribuiram eficazmente o levantamento cadastral de Niterói, já ultimado, e de São Gonçalo, ainda em execução, e a revisão de valores locativos, sobre os quais incidem as taxas, executada a partir do mês de agosto. Como consequência, e sem qualquer aumento de taxas, conseguimos incrementar a receita de Cr$ 300.000,00 em janeiro para Cr$ 400.000,00 em dezembro. Pode-se assim verificar no exercício um saldo de receita superior a Cr$ 400.000,00, conforme se verifica de nosso balanço geral.

Para permitir a execução do grande plano de obras cujos projetos estão aprovados e cujo orçamento geral apresentamos em dezembro à Fiscalização Municipal, duas medidas foram tomadas: a emissão de um empréstimo em obrigações ao portador (debêntures) aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária dos Srs. acionistas, realizada a 10 de abril e o estudo de uma nova tabela de taxas, já apresentada à Fiscalização Municipal, que permitirá, de acordo com os contratos de concessão, uma receita capaz de fazer face à amortização do capital a ser invertido nas novas obras.

Desejamos por último deixar aqui consignados os nossos melhores agradecimentos às autoridades municipais e estaduais, aos senhores fiscais das Prefeituras de Niterói e São Gonçalo e ao público em geral que, bem compreendendo o espírito de bem servir de que estamos animados, nos teem criado facilidade ao desempenho de nossa árdua tarefa. Igualmente registamos nossos agradecimentos à preciosa cooperação dos Srs. membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e dos funcionários e trabalhadores, nossos prestimosos e dedicados colaboradores de todos os momentos.

Niterói, 15 de abril de 1943. — *Frederico Dahne*, diretor presidente. — *Ernani Pilla*, superintendente administrativo. — *Danilo Boeckel*, superintendente técnico.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$	Cr$
Imobilizado:			
Patrimônio:			
Patrimônio municipal em serviço	61.572.551,10		
Patrimônio municipal em estoque	2.365.507,20		
Capital invertido — Concessionária	8.342.559,20	72.280.617,50	
Direitos e privilégios:			
Contrato de concessão		7.000.000,00	
Outros investimentos:			
Apólices		79.000,00	79.359.617,50
Disponivel:			
Ativo circulante:			
Caixa geral		89.380,00	
Bancos		38.122,60	127.502,60
Realizavel a curto prazo:			
Ativos correntes e realizados:			
Contas a receber	810.077,00		
Materiais e fornecimentos	488.985,50		
Cauções	1.258,50		
Fundos de movimento	34.994,40		
Outros débitos em suspenso	573,90	1.335.889,10	
Valores em carteira:			
Obrigações ao portador		59.960.000,00	61.295.889,10
Realizavel a longo prazo:			
Capital a realizar:			
Acionistas — Capital a realizar			2.700.000,00
Contas de resultado pendente:			
Contas de regularização:			
Contas de ajuste			18.814,90
Depósitos de terceiros:			
Banco do Brasil — C/dep. de terceiros		704.569,20	
Caixa — Dep. a recolher de terceiros		1.800,30	706.369,50
			141.208.193,60
Contas de compensação:			
Ações caucionadas		150.000,00	
Contrato de empreitada		25.545.844,30	
Depósitos de garantia		1.100.000,00	26.795.844,30
Total do ativo			171.004.037,90

Passivo

	Cr$	Cr$
Inexigivel:		
Capital:		
Ações de capital	10.000.000,00	
Reservas:		
Reserva social	11.050,70	
Patrimônio municipal:		
Valor do patrimônio municipal transferido	63.940.185,60	73.951.236,30
Exigivel a curto prazo:		
Passivos correntes e vencidos:		
Obrigações a pagar	1.212.255,10	
Contas a pagar	6.272.481,00	
Outros passivos correntes e vencidos	29.048,20	
Juros de obrigações ao portador	1.316,00	
Vencimentos a pagar (salários)	54.083,30	7.569.183,60
Exigivel a longo prazo:		
Dívida a longo prazo:		
Empréstimo por obrigações	60.000.000,00	
Crédito especial:		
Dahne, Conceição & Comp. — C/garantia:		
Contrato de concessão	1.000.000,00	
Créditos por garantia:		
Dahne, Conceição & Comp. — C/depósito:		
Em garantia de empreitada	200.000,00	
Títulos caucionados:		
Apólices caucionadas	100.000,00	61.300.000,00
Contas de resultado pendente:		
Contas de regularização:		
Contas de ajuste	3.982,90	
Receita de compensação	467.457,60	471.440,50
Lucros e perdas		209.963,70
Depósitos de terceiros:		
Depósitos de terceiros em garantia:		
De taxas de consumo		706.360,50
		144.208.193,60
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	150.000,00	
Obras contratadas	25.545.844,30	
Garantia contrato de concessão — Niterói	1.000.000,00	
Garantia contrato de concessão — São Gonçalo	100.000,00	26.795.844,30
Total do passivo		171.004.037,90

Niterói, 31 de dezembro de 1942. — *Frederico Dahne*, diretor presidente. — *Ernani Pilla*, superintendente administrativo. — *Danilo Boeckel*, superintendente técnico. — *Piragibe Ferraz Leite*, chefe do Departamento de Controle. — *Ernesto Henrique Lucderitz*, contador, registo n. 43.812.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Valor retirado dos lucros líquidos da Companhia, no exercício de 1942, para constituição da reserva social, e relativo à percentagem de 5% (cinco por cento), sobre os referidos lucros, em conformidade com a cláusula 21.ª dos Estatutos...	11.050,70	Valor dos juros de 10% a.a. (dez por cento), contados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, sobre os valores da conta 102 — "Capital invertido — Concessionária", que representa o benefício da Companhia, de conformidade com as cláusulas 80 e 114, do contrato de concessão de Niterói, e as cláusulas 76 e 100, do contrato de concessão de São Gonçalo	221.014,40
Saldo disponivel para o exercício seguinte	209.963,70		
	221.014,40		221.014,40

Niterói, 31 de dezembro de 1942. — *Frederico Dahne*, diretor presidente. — *Ernani Pilla*, superintendente administrativo. — *Danilo Boeckel*, superintendente técnico. — *Piragibe Ferraz Leite*, chefe do Departamento de Controle. — *Ernesto Henrique Lucderitz*, contador, registo n. 43.812.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói, tendo detalhadamente examinado os livros, contas e documentos relativos ao exercício de 1942, bem como o balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1942, declaram estarem todos esses documentos na devida ordem e de acordo com as determinações das leis respectivas e dos contratos de concessão dos Municípios de Niterói e São Gonçalo. São, pois, de parecer sejam aprovados o balanço e respectivas contas.

Niterói, 19 de abril de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Dario de Almeida Magalhães*.

(N. 6.208 — 27-4-943 — Cr$ 816,00)

COMPANHIA IMOBILIARIA ITAPEBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Às 14 horas do dia 20 de abril de 1943, reuniram-se em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Beneditinos número 7-2.º andar, 5 acionistas, representando 2.350 ações, conforme as assinaturas exaradas no livro de presença.

O presidente da Companhia, Dr. Edmond d'Oliveira verificando haver número legal para que a assembléia pudesse instalar-se pediu aos senhores acionistas que designassem um presidente para dirigir os trabalhos. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Francisco Muniz Freire sugeriu fosse designado para desempenhar esta função o próprio presidente da Companhia Dr. Edmond d'Oliveira o que foi aceito e aprovado por aclamação.

Assumindo a presidência o Dr. Edmond d'Oliveira, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Weber Cardoso Porto e Arthur Germain.

Formada a mesa, o 1.º secretário, por solicitação do presidente procedeu à leitura do Edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês, e assim redigido:

"Companhia Imobiliária Itapeba.

Assembléia Geral Ordinária.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Beneditinos n. 7-2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.

Companhia Imobiliária Itapeba.
E. d'Oliveira, presidente. — *Rodolpho S. Botelho*, gerente. — *João Morais Filho*, secretário".

Em seguida, foram lidos pelo mesmo secretário o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, assim como o Balanço e Contas de Lucros e Perdas, do exercício de 1942, documentos aliás publicados respectivamente no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio de 7 do corrente mês.

Finda a leitura, comunicou o Sr. presidente aos senhores acionistas presentes, que a Diretoria se achava ao inteiro dispor dos mesmos para prestar quaisquer esclarecimentos que desejassem com referência ao Balanço e Conta de Lucros e Perdas da Companhia, paassando em seguida a deliberar sobre esses atos, que submetia à discussão.

Tomando a palavra o presidente da Companhia pediu vênia para informar aos senhores acionistas sobre as diligências concernentes à regularização das terras de Jacarepaguá, de propriedade da Companhia. Logo depois da organização desta e foi em virtude desta organização que foi adquirida, por encorporação ao seu capital, essa propriedade, promoveu a Companhia a transcrição dessas terras em seu nome e bem assim a expedição da guia necessária para pagamento do imposto devido. Esta foi adiada, por motivo de dúvida levantada pelo senhor oficial do Registo de Imoveis quanto à localização dentro delas do campo de aviação de propriedade da Companhia Aeronostal Brasileira. A maneira mais simples e menos dispendiosa para remover essa dificuldade foi a redução de uma escritura assinada por todos os encorporadores da Companhia, o que, por circunstâncias de força maior, demandou longo tempo. Em face desse novo documento e satisfeitas outras diligências foi ordenada a transcrição pelo senhor doutor juiz da Vara de Registos Públicos. A transcrição, porem, depende do pagamento do imposto de transcrição, para o que foi expedida a competente guia, que se acha em processo na Prefeitura. Este processo infelizmente é longo e demorado e ainda demandará algum tempo antes de ser definitivamente concluido. É o que lhe cumpria dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu a voto esses diplomas, sendo aprovados unanimemente, o relatório e o Parecer do Conselho Fiscal e bem assim o Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1942, com a abstenção dos senhores diretores e dos fiscais presentes à assembléia.

Em seguida disse o Sr. presidente que, de acordo com o anúncio de convocação e os Estatutos da Companhia, cumpria à assembléia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, convidando os senhores acionistas a se munirem de cédulas para esse fim.

Procedida à votação, apurou-se o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal os senhores:

Weber Cardoso Porto
Christiano Braune
Jorge Pinto Lisbôa

Para suplentes, os senhores:
Jean de Billy.
Felix Dupuy.
Victorio Rocco.

De acordo com a lei, o senhor presidente declarou que os senhores acionistas deviam fixar a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Por proposta do Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, unanimemente aprovada, ficou resolvido manter para os senhores membros do Conselho Fiscal a mesma remuneração que vigorou para o exercício de 1942.

Esgotada assim a ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu a reunião, para que o senhor secretário lavrasse a presente ata.

Reaberta a sessão foi a mesma assinada pelo senhor presidente, secretários e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *E. D'Oliveira.* — *Weber Cardoso Porto.* — *A. Germain.* — Pela Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Francisco Muniz Freire.* — Pela Cia. Comercial e Industrial do Rio, *A. Germain.* — Por dona Margarida Mury, *Weber Cardoso Porto.*

N. 6.210—27-4-1943—Cr$ 204,00).

COMPANHIA IMOBILIARIA ITAJUBÁ CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, à Avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 505, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, reunidos em número legal, de acordo com o Livro de Presença o diretor da mesma, Sr. Luiz Nery Dias, assume a direção da reunião para hoje convocada pelas publicações no *Diário Oficial* datados de 23, 24 e 25, e "Correio da Manhã", de 23, 24 e 25 do corrente. Declara em seguida, aberta a Assembléia Geral Ordinária, de acordo com as convocações feitas, e pede aos senhores acionistas, indicarem aquele que deve presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Josino Dias, é aclamado presidente o Sr. Ulysses da Silveira Brum, que assume a presidência, agradece a distinção da escolha de seu nome, e convida para secretário o Sr. Dr. Vidal Dias, que tambem aceita. Assim constituida a mesa, o senhor presidente pede ao secretário, que proceda à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, Contas de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal e bem assim, declara que em vista de não ter sido, ainda, publicado na imprensa, o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, pedia ao senhor secretário, que fizesse a leitura minuciosamente daquelas peças, de modo a ficarem transcritas na ata e do conhecimento de todos. "Relatório da Diretoria" — Senhores acionistas: — De acordo com a lei apresentamos o relatório desta Companhia, do ano transcorrido de 1942. Como sabeis, foram diminutas e se limitaram à administração dos nossos próprios imoveis. Apresentamos para vossa apreciação, o Balanço Geral e ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Luiz Nery Dias e Synval da Silveira Brum.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Bens Imoveis	449.184,60	
Terrenos	3.430,00	
Moveis e Utensilios	3.000,00	455.614,60
Realizavel a curto prazo:		
Alugueis a receber	5.970,00	
Contas Correntes	18.152,10	
Depósito	667,60	24.789,70
Disponivel:		
Caixa		2.499,50
		482.903,80

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigivel:		
Capital	300.000,00	
Lucros Suspensos	110.654,10	
Fundos de Reserva	5.269,40	415.863,50
Exigivel a curto prazo:		
Contas Correntes		40.804,30
Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas		26.236,00
		482.903,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Cr$
a Despesas das Casas	6.983,30
a Despesas Gerais	7.624,10
a Honorários	14.000,00
a Seguros	525,80
a Impostos	16.132,80
a Dividendos a Distribuir	26.236,00
	71.502,00

Crédito

	Cr$
de Renda de Aluguéis	70.305,70
de Comissões	1.196,30
	71.502,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, tendo examinado na sede social, as contas, balanço e documentos referentes ao exercício de 1942, verificaram a sua perfeita exatidão, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Licinio Fróes.* — *José Schmidt* e Dr. *Eugenio Decourt.*

Terminada a leitura e submetidos esses atos a discussão, encerrada esta por não ter havido quem fizesse qualquer observação, abstendo-se de votar os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal. Declara, em seguida o senhor presidente, que a Assembléia terá que eleger o seu Conselho Fiscal e suplentes, visto terminar hoje o mandato dos atuais, e bem assim à fixação da remuneração anual, daqueles. Pela ordem o acionista, Sr. Aluizio Dias, propõe e é aceito por unanimidade, que se proceda à escolha dos titulares do Conselho Fiscal e seus suplentes, por aclamação, e nesse sentido declara haver verificado o consenso unânime dos presentes acerca de tal escolha, pelo que propõe os seguintes nomes: para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Licinio Fróes, José Schmidt e Dr. Eugenio Decourt (reeleitos), todos brasileiros natos, residentes e domiciliados nesta Capital. Para suplentes: os Srs. Antenor Ribeiro de Menezes, Raul Rezende e Custodio Machado de Lima (reeleitos), sendo a remuneração anual para cada membro efetivo, a de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo tais propostas votadas por aclamação e unanimidade, não tomando parte na aprovação das mesmas os acionistas designados para o referido Conselho. O Sr. presidente proclama-os eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos. O Sr. Lauro Dias propõe, a seguir, um voto à mesa, pelo modo elevado e distinto com que conduzira os trabalhos, sendo tal voto aceito unanimemente, e agradecido pelo senhor presidente, em seu nome e no do seu companheiro. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejasse mais fazer uso da palavra, o senhor presidente, agradecendo a presença de todos, encerra a reunião pelo tempo necessário para lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário; reaberta a sessão, foi a mesma ata lida em voz alta, aprovada e por todos os presentes assinada. — *Ulysses da Silveira Brum*, presidente. — Dr. *Vidal Dias*, secretário. — *Synval da Silveira Brum.* — *Luiz Nery Dias.* — *Jurema Dias.* — *Aluizio Dias.* — Dr. *Jerson Dias.* — *Josino Dias* e *Lauro Dias.* — Atestamos ser esta cópia igual ao original do Livro de Atas. — *Ulysses da Silveira Brum* e Dr. *Vidal Dias.*

(N. 6.205 — 27-4-43 — Cr$ 283,60)

EXPORTADORA VIANNA BRAGA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Exportadora Vianna Braga S. A., em 9 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.954, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — *Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(N. 6.261 — 27-4-43 — Cr$ 52,00)

IMOBILIARIA SÃO CAETANO S. A.

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

De acordo com o que determina a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, e aqui estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que desejardes.

Devem os Srs. acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — Os diretores: *Alcaro Soares de Sampaio.* — *Elena Real Ile Azúa de Soares de Sampaio.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imobiliária São Caetano, S. A., tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.* — *Octavio Rodrigues Lima.* — *Octavio de Souza Dantas.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

		Cr$	Cr$
Imobilizado:			
Imoveis		866.199,40	
Disponivel:			
Caixa		5.464,20	
Contas de compensação:			
Ações em caução		10.000,00	
Lucros e perdas		42.336,40	924.000,00

Passivo

		Cr$	Cr$
Não exigivel:			
Capital		300.000,00	
Exigivel:			
Hipotecas	150.000,00		
Contas correntes	464.000,00	614.000,00	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria		10.000,00	924.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito Cr$	*Crédito* Cr$
Saldo de 1941	40.945,00	
Despesas gerais	1.091,40	
Juros de hipotecas	20.000,00	
Honorários da Diretoria	4.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal	300,00	
Aluguéis	—	24.000,00
Saldo para 1943	—	42.336,40
	66.336,40	66.336,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alcaro Soares de Sampaio.* — *Elena Real de Azúa de Soares de Sampaio*, diretores. — *Agenor Martins*, contador, registo n. 36.613.

(N. 6.264 — 27-4-943 — Cr$ 285,60)

COMTELBURO LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Caixas e Bancos:			
Dinheiro em Caixa	Cr$	.....	2.715,80
Dinheiro em Bancos	Cr$	.....	64.001,00
Devedores diversos	Cr$	.....	14.047,30
Moveis e utensílios	Cr$	36.179,90	
Menos:			
Reserva para depreciação...	Cr$	29.476,60	6.703,30
Comtelburo Limited, Londres			40.000,00
		Cr$	127.467,40

Passivo

Capital alocado para a filial no Brasil	Cr$		40.000,00
Credores diversos	Cr$		11.861,00
Casa Matriz:			
Saldo em conta corrente	Cr$	135.286,60	
Menos:			
Prejuizo liquido referente ao ano de 1942	Cr$	59.680,20	75.606,40
		Cr$	127.467,40

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ordenados	Cr$	158.354,30
Telegramas e cabos	Cr$	144.471,20
Despesas ocorridas em Londres por conta da filial no Brasil	Cr$	89.783,00
Despesas ocorridas em Nova York por conta da filial no Brasil	Cr$	53.387,80
Comissão aos agentes	Cr$	56.916,60
Comissão aos agentes no exterior	Cr$	37.178,50
Telefones	Cr$	7.614,60
Despesas gerais	Cr$	20.775,00
Aluguéis	Cr$	9.960,00
Despesas judiciais e fiscalização	Cr$	9.374,90
Depreciação de moveis	Cr$	1.073,60
Quota de previdência	Cr$	5.491,70
Legião Brasileira de Assistência	Cr$	106,20
Papelaria e impressos	Cr$	12.996,50
Selos e estampilhas	Cr$	5.671,40
Impostos	Cr$	4.068,00
Diversas informações	Cr$	16.979,60
	Cr$	634.202,90
Contas de assinaturas	Cr$	561.400,00
Comissão	Cr$	12.000,00
Juros bancários	Cr$	1.122,70
Saldo, sendo prejuizo liquido do ano de 1942	Cr$	59.680,20
	Cr$	634.202,90

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Comtelburo Limited. — *A. C. Vallance*, gerente no Brasil. — *Mario Azevedo*, guarda livros n. 39.268.

Nota — As contas acima delineadas abrangem todas as nossas filiais e agências no Brasil.

(N. 6.222 — 27-4-43 — Cr$ 173,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER-AMERICANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de VV. SS. o balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

O exercício que findou, embora sem apresentar dividendos aos nossos acionistas, por isso que diz respeito apenas aos seus primeiros meses de vida social, não deixou nenhum prejuizo, e podemos dizer que neles cogitamos, apenas, da organização da Sociedade, estabelecendo intensa atividade capaz de assegurar bons resultados para o exercício corrente de 1943.

Desde já ficamos ao dispor de VV. SS. para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Roberto Goetschel*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

DÉBITO

	Cr$
Impostos	17.745,10
Ordenados	20.165,80
Comissões	12.600,70
Correios e telégrafos	4.174,50
Expediente	2.120,00
Juros	2.000,00
Fundo de reserva	2.539,00
	61.345,10

CRÉDITO

	Cr$
Mercadorias	61.345,10

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

ATIVO

	Cr$
Caixa	12.499,90
The National City Bank of N. York	119.290,50
Banco do Brasil	13.454,10
Banco Holandês Unido	42.358,80
Banco do Brasil, c/vinculada	239.486,00
Mercadorias	181.532,40
Duplicatas a receber	81.297,00
Moveis e utensílios	17.770,30
Despesas de instalação	21.000,00
	728.689,00

PASSIVO

	Cr$
Contas correntes	334.000,00
Obrigações a pagar	142.150,00
Capital	250.000,00
Fundo de reserva	2.539,00
	728.689,00

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Roberto Goetschel*, gerente. — *A. B. Passos*, Guarda-livros, reg. 34.681.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana, após o cuidadoso exame dos livros, balanço, conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os números devem ser aprovados pela assembléia dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Albert Coblentz*. — *David do Carmo Mesquita*. — *Paul Jacob*.

(N. 6.224 — 27-4-43 — Cr$ 566,10 — 3 vezes).

COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um de março de 1943, por convocação feita na imprensa de acordo com a lei, reuniram-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5.º andar, todos os acionistas da Companhia Territorial Riachuelo, cujas assinaturas constam do livro de presença. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, Sr. Gustavo Joppert convida para secretários os Srs. Dr. Francisco Batista e Mauricio Pedroza Joppert. Após a leitura do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, feita pelo Dr. Francisco Batista, foi aprovado unanimemente e sem discussão, abstendo-se a diretoria de votar. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal e Suplente para o exercício de 1943. Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os seguintes Srs. Dr. O. D. do Rego Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Miguel Correia n. 25; M. Madeira de Freitas, brasileiro, casado, corretor de mercadorias, residente à rua São Francisco Xavier, 605; Hermes Soares da Rocha, viúvo, corretor de mercadorias, residente à rua Maracanã n. 10. Para suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes Srs. Guilherme Prechel, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Otavio Correia n. 80; Antonio Paranhos Ferreira, brasileiro, casado, preposto de corretor, residente à rua Marquês de Olinda n. 6, Niterói, Estado do Rio de Janeiro; José de Almeida Cardoso, brasileiro, casado, comerciário, residente à rua Maricá n. 159. Foi tambem aceita por maioria de votos, a proposta do Sr. Dr. Francisco Batista, para que cada membro efetivo do Conselho Fiscal tivesse a

remuneração de Cr$ 300,00 anuais. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra o Sr. presidente fez lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes, terminando assim os trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942 — Companhia Territorial Riachuelo S. A. — *Gustavo Joppert*, diretor-gerente; *Francisco Augusto de Faria Batista — Mauricio Pedroza Joppert — Damiana Pedroza Joppert — Stela Joppert Batista — Mauro Pedroza Joppert — Mercedes de Oliveira Joppert.*

(N. 6.227 — 27-4-43 — Cr$ 132,60)

SOCIEDADE ANONIMA "TERRAS, VILAS E CIDADES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", à rua Uruguaiana n. 104-1.º andar, reunidos acionistas representando 4.926 — *ações ordinárias; o Sr. Presidente* declarou que em vista de número legal de acionistas ter assinado o livro de presença, estava instalada a assembléia geral ordinária, indicando para presidí-la, o acionista presente Sr. Djalma Carvalho de Almeida. Ocupando este a presidência, agradece e convida para secretários os Srs. Oswaldo Maia Cossenza e Délio Ramos Vila Verde que ocupam os respectivos lugares à mesa. Pelo secretário Sr. Oswaldo Maia Cossenza foi em seguida lida a ata da assembléia geral anterior, que foi submetida a votação e unanimemente aprovada por se achar em ordem. O Sr. Presidente lê os anúncios da convocação da assembléia geral ordinária publicados no *Diário Oficial* de 12, 13 e 15 do corrente, e no *O Jornal* de 12, 13 e 14 tambem do corrente mês, e manda proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e da conta de lucros e perdas, o que é dispensado a pedido do acionista Plinio Rangel, por terem sido publicados pela imprensa. A seguir, dá o Sr. Presidente a palavra ao Sr. Rômulo de Avelar para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "O Conselho Fiscal da S. A. "Terras, Vilas e Cidades" tendo examinado o relatório da Diretoria e os documentos referentes ao balanço do exercício de 1942, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral, por se acharem na mais perfeita ordem. Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Romulo de Avelar. — João Batista Rodrigues Vieira. — Serafim de Carvalho.*" Foram postos à discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal, e como nenhum acionista pedisse a palavra, o Sr. Presidente os submeteu a votação, tendo ambos sido unanimemente aprovados; abstendo-se de votar, a diretoria e os membros do conselho fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o presente exercício. Finda a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos unanimemente os seguintes senhores: Para membros efetivos do conselho fiscal: 1.º) Joaquim Ferreira Campos. 2.º) João Batista Rodrigues Vieira. 3.º) Serafim de Carvalho. Para suplentes do mesmo conselho: os senhores: 1.º) Orlando Campos Bastos. 2.º) Walter Francisco Falci. 3.º) Délio Ramos Vila Verde. O Sr. Presidente declarou eleitos os referidos senhores que em seguida tomaram posse de seus cargos. A seguir, com abstenção dos interessados, foi aprovada a proposta do acionista senhor Plinio Rangel, para que fosse mantida a remuneração anual de Cr$ 100,00 a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Como mais ninguem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, e mandou que eu, secretário, redigisse esta ata que assino com os demais presidentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Oswaldo Maia Cossenza. — Djalma Carvalho de Almeida. — Eduardo Dale. — Otilio Neves. — Plinio Rangel. — Antonio da Silva Baptista. — Walter Francisco Falci. — Silvio da Fontoura Rangel. — Waldemiro Barbosa. — Délio Ramos Villa Verde.*" A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Djalma Carvalho de Almeida*, Presidente. — *Oswaldo Maia Cossenza*, Secretário.

(N. 6.228 — 27-4-1943 — Cr$ 132,60.)

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações da lei e dos nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame e consideração as contas e o balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Se bem que as condições do país tenham trazido grandes dificuldades para os negócios de nossa Empresa, a Diretoria não tem poupado sacrifícios afim de que não seja interrompido o plano previamente traçado para o nosso desenvolvimento.

Atendendo a uma exigência feita pelo D.N.I.C., terão VV. SS. de fixar os honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, e aproveitando a oportunidade fixarão os do próximo exercício.

De conformidade com os nossos Estatutos, terão ainda VV. SS. de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverão servir no ano social de 1943.

Para maiores esclarecimentos, estamos inteiramente à disposição dos Ss. acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Petronio Almeida Magalhães*, diretor presidente. — *Dion de Salles Coelho*, diretor-gerente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
a) Não amortizavel		
Imoveis		932.354,00
b) Amortizavel		
Moveis e utensilios	33.067,00	
Máquinas	14.000,00	
Veículos	34.000,00	
Instalações	18.500,00	99.567,00
Fixo		
Cauções		6.200,00
Disponivel		
Banco do Brasil	68.874,50	
Caixa	9.903,60	78.778,10
Realizavel		
a) A longo prazo		
Materiais		660.616,70
Resultado pendente		
Projetos e desenhos		3.500,00
		1.781.015,80

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigivel		
a) A curto prazo		
Contas correntes	684.500,00	
b) A longo prazo		
Dr. Petronio Almeida Magalhães	981.973,70	1.666.473,70
Não exigivel		
Capital		100.000,00
Resultado pendente		
Lucros e Perdas		14.542,10
		1.781.015,80

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais	35.152,00	
Impostos e Licenças	5.757,30	
Transportes	17.870,80	
I. A. P. Comerciários	1.164,40	
Material de Escritório	2.272,50	
Ordenados	39.526,00	
Propaganda	2.155,70	
Indenizações trabalhistas	1.408,00	
Seguros	5.725,70	
Abonos	13.965,00	
Juros e descontos	—	966,60
Administrações	—	112.343,90
Lucro líquido verificado	18.313,10	
	143.310,50	113.310,50

Petronio Almeida Magalhães, diretor presidente. — *Dion Salles Coelho*, diretor-gerente. — *Octavio Ferreira Leite*, guarda-livros, reg. n. 32.681.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A., desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, na forma da lei e dos Estatutos sociais, declara que tendo examinado a escrituração, balanço, conta de lucros e perdas e demais atos da *Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois*, teve a satisfação de encontrar tudo em perfeita ordem e concordância e assim opinam pela sua aprovação pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Ruth Elyziario da Silva. — Silvio Reis. — Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.*

(N. 6.230 — 27-4-43 — Cr$ 275,40)

ADMINISTRADORA NACIONAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Administradora Nacional S. A.*, em 23 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.366, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1941, que elegeu a diretoria para o período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1944. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. Esc. IX — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.235 — 27-4-43 — Cr$ 47,90)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA "BRASINOVO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral e conta lucros e perdas, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal.

Como podereis observar por esses documentos e anexos, os resultados obtidos não foram muito satisfatórios, devido a Sociedade só ter realizado uma operação comercial em virtude de se encontrar em sua fase inicial de organização.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Companhia de Comércio e Indústria Brasinovo: — *Bela Heltai*, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr$	Cr$
Imposto Sindical	60,00	
Despesas Gerais	7.405,30	
Material de Expediente	208,50	
Impostos	2.733,30	
Lucros n/exercício	2.107,20	12.514,30

Crédito

	Cr$
Lucro na conta Mercadorias	12.514,30

José Novaes Varzea, registo n. 33.827, guarda-livros. — *Bela Heltai*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO" PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponivel		
Caixa	22.842,90	
Depósitos	5.000,00	
Realizavel c/prazo		
Contas Correntes	199.264,30	227.107,20

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigivel		
Capital	50.000,00	
Caução da Diretoria	5.000,00	
Exigivel		
Contas Correntes	170.000,00	
Lucro apurado	2.107,20	227.107,20

José Novaes Varzea, registo n. 33.827, guarda-livros. — *Bela Heltai*, diretor gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reunidos nesta data, na sede da Cia. Comº. Ind. "Brasinovo" os membros efetivos do Conselho Fiscal, da mesma Companhia, examinaram o relatório da Diretoria, contas e balanço geral, correspondente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de 1942, e depois de verificada a exatidão das contas, documentos e balanço geral, recomendam aos senhores acionistas a aprovação desses documentos e atos praticados pela Diretoria no ano de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943: — *Ernesto Silagy*. — *Pelso Greça Araujo*. — *Albino Ferreira Martins*.

(N. 6.238 — 27-4-43 — Cr$ 214,20).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943, reuniram-se, em primeira convocação devidamente feita nos *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 25 de fevereiro p. findo, à rua São Pedro n. 58, sede do Banco Comercial de Minas Gerais S. A., 10 (dez) acionistas com direito de voto e, cumpridas as formalidades legais, o diretor-presidente solicitou dos acionistas a indicação de quem presidisse a assembléia. Foi indicado, por aclamação, o Sr. Henrique Ferraz que, para secretário, escolheu o acionista Sr. Augusto Brant Filho. Constituida a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia, ordenando após a mim, secretário, lesse o relatório da Diretoria, bálanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, — documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 22 e "Jornal do Comércio" de 21 do corrente. Finda a leitura, como ninguem pedisse a palavra para discutí-los, foram postos em votação e, apurados os votos, verificou-se terem sido aprovados unanimente, não tendo votado os impedidos por lei. Passando-se à outra parte da ordem do dia, — eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, — distribuidas as cédulas e feito e escrutínio, apurou-se estarem eleitos, para diretor-gerente no período 1943-1946, o Dr. V. F. Fonseca, reeleito, e para o Conselho Fiscal no corrente exercício os Srs. Dr. Pedro Baptista Martins, Dr. Benjamim Martins Ferreira e Henrique Ferraz, tendo como suplentes os Srs. Antonio Marques, Narciso Dias Rabello e Joaquim Soares da Silva, todos residentes no país e os quais o presidente declarou empossados nos respectivos cargos. Posta, a seguir, em discussão a remuneração dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, pediu a palavra o acionista Antonio Esteves Marques e propôs, — o que foi aprovado por aclamação, — que fosse dita remuneração fixada em 1 % (um por cento) no total, dos lucros liquidos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Augusto Brant Filho*, secretário. — *Henrique Ferraz*, presidente. — *Dr. Pedro Baptista Martins*. — *Antonio Esteves Marques*. — *Felix Fonseca*. — *V. F. Fonseca*. — *Randolfo Fonseca*. — *Tereza Frossard Fonseca*. — *Julia da Fonseca Brant*. — *Maria Amelia da Fonseca Soares*. — Confere com o original — *Augusto Brant Filho*, secretário.

(N. 6.241 — 27-4-43 — Cr$ 122,40).

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943 reuniram-se, em primeira convocação devidamente feita nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 23, 24 e 25 de fevereiro p. passado, à rua São Pedro n. 58, sede social da Companhia Carioca de Armazens Gerais, 9 (nove) acionistas, com direito de voto e que representavam mais de um quarto do capital social. Depois de cumpridas as formalidades legais e havendo número para funcionamento da assembléia, o diretor Sr. Felix Fonseca solicitou dos acionistas a indicação de quem presidisse a assembléia. Por aclamação, foi indicado o Sr. Henrique Ferraz que, para secretário, convidou o acionista T. Fonseca. Completa a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia e dando início aos trabalhos, ordenou, a mim, secretário, lesse o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 22 e *Jornal do Comércio* de 21 do corrente. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, pedindo a palavra, o Sr. Randolfo Fonseca propôs, primeiro, que o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal fossem aprovados pela assembléia, os quais, imediatamente, postos em votação, foram aprovados por unanimidade, não tendo votado os impedidos por lei; e, segundo, fosse criado um "Fundo de Previsão", nele se aplicando os saldos existentes nas contas "Lucros e Perdas" e "Reserva para Dividendo" no total de Cr$ 120.000,00. O Sr. Felix Fonseca, pedindo a palavra, disse estar de acordo com a proposta feita e que ela, sendo aprovada, aumentaria as disponibilidades da Companhia que, embora tendo sólida situação financeira e dispondo de amplo crédito, precisa de mais recursos para exercer sua atividade. Como ninguem mais usasse a palavra, a proposta foi sem discussão, unanimemente aprovada. Passando-se à outra parte da ordem do dia, eleição de um diretor, pois o mandato do Sr. Felix Fonseca termina nesta assembléia, e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, depois de apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos, para diretor no período 1943-1946, o Sr. Felix Fonseca, reeleito, e os Srs. Henrique Ferraz, Antonio Gomes de Campos e José Pires Guimarães, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os Srs. Alvaro Faria, Rubens Alves da Silva e Antonio Esteves Marques, para suplentes, todos residentes no país. Pedindo a palavra, o Sr. Felix Fonseca declarou não poder aceitar a renovação do mandado no interesse da própria companhia que, disse, está em entendimentos com a Commodity Credit Corporation, orgão oficial do governo americano, para armazenar cafés de sua compra nesta praça, e que poderia fazer qualquer reparo pelo fato de ser ele tambem da diretoria de uma sociedade exportadora de café, com a qual, possivelmente, virá a transacionar. Em vista disso, procedeu-se a novo escrutínio, sendo eleito, então, para a vaga de diretor, o Sr. Randolfo Fonseca, brasileiro, com residência à avenida Trapicheiros n. 6, nesta Capital. Por proposta do acionista Felix Fonseca, a assembléia aprovou a remuneração de cada diretor em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais e dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *T. Fonseca*, secretário. — *Henrique Ferraz*, presidente. —*V. F. Fonseca*. — *Randolfo Fonseca*. — *Feliz Fonseca*. — *Julia da Fonseca Brant*. — *Maria Amelia da Fonseca Soares*. — *José Pires Guimarães*. — *Felix Fonseca S. A.* — *Felix Fonseca*, presidente.

Confere com o original. — *T. Fonseca*, secretário.

(N. 6.242 — 27-4-43 — 183,60)

COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL

(Indústrias Alimenticias)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS) REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1943 NA SEDE SOCIAL, À RUA DO MATOSO, 248, ÀS 10 HORAS

Aos quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), à rua do Matoso n. 248, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas representando a totalidade das ações, segundo as assinaturas constantes no "Livro de Registo de Ações Nominativas", pela convocação regularmente feita, pela diretoria. Assumindo a presidência da Assembléia, o Diretor-Presidente, Sr. John Kent Lutey, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléia e pediu aos demais acionistas que, na forma do disposto nos estatutos, indicassem um deles para presidir a Assembléia. Pelo acionista Sr. Alfredo T. dos Santos foi indicado o Sr. John Kent Lutey tendo sido a indicação unanimemente aceita. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. John Kent Lutey agradeceu a deferência recebida e convidou para secretários os acionistas Roberto Duque Estrada e Ruy Lowndes que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa. Iniciando o trabalho, o Sr. Presidente declarou que, segundo edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 de abril de 1943, e *Diário de Noticias* de 4, 6 e 7 de abril de 1943, o objetivo da assembléia era: *a*) apreciação e deliberação sobre o relatório da Diretoria, do Balanço e da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942, assim como o parecer sobre os mesmos documentos apresentados pelo Conselho Fiscal; *b*) eleição da Diretoria; *c*) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943; *d*) nomeação de uma comissão para fixar a remuneração da Diretoria conforme art. 21, parágrafo 5.º dos estatutos; *e*) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Em relação ao primeiro objetivo o Sr. Presidente determinou que o Secretário, Sr. Roberto Duque Estrada, procedesse a leitura do relatório da Diretoria, do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como do parecer sobre os mesmos documentos proferido pelo Conselho Fiscal os quais tinham sido publicados no *Diário Oficial* e *Diário de Noticias* com a antecedência legalmente estabelecida. Finda essa leitura, o Sr. Presidente pôs os mesmos documentos em discussão e, como nenhum acionista pedisse a palavra, pô-los imediatamente em votação, verificando-se terem sido todos eles unanimemente aprovados pela assembléia. Declarou, então, o Sr. Presidente que, em virtude da deliberação unânime dos acionistas, ficaram aprovados o relatório e as contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e o parecer sobre os mesmos proferido pelo Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que se deveria proceder à eleição da nova Diretoria, bem como à eleição do Conselho Fiscal para 1943, pelo que iria suspender a Assembléia por cinco minutos para que os acionistas se munissem das cédulas necessárias para a eleição anunciada, isto é, da Diretoria da Companhia até a Assembléia Geral a realizar-se em 1944, e do Conselho Fiscal para 1943. Reiniciados os trabalhos e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Sr. John Kent Lutey, norte-americano, solteiro, industrial, domiciliado nesta Capital, à avenida Copacabana, 74, apartamento 702 — Diretor-Presidente; Sr. Boris Andronikovich Kabushko, russo, casado, domiciliado nesta Capital, à avenida Atlantica n. 24, apartamento 54 — Diretor-Técnico; Sr. Alfredo T. dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta Capital, à rua Sebastião Lacerda, 6 — Diretor. Para membros do Conselho Fiscal, efetivos: Arthur Cyril Ciceri, Vernon Smith, Herbert Cane. Suplentes: Affonso Cardoso Gaspar, Joaquim Saldanha Marinho e Carlos Ipanema Moreira Filho. Em face desse resultado o Sr. Presidente da Assembléia proclamou eleitos Diretor-Presidente, Diretor-Técnico e Diretor até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1944, os Srs. John Kent Lutey, Boris Andronikovitch Kabushko e Alfredo T. dos Santos, respectivamente, e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943; membros efetivos: Arthur Cyril Ciceri, Vernon Smith, Herbert Cane, e membros suplentes: Affonso Cardoso Gaspar, Joaquim Saldanha Marinho e Carlos Ipanema Moreira Filho. Passando à terceira parte da ordem do dia o Sr. Presidente declarou que se deveria proceder à eleição de uma comissão para fixar a remuneração da Diretoria, tendo sido indicados os nomes dos acionistas Hemmingsen Produce Co. Federal Inc., U.S.A., e Sr. Emile Brunner, indicação essa unanimemente aceita. Finalmente, o Senhor Presidente declarou que se iria proceder à fixação de remuneração do Conselho Fiscal, tendo sido proposta a quantia de Cr$ 300,00 anuais para cada membro, resolução esta unanimemente aceita. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que, estando esgotadas as matérias que tinham sido objeto da assembléia, agradecia aos acionistas a cordialidade manifestada no decurso dos trabalhos e declarava encerrada a assembléia determinando que eu, primeiro secretário, lavrasse esta ata, a qual depois de lida e achada conforme pelos presentes é por todos assinada. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — *Roberto Duque Estrada, John Kent Lutey, Ruy Lowndes, Alfredo T. dos Santos*, U. S. Harkson pp. *Emile Brunner, Hemmingsen Produce Co., Federal Inc. U.S.A.* pp. *Emile Brunner, Octavio Reis, Emile Brunner.*

Declaro que a presente é copia fiel da ata transcrita às fls. 8, 8-verso, 9 e 9-verso do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias).

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *John Kent Lutey.*

Reconheço a firma de John Kent Lutey.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Antonio Ferreira Leite.*

(N. 6.246 — 27-4-43 — Cr$ 204,00)

PAN AMERICAN AIRWAYS INC.

Balanço geral

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr$	Cr$	Cr$
Imobilizado			3.810.213,40
Edifício, Hangar e Instalação	5.389.173,80		
Menos: Reserva para Depreciação	2.151.253,00	3.237.920,80	
Melhoramentos em Terrenos e Rampas	863.726,50		
Menos: Reserva para Depreciação	316.464,00	547.262,50	
Equipamentos diversos	124.300,80		
Menos: Reserva para Depreciação	119.270,70	5.030,10	
Disponivel			9.138.617,10
Em Caixa (Diversos Aeroportos)		5.015.434,00	
The Nat. City Bank New York (C/ Movimento)		4.120.183,10	
Contas de resultado pendente			7.055.141,21
Seguros adiantados		9.295,10	
Lucros e Perdas (Prejuizo em 31-12-41)	3.933.547,01		
Lucros e Perdas (Prejuizo em 31-12-42)	3.112.299,10	7.045.846,11	
Realizavel			194.992.185,38
Almoxarifado — Materiais	1.622.212,20		
Menos: Reserva para Desvalorização	1.378.693,62	243.518,58	
Contas a Receber — Diversos		3.736.252,40	
Terrenos adquiridos por conta da Panair do Brasil S. A.		1.662.251,40	
Financiamento para construções de aeroportos		189.290.163,00	
Títulos e Valores		60.000,00	
Contas de compensação			241.638,20
Títulos em Caução		60.000,00	
Títulos em Carteira a Receber		181.638,20	
			215.237.795,29

Possivo

Não exigivel		Cr$
Pan American Airways Inc. — C/Patrimônio no Brasil		40.928.233,81
Reserva para Riscos contra Desastres no Brasil		2.015.123,20
Suprimentos de Fundos		172.052.500,00
Contas de compensação		241.638,20
Apólices Caucionadas	60.000,00	
Títulos em Garantia	181.638,20	
		215.237.795,29

Pan American Airways, Inc., *Cauby C. Araujo*, representante. — *J. C. Younkins*, contador (Reg. 36.448 D. N. I. C.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Para o ano findo em 31 de dezembro de 1942
(Abrangendo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942)

Receita

	Cr$	Cr$
Receita de Passagens	17.340.229,10	
Receita de Bagagens	1.059.837,10	
Receita de Expresso	3.797.432,70	
Receita de Mala Postal	11.501.899,40	
Receita de Vôos Especiais	151.909,30	
Juros Recebidos	20.090,50	
Total da Receita		33.931.398,10

Despesa

Desps. Eng.ª e Superv. Construção de Aeroportos	56.082,90	
Viagem e Estadia do Pessoal a Serviço da Companhia	117.183,40	
Abastecimento de víveres nos aviões	961.453,40	
Provisões para Riscos c/Desastres	773.499,30	
Depreciação de Equipamento para aeroplanos	155.580,10	
Depreciação de Equipamento para motores	157.332,50	
Depreciação do Edifício, Hangar e instalações	364.020,40	
Depr. Melhoramentos em terrenos e rampas	58.375,20	
Depreciação de equipamentos	10.763,90	
Despesas diretas de aeronaves	10.248.623,10	
Comissão s/passagens, bagagens e expressos	2.105.204,50	
Despesas de Utilização de aeroportos e escritórios no Brasil	20.078.712,40	
Seguros contra Fogo	11.422,30	
Depreciação de aeroplanos e motores (proporcional ao território nacional)	1.448.231,40	
Despesas com pessoal (Folha de pagamento)	525.772,40	
Quota de Previdência	1.440,00	
Total da Despesa		37.043.697,20

Resumo

	Cr$
Total da Receita	33.931.398,10
Total da Despesa	37.043.697,20
Prejuizo em 31-12-1942	3.112.299,10

Pan American Airways, Inc., *Cauby C. Araujo*, representante. — *J. C. Younkins*, contador (Reg. 36.448 D. N. I. C.).

(N. 6.247 — 27-4-43 — Cr$ 571,20)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "CONFIANÇA INDUSTRIAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SENHORES ACIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Senhores acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos dos nossos estatutos e o que determina a lei que rege as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-vos o nosso relatório de contas, balanço geral, contas de lucros e perdas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, relativos às operações realizadas por nossa companhia, no decurso do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Situação econômica financeira

Pelo exame das contas apresentadas pelo balanço e seus anexos, podeis julgar a nossa situação econômica e financeira.

De acordo com o nosso balanço o nosso lucro bruto se elevou a Cr$ 15.833.149,90 e as nossas reservas foram aumentadas em Cr$ 3.857.500,00.

73.º dividendo e bonus

Como é do vosso conhecimento o capital social desde 1925 a 1939, isto é, durante 14 anos, não pode obter nenhuma remuneração. De 1925 a 1934 esteve a fábrica com seus serviços funcionando irregularmente e nos últimos 5 anos completamente paralizados.

A atual administração iniciou a reorganização completa da emprêsa em fins de 1934, reformando e modernizando radicalmente as suas instalações, dispendendo mais de Cr$ 10.000.000,00 dos quais 70 % em máquinas e instalações construidas em nossas próprias oficinas, com mão de obra e pessoal técnico nacionais. Na situação atual que atravessamos, os desequilíbrios econômicos e a desvalorização do poder aquisitivo da moeda, criam para a indústria a preocupação de reservas financeiras cada vez maiores para atender a massa necessária de capital circulante e imobilizavel para renovação de máquinas e instalações. Assim, cogita, neste momento, a diretoria, independente das reservas já realizadas, o aumento do capital social cuja subscrição pertence, preferencialmente, aos senhores acionistas.

Os resultados obtidos que são, em parte, devidos às atuais circunstâncias, permitem antecipar aos nossos acionistas uma remuneração mais justa e assim propomos seja distribuido o 73.º dividendo a razão de 12 % ao ano, isto é, Cr$ 24,00 e mais um bonus de Cr$ 20,00 por ação.

Impostos

Contribuimos para os cofres públicos com os seguintes impostos, durante o presente exercício:

Imposto de consumo	Cr$	716.557,80
Vendas mercantis	Cr$	298.349,70
Impostos e licenças	Cr$	80.101,70
	Cr$	1.125.009,20

Vila Operária

Durante o exercício findo foram executadas nas casas da Vila Operária todas as reformas e conservações necessárias, continuando alugadas a baixos preços, ou sejam pelos antigos aluguéis.

Assistência Social

O consultório médico, creche, departamento cívico-esportivo, escolas primária e técnico-profissional, restaurante e serviços de assistência social funcionaram sob a orientação de técnicos dedicados e competentes, apresentando, entre outros, o Departamento Médico um movimento de 19.274 receitas, análises, curativos, visitas, pequenas intervenções e tratamentos profiláticos.

Todas as demais prescrições legais foram rigorosamente cumpridas, dispendendo a companhia com operários, mestres, técnicos e administração:

Salários e ordenados	Cr$	8.091.966,80
Gratificações	Cr$	2.032.500,00
Quotas de previdência	Cr$	522.473,60
Férias regulamentares	Cr$	420.645,60
Seguros acidentes	Cr$	120.384,40
Auxílios e maternidade	Cr$	29.270,10
"Deficit" restaurante	Cr$	18.382,10
	Cr$	11.235.622,90

Transferência de ações

Meses	Vendas	Caução	Alvará	Total
Maio	15	—	—	15
Junho	—	—	16 1/6	16 1/6
Novembro	—	—	4	4
Dezembro	24	—	3	27
	39	—	23 1/6	62 1/6

Conselho Fiscal

É com grande prazer que salientamos a valiosa cooperação que os ilustres membros do Conselho Fiscal nos prestaram, durante o exercício findo, cabendo-vos, de acordo com os estatutos sociais, reeleger os novos membros e suplentes deste Conselho.

Pessoal

Aqui queremos, mais uma vez, registar com todo o prazer os nossos calorosos agradecimentos a todo nosso pessoal administrativo, técnico e operário, pela sua eficiente colaboração, durante o exercício findo, o que tem contribuido bastante e de modo geral para o contínuo e seguro progresso da emprêsa.

Desejamos tambem agradecer de uma maneira toda especial aos nossos clientes do Brasil e do exterior, a preferência que dispensaram aos nossos artigos.

Concluindo o presente relatório, pensamos ter vos fornecido todos os esclarecimentos e detalhes necessários ao vosso julgamento, continuando, entretanto, ao vosso inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Diretor presidente (assinatura ilegivel). — Diretor gerente (assinatura ilegivel).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial", cumprindo os dispositivos legais, compareceram ao escritório da companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, tendo procedido ao exame e verificação das contas, balanço e anexos apresentados, referentes ao exercicio social de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

Verificando a exatidão das mesmas contas e balanço, propõe a assembléia geral ordinária dos senhores acionistas que sejam aprovados no total de Cr$ 51.281.200,30, a quanto se eleva a soma do ativo e passivo, no balanço apresentado, a apropriação dada à importância de Cr$ 2.671.500,00 a crédito da conta de fundo de deterioração, assim como o dividendo a ser distribuido, proposto pela diretoria, de Cr$ 1.080.000,00 ou sejam Cr$ 24,00 por ação, e mais um bonus de Cr$ 900.000,00 que corresponde a Cr$ 20,00 tambem por ação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Leopoldo Goetschel.* — (Assinatura ilegivel). — *Francisco Gonçalves Ferreira.*

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO", REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Contas:	Cr$	Cr$	Cr$
Valores Imobilizados:			
Fabricas	12.403.072,80		
Dependências ...	1.998.913,50		
Instalações Elétricas	250.400,70		
Abastecimento d'Água	39.837,70	14.692.224,70	
Casas e Terrenos	2.695.763,40		
Escola Confiança Industrial	5.000,00	2.700.763,40	
Moveis e Utensílios	196.735,40		
Veículos	40.018,90	236.754,30	
Reformas e Construções ..	5.727.375,90		
Reforma da Vila Operária	477.581,30		
Maquinismos ..	3.096.115,40	9.301.072,60	26.930.815,00
Valores Disponiveis e em circulação:			
Caixas e Bancos		2.628.609,30	
Acessórios	1.314.802,20		
Estoques	10.862.193,00		
Materiais em Trânsito	352.145,60	12.529.140,80	
Titulos	239.241,00		
Letras a Receber	258.214,70		
Saques a Receber	354.260,10		
Devedores Diversos	1.884.199,70		
Bancos c/Cobrança	275.169,80	3.011.085,30	
B. Brasil, c/ Tit. Cauc.onados	3.075.761,80		
B. Brasil c/ Saq. Cauc.onados	27.174,00	3.102.935,80	21.271.771,20
Diversas Contas			198.807,80
			48.401.394,00
Contas Memorandum:			
Ações Caucionadas		80.000,00	
Títulos Descontados		2.799.806,30	2.879.806,30
			51.281.200,30

Passivo

Contas:	Cr$	Cr$	Cr$
Capital e Reservas:			
Capital		9.000.000,00	
Fundo de Deterioração	6.721.161,70		
Fundo de Reserva	686.374,70		
Fundo de Modernização ..	536.374,70		
Lucros em Suspenso	375.000,00	8.318.911,10	
Passivo Exigivel (Prazo Longo):			
Caixa Econômica c/Hipoteca ...		12.156.974,10	
Banco Brasil, c/Emp. Industrial	6.000.000,00		
Menos:			
Importância a nossa disposição n/Banco	3.222.761,50	2.777.238,80	32.253.124,00
Passivo Exigivel (Prazo curto):			
Letras a Pagar	6.692.383,80		
Credores Diversos	1.797.691,50		
Reservas para Contas a Pagar	2.942.314,40		
Dividendos:			
Saldos 1939 e 1941	111.944,80		
1942:			
A distribuir	1.080.000,00	1.191.944,80	
Bonus	900.000,00	13.524.334,50	13.524.334,50
Banco Brasil c/Garantia			2.623.935,50
			48.401.394,00
Contas Memorandum:			
Caução da Diretoria		80.000,00	
Credores por Títulos Descontados		2.799.806,30	2.879.806,30
			51.281.200,30

Diretor presidente: *Antonio L. Menezes.* Diretor gerente: (Assinatura ilegivel). — Contador: *Estanislau Martins Costa,* reg. 38.268

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1942

Débito			*Crédito*		
Contas:	Cr$	Cr$	*Contas:*	Cr$	Cr$
Auxílios a Operários e Maternidade	29.270,10		Fabricação	15.833.149,90	
Conselho Fiscal	4.800,00		Aluguéis	115.594,50	
Comissões e Selos	276.038,50		Receitas Diversas	144.145,10	
Comissões e Agentes	294.093,60		Descontos s/Compras	15.031,60	
Despesas Gerais	763.345,90		Secção de Varejo c/Lucro	30.770,60	
Despesas Encargos do Empréstimo	36.000,00				
Despesas Judiciais e Novas Escrituras	37.631,10				
Despesas Postais e Telegráficas	52.674,40				
Diferença de Câmbio	34.536,00				
Despesas c/Armazenagens	40.818,00				
Descontos s/Venda	69.383,40				
Depreciação de Veículos	25.809,10				
Fretes e Seguros s/Vendas	1.186.151,30				
Férias Regulamentares	420.615,60				
Honorários Diretoria	132.060,00				
Honorários Advogados	9.600,00				
Impostos e Licenças	80.101,70				
Juros do Empréstimo	1.011.572,60				
Juros e Descontos	994.706,10				
Legião Brasileira de Assistência	3.427,90				
Ordenados	405.000,00				
Quota Aposentadoria	261.236 80				
Selos Consumidos	1.044.907,50				
Seguros c/Acidente	109.384,40				
Seguros c/Fogo	685.557,70				
Gratificações	2.032.500,00				
Dividendos	1.080.000,00				
Bonus	900.000,00				
Reserva p/Imposto Renda	260.000,00				
Fundo de Reserva	405.500,00				
Fundo Modernização Instalações	405.500,00				
Fundo Deterioração	2.671.500,00				
Lucros em Suspenso	375.000,00	16.138.691,70			16.138.691,70

Diretor presidente: *Antonio L. Menezes*. Diretor gerente: (Assi natura ilegivel). Contador: *Estanislau Martins Costa*, reg. 38.268.

Reconheço as firmas Antonio L. Menezes e Estanislau Martins Costa. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*, tabelião.

(N. 6.243 — 27-4-43 — Cr$ 1.071,00).

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS (SOCIEDADE ANÔNIMA)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "BANCO NACIONAL DE DESCONTOS (SOCIEDADE ANÔNIMA)", REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, pelas onze horas da manhã, na sede do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à rua da Alfândega n. 50, presentes acionistas representando mais de metade do capital social, regularmente convocados para a presente assembléia geral ordinária, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 22 e 23 de março corrente e "Jornal do Comércio", de 18, 21 e 24 de março tambem corrente, assumiu a presidência, por indicação dos demais, o acionista Dr. Francisco de Magalhães Castro, que convidou para secretários os acionistas Dr. Francisco Elisio Pinheiro Guimarães e Marianna de Lorena Moreira Bastos, declarando, em seguida, aberta a presente reunião de assembléia geral ordinária, que, na conformidade daquelas convocações, tinha por fim apreciar o Balanço, Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano financeiro de 1942, bem como proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício e arbitrar-lhes a remuneração. Em seguida, mandou o presidente que o segundo secretário fizesse a chamada dos acionistas presentes pelo livro de presença, o que foi feito. Encerrando dito livro, declarou que se achavam presentes acionistas representando 29.255 ações, equivalentes a mais da metade do capital social. Após mandou que, pelo primeiro secretário, fossem lidos o Relatório, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas, documentos que, tempestivamente, foram postos à disposição e conhecimento dos senhores acionistas, na forma da lei e devidamente publicados no *Diário Oficial* de 23 do andante e no "Jornal do Comércio" de 11 tambem do corrente. Procedida a leitura, disse o presidente que submetia à discussão os ditos Balanços, Contas, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e, não havendo impugnação, submeteu-os à aprovação, sendo unanimemente aprovados. Deixaram de tomar parte na votação os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Com a palavra o acionista Dr. José Mendes de Oliveira Castro declarou que, relator do parecer que acabava de ser lido e aprovado, como membro que é do Conselho Fiscal, tinha prazer de reiterar nesta assembléia os seus aplausos ao progresso que este Banco tem tido, como o seu pesar pelo desaparecimento dos seus diretores Frederico Radler de Aquino e Leonardo Truda. Pediu que se fizesse inserir estas suas palavras na presente ata, o que, com assentimento de todos os presentes, foi deferido pelo presidente. Em seguida, declarou o presidente que tinha de se proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, nomeando escrutinadores os acionistas Frederico Radler de Aquino Junior e Joaquim Lima Castro. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Luiz Severiano Ribeiro e Fernando Pessoa de Queiroz; para suplentes, na ordem da votação, os seguintes: Virginio Veloso Borges, Manoel Ferreira Machado e Sebastião Mendes Brito. Declarou o presidente que restava estabelecer a remuneração para os membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima propôs que se estabelecesse a mesma remuneração dos anos anteriores, de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), anualmente, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que, submetido à discussão e aprovação, foi unanimemente aprovado. Declarou o presidente que os fins para que foi convocada a presente assembléia geral ordinária já se achavam preenchidos; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar, no interesse daqueles fins ou quaisquer outros com estes compativeis. Nenhum acionista fazendo uso da palavra declarou ainda o presidente que suspendia a sessão para lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida a presente ata, submetida à discussão e votação e, não havendo impugnação, foi unanimemente aprovada. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, segundo secretário da presente assembléia, lavrei esta ata, que assino com o presidente, o primeiro secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Francisco de Magalhães Castro.* — *Francisco Elysio Pinheiro Guimarães.* — *Marianna de Lorena Moreira Bastos.* — *Luiz Severiano Ribeiro.* — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento.* — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima.* — *José Pessoa de Queiroz.* — *Osmar Radler de Aquino.* — *Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto.* — *Alberto Jorge Grunewald da Cunha.* — *Alvaro Ribeiro de Araujo.* — *Coaracy de Medeiros.* — *Frederico Radler de Aquino Junior.* — *Lauro Pinheiro Guimarães.* — *Claudino Vellozo Borges.* — *Virginio Vellozo Borges.* — *Manih Aboub.* — *José Raphael Cavalcanti.* — *José Raphael Cavalcanti* por seus filhos Anna Virginia Porto Cavalcanti e Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti. — *Fernando Pessoa de Queiroz.* — *Agostinho Fortes.* — *Antonio L. Menezes.* — *Marcello Agostini.* — Dr. *Joaquim da Silva Peixoto.* — *Othon L. Bezerra de Mello.* — *Nelson de Magalhães Porto.* — *Nelson de Magalhães Porto* por procuração de Dr. Manoel Mendes Batista da Silva. — *Joaquim de Lima Castro.* — Dr. *Otavio Euricio Alvaro.* — *Alexandre Aboub.* — *Ary Pinheiro de Oliveira Lima.*

Atesto que a presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Marianna L. M. Bastos*, secretária da assembléia.

(N. 6.260 — 27-4-1943 — Cr$ 244,80)

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 30 de corrente mês, às 13 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1942;

b) interesses gerais e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Camilo Altílio Filho*, diretor.

(N. 5.999 — 20-4-43 — Cr$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Dividendo de ações preferenciais

Nos dias 15 e 16 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 6.º Dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1942.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 54.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre do ano de 1942, à razão de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação. O dia 27 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos dos dividendos só serão feitos nos dias 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 14 ao dia 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Luiz Betim Paes Leme.* — *Octavio Monteiro Reis*, diretores.

(N. 5.182 — 12-4-43 — Cr$ 342,70 — 7 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs acionistas, na sede desta sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 81, sala 636, 6.º andar, o relatório da Diretoria balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Construções Aeronáuticas S. A. — *João Borges Filho*, diretor-presidente.

(N. 4.712 — 1-4-43 — Cr$ 52,00 — 3 vezes).

Prismut S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 7 de setembro n. 73, 2.º andar, os documentos a que se refre o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Renato Binelli*, diretor-gerente.

(N. 4.511 — 29-3-42 — Cr$ 52,00 — 3 vezes).

Prismut S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943 — Prismut S. A. — *Renato Binelli*, diretor.

(N. 5.705 — 20-4-43 — Cr$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a conveniência ou não da liquidação da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Candido Leite da Silva*, presidente.

(N. 6.006 — 19-4-43 — Cr$ 42,80 — 3 vezes).

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos Estatutos em vigor, os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club são convidados a se reunirem na sede do Club, em primeira convocação, a 30 do mês corrente, às 21 horas, obedecendo a reunião à seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório e julgamento das contas relativas ao exercício de 1942;

b) eleição do Presidente do Club e da Comissão Fiscal, e homologação da escolha dos demais membros da Diretoria;

c) assuntos de interesse geral do Club, julgados objeto de deliberação.

Em 24 de abril de 1943. — *Manoel de Moraes Barros Netto*, 1.º secretário.

(N. 6.207 — 27-4-43 — Cr$ 35,70)

Declaração

Eu abaixo assinada declaro ter perdido a minha carteira de estrangeira (modelo 19) n. 620.373.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Ismenia da Conceição.*

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas.)

(N. 5.782 — 24-4-43 — Cr$ 36,70 — Três vezes.)

Declaração

Aristides Augusto Pereira, português, solteiro, do comércio, residente nesta cidade, à rua Dr. Nunes n. 199, declara ter perdido os documentos consulares expedidos pelo Consulado Brasileiro da Cidade do Porto, Portugal, bem como outros expedidos pelas autoridades civis portuguesas e que faziam parte de seu passaporte.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Aristides Augusto Pereira.*

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 6.234 — 27-4-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 20 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, às 15 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.219 — 27-4-43 — Cr$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 20 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, às 14 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.220 — 27-4-43 — Cr$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora

5.º *Dividendo*

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, a partir do dia 28 do corrente mês das 15 às 17 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 12 % ou seja Cr$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943 — *Abel Augusto Costa Seixas*, diretor secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.271 — 27-4-43 — Cr$ 61,20 — 2 vezes).

Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa"

A PRAÇA

Comunicamos à Praça e aos subscritores da Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa", que se retira nesta data por sua livre e espontânea vontade, pago e satisfeito pelos seus haveres, o incorporador e diretor Sr. José Lara Siqueira, ficando isento de toda e qualquer responsabilidade perante a lei o sobre o ativo e passivo da referida companhia em organização.

E para clareza e *todos os fins* de direito, fazemos a presente declaração que vae por todos os incorporadores abaixo assinado.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943 — Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa". — Os incorporadores: *José Garcia.* — p. p. Angelo Garcia Rodrigues, *José Garcia.* — *Silverio de Oliveira Fraga.* — *Miguel Henrique de Araujo.* — *Jacintho Machado Cesar.*

Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa" — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Miguel Henrique de Araujo.*

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 5.948 — 26-4-43 — Cr$ 116,30 — 3 vezes).

Editora Civilização Brasileira S. A.

Entre os dias 27 do corrente e 6 de maio próximo, das 14 às 16 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 94, será pago o 7.º dividendo, correspondente ao ano de 1942 e à razão de Cr$ 44,00 por ação, na base do capital antes das Assembléias Gerais de julho e setembro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943 — A diretoria: *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Antonio Ribeiro Bertrand.* — *Octalles Marcondes Ferreira.*

(N. 6.231 — 27-4-43 — Cr$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria "Brasinovo"

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social à rua Debret n. 79, 4.º andar, sala 410, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943 — Companhia de Comércio e Indústria "Brasinovo" — *Bela Helcal*, diretor-gerente.

(N. 6.237 — 27-4-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 15 do corrente, por falta de número legal, são novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 3 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, afim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social, aprovado, dos demais tramites subsequentes ao processo desse aumento e solverem uma dúvida suscitada no terregno da primeira reunião que aprovou o aumento e reforma dos estatutos e a segunda que ora é convocada.

Dr. *Marino Machado Oliveira.* — *Presidente Sampaio.*

(N. 6.266 — 27-4-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à rua da Conceição n. 5, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 6.202 — 27-4-43 — Cr$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia de Lacticinios Rio Preto

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30, às 15 horas, na sede da companhia, em Rio Preto, conforme convites já entregues pessoalmente a cada acionista, afim de deliberarem sobre o balanço e contas do exercício de 1942, e, elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Companhia de Lacticinios Rio Preto — *Lindolfo Martins Ferreira*, diretor-técnico.

(N. 6.254 — 27-4-43 — Cr$ 18,40)

Banco Auxiliar da Produção S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

O infra assinado, na qualidade de incorporador do Banco Auxiliar da Produção S. A., vem pela presente convocação, solicitar o comparecimento de seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para constituição do Banco, aprovação dos Estatutos e eleição da Diretoria, a realizar-se no dia dez de maio às 14 horas na avenida Nilo Peçanha n. 23, 7.º andar, sala 722.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *José Pires Rebello.*

(N. 6.257 — 27-4-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Estamparia Leão S. A.

Os senhores acionistas deverão comparecer à sede social à rua Bittencourt n. 460, Caxias, Estado do Rio de Janeiro, afim de que sejam substituidas suas ações pelos novos títulos já emitidos.

Pela diretoria: *Alcides de Castro Neves*, diretor-secretário.

(N. 6.240 — 27-4-43 — Cr$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) Cadib

A partir do próximo dia 10 de maio, será pago no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, o 1.º dividendo sobre o capital social, relativo ao exercício de 1942, à razão de 8 % ao ano, ou sejam Cr$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por ação ordinária, deduzindo-se dessa quantia o respectivo imposto de Renda.

Na mesma ocasião, proceder-se-á, outrossim, no pagamento da percentagem de Cr$ 1.588,20 (mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), correspondente ao cupão n. 1 e tocante no mesmo exercício de 1942 a cada uma das cem partes beneficiárias emitidas, descontando-se nesse ato a taxa do imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) — Pela diretoria: *H. C. Leão Teixeira Filho*, diretor-secretário.

(N. 6.244 — 27-4-43 — Cr$ 36,70)

Companhia Materiais de Construção

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio próximo, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301-303, afim de resolverem sobre a venda de um lote de terreno de propriedade da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *F. de O. Passos*, presidente.

(N. 6.215 — 27-4-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Brasileira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 82, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1942 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — *G. E. Mathias.* — *José Simões e Souza.*

(N. 5.785 — 24-4-43 — Cr$ 55,10 — Três vezes.)

Companhia Materiais de Engenharia

ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convocados os senhores subscritores para a assembléia de constituição desta sociedade a realizar-se às 14 horas, do dia 6 de maio de 1943, à rua México n. 98, 7.º andar, sala n. 707.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Alberto Woods Soares,* fundador.

(N. 6.079 — 24-4-43 — Cr$ 55,10 — Três vezes.)

Bancária do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Bancária do Brasil S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, no dia 4 de maio, às 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e consequente alteração de estatutos, já aprovadas pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — *José de La Rocque Almeida.* — *Scylla Cabral da Costa.* — *Hamilton Pereira de Souza.*

(N. 5.778 — 24-4-43 — Cr$ 79,60 — Três vezes.)

Companhia Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, segunda convocação, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição deste mesmo conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Pela diretoria, C. Torres Guimarães.

(N. 5.870 — 26-4-43 — Cr$ 70,40 — Três vezes.)

S. A. "Diário de Notícias"

DIVIDENDOS DE 1942

Estão sendo pagos, na sede da sociedade, à rua da Constituição n. 11, o 6.º dividendo referente às ações preferenciais, à razão de Cr$ 50,00 e o 2.º dividendo referente às ações ordinárias, à razão de Cr$ 120,00 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Aurelio Silva,* diretor-secretário.

(N. 6.092 — 24-4-43 — Cr$ 58,10 — Três vezes.)

Companhia de Imoveis e Representações Brasileira — Cirb S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

São convocados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral a realizar-se no próximo dia 30 de abril, às 9 horas da manhã, na qual serão submetidos à sua aprovação o relatório e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Dr. *Carlos de Moraes Pereira,* diretor gerente.

(N. 5.790 — 24-4-43 — Cr$ 58,10 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 7.085, fornecida pela S. R. E.

A rogo de José Pinto Ribeiro, por não saber assinar. — *Antonio Ferreira Gomes.*

(Firma reconhecida em Cartório de Tabellião.)

(N. 5.784 — 24-4-43 — Cr$ 36,70 — Três vezes.)

Companhia Carbonifera Minas de Butiá

3.º *Dividendo*

Nos dias 27, 28 e 29 do corrente, será pago no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.115, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o terceiro (3.º) dividendo das ações ordinárias à razão de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1942. No dia 27 do corrente, os dividendos serão pagos sòmente aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações. Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 15 de cada mês.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 24 ao dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Companhia Carbonifera Minas de Butiá — *Roberto Cardoso.* — *Adhemar de Faria,* diretores.

(N. 5.188 — 12-4-43 — Cr$ 185,60 — 7 vezes).

Comércio, Indústrias e Representações, Consórcio Paulista S. A.

ASSEMBLÉIA GER. ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na dia 30 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e, bem assim, elegerem, na forma da lei e dos estatutos, o substituto efetivo para o diretor-gerente, que renunciou, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Carlos Heilborn,* presidente. — *Aldo Xavier da Silva,* diretor-gerente interino.

(N. 5.772 — 24-4-43 — Cr$ 85,70 — 3 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 81, sala 636, 6.º andar, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. —Construções Aeronáuticas S. A. — *Raphael de Oliveira Pirajá,* diretor-comercial.

(N. 4.505 — 23-3-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.

Os Srs. acionistas são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em 29 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede do Banco, para discussão do relatório da diretoria e contas do ano social findo, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Agenor Barbosa,* presidente. — *João Ribeiro Junior,* diretor.

(N. 5 911 — 17-4-43 — Cr$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Industrial Sul Americana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os enhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 30 ,afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas da administração, referentes ao exercício social passado, bem como do parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria para o biênio 1943-1944 e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Normam Bruce Esquerdo,* diretor.

(N. 5.312 — 13-4-43 — Cr$ 85,70 — Três vezes.)

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, em 2.ª convocação, no dia 4 de maio futuro, às 17 horas, na sede da sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, nesta capital, afim de deliberarem sobre necessidade de numerário para expansão e desenvolvimento dos negócios sociais, pelo aumento do capital ou mediante autorização à Diretoria para aquisição de fundos.

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma,* diretor-presidente.

(N. 6.201 — 27-4-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

"Novo Mundo" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da "Nova Mundo" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, no dia 6 de maio do corrente ano, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da sua Diretoria para alteração de alguns artigos dos Estatutos sociais, respectivo parecer do Conselho Fiscal e interessses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Victor Fernandes Alonso,* presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes,* diretor-gerente. — *Adhemar Leite Ribeiro,* diretor.

(N. 5.897 — 26-4-43 — Cr$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Isolina Francisca, portuguesa, casada, maior, doméstica, filha de Bernardino Barbosa e de Quiteria Francisca, residente à rua Guarujá n. 36, na Estação de Cosmos — Distrito Federal, declara para os devidos fins ter sido extraviada a sua Carteira de Estrangeiro, quando do afundamento do "Afonso Pena" em 2 de março último, em virtude de ser a mesma passageira do referido navio.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Isolina Francisca.*

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 5.885 — 26-4-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

Ficam, pelo presente, convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua São Bento n. 18, 4.º andar, às 15 horas do dia 20 de maio próximo futuro, e afim discutirem a seguinte ordem do dia:

a) Incorporação à Companhia, das Cias. Mineira de Armazens Gerais e Armazens Gerais Santo André;

b) aprovação das bases da operação e do projeto da reforma dos estatutos;

c) nomeação de peritos para avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Paulo Rodrigues Alves,* diretor-geral.

(N. 5.865 — 26-4-43 — Cr$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 117.945.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *José Zacconi.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.889 — 26-4-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Tecidos Casa Salathé S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 8 de maio de 1943, às 11 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 214, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito, assim como para a eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas, na sede social, com dois dias de antecedência, para poderem tomar parte na referida assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Lucien Salathé,* diretor-presidente.

(N. 6.124 — 26-4-43 — Cr$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Eu, Damasio José, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 311, modelo 19, tirada no Estado de Mato Grosso, Cuiabá, residindo agora à travessa de Oliveira n. 15, nesta capital.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Damasio José.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 5.890 — 26-4-43 — Cr$ 39,80 — 3 vezes).

Fiat Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de maio de 1943, no escritório da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, sala 201, às 10 horas, afim de:

a) Resolver sobre a transformação da Companhia em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) proceder a eleição de cargos vagos, caso não seja aprovada a proposta da transformação.

Para os efeitos da assembléia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2.º, dos estatutos, deverão, por ocasião da mesma, exibir as suas ações ou certificado de estarem depositadas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Pellegrino Biagiotti,* diretor-administrativo. — *José de S. Marques da Silva,* procurador.

(N. 5.795 — 24-4-43 — Cr$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Dib Issa, filho de Isaac Issa e de Maria João Issa, declara ter sido extraviada sua carteira, modelo 19, em 7 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Dib Issa.*

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 5.863 — 26-4-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Mercantil Pan-Americana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Itaboraí n. 45, loja, nesta capital, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1942, e deliberarem sobre os mesmos, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes da diretoria, em virtude de terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — A diretoria: *F. Solano C. da Cunha,* presidente. — *Pedro Octavio Carneiro da Cunha,* diretor. — *Lourival Mussiat Netto,* diretor.

(N. 6.085 — 24-4-43 — Cr$ 110,20 — Três vezes.)

Brasília Obras Públicas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, segunda convocação, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Obras Públicas, S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição deste mesmo conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Pela diretoria, C. Torres Guimarães.

(N. 5.869 — 26-4-43 — Cr$ 70,40 — Três vezes.)

Declaração

Perdeu-se uma carteira de identidade, modêlo 19, pertencente a Antonio de Oliveira Novais, de nacionalidade portuguêsa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Antonio de Oliveira Novais.*

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 6.232 — 27-4-43 — Cr$ 33,70 — 3 vezes).

Citrobrasil S. A.

3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com a deliberação da 4.ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, fica convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, a 3.ª da Citrobrasil S. A., à realizar-se na sede social, à rua da Quitanda n. 163, em 12 de maio, próximo futuro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros da Diretoria para quatriênio a terminar na data da Assembléia Geral Ordinária de 1947.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Edmond Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 6.211 — 27-4-43 — Cr$ 104,00 — 4 vezes).

Companhia Popular de Imoveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 20 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 6.º pavimento, às 16 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Cia. Popular de Imoveis — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.221 — 27-4-43 — Cr$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Manoel Barbosa Ferreira, registado sob o n. S. R. E. 187.445, declara haver perdido o seu atestado de Profissão e Certidão de Nascimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Manoel Barbosa Ferreira.*

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 6.216 — 27-4-43 — Cr$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Locativa e Construtora

No escritório desta Companhia à rua da Carioca n. 54 A, 1.º andar, será pago aos Srs. acionistas do dia 3 de maio em diante uma quota de Cr$ 10,00 por ação por conta dos dividendos suplementares.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Pela Companhia Locativa e Construtora. — *Claudino Moniz*, presidente.

(N. 6.236 — 27-4-43 — Cr$ 12,20)

Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

O infra assinado na qualidade de incorporador da Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo vem pela presente convocação solicitar o comparecimento de seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de maio do corrente ano às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 108, sobre-loja, com a seguinte ordem de trabalhos:

a) Constituição da Companhia;
b) aprovação dos Estatutos;
c) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *José Mendes Figueiredo.*

(N. 6.215 — 27-4-43 — Cr$ 22,40)

Declaração

Declaro que no dia 24 de abril perdi minha carteira de estrangeiro e as licenças de bicicleta. — Manoel Alberto Mauricio, rua Visconde Pirajá n. 286.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Manoel Alberto Mauricio.*

(Firma reconhecida no Cartório do 16º Ofício de Notas).

(N. 6.226 — 27-4-43 — Cr$ 33,70 — 3 vezes).

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal